

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 7.946, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 3138/2021 de autoria do Vereador Geraldo Celestino.
Dispõe sobre alteração da denominação oficial do Viaduto Cidade de Guarulhos para VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS - PROF. ANTONIO VERONEZI.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O viaduto que liga a Rodovia Presidente Dutra com a Avenida Paulo Faccini, passa a denominar-se oficialmente como VIADUTO CIDADE DE GUARULHOS - PROF. ANTONIO VERONEZI.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 17 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON SARLO - AMERICANO Secretário de Governo Municipal SÍNTESE DO HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

Antônio Veronezi iniciou sua carreira como office-boy aos 11 anos de idade, no Colégio do Ateneu Ruy Barbosa, no bairro da Penha, São Paulo, para custear seu próprio estudo. Aos 16/17 anos já era secretário desse colégio. Aos 25 anos, já universitário em final de curso e formado em Química Industrial voltou ao Colégio do Ateneu para criar o curso técnico de Química Industrial, que dirigiu até os 27 anos. Lecionava Química Geral e Inorgânica e Química Orgânica, além de aulas que ministrava no colégio de aplicação da Universidade Mogi das Cruzes.

Aos 26 anos foi convidado para dar aulas no Colégio Claretiano de Guarulhos, onde formou um grupo e arrendou essa escola, em 1969, criando nessas instalações a Faculdade Farias Brito, de Guarulhos, em 1970, da qual foi diretor-geral por dois anos.

Em 1972 foi convidado a fazer um plano de recuperação para a Faculdade de Direito de Bragança Paulista que estava saindo de uma intervenção federal. Assumiu a Diretoria de Planejamento do Instituto de Ensino Superior da Região de Bragança e nessa jornada, criou em Bragança os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Odontologia e Medicina, além do curso de Biologia.

Em Itatiba (SP), criou a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras e a Faculdade de Engenharia. Criou também as Faculdades Integradas Santo Antônio. No decorrer desse episódio, voltou ao seu colégio de origem, o Ateneu Ruy Barbosa, e reuniu outras três escolas da zona leste de São Paulo (Penha e Tatuapé), criando as Faculdades da Zona Leste de São Paulo, hoje UNICID, agora absorvida pela Unicsul.

Orientou e formatou, a pedido do Ministro Jarbas Passarinho, a primeira Faculdade particular de Belém do Pará, hoje UNAMA - Universidade da Amazônia. Em 1978, retornou às Faculdades Farias Brito, foi reintegrado ao quadro societário e transformou as faculdades na Universidade de Guarulhos, sendo eleito Reitor e, posteriormente, Chanceler dessa instituição até 2016, atingindo nas últimas avaliações do MEC conceito 4.

Ocupou a diretoria e a vice-presidência do SEMESP - Sindicato das Mantenedoras do Estado de São Paulo e criou, em 1985, a ANUP - Associação Nacional dos Universidades Particulares, a qual presidiu por 6 anos, além de integrar a diretoria do CRUB - Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras. Atualmente era um dos sócios da UNISA - Universidade Santo Amaro, membro do Conselho de Administração da ABMES, e mantinha empreendimentos na área de Shoppings por todo o País.

Tem vários títulos e homenagens: foi incluído no livro Quem é Quem (Who's Who) da educação internacional por serviços prestados à educação nacional (2002); membro honorário da Força Aérea Brasileira (2009); Prêmio Top Educacional Professor Mario Palmério - 1º lugar (2009); e professor "Honoris Causa" Universidade de Guarulhos (2010).

O Prof. Antônio Veronezi faleceu aos 77 anos, no Hospital Sírio Libanês, em São Paulo (SP), em decorrência de complicações da Covid-19. Deixou um grande legado para o Município de Guarulhos por ser combatente de melhores políticas públicas para a educação. O Prof. Veronezi sempre expressou sua paixão pela educação superior de qualidade, colocando seu jeito expansivo e alegre a serviço dessas causas, carregando uma legião de amigos no Setor da Educação Superior Nacional.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2021.

GERALDO CELESTINO

Vereador

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto de lei busca denominar o viaduto que liga a Rodovia Presidente Dutra com a Avenida Paulo Faccini como Viaduto Cidade de Guarulhos - Prof. Antônio Veronezi.

Antônio Veronezi iniciou sua carreira como office-boy aos 11 anos de idade, no Colégio do Ateneu Ruy Barbosa, no bairro da Penha, São Paulo, para custear seu próprio estudo. Aos 16/17 anos já era secretário desse colégio. Aos 25 anos, já universitário em final de curso e formado em Química Industrial voltou ao Colégio do Ateneu para criar o curso técnico de Química Industrial, que dirigiu até os 27 anos. Lecionava Química Geral e Inorgânica e Química Orgânica, além de aulas que ministrava no colégio de aplicação da Universidade Mogi das Cruzes.

Aos 26 anos foi convidado para dar aulas no Colégio Claretiano de Guarulhos, onde formou um grupo e arrendou essa escola, em 1969, criando nessas instalações a Faculdade Farias Brito, de Guarulhos, em 1970, da qual foi diretor-geral por dois anos.

Em 1972 foi convidado a fazer um plano de recuperação para a Faculdade de Direito de Bragança Paulista que estava saindo de uma intervenção federal. Assumiu a Diretoria de Planejamento do Instituto de Ensino Superior da Região de Bragança e nessa jornada, criou em Bragança os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Odontologia e Medicina, além do curso de Biologia.

Em Itatiba (SP), criou a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras e a Faculdade de Engenharia. Criou também as Faculdades Integradas Santo Antônio. No decorrer desse episódio, voltou ao seu colégio de origem, o Ateneu Ruy Barbosa, e reuniu outras três escolas da zona leste de São Paulo (Penha e Tatuapé), criando as Faculdades da Zona Leste de São Paulo, hoje UNICID, agora absorvida pela Unicsul.

Orientou e formatou, a pedido do Ministro Jarbas Passarinho, a primeira Faculdade particular de Belém do Pará, hoje UNAMA - Universidade da Amazônia. Em 1978, retornou às Faculdades Farias Brito, foi reintegrado ao quadro societário e transformou as faculdades na Universidade de Guarulhos, sendo eleito Reitor e, posteriormente, Chanceler dessa instituição até 2016, atingindo nas últimas avaliações do MEC conceito 4.

Ocupou a diretoria e a vice-presidência do SEMESP - Sindicato das Mantenedoras do Estado de São Paulo e criou, em 1985, a ANUP - Associação Nacional dos Universidades Particulares, a qual presidiu por 6 anos, além de integrar a diretoria do CRUB - Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras. Atualmente era um dos sócios da UNISA - Universidade Santo Amaro, membro do Conselho de Administração da ABMES, e mantinha empreendimentos na área de Shoppings por todo o País.

Tem vários títulos e homenagens: foi incluído no livro Quem é Quem (Who's Who) da educação internacional por serviços prestados à educação nacional (2002); membro honorário da Força Aérea Brasileira (2009); Prêmio Top Educacional Professor Mario Palmério - 1º lugar (2009); e professor "Honoris Causa" Universidade de Guarulhos (2010).

O Prof. Antônio Veronezi faleceu aos 77 anos, no Hospital Sírio Libanês, em São Paulo (SP), em decorrência de complicações da Covid-19. Deixou um grande legado para o Município de Guarulhos por ser combatente de melhores políticas públicas para a educação. O Prof. Veronezi sempre expressou sua paixão pela educação

superior de qualidade, colocando seu jeito expansivo e alegre a serviço dessas causas, carregando uma legião de amigos no Setor da Educação Superior Nacional.

Peço aos nobres pares o voto favorável à presente iniciativa.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2021.

GERALDO CELESTINO

Vereador

LEI Nº 7.948, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 3907/2019 de autoria do Vereador Geraldo Celestino.
Dispõe sobre denominação do Centro de Educação Unificado - CEU, sem nomenclatura oficial, localizado no bairro Bonsucesso, de CEU CLARA AMÉLIA REDONDO BISPO COSTA.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Educação Unificado - CEU, sem nomenclatura oficial, localizado na Avenida Paschoal Thomeu, no bairro Bonsucesso, passa a denominar-se oficialmente CEU CLARA AMÉLIA REDONDO BISPO COSTA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 24 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON SARLO - AMERICANO Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 7.949, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 1610/2021 de autoria do Vereador Edmilson Souza.
Denominação oficial para o atual Arquivo Histórico Municipal, localizado na Avenida Monteiro Lobato, de ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL ARACI BORGES DIAS MARTINS.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O atual Arquivo Histórico Municipal, sem nomenclatura oficial, localizado na Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo, passa a denominar-se oficialmente ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL ARACI BORGES DIAS MARTINS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 24 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON SARLO - AMERICANO Secretário de Governo Municipal

SÍNTESE DO HISTÓRICO DA HOMENAGEADA

Araci Borges Dias Martins, nascida na cidade Pariquera-Açu, no estado do São Paulo, em 22 de dezembro de 1953, desde de 2006 exercia a função de Chefe do Arquivo Histórico Municipal de Guarulhos, faleceu em 21 de Maio de 2021, aos 67 anos de idade em decorrência de complicações da Covid-19.

Formada em Letras pela Faculdade Metodista e pós graduada em Gestão Pública na Unifesp, era funcionária de carreira da municipalidade desde 1996. Destacou-se a frente do Arquivo Histórico Municipal como gestora do principal patrimônio documental da cidade. Sua gestão foi marcada pela modernização no setor, que na época saiu de uma modesta sala e passou a ocupar um grande prédio na rua Tapajós, nas imediações do Centro.

A enorme dedicação à preservação da História da cidade também rendeu frutos fora dos limites do Arquivo, o que a vinculou com atividades como a criação do Movimento Guarulhos Tem História, e posteriormente, com a fundação da Associação Amigos do Patrimônio e Arquivo Histórico em 2009; a AAPAH.

Durante os últimos 17 anos atuou como membra efetiva do Conselho de Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural da Cidade de Guarulhos, Araci ajudou na elaboração de relevantes mecanismos de desenvolvimento dentro do Arquivo, como, por exemplo, a criação da Tabela de Temporalidade para gestão de documentos, de inúmeros processos de regimento e uso dos bens tombados, e, ultimamente, também como incentivadora dos inventários e da reforma da lei do Conselho, que, aliás, é um de seus maiores legados.

Carinhosa, profissional e dedicada, a cidade de Guarulhos perdeu uma guerreira que sempre lutou pela preservação da História do município.

Edmilson Souza

Vereador

LEI Nº 7.950, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 326/2021 de autoria do Vereador Jayme Junior.
Dispõe sobre a colocação de grades de proteção nas passarelas e viadutos do Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As passarelas de pedestres localizadas no Município de Guarulhos deverão ter grades laterais e superiores, tipo gaiola de proteção, e os viadutos do Município que contenham passagem para pedestres deverão ter grades de proteção com altura mínima de 150 cm (cento e cinquenta centímetros) acima do topo dos guarda-corpos.

Art. 2º A adequação das passarelas e viadutos já existentes, aos dispositivos desta Lei, deverá ser feita gradativamente, de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 24 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON SARLO - AMERICANO Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 7.951, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fusão dos Projetos de Lei n.ºs. 783/2021 e 916/2021 de autoria dos Vereadores Vanessa de Jesus e Edmilson Souza.
Cria o Selo de Responsabilidade Social "Parceiros das Mulheres", certificando empresas que priorizam a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Selo de Responsabilidade Social denominado "Parceiros das Mulheres", que poderá ser concedido às entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuem em

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

parceria com o Município, no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

Art. 2º No Selo será registrado o ano em que foi estabelecida a parceria.

Art. 3º Serão consideradas relevantes às ações que resultem em:

- I - contratação de mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - superação de meta estabelecida em parceria com o Poder Público Municipal, visando qualificação e/ou inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho;
- III - desenvolvimento ou apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação de entidades sociais para atuação na qualificação de mulheres vítimas de violência doméstica;
- IV - desenvolvimento ou apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação e formação em metodologias aplicáveis à qualificação de mulheres vítimas de violência doméstica;
- V - desenvolvimento ou ações de estudo ou incentivo à disseminação de tecnologias sociais com foco no empreendedorismo feminino.

Art. 4º O Poder Público Municipal desenvolverá procedimentos para a concessão e o monitoramento do Selo.

Art. 5º O Selo será encaminhado por meio eletrônico, acompanhado de ofício e certificado, e será concedido:

- I - nas parcerias com instituições qualificadoras, após a comprovação das metas;
- II - nas parcerias para a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica, após a comprovação da criação de vínculo empregatício da mulher com a instituição por meio da consulta ao cadastro de empregados e desempregados;
- III - nas demais ações, no momento da celebração de parceria com o Poder Público Municipal, que venha a contribuir para a execução da política municipal de trabalho, emprego e geração de renda, estabelecida pelo Município para as mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 6º No caso de parceria para a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica, o posto de trabalho criado pela instituição que recebeu o Selo deverá se manter ocupado pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese de demissão, a instituição terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta para substituir a mulher vítima de violência doméstica no posto de trabalho.

Art. 7º A instituição que não atender ao disposto no art. 6º desta Lei perderá o direito ao uso do Selo e deverá retirá-lo de qualquer material de divulgação no prazo máximo de 6 (seis) meses improrrogáveis, contados a partir da data do Aviso de Recebimento (AR) comunicando o cancelamento da parceria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 24 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 7.952, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1541/2020 de autoria do Vereador Romildo Santos.

Denominação oficial para a quadra localizada no Bairro Jardim das Nações de QUADRA MARCO ANTONIO ABRANTES NOGUEIRA.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual quadra sem nomenclatura oficial localizada na altura do número 289 da Avenida Estados Unidos, Bairro Jardim das Nações, passa a denominar-se oficialmente 'QUADRA MARCO ANTONIO ABRANTES NOGUEIRA'.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 30 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

SÍNTESE DO HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

O pai de Marco Antonio Abrantes Nogueira foi um dos primeiros moradores da região, sendo esta família uma das fundadoras do bairro.

Marco Antonio Abrantes Nogueira faleceu em um acidente de trabalho aos 19 anos de idade.

O bairro Jardim das Nações carece de equipamentos públicos voltados para cultura e lazer. Infelizmente em regiões como esta, é comum crianças, adolescentes e jovens ficarem na rua, brincando ou se divertindo. Visando evitar acidentes, no caso de trânsito, este projeto de lei visa denominar oficialmente a quadra existente na região, na tentativa de valorizar o equipamento existente de forma que ele se fortaleça como alternativa ao "lazer de rua".

Guarulhos, 23 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

MARCO ANTONIO ABRANTES NOGUEIRA, brasileiro, nascido aos 19 dias de outubro de 1980, no bairro da Vila Maria - São Paulo, residente à rua Soldado Arnaldo Cândido Raulino, nº 5 - Parque Novo Mundo - SP, até seus 02 anos de idade, vindo a mudar-se juntamente com seus pais para Guarulhos, à rua Portugal, 310 - Jardim das Nações.

Estudou na pré-escola EPG Visconde de Sabugosa, localizada no Jardim Paes de Barros - Guarulhos - SP, e, posteriormente nas escolas EE Pastor Rubens Lopes - Vila Aeroporto - Guarulhos - SP, na EE Sebastião Walter Fusco - Jardim Paes de Barros - Guarulhos - SP e na EE Alexandre Lopes de Oliveira - Jardim das Nações - Guarulhos - SP, onde concluiu o ensino médio.

Filho de Antônio Abrantes Nogueira e Maria Isabel Sampaio Abrantes, ambos de nacionalidade Portuguesa, casados, idôneos, aposentados, residentes no Brasil desde 1961, atualmente residindo a rua Portugal, 310 - Jardim das Nações em Guarulhos, tendo sob sua propriedade, diversos imóvel localizados no município de Guarulhos.

Iniciou sua vida profissional aos 13 anos de idade, tendo como primeiro emprego, a função de office boy em uma imobiliária (Sylmar Imóveis) e, posteriormente, trabalhou como metalúrgico em uma fábrica de peças de telefonia (Inelco), trabalhou como instalador de reparador de linhas e aparelhos (Icomon-Telefônica-Vivo), e como motorista de uma marmoraria (Abrantes), onde veio a sofrer um acidente de trabalho e falecer aos 12 dias de Janeiro de 2000.

Em sua vida pessoal, foi uma pessoa muito bem relacionada com a sociedade, possuindo inúmeras amizades, sendo um bom filho, bom irmão e bem considerado por muitas pessoas, ele era praticante de esportes, muito comunicativo, muito inteligente e educado.

Portanto, proponho aos nobres colegas a aprovação deste Projeto, a fim de homenageá-lo e fazer pendurar sua lembrança entre nós.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2020

Romildo Santos

Vereador

LEI Nº 7.953, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 3250/2021 de autoria do Poder Executivo.

Cria a Faculdade Guarulhos - Programa de Bolsas de Estudo para Cursos Superiores e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Faculdade Guarulhos - Programa de Bolsas de Estudo para Cursos Superiores para oferta de cursos nas modalidades Presencial e Ensino a Distância - EaD, garantida a gratuidade de seu ensino.

Parágrafo único. As bolsas de estudo terão caráter não cumulativo e serão concedidas uma única vez a cada estudante, pelo prazo previsto no artigo 7º desta Lei.

Art. 2º O Programa Faculdade Guarulhos terá por objetivos principais:

- I - proporcionar formação e qualificação profissional de nível superior aos munícipes de baixa renda e em situação de vulnerabilidade;
 - II - contribuir para a formação da consciência regional, produzindo e difundindo o conhecimento dos problemas e das potencialidades do Município de Guarulhos;
 - III - desenvolver as bases científicas e tecnológicas necessárias ao melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, dos bens e dos serviços requeridos para o bem-estar social;
 - IV - formar recursos humanos necessários à reprodução e à transformação das funções sociais;
 - V - construir referencial crítico para o desenvolvimento científico e tecnológico, respeitadas suas características culturais e ambientais;
 - VI - elevar o padrão de qualidade do ensino e promover a sua expansão em todos os níveis;
 - VII - contribuir para a melhoria da qualidade de vida do munícipe de Guarulhos.
- Art. 3º** O Programa Faculdade Guarulhos ocorrerá através de contratação de Instituição de Ensino Superior - IES estabelecida na cidade de Guarulhos, utilizando recursos próprios municipais de acordo com a legislação pertinente que deverá obedecer aos seguintes critérios:
- I - manter a qualidade do curso frente ao Ministério da Educação - MEC, tanto no Índice Geral de Cursos - IGC quanto no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE;
 - II - garantir que não haja diferenciação de alunos oriundos do Programa Faculdade Guarulhos para os alunos

regulares da universidade, com relação a conteúdos, acessos, corpo docente, participação, atendimentos, disponibilidade de recursos, direitos e deveres;

III - permitir acompanhamento do órgão municipal responsável pelo Programa quanto às atividades dos cursos e instalações;

IV - garantir que os alunos sejam selecionados para os cursos obedecendo aos requisitos e critérios de classificação e desempate, previstos no artigo 8º desta Lei.

§ 1º No diploma fornecido ao fim do curso deverá constar a referência ao Programa Faculdade Guarulhos.

§ 2º O vestibular para ingresso no Programa Faculdade Guarulhos poderá ser realizado tanto na modalidade presencial quanto on-line, pelos meios utilizados pela IES seguindo as normas previstas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no Decreto Federal nº 9.235, de 15/12/2017, e demais legislações pertinentes, sem distinção ou prejuízos ao processo de seleção e aplicação dos critérios de acesso e desempate para definição das vagas.

Art. 4º No caso de descontinuidade do Programa, rescisão contratual ou não renovação, a contratante se obriga a manter os cursos em andamento até sua conclusão.

Art. 5º A Secretaria de Gestão será responsável pela administração do Programa Faculdade Guarulhos, tendo como atribuições:

- I - realizar o credenciamento dos candidatos aprovados no vestibular;
- II - acompanhar e fiscalizar todo o processo seletivo;
- III - viabilizar visita de assistentes sociais com base nas informações do credenciamento, conforme artigo 8º desta Lei;
- IV - disponibilizar canal de comunicação com os alunos ingressantes dos cursos para recebimento de dúvidas e solicitações conflitantes com a IES contratada;
- V - fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ficando a critério do Município de Guarulhos a realização de visitas para verificação das instalações das instituições credenciadas;
- VI - fornecer à IES contratada informações que sejam necessárias para realização da seleção e aplicação de critérios de desempate.

Art. 6º Os estágios e atividades complementares deverão ser voltados às necessidades da população do Município e da gestão pública municipal.

Parágrafo único. Os estágios e atividades de que tratam este artigo deverão ser realizados nos órgãos da municipalidade que guardem relação com a área de atuação do curso.

Art. 7º A duração das bolsas de estudo será correspondente à duração regular do curso, desconsiderando-se o período eventualmente já cursado, podendo ser prorrogada por até dois semestres, mediante solicitação do estudante e com a anuência da IES na qual esteja matriculado.

Art. 8º A seleção de candidatas à matrícula inicial dar-se-á mediante processo seletivo da Instituição de Ensino Superior - IES contratada, obedecido ao que segue:

- I - quanto aos requisitos:
 - a) comprovar residência em Guarulhos, no mínimo, há dois anos;
 - b) realizar credenciamento prévio junto ao órgão municipal responsável pelo Programa;
 - c) possuir renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos;
 - d) ter ensino médio completo;
 - e) não ter formação em ensino superior;
- II - quanto aos critérios para classificação/desempate:
 - a) ter melhor nota na redação do processo seletivo/vestibular;
 - b) ter menor renda *per capita* familiar;
 - c) ter maior número de integrantes do grupo familiar;
 - d) ser mulher chefe de família;
 - e) ser beneficiário de programas sociais;
 - f) residir por mais tempo em Guarulhos;
 - g) residir em região com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH dentro da cidade;
 - h) estar em situação de vulnerabilidade social;
 - i) ter cursado o ensino médio completo em escola pública ou em escola privada com bolsa integral da instituição;
 - j) residir de aluguel e/ou fazer parte de programa habitacional/financiamento;
 - k) ter maior idade.

§ 1º No caso de duas ou mais pessoas de um núcleo familiar serem aprovadas dentro das vagas de primeira chamada do mesmo processo seletivo, o candidato de menor classificação será reclassificado para a próxima posição até que a diferença para o candidato seguinte seja superior a 20% da pontuação.

§ 2º Ficam asseguradas as vagas para atendimento do artigo 3º da Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012.

Art. 9º O aluno beneficiado pelo Programa Faculdade Guarulhos que abandonar/desistir do curso após matrícula na IES incorrerá nas seguintes sanções:

- I - ressarcimento de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao custo do investimento do Município até o semestre em curso;
- II - inscrição em dívida ativa, em caso de não quitação dos valores dispostos no inciso I deste artigo;
- III - proibição de participar de novo processo seletivo para o Programa.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo o aluno que comprovar mudança de endereço para outro município ou doença que impossibilite a continuidade do curso, mediante atestado médico.

Art. 10. No ano subsequente à conclusão do curso, o aluno deverá, a título de contrapartida do benefício concedido pelo Programa Faculdade Guarulhos, prestar 100 (cem) horas de serviço voluntário à Administração Pública Municipal, de acordo com sua área de formação.

§ 1º A periodicidade e a duração diária da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão municipal responsável pelo Programa e o aluno, de acordo com a conveniência de ambas as partes.

§ 2º O serviço voluntário não gerará em nenhuma hipótese vínculo funcional ou empregatício do aluno para com a Administração Pública Municipal, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 11. A Faculdade Guarulhos - Programa de Bolsas de Estudo para Cursos Superiores, instituída por esta Lei, será regulamentada por decreto no prazo de noventa dias a contar da sua publicação.

Art. 12. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta do previsto nas dotações próprias do Orçamento criadas ou suplementadas, se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 30 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

DECRETOS

Em, 2 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 38540

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 354.020,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1109/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 354.020,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e vinte reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0910.1545100221.011.05.1000033.449030.092	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	354.020,00	-
0910.1545100221.011.05.1000033.449051.092	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	-	354.020,00
TOTAL		354.020,00	354.020,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38541

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.281,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1223/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 238.281,00 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200432.145.01.1100000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	238.281,00
TOTAL		238.281,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412600432.147.01.1100000.339040.000	Manutenção dos Serviços de Informática e Telecomunicação	238.281,00
TOTAL		238.281,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38542

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.338,97.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20984/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 73.338,97 (setenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.01.3120002.339030.658	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	73.338,97
TOTAL		73.338,97

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferência de Recursos para Enfrentamento do COVID-19 - Doações, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38543

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 13.584,33.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 33740/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 13.584,33 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Esporte e Lazer, alterando a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1410.2781200092.057.01.1100000.339030.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva, Lazer e Qualidade de Vida	13.584,33	-
1410.2781200092.057.01.1100000.339039.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva, Lazer e Qualidade de Vida	-	13.584,33
TOTAL		13.584,33	13.584,33

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38544

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.208.702,83.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4141/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 14.208.702,83 (quatorze milhões, duzentos e oito mil, setecentos e dois reais e oitenta e três centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200402.138.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização de Recursos Humanos	7.039.125,36
1110.0412200402.138.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização de Recursos Humanos	7.169.577,47
TOTAL		14.208.702,83

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0210.0412200482.154.01.1100000.319013.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	179.112,87
0310.0412200442.148.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização do Governo Municipal	313.165,60
0410.0412200552.166.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	371.563,53
0510.0412200602.173.01.1100000.319013.000	Gestão e Administração do Programa - Secretaria da Fazenda	403.314,37
0610.0206200492.158.01.1100000.319013.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	391.306,49
0910.1512200242.094.01.1100000.319013.000	Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras	501.294,17
1010.1512200302.109.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização dos Serviços de Transporte e Trânsito	294.503,08
1310.1112200372.132.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização da Secretaria do Trabalho	230.085,13
1610.0812200102.062.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	557.264,01
1710.0412200382.137.01.1100000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	161.253,41
1810.1812200172.082.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Meio Ambiente	591.307,72
2010.0612200312.121.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Segurança Pública	773.473,09
2110.1612200332.124.01.1100000.319013.000	Gestão e Manutenção do Programa	208.488,87
3110.1512200282.104.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	703.500,96
3210.0612200522.161.01.1100000.319013.000	Gestão Administrativa e Operacional da Defesa Civil	95.114,10
3410.1412200502.159.01.1100000.319013.000	Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor	111.536,65
3510.1412200152.074.01.1100000.319013.000	Gestão e Administração do Programa da SAD	256.130,52
3610.0412200632.178.01.1100000.319013.000	Manutenção e Modernização da Controladoria Geral do Município	101.663,76
1410.2712200092.058.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização do Programa - Esporte	538.116,87
1210.1312200082.055.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização do Programa da Cultura	256.930,16
0210.0412200482.154.01.1100000.319113.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	33.412,49
0310.0412200442.148.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização do Governo Municipal	334.439,64
0410.0412200552.166.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	907.821,05
0510.0412200602.173.01.1100000.319113.000	Gestão e Administração do Programa - Secretaria da Fazenda	892.304,56
0610.0206200492.158.01.1100000.319113.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	560.895,82
0910.1512200242.094.01.1100000.319113.000	Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras	353.711,13
1010.1512200302.109.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização dos Serviços de Transporte e Trânsito	344.343,45
1310.1112200372.132.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização da Secretaria do Trabalho	67.994,15
1610.0812200102.062.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	360.203,56
1710.0412200382.137.01.1100000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	100.201,83
1810.1812200172.082.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Meio Ambiente	519.082,73
2010.0612200312.121.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Segurança Pública	1.164.182,23
2110.1612200332.124.01.1100000.319113.000	Gestão e Manutenção do Programa	196.068,95
3110.1512200282.104.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	578.458,86
3210.0612200522.161.01.1100000.319113.000	Gestão Administrativa e Operacional da Defesa Civil	75.508,12

3410.1412200502.159.01.1100000.319113.000	Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor	19.986,17
3510.1412200152.074.01.1100000.319113.000	Gestão e Administração do Programa da SAD	170.619,58
3610.0412200632.178.01.1100000.319113.000	Manutenção e Modernização da Controladoria Geral do Município	64.807,33
1410.2712200092.058.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização do Programa - Esporte	249.345,00
1210.1312200082.055.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização do Programa da Cultura	176.190,82
TOTAL		14.208.702,83

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38545

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4141/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.01.3100000.319011.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200402.138.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização de Recursos Humanos	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38546

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 28856/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.01.3100000.339039.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900602.175.01.1000275.449052.000	Gestão da Receita	1.437.850,37
0910.1512200231.014.01.1100000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	33.835,03
1310.1133300342.126.01.1100000.339039.000	Qualificação para o Trabalho	150.333,00
1310.1133300342.129.01.1100000.339039.000	Inclusão Digital	369.981,60
1310.1133400362.131.01.1100000.339048.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	108.000,00
2191.1648200331.024.01.1100000.449039.000	Regularização Fundiária Urbanística / Jurídica de Núcleos Urbanos Informais	2.900.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38547

Dispõe sobre o Plano Preventivo de Proteção e Defesa Civil - PPPDC "Plano Verão 2021/2022".

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 49623/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica lançado o Plano Preventivo de Proteção e Defesa Civil - PPPDC "Plano Verão 2021/2022", que tem como finalidade principal dotar as equipes técnicas municipais de instrumentos de atenção e ação em situações de risco iminente nas áreas de maior vulnerabilidade e **reduzir a possibilidade de registro de perdas de vidas humanas e perdas materiais decorrentes de desastres naturais**.

Art. 2º O Plano Preventivo de Proteção e Defesa Civil - PPPDC é um instrumento de Defesa Civil importante dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, para garantir maior segurança aos moradores instalados nas áreas de risco, que constitui um conjunto norteador de informações de áreas prioritárias no Município, para fazer o enfrentamento dos eventos adversos (**inundações, escorregamentos e outros tipos de ocorrências**) decorrentes de precipitações pluviométricas no período de verão, compreendidos entre **01 de dezembro de 2021 e com previsão de término em 31 de março de 2022**, podendo ser prorrogado se as condições climáticas assim indicarem.

Parágrafo único. Para visualização do Plano Preventivo de Proteção e Defesa Civil - PPPDC 2021/2022, acessar o site <https://www.guarulhos.sp.gov.br/leis-e-decretos> ou <https://www.guarulhos.sp.gov.br/plano-verao-2021-2022>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38548

Institui o Plano e Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Guarulhos.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 9071/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano e Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Guarulhos, discutido e ratificado após Consulta Pública vigente em 05/10/2021 à 20/10/2021, o qual disciplina as ações e metas a serem alcançadas, através da Secretaria Municipal para Assuntos de Segurança Pública.

Art. 2º As ações adotadas no Plano do *caput* deste artigo, estão disponíveis para consulta através da página oficial da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública: **PLANO E POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE GUARULHOS**.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º A execução do Plano Municipal não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e estará condicionada à previsão orçamentária contida no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38549

Regulamenta a apuração de infrações e penalidades a serem aplicadas para a prática de fraude à ordem de preferência na imunização contra o COVID-19 e outras campanhas de vacinação no Município de Guarulhos, nos termos da Lei nº 7.931, de 26/07/2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município; considerando as disposições da Lei nº 6.144, de 07/06/2006 - Código Sanitário do Município de Guarulhos; considerando a Lei nº 7.931, de 26/07/2021, que dispõe sobre a instituição de multa para a prática de fraude à ordem de preferência na imunização contra o COVID-19; e considerando os estudos constantes no processo administrativo nº 25132/2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 7.931, de 26/07/2021, que dispõe sobre a instituição de multa para a prática de fraude à ordem de preferência na imunização contra o COVID-19 e outras campanhas de vacinação no Município de Guarulhos.

Art. 2º A apuração das infrações bem como a aplicação das respectivas sanções determinadas pela Lei nº 7.931, de 2021, serão processadas através de denúncias formalizadas junto a Secretaria da Saúde, sendo passíveis de penalização:

I - o agente público responsável pela aplicação da vacina bem como seus superiores hierárquicos, caso comprovada a ordem ou o consentimento; e

II - a pessoa imunizada ou seu representante legal.

Art. 3º As sanções previstas serão impostas por meio de processo administrativo nos termos da legislação vigente, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º As infrações serão apuradas através da análise de pareceres de representantes dos seguintes setores, nessa ordem:

I - Departamento de Assistência Integral à Saúde;
 II - Departamento de Vigilância em Saúde - Divisão Técnica de Epidemiologia e Controle de Doenças; e
 III - Procuradoria Especializada de Saúde.

§ 1º Para a análise de pareceres, os setores elencados poderão solicitar informações e documentos a entidades públicas e privadas.

§ 2º Na hipótese da apuração constatar que não houve infração, o processo administrativo será arquivado.

§ 3º Constatada a infração, o processo administrativo será encaminhado para o Departamento de Vigilância em Saúde - Divisão Técnica de Vigilância Sanitária, para a aplicação da multa, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 103, da Lei nº 6.144, de 07/06/2006 - Código Sanitário do Município de Guarulhos, cabendo ainda:

I - à Secretaria da Saúde comunicar o fato à Corregedoria do Município indicando as provas e propondo a instauração do procedimento disciplinar ao agente público disposto no inciso I do artigo 2º deste Decreto;

II - lavratura do Auto de Infração ao infrator disposto no inciso II do § 2º do artigo 1º deste Decreto, em conformidade com o artigo 104, da Lei nº 6.144, de 2006, devendo ser aplicado o nível de gravidade Médio, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 117, sem circunstâncias atenuantes para enquadramento no § 4º do artigo 119 e com a circunstância agravante do inciso I do artigo 120 da citada Lei; e

III - imposição da penalidade de multa ao infrator, após o devido trâmite processual, com valor entre 1.000 a 3.000 UFGs (hum mil a três mil Unidades Fiscais de Guarulhos), graduado de acordo com o artigo 115, da Lei nº 6.144, de 2006.

Art. 5º Não será punível, nos termos deste Decreto e da Lei nº 7.931, de 2021, a imunização realizada em consonância com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra o COVID-19, o Plano Estadual de Imunização ou o Plano Municipal pertinente ao fato, bem como nos casos devidamente justificados nos quais a ordem de prioridade da vacinação não foi observada para evitar o desperdício de doses da vacina.

Art. 6º As sanções previstas neste Decreto não prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 38550

Regulamenta a Lei nº 1.429, de 19/11/1968, no que concerne à concessão de licença prêmio em descanso.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município; considerando a necessidade de adequações dos processos de trabalho para atendimento ao Decreto Federal nº 8.373, de 11/12/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social; e

considerando os estudos constantes no processo administrativo nº 31807/2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 1.429, de 19/11/1968, no que concerne à concessão de licença prêmio em descanso.

Art. 2º A licença prêmio em descanso poderá ser fracionada em até seis períodos, sendo no mínimo quinze dias por período, respeitando o intervalo de trinta dias entre os períodos de descanso.

Art. 3º A solicitação de licença prêmio em descanso deverá:

I - ter a anuência da chefia imediata e do Diretor do Departamento ou cargo equiparado ou superior; e

II - ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão, no máximo, com trinta dias de antecedência da data de início da licença pretendida.

§ 1º O agendamento da licença prêmio em descanso deverá ser realizado pelos servidores designados no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIARH.

§ 2º A chefia imediata zelará pelo cumprimento da licença prêmio agendada e será responsável pela sua efetiva fruição.

Art. 4º O agendamento da licença prêmio em descanso somente poderá ser alterado para fruição em data posterior à agendada por absoluta necessidade do serviço público ou por motivo devidamente justificado e comprovado até o prazo de trinta dias de antecedência da data prevista para fruição.

§ 1º Para os casos previstos no *caput* deste artigo, à chefia da unidade elaborará relatório circunstanciado com documentação comprobatória, submetendo-o ao Secretário ou à autoridade equiparada do órgão, para fins de autorização.

§ 2º O mesmo período de licença prêmio agendado não poderá ser reprogramado por mais de uma vez a pedido do servidor, observando-se o previsto neste artigo.

Art. 5º Não será concedida licença prêmio em descanso ao servidor que possuir período de férias em acúmulo.

Art. 6º É vedada a concessão de licença, afastamento ou cessão, a qualquer título, durante o período da licença prêmio, ressalvados os casos imperiosos previstos em Lei.

§ 1º O afastamento ou licença com início durante o período de licença prêmio, somente será computado após o período de gozo da referida licença prêmio, se perdurar ao término desta.

§ 2º No caso de afastamento ou licença sem previsão de término, todas as licenças prêmio agendadas serão suspensas, inclusive aquelas que já tenham tido ciência do servidor em formulário próprio.

Art. 7º O servidor cedido para prestar serviços a outros entes ou órgãos públicos, sem prejuízo dos vencimentos, terá seu direito a licença prêmio regido pela legislação municipal, especialmente quanto à sua aquisição e fruição.

§ 1º Incumbirá ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão, comunicar ao órgão cessionário:

I - os períodos de licença prêmio a serem usufruídos durante o período da cessão, bem como controlar e manter os respectivos registros; e

II - qualquer irregularidade na fruição dos períodos de licença-prêmio dos servidores cedidos, para adoção das providências necessárias à sua regularização.

§ 2º As licenças prêmio previamente agendadas não poderão ser alteradas em razão da cessão.

Art. 8º Compete ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão:

I - acompanhar o cadastro das licenças prêmio dos servidores no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIARH;

II - comunicar ao Diretor de Departamento ou autoridade equiparada ou superior, conforme o caso, o não cumprimento das disposições deste Decreto pela chefia da unidade, assim como qualquer irregularidade na fruição dos períodos de licenças prêmio dos servidores; e

III - disponibilizar aos Diretores de Departamento ou responsáveis pelas unidades, relatório para gestão dos saldos de licenças prêmio dos servidores, a fim de otimizar a elaboração de escalas e o efetivo cumprimento dos períodos agendados.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - o Decreto nº 21465, de 20/12/2001; e

II - o Decreto nº 21491, de 10/01/2002.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 3 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 38551

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 38505, de 22 de novembro de 2021, promove a intervenção nos serviços delegados à organização social contratada para gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso - Manoel de Paiva, que assegure a continuidade da assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no memorando nº 335/2021-SS;

DECRETA:

Art. 1º Altera o §1º, do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 38505, de 22 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

“§1º Ficam designados, ainda, para auxiliar o Interventor, THAIS ALVES DE SOUSA, brasileira, portadora do RG nº 53.736.449-3, inscrita no CPF/MF sob nº 002.778.265-43, VERA LUCIA POLVERINI, brasileira, portadora do RG nº 5.472.150-7, inscrita no CPF/MF sob nº 012.889.838-08; RAPHAEL SEBASTIAN DE SOUZA PINTO brasileiro, portador do RG nº 30.216.385-2, inscrito no CPF/MF sob nº 271.544.878-36.” (NR)

§ 2º (...)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38552

Revoga o Decreto Municipal nº 38534, de 26 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no memorando nº 135/2021-SGM;

Considerando que, no dia 30 de novembro de 2021, ocorreu o registro dos dois primeiros casos da nova variante ômicron do coronavírus no Brasil; e

Considerando a preocupação das autoridades sanitárias em relação às atividades que geram fluxo de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 38534, de 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS

Em, 2 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 3421/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 62/2021-CGM, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 22.12.2021 a 10.01.2022, o servidor **Renato Corte Lopes** (código 71067), Ouvidor Adjunto do Município (339), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na CGM02, no impedimento de Edson Ferreira Vale.

PORTARIA Nº 3422/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: IVANIR DE FATIMA SANTOS SIGNORINI (CÓDIGO 58896)

CARGO: EDUCADOR SOCIAL (423-10) SDAS

DATA: 24.11.2021

2-NOME: ROGERIO ALVES DE SOUSA (CÓDIGO 68722)

CARGO: ATENDENTE SUS (388-674) SS

DATA: 24.11.2021

3-NOME: ALESSANDRA DEBORA DA SILVA (CÓDIGO 65256)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-1517) SESE01

DATA: 26.11.2021

4-NOME: ANDREIA LUISA DE OLIVEIRA ROCHA (CÓDIGO 45867)

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (394-640) SS19

5-NOME: ANA CRISTINA TAVARES HUGUENIN (CÓDIGO 51709)

CARGO: MÉDICO AMBULATORIAL (617-350) SS

DATA: 29.11.2021

6-NOME: SILVIA OTOBONI DE MORAIS (CÓDIGO 61114)

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (394-1598) SS

DATA: 29.11.2021

7-NOME: ELAINE BARBELLI JOVITO (CÓDIGO 68607)

CARGO: COZINHEIRA (414-52) SESE01

DATA: 30.11.2021, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3423/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Micheli Aparecida Garras** (código 71696), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-64), lotado na SH, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3424/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, a servidora **Marcia Fernandes Sanches** (código 72446), **Assessor de Gestão** (621-117), lotado na SGM, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3425/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **João Paulo Alves do Nascimento** (código 71891), **Assessor de Gabinete** (620-181), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3426/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, a contar de 25.11.2021, do serviço público municipal, o servidor **José Bastos Lopes** (código 61494), **Médico Psiquiatra Urgência e Emergência** (6061-1384), lotado na SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 3427/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 205/2021-SS20,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.413/2021-GP, que designou a servidora **Priscila Ramos Bebiano** (código 50855), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-307), lotada na SS16.45.

PORTARIA Nº 3428/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 305/2021-SE,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Wagner Rodrigues Moreira** (código 18753), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-39), lotada na SESE07.02.

PORTARIA Nº 3429/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, referente aos senhores conforme segue:

1-3.407/2021-GP, **Francisco Luccas de Mattos**;

2-2.528/2021-GP, **Giorgio Coimbra**;

3-3.208/2021-GP, **Gustavo Franco Mattos**;

4-2.859/2021-GP, **Rafael Ribeiro Almeida**;

5-3.213/2021-GP, **Karina Mendes Rodrigues**;

6-3.214/2021-GP, **Emanuelle Braga da Silva**.

PORTARIA Nº 3430/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-3.410/2021-GP, **Bruno Bernardo de Campos**;

2-3.408/2021-GP, **Carlos Alberto Vargas Pagliuca** (código 31087);

3-2.946/2021-GP, **Marlene Lopes Assis**;

4-2.776/2021-GP, **Maria das Graças Silva**.

PORTARIA Nº 3431/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados na seguinte conformidade:

SERVIDOR, CÓDIGO, CARGO E LOTAÇÃO

MARIA CLARA GONÇALVES - 8129 - Diretor de Escola - SESE01

NADJA MARIA CHAVES ALBUQUERQUE - 14883 - Cozinheiro - SESE01

REDUÇÃO DA JORNADA DO EXPEDIENTE DIÁRIO

2 (duas) horas no início

2 (duas) horas no término

ELISANGELA LOPES DINIZ - 44497 - Agente Comunitário de Saúde - SS 2 (duas) horas no término
 MARIO PEREIRA DE LEMOS - 41541 - Economista - SH 2 (duas) horas no término
 2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 3432/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 92/2021-SGE01.06.02,

RESOLVE:

Suspender a contar de 28.02.2019, por prazo indeterminado, com prejuízo dos vencimentos, face aposentadoria por invalidez junto ao INSS, nos termos do artigo 475 da C.L.T. e artigo 46 da Lei Federal nº 8.213/1991 o servidor **Ronaldo Navas** (código 68763), **Auxiliar Operacional** (5961-2694), lotada na SO.

PORTARIA Nº 3433/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 205/2021-SS20,

DESIGNA

Servidor (a): Merilin Vieira de Oliveira Alencar (código 47045) (428);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-307), lotada na SS16.45;

Decorrência: sustação da designação de Priscila Ramos Bebbiano.

PORTARIA Nº 3434/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 305/2021-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Marcela Alves de Oliveira Rodrigues (código 35437) (373);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-39), lotada na SESE07.02;

Decorrência: sustação da designação de Wagner Rodrigues Moreira, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

PORTARIA Nº 3435/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 25.337/2018 - Mandado Judicial 1008120-95.2018.8.26.0224, edital nº 01/2016-SAM01 e concurso nº 2248/2016,

NOMEIA face Mandado Judicial, para comparecimento na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SESE01

CLAS.	NOME	ORDEM
454º	JULIANA FIALHO SOARES GOES	4532
	RG 45.014.203-6 CPF 228.808.268-29	

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Multidisciplinar Educação Infantil e Ensino Fundamental), Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;
Vaga: Criada pela Lei nº 6.341/2007.

PORTARIA Nº 3436/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Gustavo Cavalcanti Nascimento - RG 39.396.882-0, CPF 510.786.528-30, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-181), lotado na SGE.

Vaga: exoneração de João Paulo Alves do Nascimento.

PORTARIA Nº 3437/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Marcos Alexandrino Tavares, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-117), lotado na SGM.

Vaga: exoneração de Marcia Fernandes Sanches.

PORTARIA Nº 3438/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Edilane da Silva Sande - RG 37.994.615-4, CPF 012.312.645-27, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-151), lotado na SGE, devendo atuar na CPDC.

Vaga: torna sem efeito de Bruno Bernardo de Campos.

PORTARIA Nº 3439/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Geralda Batista de Sousa, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-361), lotado na SGE.

Vaga: exoneração de Kelly Mazui Franca.

PORTARIA Nº 3440/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Maria Cristiane Pereira, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-354), lotado na SGE.

Vaga: torna sem efeito de Sueli Jeronimo dos Santos Fontana.

PORTARIA Nº 3441/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Maria José do Carmo Diaz, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-209), lotado na SGE.

Vaga: exoneração de Emilio Hermida Romero.

PORTARIA Nº 3442/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Paul Robert Correa Fernandes - RG 36.697.434-8, CPF 310.193.608-01, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-319), lotado na SGE.

Vaga: torna sem efeito de Francisco Luccas de Mattos.

PORTARIA Nº 3443/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Michele Jesuino Cordeiro da Silva - RG 35.171.095, CPF 304.507.598-30, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-304), lotado na SGE.

Vaga: torna sem efeito de Giorgio Coimbra.

PORTARIA Nº 3444/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Marion Gomes de Queiroz Lima - RG 22.720.490-6, CPF 057.826.598-23, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-218), lotado na CGM.

Vaga: torna sem efeito de Gustavo Franco Mattos.

PORTARIA Nº 3445/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. José Laurindo Freires Neto - RG 26.102.757, CPF 281.860.478-83, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-88), lotado na SC.

Vaga: torna sem efeito de Rafael Ribeiro Almeida.

PORTARIA Nº 3446/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Raquel Santos de Lima - RG 35.916.386-5, CPF 316.519.408-43, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-104), lotado na CPDC.

Vaga: torna sem efeito de Karina Mendes Rodrigues.

PORTARIA Nº 3447/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Bruna Rondon Leão - RG 39.095.574-7, CPF 501.766.698-25, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-64), lotado na SH.

Vaga: exoneração de Micheli Aparecida Garras.

PORTARIA Nº 3448/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Elaine Almeida Góes - RG 25.325.164-3, CPF 173.519.418-23, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-65), lotado na SH.

Vaga: torna sem efeito de Emanuelle Braga da Silva.

PORTARIA Nº 3449/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Gabriele Lima Carneiro - RG 60.134.769-9, CPF 502.821.798-01, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-164), lotado na SSP.

Vaga: torna sem efeito de Carlos Alberto Vargas Pagliuca.

PORTARIA Nº 3450/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Sueli Jeronimo dos Santos Fontana - RG 25.760.986-6, CPF 273.096.158-59, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-90), lotado na SR.

Vaga: torna sem efeito de Marlene Lopes Assis, tornando-se sem efeito a Portaria nº 3.380/2021-GP.

PORTARIA Nº 3451/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Servidor(a): Kelly Mazui Franca (código 72798), devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-104), lotado na CPDC.

Vaga: torna sem efeito de Maria das Graças Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 431/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 131, 132, 133 e 134/2021-SGE01.04.03,

DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados

conforme segue:

1-NOME: GENILDA SUELI BERNARDES (CÓDIGO 32056)
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-2117) SESE01
DATA: 11.05.2021
2-NOME: JOSE ALE NETO (CÓDIGO 9896)
FUNÇÃO: MOTORISTA GUINCHEIRO (5971-18) SGMSAI06
DATA: 08.11.2021
3-NOME: JURANDIR RODRIGUES CAETANO (CÓDIGO 28815)
FUNÇÃO: MOTORISTA (5970-276) SGMSAI06
DATA: 02.11.2021
4-NOME: SILVIO BENEDITO APARECIDO CARDOSO (CÓDIGO 69171)
CARGO: ENCANADOR (426-91) SSP
DATA: 25.11.2021

PORTARIA Nº 432/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 20 da Constituição Federal e o que consta do memorando nº 135/2021-SGE01.04.03,

DESLIGA a contar de 01.12.2021, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-PORTARIA: 206/2021-IPREF
NOME: MAX LUIZ PASSERI (CÓDIGO 68731)
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-865) SGE
2-PORTARIA: 207/2021-IPREF
NOME: ZOSIMO TADEU DOS SANTOS (CÓDIGO 17140)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (E) (15-10) SDU
3-PORTARIA: 208/2021-IPREF
NOME: CLEONICE NASCIMENTO LIMA (CÓDIGO 18018)
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (B) (188-152) SSP
4-PORTARIA: 209/2021-IPREF

NOME: MARIA APARECIDA PALHARES GHEBRA (CÓDIGO 69088)
CARGO: BIBLIOTECÁRIA (400-35) SCSC01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 433/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do memorando nº 94/2021-SGE01.06.02,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: ARACARI JOSÉ TEIXEIRA (CÓDIGO 31300)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-497) SESE01
2-NOME: MARIA VIANA DA SILVA (CÓDIGO 39880)
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (5984-96) SDAS03
3-NOME: ROSANA DE MORAES (CÓDIGO 40858)
FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (5829-21) SS01
4-NOME: ALICE DE MENDONÇA SALES (CÓDIGO 43521)
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-2164) SGE02
5-NOME: RAILDA DOS SANTOS FELINTO (CÓDIGO 59726)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-951) SESE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 434/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 01.12.2021, os efeitos da Portaria nº 165/2012-SAM, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Claudia Amancio Sousa** (código 49209).

PORTARIA Nº 435/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.698/2001-SAM, que reduziu a carga horária semanal de trabalho do servidor **Neilton Salvador Alfano Moura** (código 21036).

PORTARIA Nº 436/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA a Portaria abaixo relacionada, conforme segue:

PORTARIA	CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO
1.328/2021-GP	71329	ROSEMEIRE SERAFIM DOS SANTOS RUIZ SOBREIRA	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623)

PORTARIA Nº 437/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RELOTA o servidor abaixo relacionado, conforme segue:

CÓDIGO	SERVIDOR	LOTAÇÃO ATUAL	RELOTAR PARA
72672	HERBERT BARBOSA DE ALMEIDA	ASSESSOR DE GABINETE (620)	SJUPGM (115) SGE (292), DEVENDO ATUAR NA SM

PORTARIA Nº 438/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 2.529/2021-GP, referente ao senhor Pedro Henrique Lopes para fazer constar que a lotação correta é SJUPGM (115).

PORTARIA Nº 439/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 3.328/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é Karla Andresa Guimarães Pavarina.

PORTARIA Nº 164/2021-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; e Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734 e considerando ainda, as Portarias nºs 408/2020-SGE, 009/2021-SGE, 118/2021-GP e 373/2021-SGE;

RESOLVE:

1 - Sustar, a Portaria nº 019/2020-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 001/2021-SGMSAI/DRA, no que diz respeito aos servidores abaixo relacionados à **SABESP**:

CÓDIGO	NOME
69300	JOÃO APARECIDO VIANA
69287	JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
69085	MARCOZALEM ARAUJO DOS SANTOS
68863	FRANCISCO CARLOS BRAMBILA
69254	CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Em, 3 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 165/2021-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e o que consta no Ofício nº 225/2021-rcpr;

RESOLVE:

1 - Sustar a Portaria nº 178/2020-SGMSAI/DRA, que cedeu o servidor **Evandro Esteter (código 12383)**, para prestar serviços na **Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos**, a contar de 01/12/2021.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeiro Subdistrito

Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Guilherme Formenton Gomes, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em Guarulhos, SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (02/01/1997), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Elizabeth Formenton Gomes.

Julia Gabrielle Carvalho Sbegue, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em Guarulhos, SP no dia vinte e um de junho de dois mil e um (21/06/2001), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Emerson Lopes Sbegue e de Marli Salvador Sbegue.

Marcelo da Silva, estado civil solteiro, profissão aposentado, nascido em Nanuque, MG no dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e setenta (25/05/1970), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de José Joaquim da Silva Filho e de Maria Cardoso de Sá.

Josenilda Maria dos Reis Lima, estado civil divorciada, profissão agente de portaria, nascida em Tanquinho, BA no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e setenta e um (27/07/1971), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Lealdina dos Reis Lima.

REGISTRO CIVIL 2º SUBDISTRITO DE GUARULHOS

Av. Cap. Walter Ribeiro, nº 391 - Cumbica

Flora Maria Borelli Gonçalves

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro:

Noivo: SÉRGIO JESUS PINHEIRO

Profissão: pedreiro

Estado Civil: solteiro

Naturalidade: PIRIPÁ

UF: BA Data-Nascimento: 24/07/1975

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: JUSCELINO DE JESUS PINHEIRO

Mãe: MARIA DE JESUS PINHEIRO

Noiva: DAYANNA MENDES DA SILVA

Profissão: atendente de telemarketing

Estado Civil: solteira

Naturalidade: UMBUZEIRO

UF: PB Data-Nascimento: 24/01/1989

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: ADILSON MENDES DA SILVA

Mãe: MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA

Noivo: VALDEIR DE JESUS SOUZA

Profissão: padeiro

Estado Civil: solteiro

Naturalidade: OURICURI

UF: PE Data-Nascimento: 20/05/1980

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: JOÃO DE SOUZA

Mãe: MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA

Noiva: TATIANE LIMA DOS SANTOS

Profissão: auxiliar de cozinha

Estado Civil: solteira

Naturalidade: FLORESTA AZUL

UF: BA Data-Nascimento: 25/09/1981

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: JOSÉ LAUREANO DOS SANTOS

Mãe: MARLENE CARMO LIMA

Noivo: GIDELSON RENATO BARBOZA

Profissão: ajudante geral

Estado Civil: solteiro

Naturalidade: PESQUEIRA

UF: PE Data-Nascimento: 29/04/1979

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai:

Mãe: MARIA AUXILIADÔRA BARBOZA

Noiva: CRISTINA SILVA PEDROSO

Profissão: do lar

Estado Civil: divorciada

Naturalidade: ALTAMIRA

UF: PA Data-Nascimento: 28/11/1984

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: ALFREDO PEDROSO NETO

Mãe: MARIA DE LURDES SILVA PEDROSO

Noivo: JOSÉ AUGUSTO PEDRO DA COSTA

Profissão: Pedreiro

Estado Civil: solteiro

Naturalidade: NATAL

UF: RN Data-Nascimento: 20/12/1996

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: FRANCISCO VALDECIR DA COSTA

Mãe: MARIA DO CARMO IZÍDIO FERREIRA

Noiva: DARLIENI DA SILVA GONÇALVES

Profissão: manicure

Estado Civil: solteira

Naturalidade: GUARULHOS

UF: SP Data-Nascimento: 22/03/1995

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: JEOVA RIBEIRO GONÇALVES

Mãe: MARIA DE LOURDES DA SILVA FILHA

Noivo: TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA

Profissão: operador de máquinas

Estado Civil: solteiro

Naturalidade: GUARULHOS

UF: SP Data-Nascimento: 31/07/1989

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: ELIAS DE OLIVEIRA

Mãe: ALICE FERREIRA DE AZEVEDO

Noiva: ALINE NASCIMENTO DA SILVA

Profissão: auxiliar de produção

Estado Civil: solteira

Naturalidade: SÃO PAULO

UF: SP Data-Nascimento: 05/08/1991

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Mãe: MARIA DE FATIMA BATISTA DO NASCIMENTO

Noivo: MARCOS PAULO ALVES DO NASCIMENTO FILHO

Profissão: supervisor

Estado Civil: solteiro

Naturalidade: GUARULHOS

UF: SP Data-Nascimento: 26/11/1994

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: MARCOS PAULO ALVES DO NASCIMENTO

Mãe: MARCILENE BEZERRA DE MEDEIROS

Noiva: BIANCA GONÇALVES FERNANDES

Profissão: auxiliar administrativa

Estado Civil: solteira

Naturalidade: GUARULHOS

UF: SP Data-Nascimento: 17/04/1996

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP

Filiação - Pai: MARCELO ROCHA FERNANDES
 Mãe: SILVANA GONÇALVES FERREIRA FERNANDES
 Noivo: GEOVANE CARLOS FERREIRA
 Profissão: açougueiro
 Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: MINAS NOVAS
 UF: MG Data-Nascimento: 13/02/1981
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai:
 Mãe: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
 Noiva: ARLINDA LEIDE ALMEIDA SOARES
 Profissão: operadora de caixa
 Estado Civil: divorciada
 Naturalidade: MINAS NOVAS
 UF: MG Data-Nascimento: 25/01/1987
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: ARLINDO BORGES SOARES
 Mãe: LAURINDA BATISTA DE ALMEIDA SOARES
 Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado no Serviço de Registro Civil e publicado na imprensa local.

**SECRETARIA DE
GOVERNO MUNICIPAL**

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 028, de 30/11/2021

O Diretor de Assuntos Legislativos - Sr. Mario Ludovico Bettini, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 3.767, 3.768 e 3.769/2021, de iniciativa do Poder Executivo, protocolados na Câmara de Vereadores conforme segue.

Projeto de Lei nº 3.767/2021.

Institui a Semana de Direitos Humanos no Município de Guarulhos e acrescenta dispositivo à Lei nº 7.470, de 04/05/2016.

Art. 1º Fica instituída a Semana de Direitos Humanos de Guarulhos a ser realizada em todo o território do Município, anualmente, na semana do dia 10 de dezembro, em alusão ao Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Parágrafo único. A Semana de Direitos Humanos é uma das atividades que compõem o calendário festivo em alusão ao aniversário de Guarulhos no dia 8 de dezembro.

Art. 2º A Semana de Direitos Humanos tem como finalidade a sensibilização e popularização dos conceitos correlatos aos direitos humanos, por meio de atividades educativas que ocorrem no Município, procurando atingir um conjunto amplo de munícipes, trazendo conhecimento sobre o tema, desconstruindo preconceitos, incentivando denúncias de violações de direitos humanos, propugnando a eliminação de todas as formas de discriminação e a promoção desses direitos a todas as pessoas.

Art. 3º A Semana de Direitos Humanos será coordenada pelas Secretarias de Direitos Humanos e de Educação.

§ 1º A organização e a promoção das atividades da Semana serão realizadas pelo Grupo de Trabalho Técnico Intersetorial de Direitos Humanos de Guarulhos - GTTIDH, instituído pela Portaria nº 1.310/2018-GP.

§ 2º Será incentivada, nesse período, a participação das Secretarias da Prefeitura, Conselhos Municipais e da Sociedade Civil para que se estabeleçam parcerias para a promoção do evento.

§ 3º A Semana de Direitos Humanos terá, a cada ano, um tema escolhido pela coordenação em conjunto com o GTTIDH.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas na Semana de Direitos Humanos englobarão:

- I - palestras educativas;
- II - caminhadas temáticas;
- III - apresentação de grupos artísticos e/ou musicais;
- IV - atividades lúdicas;
- V - exibições de filmes sobre o tema;
- VI - produção de vídeos amadores;
- VII - exposições temáticas;
- VIII - distribuição de materiais informativos;
- IX - outras que estejam relacionadas a realidades específicas de cada localidade.

Art. 5º Em decorrência do disposto nesta Lei, o inciso XII do artigo 4º da Lei nº 7.470, de 04/05/2016, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "h":

"Art. 4º (...)

XII - (...)

h) Semana Municipal de Direitos Humanos, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 10 de dezembro em alusão ao Dia Internacional dos Direitos Humanos;" (NR)

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 30 de novembro de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito
Exposição de Motivos**

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que institui a Semana de Direitos Humanos no Município de Guarulhos e acrescenta dispositivo à Lei nº 7.470, de 04/05/2016, conforme estudos constantes do processo administrativo nº 35.434/21.

A Semana de Direitos Humanos tem como proposta realizar atividades educativas no Município em alusão ao Dia Internacional dos Direitos Humanos que faz referência a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assinada em 10 de dezembro de 1948, após a 2ª Guerra Mundial.

As atividades realizadas anualmente, ao longo da semana, têm como propósito sensibilizar a população de que os direitos humanos estão previstos para todos os povos e nações, combater preconceitos e discriminações, divulgar e possibilitar meios para que as vítimas de violações de direitos humanos possam denunciar e buscar ajuda.

Conforme o artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos "todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos", dessa forma, também diz respeito a todos os cidadãos de Guarulhos.

As ações serão coordenadas pelas Secretarias de Direitos Humanos e de Educação, objetivando desenvolver atividades educativas que abranjam todas as escolas do Município, uma vez que o exercício dos direitos deve ser fomentado desde a infância e deve ser contínuo ao longo da vida.

Assim, em face do inegável e relevante interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 30 de novembro de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito**

Projeto de Lei nº 3.768/2021.

Dispõe sobre concessão de subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, no valor de R\$ 6.000.000,00, para os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2022 e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris subvenção social no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2022, com a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de despesas de custeio do Hospital Stella Maris.

§ 1º O repasse será realizado em parcelas mensais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) durante o exercício de 2022.

§ 2º O repasse de cada parcela fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde, a serem detalhadas em ajuste referente ao atendimento aos serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar.

§ 3º Os serviços ficarão sob a gestão da Regulação Municipal e as metas pactuadas serão monitoradas e avaliadas por Comissão de Acompanhamento em forma de cogestão, constituída por técnicos da Secretaria da Saúde e da Congregação.

Art. 2º Para efeito da prestação de contas, sem prejuízo do atendimento a outras disposições legais, a Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes procedimentos:

I - apresentar os comprovantes originais das despesas no prazo de sessenta dias, a contar de cada liberação, não podendo ultrapassar a data de 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento;

II - indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos das despesas;

III - atestar no verso dos documentos originais que as mercadorias ou serviços foram recebidos a contento;

IV - juntar nas comprovações os seguintes documentos:

a) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado;

b) declaração da existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão, firmada por autoridade pública estadual ou federal com jurisdição no Município de Guarulhos;

c) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa, referente ao exercício do recebimento do numerário;

V - não utilizar os recursos recebidos para aquisição de material permanente ou bens móveis e/ou imóveis; e

VI - apresentar relatório financeiro e contábil mensal com a demonstração de todas as receitas e despesas da Congregação Stella Maris, incluindo extrato das contas financeiras vinculadas ao custeio da instituição.

Parágrafo único. Os documentos contábeis analisados serão devolvidos à entidade para fins de arquivamento e vistoria dos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneras ou não.

Art. 4º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação nº 0791.1030200032.022.01.3100000.335043.001 - Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde, consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 30 de novembro de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito
Exposição de Motivos**

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, no valor de R\$ 6.000.000,00, para os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2022 e dá providências correlatas, conforme estudos constantes do processo administrativo nº 42.539/2021.

A Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris é uma entidade filantrópica que destina 83% da capacidade de atendimento ao Sistema Único de Saúde.

A entidade é mantenedora do Hospital Stella Maris e vem se consolidando como importante parceira do Município para a prestação de serviços na assistência médica hospitalar e ambulatorial.

Quanto ao atendimento prestado, cumpre salientar que entre janeiro a julho de 2021 o Hospital Stella Maris realizou:

- 625 saídas hospitalares;
- 21.452 sessões de hemodiálise, mantendo o serviço de terapia renal substitutiva de forma ininterrupta, atingindo a média mensal pactuada;
- 4.821 consultas médicas ambulatoriais nas especialidades de anesthesiologia, cirurgia cardiovascular, cardiologia, cirurgia geral, cirurgia plástica, ortopedia, traumatologia e otorrinolaringologia;
- 8.778 exames de ultrassonografia, ecocardiograma, endoscopia, eletrocardiograma, mamografia, holter, tomografia, teste ergométrico, raio X simples, nasofibroscoopia, MAPA, ressonância magnética e cateterismo. Assim sendo e considerando que a falta de recursos para as despesas de custeio inviabilizará o pleno funcionamento do Hospital, que é referência em cardiologia, habilitado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular e em Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista, propõe-se através do incluso Projeto de Lei a concessão de subvenção social para o exercício de 2022, procedendo-se dessa maneira com a promoção da prestação de serviços na assistência médica hospitalar e ambulatorial do nosso Município.

Isto posto, segue a presente proposição para a devida autorização legislativa objetivando a concessão de subvenção social para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a fim de assegurar a continuidade do atendimento oferecido à população.

Para melhor apreciação dos nobres Edis encaminhamos em anexo cópia da declaração do ordenador de despesa e do impacto orçamentário referente ao projeto em questão.

Assim, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 30 de novembro de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito**

Projeto de Lei nº 3.769/2021.

Dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria, no valor de R\$ 30.000.000,00, para os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2022 e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Beneficente Jesus, José e Maria subvenção social no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2022, com a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de despesas de custeio do Hospital Maternidade Jesus, José e Maria.

§ 1º O repasse será realizado em parcelas mensais de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) durante o exercício de 2022.

§ 2º O repasse de cada parcela fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde, a serem detalhadas em ajuste referente ao atendimento da área de maternidade e dar continuidade aos serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar ao parto, nascimento e planejamento familiar aos usuários do SUS/Guarulhos.

§ 3º Os serviços ficarão sob a gestão da Regulação Municipal e as metas pactuadas serão monitoradas e avaliadas por Comissão de Acompanhamento em forma de cogestão, constituída por técnicos da Secretaria da Saúde e da Associação.

Art. 2º Para efeito da prestação de contas, sem prejuízo do atendimento a outras disposições legais, a Associação Beneficente Jesus, José e Maria deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes procedimentos:

- I - apresentar os comprovantes originais das despesas no prazo de sessenta dias, a contar de cada liberação, não podendo ultrapassar a data de 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento;
- II - indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos das despesas;
- III - atestar no verso dos documentos originais que as mercadorias ou serviços foram recebidos a contento;
- IV - juntar nas comprovações os seguintes documentos:

a) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado;

b) declaração da existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão, firmada por autoridade pública estadual ou federal com jurisdição no Município de Guarulhos;

c) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa, referente ao exercício do recebimento do numerário;

V - não utilizar os recursos recebidos para aquisição de material permanente ou bens móveis e/ou imóveis; e

VI - apresentar relatório financeiro e contábil mensal com a demonstração de todas as receitas e despesas do Hospital Maternidade, incluindo extrato das contas financeiras vinculadas ao custeio da Associação.

Parágrafo único. Os documentos contábeis analisados serão devolvidos à entidade para fins de arquivamento e vistoria dos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneras ou não.

Art. 4º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação nº 0791.1030200032.022.01.3100000.335043.001 - Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde, consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 30 de novembro de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito
Exposição de Motivos**

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria no valor de R\$ 30.000.000,00 para os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2022 e dá providências correlatas, conforme estudos constantes do processo administrativo nº 43.774/2021.

A Associação Beneficente Jesus, José e Maria, entidade filantrópica, mantenedora do Hospital Maternidade Jesus, José e Maria, iniciou suas atividades em 16 de dezembro de 2002 com atendimento exclusivamente

pelo Sistema Único de Saúde - SUS, não possuindo carteira de recursos particulares, e, desde a sua inauguração vem se consolidando como importante parceira do Município para a prestação de serviços na assistência ao parto.

Quanto ao atendimento prestado, cumpre salientar que entre janeiro e julho de 2021 a Maternidade:

- realizou em média 419 partos por mês;
- atuou com taxa de ocupação geral de seus leitos em torno de 81,59%;
- na UTI neonatal a taxa de ocupação dos leitos foi de 95,55% e no Berçário de Cuidados Intermediários de 96,26%.

De acordo com os critérios da Rede Cegonha do Ministério da Saúde, a Maternidade Jesus, José e Maria atua muito acima das metas previstas para realização de partos de alto risco, sendo que:

- realizou em média 90 partos cesáreas de alto risco ao mês, sendo que a previsão mensal é de 73 partos cesáreas de alto risco, atingindo, assim, a meta em 121,9%;
- realizou em média 110 partos normais de alto risco por mês, sendo que para partos normais em gestação de alto risco a previsão mensal é de 49 partos por mês, atingindo, assim, a meta de 224,49%.

No ambulatório realizou 7.797 consultas médicas nas especialidades de ginecologia e obstetrícia, pediatria, oftalmologia em recém-nascidos, mastologia e anestesiologia e no ambulatório de mastologia foram realizadas 3.936 consultas.

Foram realizados, também, 9.804 exames de ultrassonografia, 1.266 exames de densitometria, 6.020 exames de cardiocardiografia e 4.499 exames de mamografia, além de 1.619 cirurgias e procedimentos cirúrgicos, entre cirurgias de má formação congênita em recém-nascido (atresia de esôfago), cirurgias ginecológicas (histerectomia, salpingectomia), cirurgias em mastologia (nódulos de mama) e cirurgia geral (laparotomia, hemorragia, apendicectomia).

Assim sendo e considerando que a falta de recursos para as despesas de custeio inviabilizará o pleno funcionamento da maternidade causando sérios prejuízos à assistência às gestantes do nosso Município, propõe-se através do incluso Projeto de Lei a concessão de subvenção social para o ano de 2022.

Isto posto, propomos a presente autorização legislativa objetivando a concessão de subvenção social para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a fim de assegurar a continuidade do atendimento oferecido à população.

Para melhor apreciação dos nobres Edis encaminhamos em anexo cópia da declaração do ordenador de despesa e do impacto orçamentário referente ao projeto em questão.

Assim, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 30 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

ATO nº 029, de 03/12/2021

O Diretor de Assuntos Legislativos - Sr. Mario Ludovico Bettini, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA o Projeto de Lei nº 3.906/2021, de iniciativa do Poder Executivo, protocolado na Câmara de Vereadores conforme segue.

Projeto de Lei nº 3.906/2021.

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.429, de 19/11/1968, no que concerne à consignação em folha de pagamento, e revoga a Lei nº 1.653, de 21/07/1971.

Art. 1º Esta Lei altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.429, de 19/11/1968, no que concerne à consignação em folha de pagamento.

Art. 2º O artigo 108 da Lei nº 1.429, de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108. Salvo por imposição legal ou mandado judicial nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento. Parágrafo único. Mediante autorização do servidor poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos pelas entidades ou instituições credoras, de acordo com o percentual estabelecido em regulamento." (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - os artigos 109 e 110 da Lei nº 1.429, de 19/11/1968;

II - a Lei nº 1.653, de 21/07/1971.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 1º de dezembro de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito
Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que altera o artigo 108 e revoga os artigos 109 e 110 da Lei nº 1.429, de 19/11/1968, bem como, revoga a Lei nº 1.653, de 21/07/1971, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 36.112/2021.

Nesse contexto, a presente espécie normativa visa aprimorar os mandamentos constantes na Lei nº 1.429, de 1968, relacionados às consignações efetivadas na folha de pagamento dos ocupantes de funções públicas, estabelecendo que, salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Ressalve-se, entretanto, a possibilidade de consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, mediante autorização do servidor e a critério da Administração com reposição de custos, de acordo com o percentual a ser estabelecido em regulamento próprio.

E é nesta perspectiva que o presente projeto se torna oportuno, viável e necessário.

Em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria abrange, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 1º de dezembro de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **P.A. 15.343/2020** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**.

Objeto: Locação do imóvel sito na Avenida Coqueiral, n.º 100-B, Cidade Seródio, na cidade de Guarulhos-SP

Finalidade: EPG Tom Jobim

Prazo: 60 (sessenta) meses

Valor Mensal: R\$ 16.814,18 (dezesseis mil oitocentos e quatorze reais e dezoito centavos)

Pasta ordenadora: Secretaria de Educação

**A MÁSCARA É
POR VOCÊ E
POR MIM.**

**Proteja a vida,
só espalhe amor!**

*Se puder,
FIQUE EM CASA!*

Utilidade Pública
PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA Nº. 04/2021-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concursos Públicos, regidos de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas dos cargos públicos constantes da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, que serão realizados de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1429/68, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.938/2011, 7.007/2012, 7.550/2017, 7.700/2019, 7.792/2019, 7.939/2021 Decretos Federais nºs 3.298/1999 e 9.508/2018, Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 20.533/1998, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011, 30.607/2013, 31.218/2013, e 35.658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº. **35733/2017**.

Estes Concursos Públicos serão regidos pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os números dos Concursos, os cargos públicos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargos Públicos	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
2528	Guarda Civil Municipal, Grau "A", Categoria 1 – 3ª Classe do Nível I (sexo masculino)	40	38	2	Ensino Médio completo, ser portador da CNH – categoria "B" ou superior, dentro do prazo de validade, expedida pelo DENATRAN. Idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. Ter, no mínimo, descalço e descoberto, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura. 40 horas semanal.	2.089,23	95,60
2529	Guarda Civil Municipal, Grau "A", Categoria 1 – 3ª Classe do Nível I (sexo feminino)	10	9	1	Ensino Médio completo, ser portadora da CNH – categoria "B" ou superior, dentro do prazo de validade, expedida pelo DENATRAN. Idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. Ter, no mínimo, descalço e descoberto, 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura. 40 horas semanal.	2.089,23	95,60

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.

1.3. Estes Concursos destinam-se a selecionar candidatos(as) para preenchimento de cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Após todas as fases destes Concursos, se não houver candidatos(as) classificados(as) suficientes para o preenchimento das vagas apontadas no item 1.1, as vagas restantes serão revertidas para a função do sexo oposto.

1.5. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de dezembro/2021 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.6. Os servidores aprovados nestes Concursos Públicos, caso necessário, e de acordo com a Administração, poderão cumprir a carga horária em turno de revezamento, conforme Legislação Municipal.

1.7. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.8. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de dezembro de 2021 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.9. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados nestes Concursos Públicos de provas ou de provas e títulos, e que não esteja em conformidade com o item 1.9.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.9.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.9 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.9.2. No caso do(a) candidato(a) que vier a se classificar nos presentes Concursos, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação poderá assumir o referido cargo mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

1.10. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser realizada em regimes de plantões diurnos e/ou noturnos, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.11. O(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício na atividade operacional, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização destes certames, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para estes Concursos.

2.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

2.3.3. ter idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;

2.3.4. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.5. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.6. possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o respectivo cargo público, no caso da Carteira Nacional de Habilitação (CNH "B") a mesma deverá estar dentro do prazo de validade;

2.3.7. não registrar históricos de antecedentes criminais nas diversas esferas da justiça federal, estadual e especiais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.8. submeter-se, por ocasião da nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.9. apresentar resultado negativo em Exame Toxicológico, realizado por empresa/órgão oficial devidamente credenciado que realize o exame de larga janela de detecção (mínima de 180 dias), cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo nos 90 dias anteriores à data de entrega do exame.

2.3.10. preencher as exigências do cargo público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 1.1 do presente Edital;

2.3.11. não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos, da administração direta ou indireta nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;

2.3.12. apresentar declaração de bens e valores nos termos da Lei;

2.3.13. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e

2.3.14. apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos;

2.3.15. ter, no mínimo, descalço e descoberto, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, se homem e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura, se mulher, a ser aferido no exame

antropométrico.

2.4. A comprovação dos requisitos elencados no item 2.3 far-se-á mediante a apresentação dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes neste Edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 14.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação e perda da vaga.

2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de **13 de dezembro de 2021 às 23h59min de 04 de fevereiro de 2022**.

2.5.2. **Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição**, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.5.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.5.4. A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.5.5. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o(a) candidato(a) poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acesso São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.5.5.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os(as) candidatos(as) que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer o cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.6. O(a) candidato(a), no período de inscrição, deverá:

2.6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

2.6.2. localizar, no site, o *link* correlato a estes Concursos Públicos;

2.6.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.6.4. transmitir os dados da inscrição;

2.6.5. imprimir o boleto bancário; e

2.6.6. efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.

2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.

2.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.13. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.14. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto no item 2.25 deste Edital.

2.15. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer seja o motivo alegado.

2.16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se estes Concursos Públicos não se realizarem.

2.17. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos Públicos, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Disque-VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.18. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.18.1. Informações complementares referentes a inscrições poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.19. Realizada a inscrição, o(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar **alterar algum dado cadastral** (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do(a) Candidato(a).

2.19.1. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no Edital de Convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases destes Concursos.

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

2.20. Em caso de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá, **no momento da inscrição**, observar as diretrizes expressas nos itens **2.20 até 2.24** deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:

a) acessar o "link" próprio da página destes Concursos Públicos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;

b) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" – cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.

2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na **alínea "b", do item 2.20.**, deste Edital.

2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à Fundação VUNESP. Caso o(a) candidato(a) utilize de outros meios que não o estabelecido na **alínea "b", do item 2.20.** deste Edital, terá o seu pedido indeferido.

2.21. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, não observar **integralmente – quando da sua inscrição** – as normas previstas nos itens **2.20 até 2.24** deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

2.23. O(a) candidato(a) deverá, **a partir das 23h59min de 18 de fevereiro de 2022**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.23.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no **Capítulo 12** deste Edital. Não será permitida, **no prazo de recurso**, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.

2.24. O(a) candidato(a) deverá, **a partir das 23h59min de 25 de fevereiro de 2022**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o **item 2.23.1.** deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.25. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289**, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, o(a) candidato(a) que se enquadrar nessa situação poderá **solicitar isenção da taxa de inscrição** desde que atenda aos requisitos descritos nos **itens 2.25.1. e/ou 2.25.2.** deste Edital.

2.25.1. o(a) candidato(a) que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores ao mês de dezembro de 2021** e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período **de 15 de setembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021**;

2.25.2. o(a) candidato(a) inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente **ao mês de novembro de 2021**.

2.26. As **solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição** de que tratam os itens 2.25.1. e 2.25.2.

deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das **10 horas de 13 de dezembro de 2021 às 23h59min de 15 de dezembro de 2021**, por meio do link referente a estes Concursos Públicos, devendo o(a) candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital, por meio digital **“upload”**, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, conforme segue:

2.26.1. Para comprovar a situação descrita no item **2.25.1.** deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no “Concurso Público - Edital nº **04/2021”;**

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:

d.1. da página com número e série dessa Carteira;

d.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

d.4. da página posterior ao registro;

d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.26.2. Para comprovar a situação descrita no item **2.25.2.** deste Edital, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no “Concurso Público – Edital nº **04/2021”;**

b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Bolsa Família;

c) cópia de recebimento do benefício referente ao **mês de novembro de 2021;**

d) cópia do RG;

e) cópia do CPF;

f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

f.1. da página com número e série dessa Carteira;

f.2. da página com foto e com a identificação do(a) candidato(a);

f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;

f.4. da página posterior ao registro.

2.27. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.27.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.27.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para estes Concursos Públicos e não serão devolvidos.

2.27.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.27.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.

2.27.5. O(a) candidato(a) que não comprovar as condições constantes no **item 2.25.1. ou no item 2.25.2.** deste Edital e/ou não enviar, **conforme sua respectiva situação**, os documentos elencados no **item 2.26.1. ou no item 2.26.2.** deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.

2.27.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.27.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.27.8. O(a) candidato(a) deverá, **a partir das 23h59min de 14 de janeiro de 2022**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.9. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no **Capítulo 12** deste Edital. Não será permitida, **no prazo de recurso**, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.27.10. O(a) candidato(a) deverá, **a partir das 23h59min de 28 de janeiro de 2022**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.27.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o(a) candidato(a) será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.27.12. O(a) candidato(a) que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o(a) candidato(a) – **no período de inscrições** – deverá:

a) acessar o “link” próprio da página destes Concursos Públicos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;

b) enviar a documentação conforme estabelecido no **item 2.27.13.** deste Edital, por meio digital **“upload”** (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”).

2.27.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.27.14. O documento anexado terá validade somente para estes Concursos e não será devolvido.

2.27.15. O(a) candidato(a) que não atender aos **itens 2.27.12. até 2.27.13.** deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

2.27.15.1. O(a) candidato(a) deverá, **a partir das 23h59min de 18 de fevereiro de 2022**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.27.15.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no **Capítulo 12** deste Edital. Não será permitida, **no prazo de recurso**, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.

2.27.15.3. O(a) candidato(a) deverá, **a partir das 23h59min de 25 de fevereiro de 2022**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o **item 2.27.15.2.** deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.28. As **peças com deficiência** é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, **desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem**, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal nº 23.704/2006.

2.28.1. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a **tabela do item 1.1.** deste Edital.

2.29. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.30. No ato da **inscrição**, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).

2.31. O(a) candidato(a) **que deseja se inscrever como pessoa com deficiência – no período destinado às inscrições – deverá:**

a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);

b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital “upload”, nas extensões pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”):

b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, **se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s)**, cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.32.1. até 2.34. deste Edital.

2.32. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no **item 2.31. e suas alíneas**, deste Edital.

2.32.1. O(a) candidato(a) com **DEFICIÊNCIA VISUAL** – além do envio da documentação indicada no item

2.31. e suas alíneas, deste Edital – deverá solicitar, **na ficha de inscrição**, por escrito – **até o término das inscrições** – a confecção de prova especial em braille ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal leitor), especificando o tipo de deficiência.

2.32.2. O(a) candidato(a) com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** – além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital –, deverá solicitar, **na ficha de inscrição**, por escrito – **até o término das inscrições** – a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura destes Concursos Públicos.

2.33. O(a) candidato(a) com **DEFICIÊNCIA FÍSICA** – além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital – deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, – **até o término das inscrições** – a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a estes Concursos Públicos.

2.34. O(a) candidato(a) com **deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS** – além do envio da documentação indicada no item 2.31. e suas alíneas, deste Edital, deverá **encaminhar** original ou cópia da solicitação, por escrito – **até o término das inscrições** – com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.

2.35. Não serão considerados documentos encaminhados por *fax*, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.36. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para estes Concursos Públicos e não serão devolvidos.

2.37. As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.38. Aos **deficientes visuais (amblíopes)** que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o(a) candidato(a) assinalar – **na ficha de inscrição** – dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

2.38.1. O(a) candidato(a) que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.

2.39. O atendimento às **condições especiais** solicitadas na forma dos **itens 2.28. até 2.38.** deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.

2.39.1. O(a) candidato(a) que não atender – **dentro do período de inscrições** – aos dispositivos dos **itens 2.28. até 2.38.** deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

2.39.2. O(a) candidato(a) deverá, **a partir das 23h59min de 18 de janeiro de 2022**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.39.2.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no **Capítulo 12** deste Edital. Não será permitida, **no prazo de recurso**, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.

2.39.2.2. O(a) candidato(a) deverá, **a partir das 23h59min de 25 de janeiro de 2022**, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.39.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.40. Qualquer que seja o motivo alegado, o(a) candidato(a) que não preencher – **na ficha de inscrição** – os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos **itens 2.28. até 2.45.3.** deste Edital:

a) não concorrerá como pessoa com deficiência;

b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) provas(s) e/ou condições especiais;

c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.

2.41. A não observância, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das disposições dos **itens 2.28. até 2.45.3.** deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.42. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos **itens 2.28. até 2.45.3.** deste Edital, não serão aceitos.

2.43. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nestes Concursos Públicos ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.44. Após investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.

2.45. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, **quando nomeados**, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.

2.45.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o(a) candidato(a) terá o ato de nomeação cancelado.

2.45.2. O(a) candidato(a) que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.

2.45.3. A não observância pelo(a) candidato(a) de qualquer das disposições dos itens 2.28. até 2.45.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.46. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos **itens 2.46. até 2.56.** deste Edital.

2.47. A candidata – **no período de inscrições** – deverá:

a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;

b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.

2.48. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.

2.49. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.46. até 2.56 deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.

2.50. No dia da **aplicação das provas**, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de **um** documento original de identidade conforme consta do **item 4.12.1.** deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

2.51. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

2.52. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.

2.53. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

2.54. Na sala reservada para amamentação ficarão **somente** a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova **não** ficará com a candidata no momento da amamentação.

2.55. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.

2.56. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Estes Concursos constarão das seguintes etapas:

3.1. Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do cargo.

3.1.1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

3.1.2. A aplicação da prova objetiva terá duração de 3 horas.

3.2. Início da Investigação Social: de caráter eliminatório, a fim de comprovar conduta ílibada e idoneidade moral do(a) candidato(a), conforme capítulo 7.

3.3. Exame Antropométrico: de caráter eliminatório, para confirmação da exigência de altura mínima de 1,55 metros se mulher e 1,60 metros de altura se homem, conforme disposto no Capítulo 1, tabela do item 1.1. deste edital.

3.4. Teste de Aptidão Física: de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo, conforme disposto no Capítulo 8. deste edital.

3.5. Avaliação Psicológica: de caráter eliminatório, visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do respectivo cargo a que concorre, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, conforme disposto no **ANEXO IV - Perfil Psicológico**.

3.6. Exames Médicos: de caráter eliminatório, será composto de exames laboratoriais e complementares, com a finalidade de verificar se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar o exercício das atividades típicas do cargo a que concorre.

Cargo Público	Fases
Guarda Civil Municipal, Grau "A", Categoria 1 3ª Classe do Nível - I (sexo masculino/feminino)	1ª Fase - Prova Objetiva contendo: <u>25 questões de Conhecimentos Gerais, sendo:</u> 10 de Língua Portuguesa 05 de Matemática 05 de Atualidades 05 de Noções de Informática, e <u>15 questões de Conhecimentos Específicos</u>
	2ª Fase - Início da Investigação Social - Exame Antropométrico - Teste de Aptidão Física
	3ª Fase - Avaliação Psicológica - Exames Médicos - Término da Investigação Social

CAPÍTULO 4 – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos
- 4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.
- 4.2. A prova objetiva está prevista para **13 de março de 2022**, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste edital.
- 4.2.1. A prova ocorrerá no período da **tarde**.
- 4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o(a) candidato(a) poderá consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 4.3.1. O(a) candidato(a) somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
- 4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda a sábado das 8 horas às 20 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.
- 4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o(a) candidato(a) participar destes Concursos Públicos e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
- 4.6. Será admitido no local das provas apenas o(a) candidato(a) que estiver trajado adequadamente e munido de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:
- 4.6.1. Cédula de Identidade (RG);
- 4.6.2. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- 4.6.3. Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
- 4.6.4. Passaporte;
- 4.6.5. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- 4.6.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 4.6.7. Certificado Militar.
- 4.6.8. O(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6 deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 4.6.9. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do local da prova objetiva, no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na respectiva página destes Concursos Públicos.
- 4.6.10. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
- 4.7. Não será admitido no local das provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização das provas.
- 4.8. O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
- 4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, *paggers*, telefones celulares, *tablets*, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.
- 4.9.1. O(a) candidato(a) que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá antes do início da prova.
- 4.9.1.1. desligá-lo;
- 4.9.1.2. retirar sua bateria (se possível);
- 4.9.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
- 4.9.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonês, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
- 4.9.1.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação das provas;
- 4.9.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova.
- 4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O(a) candidato(a) que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado destes Concursos Públicos.
- 4.11. O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
- 4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.
- 4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
- 4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.
- 4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.
- 4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso do(a) candidato(a) que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.
- 4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala de provas.

4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

4.16. Durante a aplicação das provas, a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade destes Concursos Públicos – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença

4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

4.17.1. A folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato), e;

4.17.2. O caderno de questões.

4.17.3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

4.18. São de responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

4.19. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.

4.20. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do(a) candidato(a) no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta.

4.20.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.20.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

4.21. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.

4.21.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.

4.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o(a) candidato(a) continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.23. O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.

4.24. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página destes Concursos, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.

4.25. O gabarito será disponibilizado no site da Fundação Vunesp após publicação no Diário Oficial do Município, sendo a partir desse evento contabilizado o prazo para recurso.

4.26. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos prédios de realização das provas.

4.27. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.28. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.

4.28.1. Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a estes Concursos, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

4.29. Será excluído destes Concursos, o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

4.29.1. Não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme Edital de Convocação Oficial, publicado no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;

4.29.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;

4.29.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

4.29.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;

4.29.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.29.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;

4.29.7. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;

4.29.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no item 4.9 deste Edital, durante o período de realização da prova;

4.29.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;

4.29.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;

4.29.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;

4.29.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;

4.29.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

4.29.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.29.15. utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no(s) local(is) de aplicação da(s) prova(s);

4.29.16. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;

4.29.17. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 5 – DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Nax100}{Nq}$$

Legenda:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

5.3. Serão considerados aprovados para as próximas fases destes Concursos (Exame Antropométrico, Teste de Aptidão Física, Investigação Social, Avaliação Psicológica e Exames Médicos), os(as) candidatos(as) que atenderem, simultaneamente, aos dois critérios abaixo:

a. Critério 01: nota mínima exigida de 50 (cinquenta) pontos.

b. Critério 02: estiverem posicionados, conforme tabela a seguir:

Cargo	Convocação para as demais Fases
Guarda Civil Municipal, Grau "A", Categoria 1 – 3ª Classe do Nível I (Masculino)	Estar entre os 800 (oitocentos) primeiros classificados na prova objetiva.
Guarda Civil Municipal, Grau "A", Categoria 1 – 3ª Classe do Nível I (Feminino)	Estar entre as 200 (duzentas) primeiras classificadas na prova objetiva.

5.4. Os(as) candidatos(as) que não atenderem, simultaneamente, às exigências descritas no item 5.3 serão considerados reprovados na Prova Objetiva e excluídos deste Certame.

5.5. Os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva ou que zerar em uma das disciplinas (errar todas as questões), serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos deste Certame.

5.6. Os(as) candidatos(as) que não obtiverem classificação suficiente, de acordo com a alínea "b" do item 5.3, ainda que tenham obtido a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, também serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos deste Certame.

5.7. A Prefeitura de Guarulhos publicará a relação dos(as) candidatos(as) habilitados na prova objetiva, em ordem decrescente da pontuação final em listas separadas (Guarda Civil Municipal, Grau "A", Categoria 1 – 3ª Classe do Nível I – masculino e feminino).

CAPÍTULO 6 – DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os(as) candidatos(as) habilitados serão pré-classificados por ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva.

6.2. A composição da nota final do(a) candidato(a) será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as disciplinas da prova objetiva.

6.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os critérios de desempate:

6.3.1. o de maior idade obedecendo os critérios do item 2.3.3.

6.3.2. obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.3.3. obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

6.3.4. obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

6.3.5. obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, e

6.3.6. que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

6.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos(as) candidatos(as) envolvidos.

CAPÍTULO 7 – DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

7.1. Esta etapa, de caráter eliminatório, tem por finalidade averiguar a vida progressa e atual do(a) candidato(a), em seu aspecto social, moral, profissional e escolar, impedindo que pessoa que não apresente boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas ingresse na Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

7.2. A Investigação Social, verificará a idoneidade moral inatacável, apurada por meio de investigação sobre a vida progressa e atual do(a) candidato(a), no âmbito social, funcional, civil e criminal.

7.2.1. A investigação social será realizada durante as fases destes Concursos Públicos para ingresso e posteriormente à nomeação do(a) servidor(a) no cargo de Guarda Civil Municipal, no período de estágio probatório, estendendo-se por toda sua vida funcional na Guarda Civil Municipal, inclusive quando de designação

para exercer funções de liderança ou de nomeação para ocupar cargos de livre provimento.

7.2.2. Nos termos constantes no item 7.2.1 e a qualquer tempo, uma vez verificada conduta incompatível ou que não dignifique o perfil profissional do cargo de Guarda Civil Municipal, será o(a) candidato(a) excluído(a) deste Concurso Público por inaptidão.

7.3. O(a) próprio(a) candidato(a) fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando sua realização e se responsabilizando pela veracidade das informações, dados, fatos e documentos por ele apresentados durante as etapas deste Concurso, de modo que irregularidades, inconsistências ou omissões constatadas implicarão na sua reprovação e consequente eliminação deste certame.

7.4. Nesta etapa deste Concurso Público, o(a) candidato(a) preencherá formulário próprio e colará em sua capa, 1 (uma) foto no tamanho 5x7 centímetros recente e datada com no máximo 6 (seis) meses (não será aceita fotografia do candidato vestindo uniformes militares, escolares, empresariais e similares), bem como entregará 1 (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos:

7.4.1. Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);

7.4.2. Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos Municípios em que residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

7.4.3. Atestado de Antecedentes Criminais (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico: www.poupatempo.sp.gov.br);

7.4.4. Certidão (documento exigido somente para quem é servidor público civil ou militar) expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando:

7.4.4.1. sua atual disciplinar ou comportamento;

7.4.4.2. se responde ou já respondeu a processo disciplinar;

7.4.4.3. se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;

7.4.4.4. punições sofridas.

7.4.5. Certidão (documento exigido somente para quem foi servidor público civil ou militar), expedida pelos órgãos públicos em que serviu informando:

7.4.5.1. comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;

7.4.5.2. se respondeu processo administrativo;

7.4.5.3. se respondeu processo disciplinar;

7.4.5.4. punições sofridas.

7.4.6. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);

7.4.7. Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Candidatos(as) com ensino médio realizado por meio de cursos à distância para educação básica de jovens e adultos (EaD), deverão apresentar Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado o referido curso;

7.4.8. Certidão de nascimento ou casamento.

7.5. Esta etapa é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do(a) candidato(a), ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa.

7.6. A avaliação se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da profissão de Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

7.7. A avaliação será realizada no intuito de identificar condutas inadequadas e reprováveis do(a) candidato(a), nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício da profissão de Guarda Civil Municipal de Guarulhos, impedindo a aprovação, dentre outras hipóteses possíveis, de candidato(a):

7.7.1. alcoólatra ou alcoolista;

7.7.2. toxicômano ou drogadicto;

7.7.3. possuidor de antecedente criminal desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

7.7.4. possuidor de registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

7.7.5. envolvido com a prática de contravenção penal;

7.7.6. envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada ao jogo de azar;

7.7.7. envolvido com a exploração de atividade ligada à prostituição;

7.7.8. envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo;

7.7.9. envolvido com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego;

7.7.10. envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos;

7.7.11. autor de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

7.7.12. autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099/95, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

7.7.13. pessoa que mantenha relação de amizade, convivência ou convivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;

7.7.14. envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;

7.7.15. possuidor de postura e/ou comportamento que atente contra a moral e os bons costumes;

7.7.16. contumaz em cometer atos de indisciplina;

7.7.17. envolvido em práticas de atos que possam importar em repercussão social de caráter negativo;

7.7.18. possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou confiabilidade da Guarda Civil Municipal de Guarulhos;

7.7.19. contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, ter sido autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;

7.7.20. com histórico de conduta violenta e/ou agressiva;

7.7.21. frequentador de local incompatível com o decoro, cujas características das atividades ali desenvolvidas ofendam os valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos;

7.7.22. possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino;

7.7.23. possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino frequentado pelo candidato;

7.7.24. possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino e/ou profissional;

7.7.25. possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;

7.7.26. demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

7.7.27. demitido de cargo público, no exercício da função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal;

7.7.28. em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;

7.7.29. possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

7.7.30. excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

7.7.31. inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé em descumprir obrigações legítimas;

7.7.32. que apresente dados com inexatidão, omita dados relevantes, declare informações inverídicas ou revele desídia no preenchimento do Formulário desta etapa.

7.8. Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada e o não comparecimento na data estipulada para orientação ou entrega dos Formulários da etapa de Avaliação da Investigação Social, implicam a reprovação do(a) candidato(a) nesta etapa e sua consequente exclusão deste Certame.

7.9. Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos de avaliação da etapa de Investigação Social, que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do(a) candidato(a) a ingresso na Guarda Civil Municipal de Guarulhos, ele(a) próprio(is) isentará de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre sua pessoa à Instituição, cabendo à Administração destes Concursos resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos, em cumprimento ao inciso X e XXXIII do artigo 5º e inciso II do § 3º do artigo 37, todos da Constituição Federal.

7.10. Após a entrega da documentação devida pelo(a) candidato(a) e já tendo sido iniciados os procedimentos de avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, caso ocorram fatos novos referentes aos dados e informações declaradas e/ou documentos juntados e que envolvam diretamente a pessoa do(a) candidato(a), ele deverá de imediato informar por escrito à administração deste Concurso, devendo anexar, nos casos em que houver, uma cópia da documentação referente ao fato novo ocorrido.

7.11. A Investigação Social de caráter eliminatório resultará no conceito de Apto ou Inapto, e se iniciará a partir da publicação da lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva, sendo que serão avaliados somente os(as) candidatos(as) classificados(as) até o número estabelecido na tabela constante no item 5.3, letra b, e se encerrará antes da posse.

7.12. Os(as) candidatos(as) que se enquadrarem nas posições conforme acima mencionada, serão convocados por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município,

7.13. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado da pesquisa da vida pregressa e investigação social apenas dos(as) candidatos(as) considerados(as) Aptos(as).

7.14. Será assegurado ao(a) candidato(a) *Inapto(a)* conhecer as razões que determinaram a sua não aptidão, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso

7.15. A Administração Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o(a) candidato(a).

7.16. Demais informações a respeito da pesquisa de vida pregressa e investigação social constarão de edital

específico de convocação que será divulgado na internet, no site www.guarulhos.sp.gov.br, no Diário Oficial do Município, e como subsídio no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

CAPÍTULO 8 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO

8.1. A convocação para o Teste de Aptidão física será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município (www.guarulhos.sp.gov.br) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, devendo o candidato observar, total e atentamente, no que couber, o disposto nos itens 8.1 a 8.27., e seus subitens, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.1.1. Em atendimento à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, durante a realização da aplicação do Teste de Aptidão Física, será realizada pela organizadora, filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusiva acadêmica de avaliação do Teste de Aptidão Física. Neste sentido, caberá à organizadora e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

8.2. A prova acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme item 8.1. deste Capítulo.

8.2.1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos Testes de Aptidão Física fora dos locais, datas e horários estabelecidos no Edital de Convocação.

8.3. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física:

Cargos	Lista Geral	Lista Especial
Guarda Civil Municipal, Grau "A", Categoria 1 – 3ª Classe do Nível I (sexo feminino)	- as 200 (duzentas) primeiras candidatas mais bem habilitadas na prova objetiva	10
Guarda Civil Municipal, Grau "A", Categoria 1 – 3ª Classe do Nível I (sexo masculino)	- os 800 (oitocentos) primeiros candidatos mais bem habilitados na prova objetiva	40

8.3.1. Havendo empate na última colocação, conforme consta do item 8.3., será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 6 deste Edital.

8.4. Para realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

8.4.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

8.4.2. apresentar documento de identidade, conforme previsto no subitem 4.6.1. deste Edital.

8.4.2.1. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no subitem 4.6.1. deste Edital, não realizará o Teste de Aptidão Física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

8.5. assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local da prova. Esse "termo" não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no subitem 8.6. deste Capítulo;

8.6. entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o teste de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo a seguir):

8.6.1. MODELO DE ATESTADO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao cargo de Guarda Civil Municipal, Grau "A", Categoria 1 – 3ª Classe do Nível I, do Edital de Concurso Público nº. 04/2021.

_____(local e data)

(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do teste de aptidão física)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

8.6.2. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física.

8.6.3. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes do Teste de Aptidão Física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o Teste de Aptidão Física.

8.6.3.1. A não apresentação do atestado médico impedirá que o candidato participe do Teste de Aptidão Física, sendo considerado eliminado deste Concurso.

8.6.3.2. O atestado médico disposto no item 8.6. e aceito pela banca examinadora será retido e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

8.6.3.3. O atestado médico disposto no item 8.6. e não aceito pela banca examinadora será devolvido ao candidato e esse será informado da razão da recusa.

8.6.3.3.1. O candidato que tiver seu atestado recusado pela banca examinadora não poderá realizar o Teste de Aptidão Física, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

8.7. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados para a prática desportiva, ou seja, calça, calção, corsário, agasalho, bermuda com tecido esportivo ou térmico, camiseta, meia e tênis ou sapatilhas esportivas.

8.8. Ao início da aplicação do Teste de Aptidão Física será aferida a altura do candidato prevista nas exigências, conforme tabela do item 1.1. do Capítulo 1 deste Edital.

8.8.1. A aferição de altura exigida para o cargo será realizada antes dos testes de aptidão física, com o candidato descalço, descoberto e sem meias.

8.8.2. A aferição de altura do candidato será realizada em instrumento específico (estadiômetro), devidamente aferido por órgão competente.

8.8.3. O candidato poderá ser submetido a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação da medida aferida.

8.8.4. Se o candidato não tiver a altura mínima exigida conforme tabela do item 1.1. do Capítulo 1 deste Edital, ficará impedido da realização dos testes de aptidão física, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

8.9. O candidato que não atender aos itens 8.1. a 8.8.4. e seus subitens deste Edital não poderá realizar o Teste de Aptidão Física sendo, consequentemente, eliminado deste Concurso.

8.10. Para a realização do Teste de Aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

8.11. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

8.12. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes do Teste de Aptidão Física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

8.13. Na aplicação dos testes do Teste de Aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.14. Não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos testes previstos, tais como: luvas, faixas, joelheiras, etc.

8.15. Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do Teste de Aptidão Física serão registradas pela Comissão Aplicadora.

8.16. Os casos de alterações orgânicas temporárias, tais como: estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc., que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.17. Os testes a serem aplicados no Teste de Aptidão Física são os seguintes:

8.17.1. para as candidatas do Guarda Civil Municipal, Grau "A", Categoria 1 – 3ª Classe do Nível I, do sexo feminino:

8.17.1.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO – A avaliada deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco e quadril. Os joelhos ficarão apoiados próximos à borda do banco suco de aproximadamente 30 centímetros de altura. Ao sinal do avaliador, a avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax à 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial, repetidamente. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo do teste é de execução do maior número de repetições corretas em 1 minuto. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. Durante a execução dos movimentos a avaliada deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos e pés unidos. A movimentação e flexão de quadris ou

pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. Uma linha a 10 dez centímetros da borda do banco suco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, delimitando a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada. Caso a avaliada encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a execução do teste e a contagem de repetições serão encerradas.

8.17.1.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – A avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

8.17.1.3. CORRIDA DE 50 METROS – A avaliada deve estar parada e posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção... Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, a avaliada deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando a avaliada ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pela avaliada para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

8.17.1.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – A avaliada deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção... Já!” Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido 1 (um) silvo longo de apito para ciência das candidatas de que faltam apenas dois minutos para o término do teste. O término da prova será sinalizado mediante 2 (dois) silvos longos de apito, momento em que a candidata deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca. Enquanto aguarda o avaliador, a avaliada não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista, caso queira. A candidata não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerada desistente e, portanto, inapta no certame.

8.17.2. para os candidatos do cargo Guarda Civil Municipal, Grau “A”, Categoria 1 – 3ª Classe do Nível I, do sexo masculino:

8.17.2.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOES EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO – O avaliador deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador, o avaliado deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax à 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial, repetidamente. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo do teste é de execução do maior número de repetições corretas em 1 minuto. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. Durante a execução dos movimentos o avaliado deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos e pés unidos. A movimentação e flexão de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. Caso o avaliado encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a execução do teste e a contagem de repetições serão encerradas.

8.17.2.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

8.17.2.3. CORRIDA DE 50 METROS – O avaliado deve estar parado e posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção... Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

8.17.2.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção... Já!” Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido 1 (um) silvo longo de apito para ciência dos candidatos de que faltam apenas dois minutos para o término do teste. O término da prova será sinalizado mediante 2 (dois) silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca. Enquanto aguarda o avaliador, o avaliado não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista, caso queira. O candidato não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerada desistente e, portanto, inapto no certame.

8.18. A Prefeitura de Guarulhos publicará no Diário Oficial do Município (www.guarulhos.sp.gov.br) e divulgará, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na respectiva página do Concurso:

8.18.1. lista nominal – dos candidatos considerados “APTOS” no Teste de Aptidão Física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) no Teste de Aptidão Física; e

8.18.2. lista – em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” no Teste de Aptidão Física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) no Teste de Aptidão Física.

8.19. Para cada teste do Teste de Aptidão Física serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, tendo por base a avaliação efetuada segundo padrões mínimos das atividades estabelecidas, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes nos subitens 8.25.1 e 8.25.2. deste Capítulo.

8.20. A nota final do Teste de Aptidão Física (NTAF) será igual à soma das notas obtidas nos 04 (quatro) testes, aplicando-se a seguinte fórmula:

NTAF = (P1+P2+P3+P4), onde:

P1= nota obtida na prova 1 - flexão de braço – 01 (um) minuto

P2= nota obtida na prova 2 - flexão abdominal com a flexão dos joelhos - 01 (um) minuto

P3= nota obtida na prova 4 - corrida de 50 metros

P4= nota obtida na prova 5 - corrida de 12 minutos

8.21. Será considerado apto nesta fase o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 170 (cento e setenta) pontos.

8.22. Será considerado inapto no Teste de Aptidão Física e estará eliminado deste certame o candidato que:

a) obtiver nota inferior a 170 (cento e setenta) pontos;

b) obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos em quaisquer dos testes;

c) não realizar um ou mais testes;

d) não apresentar o atestado médico conforme estabelecido no item 8.6. e subitens, do Capítulo 8 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO;

e) não apresentar-se com o traje conforme estabelecido no item 8.7. do Capítulo 8 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO;

f) ausentar-se do local das provas sem a autorização do fiscal;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário.

8.23. A nota final obtida no Teste de Aptidão Física será somada à nota da Prova Objetiva.

8.24. Os candidatos considerados habilitados na prova objetiva e não convocados para o Teste de Aptidão Física e os candidatos ausentes no Teste de Aptidão Física serão excluídos deste Concurso Público.

8.25. Os desempenhos dos candidatos em cada teste do Teste de Aptidão Física serão transformados em pontos conforme tabelas a seguir:

8.25.1. para as candidatas do cargo Guarda Civil Municipal, Grau “A”, Categoria 1 – 3ª Classe do Nível I, do sexo feminino:

APOIO DE FRENTE	TESTES			PONTOS				
	ABDOMINAL	CORRIDA 50 m	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 anos ou mais
2	6	11”25	1100 m	0	0	0	0	0
4	8	11”00	1200 m	0	0	0	0	0
6	10	10”75	1300 m	0	0	0	0	10
8	12	10”50	1400 m	0	0	0	10	20
10	14	10”25	1500 m	0	0	10	20	30
12	16	10”00	1600 m	0	10	20	30	40
14	18	09”75	1700 m	10	20	30	40	50
16	20	09”50	1800 m	20	30	40	50	60
18	22	09”25	1900 m	30	40	50	60	70
20	24	09”00	2000 m	40	50	60	70	80
22	26	08”75	2100 m	50	60	70	80	90
24	28	08”50	2200 m	60	70	80	90	100
26	30	08”25	2300 m	70	80	90	100	100
28	32	08”00	2400 m	80	90	100	100	100
30	34	07”75	2500 m	90	100	100	100	100
32	36	07”50	2600 m	100	100	100	100	100

8.25.2. para os candidatos do cargo Guarda Civil Municipal, Grau “A”, Categoria 1 – 3ª Classe do Nível I, do sexo masculino:

APOIO de FRENTE	TESTES			PONTOS				
	ABDOMINAL	CORRIDA 50 m	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 anos ou mais
2	14	10”00	1500 m	0	0	0	0	0
4	16	09”75	1600 m	0	0	0	0	0
6	18	09”50	1700 m	0	0	0	0	0
8	20	09”25	1800 m	0	0	0	0	10
10	22	09”00	1900 m	0	0	0	10	20
12	24	08”75	2000 m	0	0	10	20	30
14	26	08”50	2100 m	0	10	20	30	40
16	28	08”25	2200 m	10	20	30	40	50
18	30	08”00	2300 m	20	30	40	50	60
20	32	07”75	2400 m	30	40	50	60	70
22	34	07”50	2500 m	40	50	60	70	80
24	36	07”25	2600 m	50	60	70	80	90
26	38	07”00	2700 m	60	70	80	90	100
28	40	06”75	2800 m	70	80	90	100	100
30	42	06”50	2900 m	80	90	100	100	100
32	44	06”25	3000 m	90	100	100	100	100
34	46	06”00	3100 m	100	100	100	100	100

8.26. A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido, respectivamente, nas tabelas constantes nos subitens 8.25.1 e 8.25.2. deste Capítulo.

8.27. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes dos itens subitens 8.25.1 e 8.25.2. deste Capítulo será feita da seguinte forma:

a) flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco e flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo: 5 (cinco) pontos por movimento completo;

b) resistência abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;

c) corrida de 50 metros: - 0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo segundo);

d) corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos.

CAPÍTULO 9 – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SEU JULGAMENTO

9.1. A avaliação psicológica será realizada em duas etapas e o candidato deverá comparecer em ambas.

9.1.1. O candidato que deixar de comparecer em uma das duas etapas será considerado ausente e eliminado deste Concurso.

9.1.2. A convocação para a avaliação psicológica, contendo data, horário/turma, sala e local, será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município (www.guarulhos.sp.gov.br) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na respectiva página deste Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, no que couber, o disposto nos itens 9.1 a 9.34., bem como seus itens e alíneas, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. A avaliação psicológica acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme disposto no item 9.1.2, deste Capítulo.

9.3. Serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física.

9.3.1. Os candidatos portadores de deficiência a serem avaliados psicologicamente, serão submetidos, quando necessário, a instrumentos psicológicos equivalentes/similares aos aplicados para os demais candidatos, com intuito de favorecer o processo de inclusão do candidato.

9.4. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

9.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

9.6. Para realização da avaliação psicológica, o candidato deverá:

9.6.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

9.6.2. apresentar documento de identificação, conforme previsto nos itens 4.6.1. a 4.6.7. deste Edital.

9.6.2.1. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto nos itens 4.6.1. a 4.6.7. deste Edital, não realizará a avaliação psicológica, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.7. A avaliação psicológica somente avaliará as condições psicológicas do candidato para o exercício do cargo a que concorre.

9.8. A etapa da avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, poderá ser aplicada individualmente e/ou coletivamente, com o objetivo de avaliar aspectos emocionais gerais, de personalidade e habilidades específicas de acordo com o Perfil Psicológico estabelecido neste Edital, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, incluindo condições necessárias para o porte de arma de fogo e nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora, conforme descrito no ANEXO IV – Perfil Psicológico.

9.9. A avaliação psicológica será norteada pelas regras do Conselho Federal de Psicologia e, quando for o caso e desde que não conflite com a determinação do Conselho Federal de Psicologia, do ente deste certame, atualizada, tendo como referência a data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

9.9.1. A escolha dos instrumentos e técnicas psicológicas será definida de acordo com o Perfil Psicológico constante deste Edital, conforme as características, descrições e dimensões relacionadas ao respectivo cargo deste certame, de forma que permitam identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho do cargo pretendido.

9.10. A avaliação psicológica será constituída da aplicação e avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas validadas e fidedignas cientificamente, que permitam identificar a compatibilidade de características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo pleiteado, conforme o Perfil Psicológico deste Edital. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do respectivo cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características de personalidade necessárias para o desempenho das atividades do respectivo cargo.

9.11. Os instrumentos e metodologias da avaliação serão escolhidos conforme os critérios estabelecidos pelas Resoluções vigentes referentes ao uso de testes psicológicos, editados pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão regulador da profissão de Psicólogo. A metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevistas, técnicas psicológicas e/ou testes psicológicos a serem desenvolvidos individualmente ou em grupo.

9.12. A aplicação da avaliação psicológica será realizada por uma equipe de psicólogos a ser designada pela Fundação VUNESP que será constituída por membros regularmente inscritos e ativos em qualquer Conselho Regional de Psicologia (CRP) do território nacional conforme legislação vigente.

9.13. Serão utilizados instrumentos e técnicas psicológicas validadas e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão regulador da profissão de Psicólogo, reiterando-se que, a aplicação poderá ser de forma coletiva e/ou individual.

9.14. A avaliação psicológica é de caráter eliminatório e tem a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes

ao cargo público pretendido, descritas no preâmbulo do Edital, de acordo com os parâmetros do Perfil Psicológico estabelecido.

9.15. A avaliação psicológica não poderá ser realizada por profissionais que tenham parentesco, até o terceiro, com qualquer candidato.

9.16. Nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da avaliação psicológica sem a autorização expressa do aplicador.

9.17. O candidato, ao terminar a avaliação psicológica, entregará ao psicólogo todo seu material de avaliação.

9.18. O Perfil Psicológico do cargo está inserido no Anexo IV deste edital e demais informações constarão de edital específico de convocação para esta fase.

9.19. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores ou em outras instituições.

9.20. O resultado da avaliação será decorrente da análise dos aspectos apresentados pelo candidato no momento da Avaliação Psicológica e será obtido por meio da análise conjunta de todos os instrumentos e técnicas psicológicas utilizadas, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos necessários para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, resultando nos conceitos para os candidatos de "Apto" ou "Inapto".

9.21. Visando uma avaliação uniforme e justa, os critérios utilizados serão objetivos, considerando as respostas dos candidatos em cada etapa, sendo o resultado o conjunto de desempenho do candidato em todo o processo de avaliação psicológica. Para os testes psicológicos serão utilizados como referência de correção e classificação dos resultados obtidos, as tabelas atualizadas de acordo com a padronização prevista em manual específico de cada teste psicológico.

9.22. A linguagem utilizada na correção dos testes psicológicos será a adotada e padronizada pelos respectivos manuais a partir das teorias estatísticas, portanto os resultados dos candidatos serão classificados de acordo com as dimensões definidas no Perfil Psicológico – Anexo IV.

9.23. Os resultados que estiverem de acordo com a dimensão esperada em cada item do Perfil Psicológico serão considerados adequados.

9.24. Os resultados que não estiverem de acordo com a dimensão esperada em cada item do Perfil Psicológico serão considerados inadequados.

9.25. Para ser apto ao cargo o candidato deverá:

a) apresentar resultados adequados ao Perfil Psicológico, obtidos nos instrumentos e metodologias aplicadas na avaliação psicológica no que tange as habilidades cognitivas específicas conforme edital do certame, de acordo com as dimensões definidas no Perfil Psicológico.

b) apresentar resultados adequados nos critérios, indicadores, instrumentos e técnicas psicológicas utilizadas que avaliam características de personalidade e aspectos emocionais gerais, considerando tanto os qualitativos quanto os aspectos quantitativos, de acordo com as dimensões definidas no Perfil Psicológico.

c) ter resultados adequados tanto nos aspectos emocionais, aspectos cognitivos/raciocínios quanto de personalidade, de acordo com as dimensões definidas no Perfil Psicológico.

9.26. APTO, significa que o candidato apresentou na avaliação psicológica características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo conforme Perfil Psicológico estabelecido e critérios da avaliação psicológica (Anexo IV) compatível com a descrição das Atribuições Específicas, de acordo com o constante do Anexo I deste Edital.

9.27. INAPTO, significa que o candidato não apresentou na avaliação psicológica características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo conforme Perfil Psicológico estabelecido e critérios da avaliação psicológica (Anexo IV) compatível com a descrição das Atribuições Específicas, conforme constante do Anexo I deste Edital. O candidato considerado inapto será eliminado deste Concurso.

9.28. A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos "Aptos" nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia vigente e, somente o número de inscrição dos candidatos considerados "Inaptos".

9.29. A "Inaptidão" na avaliação psicológica não significará incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicar, tão somente, que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. A "inaptidão" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao Perfil Psicológico exigido para o desempenho do cargo.

9.30. Nenhum candidato "Inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.

9.31. Será facultado a todo o candidato considerado "Inapto" solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva. Processo pelo qual será esclarecido ao candidato as razões de sua "inaptidão", tendo em vista as características do perfil psicológico.

9.31.1. Este procedimento deverá ser solicitado mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada no site da Fundação VUNESP, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da avaliação psicológica no Diário Oficial do Município (www.guarulhos.sp.gov.br) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso.

9.31.2. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "Inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da avaliação psicológica.

9.31.3. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia – São Paulo, o procedimento da Entrevista Devolutiva somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da entrevista devolutiva, no município de Guarulhos, em local predeterminado, conforme o edital de convocação para o cumprimento desse procedimento que será publicado no Diário Oficial do Município (www.guarulhos.sp.gov.br) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso.

9.31.4. Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 (trinta) minutos do horário divulgado, conforme edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados nos itens 4.6.1. a 4.6.7. deste Edital.

9.31.5. A realização do procedimento entrevista devolutiva não altera o status do resultado da avaliação psicológica.

9.31.6. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação a ser disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial do Município (www.guarulhos.sp.gov.br) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da avaliação psicológica.

9.31.7. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "Inaptidão", o candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação psicológica. Serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo.

9.31.8. O candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo por ele contratado. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, os aspectos técnicos não serão tratados.

9.31.9. Caso o candidato compareça com um psicólogo contratado serão observadas as seguintes condições:

9.31.9.1. O psicólogo contratado deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega da declaração de nada consta expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim;

9.31.9.2. Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo contratado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados para a entrevista devolutiva.

9.31.9.3. O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez.

9.31.10. O sigilo sobre todas as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas na entrevista devolutiva ao candidato, será de inteira responsabilidade do psicólogo contratado e do candidato.

9.31.11. Na entrevista devolutiva não será permitido em hipótese nenhuma ao candidato, nem ao psicólogo contratado pelo candidato, filmar, retirar, fotografar ou reproduzir o material técnico que compõe o processo de avaliação psicológica produzido pelo candidato.

9.32. Para todos os candidatos considerados "Inaptos", solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do Capítulo 12 – Dos Recursos, do presente Edital.

9.33. A Banca que avaliará os recursos administrativos interpostos mediante a inaptidão na prova de avaliação psicológica será composta por psicólogos que não participaram em nenhuma das etapas deste concurso público, regularmente inscritos e ativos em qualquer Conselho Regional de Psicologia (CRP) do território nacional, conforme determinação do Conselho Federal de Psicologia.

9.34. Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica, os ausentes e aqueles considerados "Inaptos" estarão eliminados deste Concurso e não terão classificação alguma.

CAPÍTULO 10 – DOS EXAMES MÉDICOS

10.1. O exame médico, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar o exercício das atividades típicas do cargo a que concorre.

10.2. Serão convocados para realizar a entrega dos exames médicos todos os candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica.

10.3. Os candidatos que não forem convocados para a entrega dos exames médicos, na forma do subitem 10.2., estarão automaticamente excluídos deste Concurso Público.

10.4. A convocação para a entrega dos exames médicos, contendo local, data, horário e turma será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5. Não será permitida a entrega dos exames médicos em data, local, horário e turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

10.6. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a entrega dos exames médicos.

10.7. Para a entrega dos exames médicos, o candidato deverá:

a) comparecer com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) apresentar documento de identificação, no original, conforme previsto nos itens 4.6.1. a 4.6.7. deste Edital;

c) o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto nos itens 4.6.1 a 4.6.7. deste Edital, não realizará a entrega dos exames médicos, sendo considerado ausente e excluído deste Concurso Público.

10.8. O exame médico estará sob responsabilidade de Juntas Médicas a serem designadas pela Fundação VUNESP.

10.9. O exame médico objetiva aferir, mediante análise dos exames entregues pelo candidato, doenças, sinais e/ou de sintomas que o inabilite conforme os critérios a seguir:

a) GERAIS: deficiências físicas, congênitas e/ou adquiridas, que causem debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;

b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis; transtornos mentais e de comportamento decorrente do uso de substâncias psicoativas; transtornos do humor, transtornos neuróticos, transtorno de personalidade e de comportamento, retardo mental, dependência de álcool e drogas.

10.10. O exame médico compreenderá a entrega de exames laboratoriais e complementares, os quais o candidato deverá providenciar, à suas expensas, conforme as seguintes relações:

10.10.1. Exames laboratoriais:

a) sangue: hemograma completo; Grupo Sanguíneo e Fator Rh; glicose, ureia, creatinina e GamaGT, ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia para hepatite B e C, ABO – Rh;

b) sumário de urina específico para EAS;

c) parasitológico de fezes, com a realização do método Baerman;

d) sorologia: Lues ou VDRL; Doença de Chagas;

e) PSA (somente para homens a partir dos 40 anos);

f) radiografia de tórax PA;

g) mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos);

h) toxicológicos: com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; peniciliclina (PCP) e outras.

10.10.1.1. A Junta Médica da Fundação VUNESP somente aceitará laudos de exames toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de larga janela de detecção (mínima 180 dias), cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores ao exame clínico.

10.10.1.2. No corpo do laudo do exame toxicológico deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos: identificação completa e assinatura do doador (inclusive impressão digital), identificação e assinatura de, no mínimo, 02 (duas) testemunhas da coleta; identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo e certificação ISO/IEC 17025 do laboratório que realizou os exames.

10.10.1.3. O laudo deverá registrar resultados negativos ou positivos para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

10.10.2. Exames Complementares:

I. neurológico: avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo;

II. cardiológicos todos com laudo:

a) avaliação clínica cardiológica realizada por especialista;

b) eletrocardiograma;

c) teste ergométrico;

III. oftalmológicos: avaliação oftalmológica realizada por especialista, considerando:

a) acuidade visual sem correção;

b) acuidade visual com correção;

c) tonometria;

d) biomicroscopia;

e) fundoscopia;

f) motricidade ocular;

g) senso cromático.

IV. otorrinolaringológicos:

a) audiometria tonal com laudo.

10.11. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

10.12. Para o caso de exames em que o resultado seja entregue ao candidato em mídia eletrônica como, por exemplo, CD, DVD, CDR, DVDR etc., esclarece-se que, o candidato deverá entregar, além da mídia, todo o conteúdo constante desta mídia impresso em papel ou em outro material como, por exemplo, "chapa" ou película fotográfica ou impressão térmica, ou imagem de filme etc.

10.13. Somente serão aceitos exames emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à entrega dos exames médicos.

10.14. Os exames entregues serão avaliados por Junta Médica designada pela Fundação VUNESP.

10.15. Para todos os exames entregues, a Junta Médica da Fundação VUNESP considerará para análise, em conjunto com o exame clínico, somente, a via original. Após a data de entrega dos exames médicos, não serão aceitos complementos e/ou substituição de qualquer exame.

10.16. No momento da entrega dos exames, a Fundação VUNESP fornecerá protocolo contendo a quantidade de documentos entregues pelo candidato.

10.17. O resultado do exame médico será obtido após a análise dos exames laboratoriais e complementares entregues pelo candidato à Junta Médica da Fundação VUNESP.

10.18. O candidato será considerado apto ou inapto no exame médico.

10.19. A Junta Médica da Fundação VUNESP, após a análise dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da inaptidão do candidato.

10.20. Em cumprimento ao disposto no Código de Ética Médica, quando da publicação do resultado desta etapa, será disponibilizado, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, na Área do Candidato, o parecer da inaptidão no exame médico emitido pela Junta Médica.

10.21. O parecer da inaptidão será disponibilizado somente ao candidato mediante uso de senha pessoal durante o período destinado à interposição de recurso.

10.22. O candidato poderá recorrer do resultado do exame médico por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, na forma disciplinada no Capítulo 12 deste Edital, seguindo as instruções ali contidas.

10.23. Será excluído deste Concurso Público o candidato que não comparecer para a realização do exame médico ou deixar de entregar qualquer dos exames exigidos no presente Edital.

10.24. Demais informações a respeito do exame médico constarão de edital específico de convocação para essa fase.

CAPÍTULO 11 – DO EXAME TOXICOLÓGICO

11.1. O Exame Toxicológico, de responsabilidade do candidato, de larga janela de detecção, visa verificar a presença de substâncias entorpecentes ilícitas, causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e será exigido na fase do concurso de entrega dos exames médicos descritos no Capítulo 10 deste Edital, e outro também, futuramente no momento do ingresso conforme dispõe o item 2.3.9 deste Edital.

11.2. Em todos os momentos apresentados acima, somente serão aceitos os exames toxicológicos emitidos por empresa/órgão oficial devidamente credenciado.

11.3. Os candidatos com resultado positivo no exame toxicológico serão excluídos deste certame, e caso nomeados para ingresso, terão o ato de nomeação cancelado.

CAPÍTULO 12 – DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso contra o Edital, os gabaritos e resultados (solicitação de isenção de taxa, prova objetiva e outros), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

12.2. Quando da publicação do resultado da prova objetiva, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas.

12.3. Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

a. dentro do prazo estabelecido no item 12.1 deste Capítulo, utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página destes Concursos Públicos, seguindo as instruções ali contidas;

b. Referente à Pesquisa Social: protocolar requerimento na Secretaria de Gestão da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8h às 16h.

12.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

12.5. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

12.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

12.7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

12.8. Somente serão aceitos recursos interpostos conforme disposto no item 12.3 letras "a" e "b".

12.8.1. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile, telex, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

12.9. A Comissão deste Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

12.11. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

12.11.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

12.11.2. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos(as) candidatos(as) em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

12.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa ou ainda poderá haver a desclassificação do mesmo.

12.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site da Vunesp www.vunesp.com.br.

12.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso.

CAPÍTULO 13 – DO CURSO DE FORMAÇÃO

13.1. O Curso de Formação de Guardas Municipais tem como objetivo formar os(as) candidatos(as) com conhecimentos e habilidades necessárias para a assunção dos cargos.

13.2. Dada a posse no cargo e por ocasião do início de exercício, os(as) ocupantes dos cargos de Guarda Civil Municipal serão matriculados em curso de formação técnico-profissional e de capacitação física, destinado à aquisição de conhecimentos e condições necessários ao desempenho das respectivas atribuições.

13.3. O Curso de formação e capacitação física, que integra a fase do estágio probatório, terá duração de 01 (um) ano e será ministrado pela Guarda Civil Municipal, nos termos de decreto regulamentar, concomitantemente com o exercício e atribuições do cargo.

13.4. A não obtenção do aproveitamento técnico-profissional ou da capacitação física, considerados necessários para o exercício do cargo ou o não atingimento da frequência mínima, acarretará a reprovação no curso de formação e capacitação física e a exoneração do(a) servidor(a) no interesse do serviço público.

CAPÍTULO 14 – DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

14.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

14.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o(a) candidato(a), por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.

14.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade destes Concursos, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado(a).

14.4. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

14.5. A aprovação do(a) candidato(a) nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

14.6. O prazo para posse será de 30 (trinta) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.

14.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de nomeação.

CAPÍTULO 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não será proibido o ingresso do(a) candidato(a) que possuir tatuagem(ns), **exceto** nas seguintes condições:

15.1.1. aquelas que expressem violação aos valores constitucionais:

15.1.1.1. ideologias terroristas e/ou extremistas;

15.1.1.2. contrárias às instituições democráticas;

15.1.1.3. símbolos ou siglas que ofendam as corporações de segurança;

15.1.1.4. que incitem a violência e/ou criminalidade;

15.1.1.5. que incitem a discriminação ou preconceito de raça, gênero, religião, ou qualquer outra forma de intolerância;

15.1.1.6. idéia ou ato libidinoso.

15.2. A aprovação nestes Concursos Públicos não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os(as) candidatos(as) aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

15.3. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º § 2º, do Decreto nº 21.310/01, o presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases destes Concursos Públicos.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização dos presentes Concursos Públicos.

15.5. O resultado final destes Concursos será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º § 2º, do Decreto nº 21.310/01.

15.6. O não comparecimento a qualquer uma das fases, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará a eliminação destes Concursos Públicos.

15.7. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) destes Concursos Públicos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a estes Concursos, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o(a) candidato(a) que:

15.7.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

15.7.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

15.7.3. não apresentar o documento que bem o identifique;

15.7.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

15.7.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

15.7.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

15.7.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

15.7.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

15.7.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

15.7.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

15.7.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.8. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação na prova deste Concurso.

15.9. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

15.10. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

15.11. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas no Diário Oficial do Município.

15.12. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 16h.

15.13. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na

data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

15.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

a. endereço não atualizado;

b. endereço de difícil acesso;

c. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d. correspondência recebida por terceiros.

15.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer prova destes Concursos Públicos, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

15.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do(a) candidato(a) a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

15.18. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

15.19. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

15.20. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) nestes Concursos e à apresentação para nomeação e exercício correrão a expensas do(a) próprio(a) candidato(a).

15.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a estes Concursos.

15.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação destes Concursos e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

15.23. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

15.24. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

15.25. Salvo a exceção prevista no Capítulo 2 – Das Orientações Gerais para Candidatas Lactantes, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado

15.26. Será fornecido ao candidato certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.

15.26.1. Para solicitar o certificado de habilitação, o(a) candidato(a) deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/certificado_concurso.php.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 03 de dezembro de 2021

Adam Akihiro Kubo

Secretário de Gestão

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2021-SGE01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES COMUNS À TODAS AS CATEGORIAS DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – INDEPENDENTES DAQUELAS CABÍVEIS A CADA CATEGORIA

I- atuar com disciplina, honestidade, sociabilidade e senso de organização, conforme constante do Regimento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal;

II - obedecer às normas de segurança;

III - operar armamentos utilizados pela Corporação, veículos automotores ou não, sejam terrestres, voadores ou aquáticos, equipamentos diversos, sistemas de comunicação e informática, bem como outros recursos tecnológicos de gravação de som e imagem, de comunicação, de deslocamento ou quaisquer outros destinados ao emprego pela Guarda Civil Municipal, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

IV - proteger bens, logradouros públicos, instalações e serviços do Município onde e quando se fizer necessário, observados os limites legais;

V - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

VI - atuar, uniformizado e armado de forma preventiva e permanente, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, logradouros, serviços e instalações municipais;

VII - exercer as competências de agente de trânsito que lhes forem conferidas por lei ou instrumentos por essa permitidos;

VIII - exercer o poder de polícia administrativa nas demais atividades e competências do Município, de forma subsidiária aos demais agentes ou órgãos competentes, sempre observada a formação específica, evitando que o serviço público sofra solução de continuidade;

IX - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades, atuando diretamente, quando o caso exigir, até a chegada dos órgãos competentes, dentro dos conhecimentos capacitados pela Corporação;

X - atender de forma direta e imediata as ocorrências de sua competência ou prestá-lo de forma indireta, acionando os órgãos competentes e garantindo o apoio necessário;

XI - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XII - executar atividades de orientação e prestação de informações aos integrantes da Corporação e público em geral, atentando-se, sempre, aos preceitos de urbanidade;

XIII - manifestar-se em todas as documentações pertinentes ao serviço da Guarda Civil Municipal que por qualquer razão se fizer necessário, por força de lei, decreto, portaria ou outras formas de normatização ou determinação de superior hierárquico, salvo, em processo administrativo disciplinar contra si, parente até segundo grau, cônjuge ou companheiro, quando lhe será facultativo fazê-lo;

XIV - cumprir as ordens em vigor e atender às convocações legais;

XV - prevenir, fiscalizar e reprimir a degradação e a poluição ambiental em todo o território municipal e onde se fizer necessário, observado os limites legais;

XVI - exercer a função de encarregado de viatura, nos limites de suas respectivas atribuições;

XVII - participar de atividades de aperfeiçoamento ou formação profissional, promovidos ou custeados pela municipalidade, nos horários disponibilizados pela Corporação ou mesmo fora deles quando voluntário;

XVIII - apoiar, de pronto, os demais guardas civis municipais nas situações decorrentes da função, sempre e no que for necessário;

XIX - incentivar o espírito de equipe, participar ativamente no cumprimento dos serviços e assumir tarefas no auxílio de seus companheiros;

XX - participar de eventos e operações promovidas pela Guarda Civil Municipal ou em que esta participe em conjunto com outros órgãos;

XXI - zelar pela conservação e boa utilização de todos os bens e materiais sob sua responsabilidade direta ou indireta, bem como, pela economia interna de forma a diminuir os custos administrativos e operacionais, prevenindo, evitando ou minimizando danos a bens, instalações e serviços públicos e particulares, observadas as exceções legais;

XXII - agir de forma solidária com colegas em serviço, auxiliando-os diretamente, caso estes estejam impossibilitados de fazê-lo ou indiretamente, nos casos em que houver possibilidade, observadas as determinações superiores e exceções legais;

XXIII - executar atividades administrativas e serviços de instrutor na Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal ou em outro local, quando se fizer necessário, depois de cumpridas as determinações legais e qualificação técnica profissional ou acadêmica;

XXIV - assessorar diretamente o superior hierárquico em todos os assuntos de sua responsabilidade e competência, observando sempre o bom funcionamento da Corporação, sua finalidade e o bem comum;

XXV - lidar com animais em atividades diversas;

XXVI - fiscalizar o comércio ambulante nas vias e logradouros públicos;

XXVII - fiscalizar a limpeza urbana concernente ao descarte irregular de resíduos nas vias e logradouros urbanos;

XXVIII - fiscalizar no que diz respeito à fixação de cartazes na área urbana;

XXIX - fiscalizar quanto à pichação na paisagem urbana.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O CARGO PÚBLICO DE

GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NÍVEL I, CATEGORIA 1 – 3ª CLASSE

a) realizar, sob supervisão, atividades indicadas para sua formação;

b) executar, sob supervisão, as atribuições de Guarda Civil Municipal, Nível I, categoria 2, 2ª Classe.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2021-SGE01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados em entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS: Guarda Civil Municipal, Grau “A”, Categoria 1 – 3ª Classe do Nível I (sexo masculino) e Guarda Civil Municipal, Grau “A”, Categoria 1 – 3ª Classe do Nível I (sexo feminino).

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do segundo semestre de 2021, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Artigos 5º, 6º e 144. Link para pesquisa: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao3%7a.htm. CÓDIGO PENAL (art. 121 a 129; art. 146 a 150; art. 155 a 159 e art. 312 a 327). https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del2848.htm. CÓDIGO DE PROCESSO PENAL: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (art. 301 a 310). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689Compilado.htm. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE): Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (art. 131 ao 137) e Dos Crimes (art. 225 ao 244B). Link para pesquisa: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 (ESTATUTO DO IDOSO): Disposições preliminares (art. 1º ao 7º) e Dos Crimes em Espécie (art. 95 a 108). Link para pesquisa: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm. LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 (ESTATUTO DO DESARMAMENTO): Do Porte (art. 6º ao 11º); Dos Crimes e das Penas (art.12 ao 21). Link para pesquisa: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.826.htm. LEI Nº 11.340 DE 07 DE AGOSTO DE 2006 (LEI “MARIA DA PENHA”): Art. 1º ao 7º. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. LEI Nº 13.869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019 (LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE): http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13869.htm#art44. LEI Nº 13.022, DE 08 DE AGOSTO DE 2014 (ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS). Link para pesquisa: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm. LEI MUNICIPAL Nº. 7.792 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Link para pesquisa: https://www.guarulhos.sp.gov.br/06_prefeitura/leis/leis_download/07792lei.pdf.

ANEXO III

EDITAL Nº. 04/2021-SGE01

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga no cargo público de _____.

Nome: _____ **N.º de inscrição:** _____.

Questionamento: _____

Embassamento: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____.

ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2021-SGE01 PERFIL PSICOLÓGICO

CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES:

- 1) ADAPTAÇÃO – ADEQUADA
- 2) CONTROLE E CANALIZAÇÃO PRODUTIVA DA AGRESSIVIDADE – ADEQUADA
- 3) ATENÇÃO - BOA
- 4) AUTOCRÍTICA - ADEQUADA
- 5) CAPACIDADE DE MEDIAR CONFLITOS – BOA
- 6) CAPACIDADE DE MEMÓRIA - BOA
- 7) CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO - ADEQUADO
- 8) COMUNICAÇÃO – ADEQUADA
- 9) CONTROLE EMOCIONAL – BOM
- 10) DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO – ADEQUADA
- 11) EMPATIA – ADEQUADA
- 12) FLEXIBILIDADE – ADEQUADA
- 13) IMPULSIVIDADE - DIMINUIDA
- 14) INTELIGÊNCIA GERAL - ADEQUADA
- 15) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – BOM
- 16) CAPACIDADE PARA TOMAR DE DECISÕES – ADEQUADA
- 17) RESPONSABILIDADE E COMPROMETIMENTO - ADEQUADO
- 18) SINAIS FÓBICO E DISRÍTMICO – DIMINUÍDOS
- 19) CAPACIDADE DE LIDERANÇA - ADEQUADA

Dimensões:

BOM/BOA – Acima dos níveis medianos.
ADEQUADO – Dentro dos níveis medianos.
DIMINUIDO – Abaixo dos níveis medianos

DEFINIÇÕES:

1) ADAPTAÇÃO

Capacidade de adaptar-se às novas situações, buscando novos conhecimentos de maneira contínua para interagir de forma adequada às diferentes exigências das mudanças em curso, que possam trazer soluções e inovações para o ambiente de trabalho.

2) CONTROLE E CANALIZAÇÃO PRODUTIVA DA AGRESSIVIDADE

Capacidade de controlar adequadamente os impulsos agressivos, assim como das emoções, reagindo aos estímulos de forma produtiva e utilizando de seu potencial intelectual para adaptar-se rapidamente às situações inesperadas.

3) ATENÇÃO

Trata-se da capacidade e do esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos específicos do meio ambiente em detrimento de outros. Desta forma, o indivíduo torna-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.

4) AUTOCRÍTICA

Aborda a capacidade interna do indivíduo de realizar uma crítica de si mesmo. Implica na análise de seus atos, da sua maneira de agir, dos erros cometidos e das possibilidades de realizar uma autocorreção. O autoconhecimento é fundamental, pois implica ter ciência de seus aspectos positivos e negativos, valorizar as suas potencialidades e a partir daí corrigir os rumos de sua vida.

5) CAPACIDADE DE MEDIAR CONFLITOS

Capacidade para mediar eventuais conflitos no desenvolvimento das atividades prestadas, agir de forma justa e ponderada, respeitando os sentimentos e a vida do próximo, bem como a comunidade envolvida e a hierarquia, demonstrando eficiência e eficácia em sua atuação.

6) CAPACIDADE DE MEMÓRIA

Refere-se à capacidade de adquirir, armazenar e evocar informação de fatos e de dados levados ao nosso conhecimento através dos sentidos e de processos internos, como associação de dados, dedução e criação

de ideias. Portanto, possibilita a formação da base de nosso sentimento de identidade, orienta nossos pensamentos e nossas decisões, influencia nossas reações emocionais e nos permite aprender.

7) CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Adotar atitudes que demonstram planejamento e organização e define prioridades, sendo capaz de inovar e concretizar de acordo com a sua importância no enquadramento profissional, considerando a visão sistêmica, ou seja, de maneira fragmentada e global.

8) COMUNICAÇÃO

Capacidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento com facilidade, por meio de verbalização clara, demonstrando habilidade de expressar ideias com lógica e objetividade, sendo eficiente e eficaz.

9) CONTROLE EMOCIONAL

Trata-se da capacidade de discriminar estados internos e de administrar a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta assertiva em relação às exigências do ambiente.

10) DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO

Capacidade de lidar de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando de maneira construtiva e suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que causem danos importantes ao organismo, mantendo um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho com resistência e adoção de mecanismos de otimização do trabalho, buscando excelência nas tarefas que realiza.

11) EMPATIA

Refere-se à habilidade de colocar-se no lugar do outro, percebendo seus sentimentos e agindo de acordo com essa percepção. Trata-se de uma competência fundamental para o convívio social, pois denota o nível de maturidade das pessoas.

12) FLEXIBILIDADE

Relaciona-se a capacidade de mobilidade na conduta para compreender a realidade que o cerca, produzindo ações e soluções eficientes.

13) IMPULSIVIDADE

Predomínio do controle das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para responder de maneira assertiva às situações inesperadas.

14) INTELIGÊNCIA GERAL

Grau de inteligência geral adequado, ou seja, receptividade para incorporar novos conhecimentos, reestruturar conceitos já estabelecidos e associados aos mesmos, a fim de conduzir adequadamente seu comportamento.

15) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Capacidade para estabelecer um bom nível de relacionamento interpessoal de forma a manter-se acessível ao diálogo para análise das situações, demonstrando segurança e confiança no atendimento das necessidades do ambiente profissional. Faz-se necessário, ainda, manter um relacionamento respeitoso, observando as formalidades e firmeza. Assim, espera-se que o candidato apresente um relacionamento interpessoal colaborativo com a equipe de trabalho frente às diferentes situações.

16) CAPACIDADE PARA TOMADA DE DECISÕES

Trata-se do processo de escolha de uma opção dentre várias outras. Refere-se a um processo cognitivo que envolve análises emocionais e racionais, considerando os riscos e suas implicações. Nesse sentido, espera-se que o candidato ao tomar uma decisão, analise distintos aspectos de cada escolha em relação aos possíveis resultados, assumindo compromisso na realização das escolhas no processo de desenvolvimento das atribuições, apoiando órgãos de entidades públicas, tais como órgão de defesa civil e entidades não governamentais com vistas à qualidade nos trabalhos.

17) RESPONSABILIDADE E COMPROMETIMENTO

É a capacidade de assumir compromissos diante do que lhe foi proposto e de suas atribuições, de maneira a responder pelos resultados. Se envolver e contribuir, com relação aos objetivos preconizados pela área de segurança da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

18) SINAIS FÓBICOS E DISRÍTMICOS

A presença de sinais fóbicos e disrítimos representa um risco potencial à integridade pessoal e de outrem, uma vez que o medo irracional e evidências de sinais disrítimos com dificuldades para manter o autocontrole, indica distanciamento do perfil em tela, pois para o desenvolvimento das atividades do cargo exigem pleno equilíbrio tensional.

19) CAPACIDADE DE LIDERANÇA

As atividades relativas ao cargo envolvem o trato com a equipe de trabalho e com a comunidade na qual o profissional está inserido. É esperado que tenha condições de exercer a liderança de forma assertiva, de acordo com a situação e o ambiente.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 03/2021-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 21.310/2001, por meio do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº **11.788/2008**, Leis Municipais nº **6.764/2010** e **7.046/2012**, para atuarem nas Secretarias da Prefeitura de Guarulhos, com autorização contida no Processo nº. **42555/2021**, e disposições abaixo:

O estágio visa proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, e somente enquanto estiver cursando, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

A Seleção Pública On-line será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção On-line destina-se ao provimento de vagas de estagiários dos cursos especificados no Anexo I, observadas as normas deste Edital e a Legislação citada no preâmbulo.

1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo nº.03/2021-SGE01, serão realizados por meio do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

1.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados para as vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio é destinado a alunos de cursos de ensino superior, regularmente matriculados e que venham efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público ou particular.

2.2. Os estagiários deverão desenvolver atividades conforme as atribuições do Anexo II deste Edital.

2.3. Fica vedada a participação neste Processo Seletivo os servidores da Prefeitura de Guarulhos e funcionários da PROGUARU.

2.4. Poderão participar deste Processo Seletivo os estudantes regularmente matriculados nos respectivos cursos, sendo que por ocasião da contratação deverão estar cursando o ensino superior correspondente e definido no Anexo I deste Edital, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 (seis) meses a contar da data da contratação, observada as seguintes condições:

2.4.1. Para o curso de graduação em **Arquitetura e Urbanismo**: a partir do 3º semestre;

2.4.2. Para o curso de graduação em **Direito**: a partir do 3º semestre;

2.4.3. Para o curso de graduação em **Educação Física**: a partir do 4º semestre;

2.4.4. Para o curso de graduação em **Engenharia Civil**: a partir do 3º semestre;

2.4.5. Para o curso de graduação em **Serviço Social**: a partir do 3º semestre;

2.4.6. Para o curso de graduação em **Turismo**: a partir do 1º semestre.

2.5. O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso, desde que o contrato com o agente de integração esteja vigente.

2.6. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a prorrogação.

2.7. O estagiário receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte dos dias efetivos de estágio.

2.7.1. O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiados, com valor mensal estimado de R\$ 206,80 (duzentos e seis reais e oitenta centavos).

2.7.2. O valor da bolsa-auxílio de R\$1.024,72 (um mil e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) à R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), de acordo com a Secretaria em que será realizado o estágio.

2.8. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Secretaria em que estiver atuando.

2.9. Fica assegurado ao estagiário cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio – FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.10. O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 6.764/2010.

2.11. Considera-se estudante de nível superior aquele que frequenta cursos de educação superior de graduação ou sequenciais, incluindo cursos tecnológicos de graduação e educação a distância.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação neste Processo Seletivo e no ato da contratação irá satisfazer as seguintes condições:

3.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no país;

3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

3.2.4. Estar regularmente matriculado e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

3.2.5. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **26/11/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 13/12/2021**. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

3.3.1. O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possuir os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail guarulhos@ciee.org.br durante o período de inscrição, de **26/11/2021 até às 12:00 horas do dia 13/12/2021**.

3.3.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O CIEE reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.3.3. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública deste Processo Seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.4. O candidato deverá preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

3.4.1. O correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

3.4.2. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste Edital, e desde que não tenha iniciada a prova on-line.

3.4.3. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.

3.4.4. No ato da inscrição não será exigida apresentação de documentos.

3.5. Não será deferida a inscrição que:

3.5.1. for preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;

3.5.2. estiver em desacordo com os requisitos deste edital;

3.5.3. for efetuada fora do período fixado;

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.7. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE não se responsabilizam por solicitação de inscrição/realização da prova on-line, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Não poderão se inscrever candidatos que já tenham feito estágio na Prefeitura de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.

3.9. Só será admitida uma única inscrição por candidato, sob pena de ter sua inscrição neste Processo Seletivo indeferida.

3.10. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova on-line, de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

4.1.1. Para todos os cursos:

NÍVEL SUPERIOR	
PROVA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	07
Matemática	07
Conhecimentos Gerais	16

Consulte o conteúdo programático no Anexo III.

4.2. A prova on-line será realizada gratuitamente no período de **26/11/2021 até às 12:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 13/12/2021**, através do site do CIEE – www.ciee.org.br.

4.3. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.

4.4. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.5.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O candidato que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relate o erro que está ocorrendo e envie a imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.6. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco.

4.6.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.6, esta não poderá mais ser acessada.

4.6.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. Ao acessar a prova, o candidato só poderá desconectar caso clique no campo Responder e sair da prova.

4.8. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.9. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.10. O candidato que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

4.11. Orientações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.12. Durante a realização da prova o candidato não poderá:

a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador;

b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.13. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.11. e 4.12, para a realização da prova, definidas neste Edital ou em outros relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.14. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

4.15. Será publicado no site do CIEE o caderno de questões e gabarito provisório em **14 de dezembro de 2021**.

4.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O candidato que obtiver a pontuação inferior a 06 (seis) pontos será automaticamente desclassificado deste Processo Seletivo e os outros candidatos serão habilitados e classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação Geral e Especial.

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o candidato que:

5.2.1. residir no município de Guarulhos;

5.2.2. tiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

5.2.3. tiver a maior nota nas questões de Matemática;

5.2.4. tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; e

5.2.5. tiver a maior idade.

5.3. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio podendo contar com a participação dos candidatos envolvidos.

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia **14 de dezembro de 2021**, no site do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.

6.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **15 de dezembro de 2021**, para o endereço guarulhos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

6.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.8. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia **06 de janeiro de 2022**, através da internet, no site do CIEE: www.ciee.org.br.

6.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico

guarulhos@ciee.org.br, no dia **07 de janeiro de 2022**.

6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão do Município de Guarulhos.

7.3. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade da Prefeitura, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4. O candidato convocado que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tornado sem efeito.

7.5. Os candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do laudo médico (original ou cópia autenticada), o qual deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

7.6. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão do candidato neste Processo Seletivo de estágio.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservados para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

8.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

8.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

8.4. O primeiro candidato com deficiência classificado neste Processo Seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

8.4.2. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

8.4.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 8.4.4. deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

8.4.4. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

8.4.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 8.4.4, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

8.4.6. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

8.4.6.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

8.4.7. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

8.5. Aos candidatos abrangidos pela legislação descrita no item 8.1, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre, conforme descrita no Anexo II.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

9.2. A Secretaria Municipal de atuação do estagiário poderá, a qualquer tempo, desligar o estagiário que descumprir suas atribuições ou apresentar conduta inadequada.

9.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.

9.4. O prazo de validade desta Seleção Pública On-line será de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer deste processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.6. Todos os atos relativos a presente Seleção Pública On-line, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE: www.ciee.org.br.

9.7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu cadastro junto ao CIEE durante o período de validade deste Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

9.8. A classificação definitiva da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: www.ciee.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para **14 de janeiro de 2022**.

9.8.1. Para os candidatos classificados, gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária.

9.9. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão.

9.9.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relate o erro que está ocorrendo e envie a imagem/print da tela/erro apresentado).

9.10. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de Guarulhos a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.10.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente Processo Seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de Guarulhos, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas deste Processo Seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.10.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Guarulhos, em 09 de novembro de 2021.

Adam Akihiro Kubo

Secretário de Gestão

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

NÍVEL SUPERIOR

ÁREA	VAGAS
ARQUITETURA E URBANISMO	04
DIREITO	38
EDUCAÇÃO FÍSICA	08
ENGENHARIA CIVIL	03
SERVIÇO SOCIAL	08
TURISMO	06

**ANEXO II
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
ARQUITETURA E URBANISMO**

- I. Apoio ao desenvolvimento de projetos urbanísticos e habitacionais de interesse social;
- II. Vistorias técnicas e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;
- III. Diagramação de projetos para plotagens;
- IV. Acompanhamento supervisionado em órgão públicos;
- V. Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas;
- VI. Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos administrativos e memoriais descritivos;
- VII. Elaboração de desenhos no Autocad em geral;
- VIII. Atividades de apoio administrativo;
- IX. Outras atividades específicas da área.

DIREITO

- I. Pesquisa e análise de legislação, jurisprudência e doutrinas;
- II. Elaboração de resumos dos processos administrativos de regularização fundiária;
- III. Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;
- IV. Atividades de apoio administrativo: tramitação e andamento de processos, realização de cotas administrativas internas e externas;
- V. Realização de cargas e protocolos nos Fóruns Cíveis, Trabalhistas e Fazenda Pública;
- VI. Realização de peças processuais (contestação, recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, apelação, recurso extraordinário, recurso adesivo, dentre outros);
- VII. Outras atividades específicas da área.

EDUCAÇÃO FÍSICA

- I. Participação em projetos esportivos de interesse social;
- II. Realização de atividades voltadas a elaboração de ações de treinamento físico esportivo em ambiente ginimico ou de esportes de quadra;
- III. Acompanhamento teórico na montagem de programas para o desenvolvimento técnico e tático da ginástica e do handebol;
- IV. Conhecimento e capacidade de diferenciação e identificação de mini jogos, jogos adaptados, jogos e brincadeiras em diferentes áreas de conhecimento;
- V. Desenvolvimento supervisionado de técnicas relacionadas a movimentos construídos;
- VI. Elaboração de metodologia de ensino de técnicas para movimentos ginimicos e fundamentos do handebol;
- VII. Conhecimento básico e atualizado das regras oficiais das principais ginásticas competitivas e dos principais esportes de quadra.

ENGENHARIA CIVIL

- I. Realização de vistorias em áreas com processo de regularização fundiária e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;
- II. Atendimentos técnicos;
- III. Elaboração de projetos de moradia econômica;
- IV. Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;
- V. Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas em processo de regularização fundiária;
- VI. Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos de regularização e memoriais descritivos;
- VII. Análise e encaminhamento de processos administrativos;
- VIII. Elaboração de desenhos no Autocad em geral;
- IX. Atividades de apoio administrativo;
- X. Outras atividades específicas da área.

SERVIÇO SOCIAL

- I. Realização de entrevista social, atendimentos de plantão social, visita domiciliar, vistoria, elaboração de relatórios e estudo social;
- II. Participação de estudo de caso, reunião com equipe multidisciplinar;
- III. Contato telefônico com os municípios e junto à rede de serviços;
- IV. Participação de reuniões junto às famílias e comunidades;
- V. Outras atividades específicas da área.

TURISMO

- I. Realização de atendimento no posto de informações turísticas do aeroporto de Guarulhos;
- II. Atualização do inventário da oferta turística;
- III. Realização de estudo de demanda por meio de aplicação de pesquisa de campo em hotéis, bares, restaurantes, atrativos turísticos e no próprio posto de informações turísticas;
- IV. Apoio na execução de eventos e na elaboração de projetos turísticos na cidade;
- V. Outras atividades específicas da área.

**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS ÁREAS**

CONHECIMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

CONHECIMENTO DE MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

EDITAL DE RESULTADO Nº. 34/2021-SGE01

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, aberto por meio do Edital nº. 10/2019-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

1. As **NOTAS** obtidas pelos(as) candidatos(as) na prova de **TÍTULOS**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.
2. Os (as) candidatos (as) que não estiverem de acordo com o resultado constante do Anexo Único poderão interpor recurso, devidamente fundamentado junto à Fundação VUNESP, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, conforme instruções constantes no Edital de Abertura nº. 10/2019-SGE01.
3. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 03 de dezembro de 2021.

CLODOALDO LOPES

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº. 34/2021- SGE01

001 - Professor de Educação Infantil (Atuação Multidisciplinar na Educação Infantil)

Inscrição	Nome	Documento	Doutorado	Mestrado	Especialização	Total	Títulos
76975193	ADIA CRISTINA CARVALHO FERREIRA	372222134	-	-	-	-	-
77543211	ADILAINE TORRES RODRIGUES DE LIMA	480736893	-	-	2,00	2,00	-
77469593	ADJARA DE SOUZA VENANCIO	505996482	-	-	-	-	-
76273245	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	355591819	-	-	-	-	-
76332675	ADRIANA APARECIDA GARCIA	45836468X	-	-	2,00	2,00	-
77316487	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA DINIZ	288451922	-	-	-	-	-
77796284	ADRIANA ASSIS DA SILVA SANTANA	249393049	-	-	1,00	1,00	-
76983080	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA MORAES	322387887	-	-	-	-	-
77546555	ADRIANA DE PAULA BRITO	437822011	-	-	-	-	-
77531540	ADRIANA EVELIN ALVES	466826436	-	-	-	-	-
76213846	ADRIANA FREITAS BURGHERI GONZAGA	445935571	-	-	-	-	-
76223760	ADRIANA GOMES ALVES	199621949	-	-	1,00	1,00	-
78040086	ADRIANA GOUVEIA DA SILVA	42294841X	-	-	-	-	-
77622880	ADRIANA ROSA BORDIN	475433440	-	-	-	-	-
76327728	ADRIANA SOUZA ESCURRA	455065597	-	-	0,00	0,00	-
77045017	ADRIELI MARTINS DE SOUZA ALVES	466913771	-	-	2,00	2,00	-
77725867	AGATHA FABIANA DE PAIVA ARAUJO	298231165	-	-	-	-	-
76949168	AGATHA URSULA DA SILVA FERREIRA	435048405	-	-	-	-	-
76792544	ALAYDE CRISTINA AZEVEDO GONCALVES	540564036	-	-	-	-	-
77642651	ALCEMIRAMES SABRINA DE MOURA SANTOS BRITO	400521167	-	-	-	-	-
77458818	ALCIONE FERREIRA ROCHA	300151470	-	-	3,00	3,00	-
77648650	ALDA OLIVEIRA DE ARAUJO VARELA	605589417	-	-	2,00	2,00	-
77191994	ALDENIZE MELO SILVA DOS REIS	369538912	-	-	-	-	-
77314840	ALESSANDRA AMORIM MILANI	335623554	-	-	-	-	-

77680766	ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA	376056472	-	-	-	-	-
76169865	ALESSANDRA MARIA DE SOUSA DELLA TORRE BARBOSA	32967996X	-	-	-	-	-
77773349	ALESSANDRA SUMIE OGAWA	268312631	-	-	-	-	-
77796179	ALESSANDRA TATIANE MOREIRA	40448072X	-	-	2,00	2,00	-
77367340	ALEXANDRA CARDOSO DE SOUZA	416242042	-	-	1,00	1,00	-
76430707	ALEXANDRA LIMA VIEIRA	409181821	-	-	-	-	-
76167003	ALEXANDRA NASCIMENTO DE FREITAS	502728723	-	-	-	-	-
77633873	ALEXANDRELEANDRO DO NASCIMENTO	309395768	-	-	-	-	-
76532208	ALICIA COSTA SANTOS	374812044	-	-	-	-	-
76624854	ALINE AUGUSTA CAMPOS VIGNA	35028815X	-	-	-	-	0,00
76213609	ALINE BARROSO	405936904	-	-	-	-	-
76359042	ALINE COSTA DE OLIVEIRA	362982727	-	-	-	-	-
77558146	ALINE CRISTINA ALVES	333212204	-	-	-	-	-
76972348	ALINE DE ALMEIDA ASSUNCAO	496363633	-	-	-	-	-
76485102	ALINE DE DEUS MUNHOZ PRATES	417300190	-	-	-	-	-
77431758	ALINE DE SOUZA ALCANTARA	507540128	-	-	1,00	1,00	-
76775410	ALINE DE SOUZA PADILHA	493255540	-	-	-	-	0,00
78015413	ALINE DO AMARAL DE MORAES	417124132	-	-	-	-	-
76250040	ALINE FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	439453045	-	-	-	-	-
78082641	ALINE FERREIRA LIMA	481768440	-	-	-	-	-
76272850	ALINE GARCIA MORAIS SALES	434130305X	-	-	-	-	-
76405583	ALINE OLIVEIRA MACIEL	44072286X	-	-	-	-	-
76685438	ALINE PERON BOLAGNESI FERREIRA DA SILVA	41844514	-	-	1,00	1,00	-
76189287	ALINE SANTOS ALVES	381956015	-	-	-	-	-
76689778	ALINE SOARES DOS SANTOS	492893597	-	-	-	-	-
77714784	ALINE SOUZA SILVA ROCHA	457880090	-	-	-	-	-
77528395	ALINE TAVARES RODRIGUES MOITINHO	463118984	-	-	-	-	-
76854337	ALLAN REGIS MACHADO	568188044	-	-	-	-	-
77665279	ALVANIA LUIZA MARTINS	644086892	-	-	1,00	1,00	-
76650405	AMABILI CRISTINA ROCHA	50.007.8233	-	-	-	-	-
77471148	AMANDA BOA SORTE HIDALGO	473305835	-	-	-	-	-
77971159	AMANDA BRANDAO DA SILVA	480365532	-	-	1,00	1,00	-
76310264	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS SOARES	350739894	-	-	-	-	0,00
76483126	AMANDA CASTILHO BESERRA	33667448X	-	-	-	-	0,00
77590821	AMANDA COSTA DO NASCIMENTO	387325554	-	-	-	-	-
76929779	AMANDA DE CASSIA ANGELO	485380511	-	-	-	-	-
77883482	AMANDA DIAS DE SANTANA	400154882	-	-	-	-	-
76511774	AMANDA GONCALVES	494744406	-	-	-	-	-
77555244	AMANDA GUIMARAES DE FREITAS	6263599	-	-	-	-	-
76536408	AMANDA LOIOLA MARCAL	430525965	-	-	-	-	-
76579220	AMANDA LOPES VIEIRA	488344761	-	-	-	-	-
76939596	AMANDA MARIA NASCIMENTO BURRIELLI	440083205	-	-	-	-	-
78056969	AMANDA PAULO NASCIMENTO COTTA	462755575	-	-	-	-	-
77998332	AMANDA POZZI DE OLIVEIRA FORTUNATO PASTENE	397629333	-	-	-	-	-
76646181	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	484368898	-	-	-	-	-
76285774	AMANDA ROLDAO SOARES	482402581	-	-	2,00	2,00	-
77516745	AMANDA SANTANA GOMES SILVA	46747557X	-	-	1,00	1,00	-
77258770	ANA CARLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	203710058	-	-	-	-	-
76167160	ANA CAROLINA CAMPOS DOS SANTOS	38.370.6737	-	-	-	-	-
76410340	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA DE SENA	439727169	-	-	-	-	-
76217485	ANA CAROLINA PINHEIRO MIGLIORINI	551682589	-	-	-	-	-
77573358	ANA CAROLINA POLITO PINHEIRO	437570848	-	-	-	-	-
77982630	ANA CAROLINA SERRA DIAS DAMIAO	285847405	-	-	-	-	0,00
78047838	ANA CAROLINA SOTO REIS MENECHINI	349440621	-	-	1,00	1,00	-
78011973	ANA CAROLINA TAVARES DE SANTANA	381772214	-	-	-	-	-
76525139	ANA CAROLINE MARTINS	435884773	-	-	-	-	0,00
77997204	ANA CLAUDIA ALVES DE PAULA FERMIANO	20162085	-	-	-	-	-
76507149	ANA CLAUDIA DA CRUZ OLIVEIRA	354839391	-	-	1,00	1,00	-
76646904	ANA CRISTINA DA SILVA	354642169	-	-	-	-	-
78019524	ANA DANIELA CORREA DE LIMA	491568518	-	-	-	-	-
76475450	ANA GRAZIELE DIAS DE OLIVEIRA	326053980	-	-	-	-	-
78035805	ANA KAROLINA FUGIMOTO VIDAL	486784253	-	-	-	-	0,00
76742733	ANA MARGARIDA SILVA OLIVEIRA	416241499	-	-	-	-	-
77433777	ANA MARIA FERREIRA DE CARVALHO	184110038	-	-	3,00	3,00	-
77963261	ANA MARIA VALENTIM	237506816	-	-	-	-	0,00
77705157	ANA NATALIA MEDEIROS	492003865	-	-	-	-	-
76374947	ANA PAULA ALVES BARBOSA	276657755	-	-	-	-	-
76261786	ANA PAULA APARECIDA CIRIACO PRATES	401575750	-	-	2,00	2,00	-
77633903	ANA PAULA DA COSTA RIBEIRO SOARES	42152490X	-	-	-	-	-
76170616	ANA PAULA DE SALLES MARTINEZ	325018029	-	-	-	-	-
76640124	ANA PAULA DE SOUZA CALADO SILVA	282357038	-	-	-	-	-
76587258	ANA PAULA FARIAS DELGADO	469064377	-	-	-	-	-
77147227	ANA PAULA LIMA	22928125	-	-	-	-	-
77144295	ANA PAULA PIRES GOMES	423458569	-	-	-	-	-
78073855	ANA TALYA DE OLIVEIRA	443105984	-	-	-	-	-
76193098	ANDRE DONATILA DOS SANTOS	20769087X	-	-	-	-	-
77611098	ANDRE SEVERINO PEREIRA DE SOUZA	337157522	-	-	-	-	-
76691934	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS MORRONI	426599731	-	-	-	-	0,00
76389782	ANDREA BERNARDO DE LIMA	428209713	-	-	-	-	-
76581535	ANDREA CRISTINA PIO SANTOS	437766305	-	-	1,00	1,00	-
77064348	ANDREA DA SILVA CONDE	257078496	-	-	1,00	1,00	-
77953398	ANDREA HAEL CASTRO	244101954	-	-	-	-	-
76425991	ANDREA SANTANA DA SILVA	388307821	-	-	3,00	3,00	-
77561732	ANDREIA ALVES DOS SANTOS SILVA	0000000348473837	-	-	-	-	-
77630343	ANDREIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	45.389.7782	-	-	-	-	-
76250890	ANDREIA CHRISTINA BEZERRA DA SILVA	03444236594	-	-	-	-	0,00
77760115	ANDREIA CIBELI DE LIMA ALCANTARA	45939802X	-	-	2,00	2,00	-
78028000	ANDREIA MOREIRA DE ARAUJO	309440117	-	-	-	-	-
76543030	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	280557103	-	-	1,00	1,00	-
76678360	ANDRESSA AIRES WALLBAUM	449267052	-	-	1,00	1,00	-
77635175	ANDRESSA ARAGAO LISBOA	358055210	-	-	1,00	1,00	-
78052335	ANDRESSA DA SILVA COELHO DIAS	465400838	-	-	-	-	-
77025784	ANDRESSA MARIA DA SILVA ALVES	362312722	-	-	-	-	-
77581849	ANDRESSA MARIA DE JESUS MARTINS	524112484	-	-	-	-	-
76509840	ANDRESSA NUNES VASCONCELLOS	449581809	-	-	2,00	2,00	-
77986885	ANDRESSA RODRIGUES BATISTA	480751341	-	-	-	-	-
76190510	ANDRESSA SOUZA DA SILVA	366645481	-	-	-	-	0,00
77960769	ANDRESSA VERMIGLIO PAGLIAI	399044061	-	-	-	-	0,00
76440052	ANDREZA CAMPOS ALVES	322513558	-	-	-	-	0,00
76215288	ANGELA CRISTINA DE ASSIS SOUZA	272229271	-	-	1,00	1,00	-
76164616	ANGELA SANTIAGO GIMENES	264197367	-	-	-	-	-
76688836	ANGELA TEIXEIRA DOS SANTOS SANTANA	205534624					

78062500	ERICA MARIA DA ENCARNAÇÃO DOS SANTOS	279366504	-	-	-	76472477	GRAZIELA ALENCAR ARAUJO	536258867	-	1,00	1,00
77326253	ERICA NASCIMENTO FELICIANO DOS SANTOS	368008721	-	1,00	1,00	76281639	GRAZIELA DO ESPIRITO SANTO	322513646	-	-	-
76425045	ERICA TOME DOS SANTOS	435659157	-	1,00	1,00	77491980	GRAZIELA MACEDO IGNACIO	451874924	-	-	-
78017629	ERICK LUIZETTI PEREIRA	455873203	-	-	-	77585534	GRAZIELE GESSI DA SILVA	35148808X	-	-	-
76517403	ERICKA BRUNA MARQUES OLIVEIRA	466954748	-	2,00	2,00	77117428	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	46014795X	-	-	-
76683222	ERIKA ADIRLEIA DIAS	302178879	-	-	-	77153383	GRAZIELE CAMILLA ELIAS DE SOUZA	387319542	-	-	-
76745970	ERIKA CRISTINA NOGUEIRA SILVA MARTINS	294732524	-	-	-	76954765	GRAZIELE DE MORAES RAMOS	490410510	-	2,00	2,00
77783659	ERIKA NASCIMENTO DA SILVA	45830587X	-	-	-	76902722	GREICE BEZERRA DE CARVALHO	33.947.5328	-	-	-
76912523	ERIKA PINHEIRO DE ABREU	330215632	-	2,00	2,00	76547191	GUILHERME DELFINO PEREIRA	372376630	-	-	-
77769597	ERIVALDO MANOEL DA SILVA	490020240	-	-	-	76760685	GUTEMBERG MARCOS BEZERRA	303391613	-	-	0,00
76363139	ERLYSE DA SILVA MORENO LIMA	401598718	-	-	-	77327861	HADLA HANNAH ALEXANDRINA KASSAK	354817140	-	-	-
77698550	ESTELA TAMURA MELLO FREIRE	462299120	-	-	-	76439925	HAYLLA BARBOSA GUADAHIM	381523238	-	-	-
77280989	ESTER DOS SANTOS FONSECA	252767172	-	-	-	77211006	HEIDI DAMARES DEVITE	284864109	-	2,00	2,00
76645223	ESTER RODRIGUES CIZOTO	343460877	-	-	-	76197883	HELAINÉ ARRAS FERNANDES	416823129	-	-	-
76269736	ESTHER DE ALMEIDA COSTA SAMPAIO	472034868	-	-	-	78025915	HELEN DA SILVA OLIVEIRA	5467630666	-	1,00	1,00
77277341	ESTHER LIRA GODOI	491382820	-	-	-	76216446	HELIA AVILLA BARBOSA DOS SANTOS	488909631	-	-	-
78032830	ETIENE CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS	326200034	-	-	-	76258416	HELLEN CRISTINA LEITE VARGAS	463848767	-	-	-
77768024	EUGENIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	426840690	-	-	0,00	76210103	HELOISA SALVATIERRA BAYER	556200883	-	-	-
77904630	EUZAIR SOARES DE SOUZA CERQUEIRA	476599738	-	-	-	77216946	HEMILLY RIBEIRO ALEXANDRINA SILVA	52514383X	-	-	-
76701395	EVELYN BRENDEY DE SOUZA ALMEIDA	388800847	-	1,00	1,00	76930220	HEREN PATRICIA NUNES DA SILVA	575145985	-	1,00	1,00
76611868	EVELYN ENGLENS DE BARROS NETO	458862654	-	-	-	76800067	HOLANA GOMES NASCIMENTO	414595762	-	-	-
76195872	FABIA ALMEIDA DA SILVA	437506526	-	-	0,00	77687540	HONORINA ALVES DA SILVA DE JESUS	386633976	-	-	-
76731928	FABIANA ALVES VIANA DE OLIVEIRA	327713057	-	-	-	76807096	HOSANA DE PAULA NOBRE BELLO	413448277	-	-	-
78082790	FABIANA AMORIM BELO CREPALDI	263782207	-	-	-	76727459	HUDO FREDERYCK MENDES OLIVEIRA XAVIER	MG-15.709.425-	-	-	-
77427173	FABIANA APARECIDA BUNOTTO TURATI	26371729X	-	-	-	76223744	IAYTYAIA RODRIGUES SALDANHA	351727826	-	-	-
76807380	FABIANA ARAUJO DA SILVA	294161120	-	-	-	78066107	IMACULADA CONCEICAO CARNEIRO FERREIRA	268672921	-	1,00	1,00
77179336	FABIANA DE ANDRADE MONTEIRO	334918765	-	-	0,00	77064780	INDIRA ALVES FERREIRA OLIVEIRA	407958976	-	-	-
76666840	FABIANA GUEDES DOS SANTOS	343466700	-	2,00	2,00	77518993	INGRID GOMES SANTOS	373806486	-	-	-
76657280	FABIANA ISIDORO FERRO KURGONAS	326173924	-	-	-	77389034	INGRID OLIVEIRA DE ALMEIDA	479076443	-	-	-
76213757	FABIANA MAGNOLI	245983351	-	-	-	76499286	IONE AP DE JESUS	138744695	-	1,00	1,00
77250206	FABIANA MARCONDES CORREIA	35094362X	-	1,00	1,00	77999916	IONE VIEIRA MORAIS	373234661X	-	-	-
77317050	FABIANA PUCCI LEONE	274790609	-	1,00	1,00	77210743	IREZ ANGELA VIEIRA DA SILVA	295830694	-	-	-
76334970	FABIANA SANTANA DOS SANTOS	417902153	-	2,00	2,00	76504867	IRIS KELLY DA CUNHA	490443321	-	-	-
76796957	FABIANA TIDA MOTA MAEDA	30609678X	-	1,00	1,00	78080070	ISABELA CRISTINA GARCIA	417932327	-	-	-
76753360	FABIANA VIVIANE MENDES TOBIAS	249350002	-	-	-	76769224	ISABELA LOHANAH DE LIMA LINS	387738897	-	1,00	1,00
76911896	FABIO PELIZARIO DA SILVA	295146862	-	-	-	76218384	ISABELA MONDEVAIM DOS SANTOS	467187368	-	-	-
76685870	FABIO SANTANA DA SILVA	414723314	-	-	-	76317960	ISABELLA SANTANA CLARO	385400735	-	1,00	1,00
77712137	FATIMA ROSANGELA DA SILVA	201400789	-	-	-	76191869	ISADORA TAVARES ALBERNAZ	522270530	-	-	-
76175065	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	456667616	-	-	-	77323971	ISAIALA SOUSA SANTOS	528987975	-	2,00	2,00
78069610	FERNANDA APARECIDA THEODORO	443376499	-	1,00	1,00	76869970	ISIS REIS NEVES	349260199	-	-	-
76269264	FERNANDA APARECIDA NOGUEIRA	264040430	-	2,00	2,00	76185001	IVA P FERNANDES DA SILVA	137328278	-	3,00	3,00
76202810	FERNANDA BORGES MORINE	34511017	-	-	-	77502485	IVANI MIRANDA ANTUNES	327206342	-	3,00	3,00
76335690	FERNANDA DA SILVA CARNEIRO	473205300	-	-	-	76824136	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS TELES DE SOUZA	359251109	-	1,00	1,00
77275950	FERNANDA DA SILVA GOMES	37819964X	-	1,00	1,00	76276040	JACQUELINE AMORIM DE ALENCAR	353705627	-	-	-
76223574	FERNANDA DAYANE BEZERRA GOMES	50879545X	-	-	-	76246094	JACQUELINE AUGUSTA DE ALMEIDA	413135548	-	-	-
77192109	FERNANDA DOMINGOS DOS SANTOS GARCIA	494525599	-	-	-	76263584	JACQUELINE DE OLIVEIRA ANDRADE	339482254	-	-	-
78034396	FERNANDA FERREIRA MACEDO WERNZ	284351362	-	1,00	1,00	77934512	JACQUELINE FRANCISCA BARBOSA	414965024	-	-	-
76199231	FERNANDA GABRIELLE TARARAM	470793181	-	-	-	76992390	JADY ANDHREA KURFIS	420333435	-	-	-
77108345	FERNANDA MARTINS	43609048X	-	-	-	76870570	JAILDES COELHO DE SOUZA MATA	363464797	-	-	-
77633660	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	308943715	-	-	-	77909500	JANAINA APARECIDA RODRIGUES DE MORAES	552098851	-	-	-
77896246	FERNANDA RAMOS DA SILVA BRITO	407092705	-	-	-	77740282	JANAINA DA SILVA VIEIRA	325400833	-	-	-
77203771	FERNANDA REGINA DA SILVA ASSIS	486587319	-	-	-	76268101	JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA	583312147	-	-	-
77081340	FERNANDA VEDROSSI	305286869	-	-	-	76543886	JANAINA DE OLIVEIRA REIS	441294315	-	-	0,00
77425928	FERNANDO LESTRA MARTORELL	297979267	-	1,00	1,00	76229777	JANAINA DE PAULA SILVA SHIMIZU	209122067	-	-	-
76277682	FLAVIA ALMEIDA TAKAHASHI	54664496X	-	1,00	1,00	77842260	JANAINA DOS SANTOS	356038348	-	-	-
78045991	FLAVIA CRISTINE DA SILVA GUEDES	492577456	-	-	-	77542401	JANAINA MARTINIANO DA SILVA	243543037	-	-	-
78087996	FLAVIA GONCALVES SOUZA	490108775	-	-	-	76660761	JANAINA OLIVEIRA DE QUEIROZ	410725717	-	1,00	1,00
77454928	FLAVIA REGINA DA SILVA POLETO	292744948	-	2,00	2,00	77271408	JANAINA VASCONCELOS DOS REIS ZWARG	2737703299	-	-	0,00
78082226	FLAVIA REGINA DE MELO	307170123	-	-	0,00	77878213	JANE EYRE MANFREDI DE CARVALHO	381189491	-	3,00	3,00
76262847	FLAVIA REGINA SERIGATTI GUIMARAES	301654104	-	2,00	2,00	77955188	JANICLEIA APARECIDA DE BRITO MENDES	8536536	-	-	-
76901858	FLAVIA RIX DE OLIVEIRA	429580939	-	-	0,00	76316386	JAQUELINE ALVES ARAUJO DOS SANTOS	390152882	-	-	-
77739159	FLAVIA RODRIGUES DE CASTRO	423468844	-	-	0,00	76203741	JAQUELINE CIRIACO BRAGA DO CARMO	339851429	-	-	-
76242315	FLAVIA YUMI FUSHIMI DE AMORIM	409126329	-	-	-	76911683	JAQUELINE DE FRANCA	480967683	-	-	-
76799948	FRANCIELLY ANDRESA VASCONCELOS SILVA	3734278003	-	-	-	76280667	JAQUELINE GARCIA RODRIGUES	353290628	-	-	0,00
77250184	FRANCIELY ROSA DOS REIS	428808001	-	-	-	76408477	JAQUELINE GUIMARAES MOTTA	351262787	-	-	-
76667227	FRANCIGRETE ALMEIDA DOS SANTOS	528163577	-	-	-	76890112	JAQUELINE NOMEI DA SILVA	404840486	-	-	0,00
76252981	FRANCILUCIA CAVALCANTE LIMA	339853049	-	1,00	1,00	76622452	JAQUELINE SIMAL FERREIRA	434415728	-	-	0,00
76490610	FRANCINE NARVAES FERREIRA	295586754	-	-	-	77985990	JAQUELINE VENANCIO DOS SANTOS FIALHO	404983650	-	-	-
77539621	FRANCINEIDE CANDIDO DE BRITO	382123451	-	1,00	1,00	76551164	JEANE CARDOSO DAS NEVES	530407267	-	1,00	1,00
77916913	FRANCISCA GESSICA MOREIRA DE LIMA	441980831	-	-	-	77454189	JEANE DE MOURA JERONIMO	480105832	-	1,00	1,00
77595955	FRANCISCA NOMERIANA DE SOUSA	222052971	-	-	-	76201350	JENIFFER RODRIGUES DOS SANTOS	489980120	-	-	-
78026741	FRANK DA SILVA QUEIROZ	254339542	-	-	-	76173496	JENNIFER CRISPINIANA DOS SANTOS TELES	387068454	-	-	-
78041040	GABRIEL RIBEIRO SILVA	453239353	-	-	-	77844416	JENNIFER SILVA MARTINS	448627309	-	-	-
76867005	GABRIELA ANJOS DE JOS QUERINO	448847966	-	1,00	1,00	76172376	JENNIFER PINHEIRO DOS SANTOS	483950300	-	-	-
76492923	GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS ARNAUT	414431029	-	-	-	76719839	JESSICA BESERRA OLIVEIRA FRANCO	406611683	-	-	0,00
76286665	GABRIELA DA SILVA DE TOLEDO	490547448	-	-	1,00	77986474	JESSICA DOS SANTOS NOVAIS	439159477	-	-	0,00
76248933	GABRIELA DE HOLANDA SILVA	50.647.1950	-	-	-	76201767	JESSICA FERNANDA CARVALHO DUARTE DE OLIVEIRA	386333816	-	-	-
76887669	GABRIELA ORELLANA MARIANI	527256663	-	-	-	76842134	JESSICA LEMOS ESTEVAO	450134969	-	-	-
76194990	GABRIELA REIS ALVES	523667358	-	-	-	76181456	JESSICA LOBO LIMA DOS SANTOS	478867542	-	-	-
76227405	GABRIELA RIBEIRO TRINDADE DE FREITAS	354488223	-	-	-	76176959	JESSICA MARTINHO SANTOS	482384347	-	-	-
77652088	GABRIELA SILVA BARRETTO	387085415	-	-	-	77440579	JESSICA MAXIMO GARCIA	342203009	-	1,00	1,00
77116976	GABRIELA TENORIO DE OLIVEIRA	493446862	-	-	-	76595838	JESSICA PEREIRA MARCOMINI DOS SANTOS	466524419	-	-	-
7782941	GABRIELE DA SILVA MELO	427420507	-	1,00	1,00	76764664	JESSICA REGINA MARIANO	7594708	-	-	-
76217256	GABRIELLE MARCONDES PAVAN	414374009	-	-	-	78022452	JESSICA RENATA DA SILVA	502398904	-	-	-
77872444	GEJIANA FERREIRA DA ROCHA	270906137	-	-	-	76730344	JESSICA TATIANE DA SILVA	345553858	-	1,00	1,00
76498263	GEIANE OLIVEIRA SILVA	442999926	-	-	-	76788172	JESSICA VIEIRA DA SILVA	480523423	-	-	-
78077443	GENEMARIA SIQUEIRA DE SOUZA	363906915	-	-	-	76629627	JESSICA DE AMORIM LEO BARBOSA	415621975	-	-	-
77443586	GEOVANNA SANTOS MACIEL	532428282	-	-	-	76397491	JESSYCA SOUSA DE CASTRO	376450587	-	-	-
76347230	GEZIANE VIEIRA RIBEIRO INAMOTO	450124873	-	-	-	77735102	JESUINA DOS SANTOS AZEVEDO	338184016	-	-	-
76199177	GILBERTO RIBEIRO DA SILVA	348452056	-	-	0,00	77855795	JHENIFER FERREIRA SERAFIM DOS SANTOS	497984951	-	-	-
76316807	GILMARA SILVA ALMEIDA	475155749	-	-	-	77014596	JHULIA FERNANDES SOUZA	387079397	-	-	-
76280268	GILSMARA HENRIQUE SANTIAGO FERNANDES	32147885XX	-	-	0,00	77334124	JOAO AZEVEDO DE LIMA	289953273	-	2,00	2,00
76522768	GIOVANI SILVA BONIFACIO	393656871	-	-	-	76690121	JOAO MARTINS DA SILVA	573065214	-	-	-
76197662	GIOVANNA MARIA MATTOS SNICHELLOTTO	553651134	-	-	0,00	78069670	JOAO PAULO GUIMARAES COSTA	407089019	-	-	-
76720497	GIRLANDE NASCIMENTO SANTANA	63446940X	-	-	-	77546897	JOCIANE SILVA DOS SANTOS	4972403408	-	2,00	2,00
76538974	GIRLANDIA GONZAGA RIBEIRO	35126307X	-	-	-	77902029	JOCILENE SODO SANTOS LUCIANO	447392967	-	2,00	2,00
76780007	GIRLENE PEREIRA SANTANA	208812556	-	2,00	2,00	76296377	JOELITO DE SOUZA MATOS	64108576X	-	-	-
76499529	GISELE APARECIDA SILVA NASCIMENTO DE LIMA	4026713022	-	-	-	77712722	JOELMA ARAUJO DO NASCIMENTO	28636766X	-	-	-
76508820	GISELE BERTONI JOAQUIM	339625806	-	-	-	77184769	JOELMA NUNES RODRIGUES SILVA	30841066X	-	-	-
76277119	GISELE CORREA ALMEIDA SOARES	424982845	-	-	-	76185028	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	454797722	-	2,00	2,00
76699897	GISELE CRISTINA ESPERANDIO ALVES										

77304888	JULIA ELEN DIAS SIQUEIRA	431987039	-	-	2,00	2,00	76827461	LUANA CRISTINY DOS SANTOS MOREIRA	322717991	-	-	2,00	2,00
76222667	JULIA NAKAMURA DE OLIVEIRA	577243226	-	-	-	-	76677842	LUANA DA SILVA FEITOZA	37260061XX	-	-	-	-
76820602	JULIANA ANDREIA DUARTE LINS	345225569	-	-	-	-	76882934	LUANA DE GOIS	478479013	-	-	2,00	2,00
77610555	JULIANA AZEVEDO DOS SANTOS	474961746	-	-	1,00	1,00	76183459	LUANA KELLEN DA SILVA	376903417	-	-	-	-
77902777	JULIANA CAROLINA TOSATTI VIANA	435241916	-	-	2,00	2,00	76185290	LUANA ROBERTA DE OLIVEIRA	438381002	-	-	2,00	2,00
76658937	JULIANA CORREIA RODRIGUES	507250680	-	-	1,00	1,00	76290581	LUANA SANTOS RIBEIRO	373547651	-	-	1,00	1,00
77641825	JULIANA CRISTINA DE PAIVA LUCIANO	601436866	-	-	-	-	76619028	LUCAS ALFEU BARBOSA	42535849-5	-	-	-	0,00
77526805	JULIANA FREIRE RIBEIRO	428772365	-	-	-	-	76226425	LUCELIA LAIS DA SILVA	430807892	-	-	-	-
76332365	JULIANA HERCULANO SANTOS DE SOUZA	446367539	-	-	-	-	76430383	LUCI REGINA PRADO	155236751	-	-	-	-
78064813	JULIANA KRAUT LEONOR	406034011	-	-	-	-	76540030	LUCIA DAUBERMANN DOS SANTOS	351906666	-	-	-	0,00
76655652	JULIANA MARIA NASCIMENTO RAMOS	263284244	-	-	-	-	76508277	LUCIA DE SOUSA BELAS	183016154	-	-	-	0,00
76718387	JULIANA PINHEIRO DE SOUSA	447410428	-	-	1,00	1,00	76761134	LUCIA DOS SANTOS DA SILVA VITOR	1421185	-	-	-	-
76994538	JULIANA RODRIGUES PEREIRA	474472735	-	-	-	0,00	77035658	LUCIANA BREVES MONTEIRO DOS REIS	434135926	-	-	-	-
78062926	JULIANA RUBEM FERREIRA	304757093	-	-	1,00	1,00	76293815	LUCIANA CONCEICAO FRANCISCO GONCALVES	2888557233	-	-	-	-
77253019	JULIANA SILVA SHIMURA	395732669	-	-	-	0,00	77777697	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	36362238X	-	-	-	-
76286150	JULIANA SOUZA DE CARVALHO ROCHA	32301088X	-	-	1,00	1,00	77880242	LUCIANA FERREIRA DE QUEIROZ	279740049	-	-	-	0,00
76164780	JULIANA TEIXEIRA	285317283	-	-	-	1,00	77048148	LUCIANA FRANCO COSTA	346295270	-	-	-	-
76806170	JULIANA XAVIER ESTEVAO	493947097	-	-	-	-	76481549	LUCIANA MARIA APARECIDA ROQUE	248857241	-	-	-	-
77049080	JULIANE GASQUE GOMES	443164940	-	-	2,00	2,00	77784030	LUCIANA MARQUES AMORIM	496512705	-	-	-	-
76571378	JULIANE LOPES DE SOUZA	4732769501	-	-	2,00	2,00	76590062	LUCIANA OLIVEIRA HASCKEL	427194465	-	-	-	-
76534162	JULIANE SIMOES DOS SANTOS	469411971	-	-	1,00	1,00	76950131	LUCIANA PEREIRA CARDOSO	477539099	-	-	1,00	1,00
76461424	KALEIA ALVES DOS SANTOS	52463323X	-	-	-	-	77039874	LUCIANA RODRIGUES PEREIRA	304004844	-	-	1,00	1,00
77196562	KAREN DE OLIVEIRA RIBEIRO	480607436	-	-	-	-	76264157	LUCIANA RODRIGUES SANTOS	25995147X	-	-	1,00	1,00
77464753	KAREN DOS SANTOS FERREIRA KALLIO	478386274	-	-	-	-	78088224	LUCIANA SOUZA DA SILVA	22332758X	-	-	-	-
77789512	KAREN THAISE PALUDETO FERREIRA	4081135099	-	-	-	-	77671929	LUCIANE DOS SANTOS PINHO	165484457	-	-	-	-
77720636	KARENY BOSSI MARANESI	482721698	-	-	-	-	76615952	LUCIENE APARECIDA PIRES	412475583	-	-	-	-
76380807	KARINA APARECIDA ARENA	490367599	-	-	-	1,00	78081475	LUCIENE SUNIGA ROSA	359160475	-	-	-	-
77688341	KARINA APARECIDA RUIZ RODRIGUES	27763538	-	-	-	-	77243781	LUCIMAR DOS SANTOS DAMACENA RIBAS	330563506	-	-	-	-
76501272	KARINA DA SILVA ALVES	351141339	-	-	3,00	3,00	77782607	LUCIMEIRE PICOLI	29606120X	-	-	-	-
76236331	KARINA MARIA DE JESUS LIMA	386354030	-	-	1,00	1,00	76589340	LUCINEIDE ROSA DE OLIVEIRA	594633618	-	-	-	-
77348869	KARINA ROCHA SILVA	M9151858	-	-	-	0,00	76218163	LUDMILA VICENTE FERREIRA	359893661	-	-	1,00	1,00
76501213	KARINA SANTOS MOTTA	392469054	-	-	-	-	76941450	LUIZ ALBERTO TEIXEIRA DA FONSECA	427507705	-	-	1,00	1,00
77583132	KARINE BALBINO DOS SANTOS	42727316X	-	-	-	-	77480228	LUIZ RICARDO GONCALVES RABELLO	349589227	-	-	-	-
76238342	KARINE DE ANDRADE SANTANA	380321956	-	-	-	1,00	76654214	LUIZ TADEU GIMENES	345566798	-	-	-	-
76236870	KARINE DE SOUZA CARNEIRO	365806419	-	-	-	-	76715507	LUMA ALVES BATISTA	424925163	-	-	-	-
76198430	KARINE IVO DOS SANTOS	425521503	-	-	-	-	77951433	LUZIA MARCIA ANHANI	217922557	-	-	-	-
77441230	KARINE MARQUES GASPARINO	45578646X	-	-	-	-	76565912	MABEL DA SILVA VIEIRA	432874926	-	-	-	-
77229789	KARINE VERGINIO DOS ANJOS	444855014	-	-	-	-	76777006	MAGDA APARECIDA RIBEIRO	236481423	-	-	-	-
76241297	KARLA DA SILVA PINTO	335156630	-	-	-	-	76416372	MAGDA DA SILVA MONTEIRO	490219445	-	-	-	-
76771121	KAROL FERNANDES DE OLIVEIRA	507970731	-	-	-	-	76482359	MAIARA MARIA DE ARAUJO SANTOS	47360047X	-	-	-	-
76500438	KAROLINI FIORENTINI DE OLIVEIRA	479870159	-	-	-	-	78062101	MAIRA AMALIA BONALDI MONTERISI	359889633	-	-	-	-
76228576	KARYNA REIS CARDOSO DE CAMPOS	376028968	-	-	-	-	77904222	MAIRA AVANZI DE SOUZA ROMERO	273951853	-	-	-	-
76741060	KATHERYN BRITO ISALTO SILVA FERNANDES	421942198	-	-	-	0,00	76740870	MAISA CRISTINA DE OLIVEIRA	375425639	-	-	-	-
76213110	KATIA APARECIDA SANTOS PERRONE	309103423	-	-	-	-	76250644	MANOEL APARECIDO MARTINS FERNANDES	654321498	-	-	-	-
78013607	KATIA DO NASCIMENTO LEITE	227425881	-	-	-	-	76733769	MANUELA BARBOSA DE ARAUJO	296392893	-	-	2,00	2,00
76799182	KATIA GODOY DE MEDEIROS	273823656	-	-	2,00	2,00	77782615	MARA FERNANDES DOS SANTOS	326522761	-	-	-	-
77748760	KATIA JAYANE DE FRANCA	432981573	-	-	1,00	1,00	76565926	MARA HELOISA SAKAI WATANABE	347358366	-	-	2,00	2,00
76169790	KATIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	394548000	-	-	-	-	77707675	MARCELA BEZERRA NEVES NUNES	455404367	-	-	2,00	2,00
76244326	KEILA FROIS DE FARIA SILVA	440272774	-	-	1,00	1,00	76537846	MARCELLA LOURENCO CAMPOS NOVAIS	380524326	-	-	-	-
77858464	KELLEN CRISTINA GIOVANINI SILVA	293884195	-	-	-	-	76407390	MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA	438773536	-	-	-	0,00
77098765	KELLY CHRISTIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO	559816777	-	-	-	-	76984125	MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	342212047	4,00	3,00	1,00	8,00
76314740	KELLY WIEDERSPERGER RAMALHO	320321022	-	-	-	0,00	78073820	MARCIA ANACLETO DA FONSECA SOUZA	227689124	-	-	-	-
77368339	KEMELLY LOPES SOUZA FERNANDES	35765484	-	-	-	-	77910940	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	32270909X	-	-	-	-
76286541	KENIA FERNANDA CASSIANO ROCHA	484814527	-	-	1,00	1,00	76167143	MARCIA BATISTA ROSSETO	296396564	-	-	1,00	1,00
76703550	KEROLINY DAYANI COFANI	486343947	-	-	-	-	76383270	MARCIA DA SILVA LUCENA	450094157	-	-	-	-
78080584	KIMBERLY COIADO SILVA	393136735	-	-	-	-	76261930	MARCIA FELICIANO DE AMORIM	299464659	-	-	-	-
76509591	KIMBERLY TEIXEIRA ALMEIDA SILVA	395759146	-	-	-	-	77054407	MARCIA GOMES SILVA	450230260	-	-	-	-
77248449	LADJANE BORBA DE ASSIS	271357150	-	-	-	-	76686213	MARCIA HONORA	184419992	4,00	3,00	1,00	8,00
76489760	LAECIO ROSA DE OLIVEIRA	162121388	-	-	-	-	76490440	MARCIA PINTO SOUZA DE OLIVEIRA	239120152	-	-	-	-
77405781	LAEDJA TEREZINHA DA MATA	56478204X	-	-	-	-	76273369	MARCIA SAKAMOTO	432133379	-	-	-	-
77018800	LAIANE RAISSA BORGES	504340219	-	-	-	-	76226174	MARCIENE BRAZ DA SILVA	347026230	-	-	1,00	1,00
77580338	LAIS CRISTINA NAVARRO CORREIA	440268333	-	-	-	-	76530949	MARCO AURELIO MIRANDA POLIMENI	288589804	-	-	-	-
77824237	LAIS FERNANDA FINETTI	37834173X	-	-	-	-	76526852	MARCOS BIGNARDI RIBEIRO	41857469	-	-	-	-
78059534	LAIS FERNANDES KONYOSI	282998901	-	-	-	0,00	77772504	MARCOS GOMES DA SILVA	454185649	-	-	-	-
77937341	LAIS SANTOS CAVALCANTI	330215863	-	-	-	-	76327337	MARCOS JONAS DE SOUSA BARBOSA	486124447	-	-	2,00	2,00
77438736	LAISA RODRIGUES ALVES	637160782	-	-	1,00	1,00	77766601	MARCOS MOITINO DOS SANTOS	345145227	-	-	-	-
76867102	LANA ARAUJO SANTOS	321560838	-	-	-	-	77025296	MARGARETH PEREIRA OLIVEIRA SOUZA	398257759	-	-	-	-
77452615	LARISSA CELLA HIRAI FUJISAKA	442891209	3,00	-	-	3,00	77993535	MARGARETH XAVIER DE OLIVEIRA	277747302	-	-	-	-
76677290	LARISSA DA SILVA NOGUEIRA	490906205	-	-	-	0,00	76423220	MARGARETH YAHAGI	192745797	-	-	-	-
76463141	LARISSA DOS SANTOS DE LEMOS	575818013	-	-	-	-	76250296	MARIA ABERLANDIA DE SOUSA	543522404	-	-	-	-
76368033	LARISSA ELLEN DA SILVA	523977530	-	-	-	-	76187888	MARIA ADRIANA DE LIMA	26.763.9582	-	-	-	-
76714861	LARISSA LAUS	551999706	-	-	-	-	76625823	MARIA APARECIDA COELHO	40111854	-	-	-	-
77772407	LARISSA PEREIRA PAROLIN	437674344	-	-	1,00	1,00	77412621	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CRUZ	165961417	-	-	-	-
77909836	LARISSA SCHIAVANO MATIAS DE OLIVEIRA	429634462	-	-	-	-	77430050	MARIA APARECIDA FONTENELE FERREIRA	62033669	-	-	-	-
77435702	LARISSA TELES ROSSINI	45597259X	-	-	-	-	76328007	MARIA APARECIDA LINARES NOBREGA	322997070	-	-	-	-
76985067	LARISSA TERUMI TAKAMOTO	304753506	-	-	-	1,00	76754332	MARIA CAROLINA DE SOUZA SILVA	410378549	-	-	2,00	2,00
77413334	LAURA FERNANDA FERREIRA BARBOSA	35175357	-	-	-	-	76674495	MARIA CECILIA PEREIRA DE CASTRO	50.252.7043	-	-	2,00	2,00
76187748	LAURA RUIZ DE FREITAS	391290149	-	-	-	-	77316142	MARIA CILEIDE TORRES	12714948X	-	-	-	0,00
76766780	LAURA VIEIRA	308780966	-	-	-	0,00	76312380	MARIA CLARA FERREIRA VITAL	341098322	-	-	-	0,00
76334821	LEANDRO PAROCHE DE MATOS	428210612	-	-	1,00	1,00	76305139	MARIA CLAUDENICE TRAJANO DA SILVA	45687169X	-	-	-	-
77645650	LEIDE JANE OLIVEIRA DA SILVA	0000000309589678	-	-	-	-	76708209	MARIA CLAUDIA SPADA	339954012	-	-	-	0,00
76827089	LEILA DE SOUZA CABRAL	323795158	-	-	1,00	1,00	76655539	MARIA DA GUIA LOPES LIMA	554228063	-	-	3,00	3,00
76469409	LEILA DOS SANTOS RODRIGUES	468814085	-	-	-	-	77435036	MARIA DAS GRACAS SIQUEIRA SANTOS MOURA	176845549	-	-	1,00	1,00
76640116	LEONARDO BARBOSA SANTOS	493229541	-	-	-	-	76253104	MARIA DO CARMO SANTOS	326208756	-	-	2,00	2,00
76774007	LEONIR OLIVEIRA NASCIMENTO	309424173	-	-	-	-	76714748	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	197345955	-	-	2,00	2,00
76213986	LETICIA ALVES DOS SANTOS	529771391	-	-	-	-	77819837	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	530640028	-	-	-	-
76554970	LETICIA BATISTA DOS SANTOS COSTA	361414483	-	-	-	-	77474805	MARIA GABRIELLA DE SOUZA	378769583	-	-	-	-
77117905	LETICIA CRISTINA DOS SANTOS DE BRITO	390398895	-	-	-	-	77930690	MARIA ISABEL FERNANDES DE ASSIS	520675757	-	-	-	-
76645665	LETICIA FEITOSA DELLALIBERA	498312793	-	-	-	3,00	77320573	MARIA ISETE PEREIRALIMA	53250284X	-	-	-	-
76261522	LETICIA FERNANDES TENORIO	557110385	-	-	-	-	76771890	MARIA JOAQUINA PEREIRA MARTIN	71588544	-	-	-	-
76598470	LETICIA FILARDO DA SILVA	545311494	-	-	2,00	2,00	76644391	MARIA JOSE DE LIMA SILVA	140036266	-	-	-	-
76356213	LETICIA GAMA FERREIRA PINTO	398087829	-	-	1,00	1,00	76255720	MARIA LAUDELINA SANTOS	325648281	-	-	-	-
76653676	LETICIA INOCENCIO DOS SANTOS	338965074	-	-	-	0,00	76204057	MARIA LETICIA SANTOS	423958422	-	-	-	-
7													

76713474	MARIVANIA NUNES NOGUEIRA	643648343	-	-	-	77998894	RAQUEL GOMES DE SOUZA	386533413	-	-	-
76547930	MARIZA NEVES DE BRITO	641740116	1,00	1,00	-	76839826	RAQUEL GOMES SANTOS AOYAMA	270643217	-	-	0,00
78044928	MARTA CAMILA SANTOS SANTANA	66.616.3868	2,00	2,00	-	78080630	RAQUEL MATEUS DA SILVA PONTES FRANZINA	433874879	-	1,00	1,00
76242048	MARTHA KAEMI MANO	40481215	-	-	-	76698823	RAQUEL OLIVEIRA MONTEIRO	423807193	-	-	-
77452194	MARY ELLEN ALVES DE ARAUJO	330218955	1,00	1,00	-	77619595	RAQUEL RODRIGUES SANTOS ALVES	245777684	-	-	-
77643984	MAURICIO SANCHES RAMOS	209004344	-	-	-	77006186	RAQUIRIA SILVA DE FREITAS VIEIRA	639271212	-	-	-
76396118	MAURIMAR RODRIGUES DE LISBOA	140915059	-	-	-	76469891	RAYANE LEANDRA GOMES DE OLIVEIRA	547458692	-	-	-
76214214	MAYARA LUIZA SILVA	491052017	-	-	0,00	77135788	REBECA CALAZANS DA SILVA	438766520	-	-	-
77003659	MAYARA PEDROSA DOS SANTOS	479820946	-	-	-	78032253	REBECA DE SOUZA ASSIS	38417761X	-	-	-
76625745	MAYARA RIBEIRO FERREIRA	376080338	1,00	1,00	-	77028317	REBECA SANTOS DIAS	504354334	-	1,00	1,00
77263103	MAYARA SILVA DE FREITAS	352361530	-	-	-	77607333	REGIANE DE SOUZA VIEIRA	53.361.5549	-	-	-
76444716	MAYARA STEFANI DOS SANTOS	464580826	3,00	3,00	-	77455010	REGIANE LIMA DA CRUZ SANTOS	25948278X	-	-	-
76570517	MAYRA ALVES TARTARI DIAS	305276232	-	-	-	76538141	REGINA BARROS DA SILVA	349588132	-	-	-
76248801	MEIRE AYUMI ITO OKADA	350074793	-	-	-	76497305	REGINA NOGUEIRA CAVALCANTE	349586603	-	1,00	1,00
77937198	MELINA POATTI NOGUEIRA	543019226	-	-	-	78082030	REGINALDO FERREIRA ROSA	364301727	-	1,00	1,00
76184897	MELISSA PEREIRA DOS SANTOS	521868695	-	-	-	76294889	REGINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	20755738X	-	-	-
76639474	MICHELE APARECIDA MEDEIROS SALOMAO	306392148	-	-	-	77783301	REINALDO ULTON RODRIGUES DOS SANTOS	44844889X	-	2,00	2,00
78011760	MICHELE IRACI OLIVEIRA DOS SANTOS	343969105	-	-	-	76213692	RENATA CARDOSO DOS SANTOS	383039259	-	-	-
77466381	MICHELE LIMA DA SILVA RODRIGUES	35180240X	-	-	-	76378659	RENATA CONCEICAO GOES FERRACIU	3548051908	-	-	-
76607640	MICHELE VIDAL DE ANDRADE	500375677	-	-	-	76584224	RENATA DE AZEVEDO PEIXOTO	341871680	-	-	-
76215555	MICHELLE DA SILVA CITO	350081232	-	-	-	77705980	RENATA DE HOLANDA CAVALCANTE	405058846	-	-	-
76500879	MICHELLE DE MORAES ANDRADE	438210025	1,00	1,00	-	76247929	RENATA DE MELO E SILVA	420895528	-	-	-
76267733	MIDIA DOS SANTOS SOUZA	406788522	-	-	-	76607925	RENATA DE OLIVEIRA CHAGAS	325710995	-	-	0,00
77531205	MIKAINNE MARIA MUNIZ SALVADOR	469702552	-	-	-	77169506	RENATA LISLIE SOARES	414415061	-	-	-
77978882	MILENA PATRICIA NEIVA SILVA	07927017147	2,00	2,00	-	76700518	RENATA PAULA DE JESUS	297547471	-	-	-
76882217	MIRALDA CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES	45468776X	2,00	2,00	-	76428419	RICARDO ALENCAR	249956433	-	2,00	2,00
77311990	MIRIA SANTOS SOUSA CORGOZINHO	47261597X	1,00	1,00	-	77365330	RICARDO DA SILVA	103134335	-	-	-
76361802	MIRIAM APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	413413159	-	-	-	78025460	RICARDO DE BARROS GONCALVES	35424100X	-	-	-
76753905	MIRIAN BISPO MOREIRA	422103615	-	-	-	77779320	RICARDO DIAS DE SOUZA ANDRADE	466527081	-	-	-
76167992	MIRIAN CRISTINA LOPES TORRES	349278805	-	-	-	77410262	RICARDO LOPES	443297368	-	-	-
76356680	MIRIAN DOS SANTOS SALVADOR	497696423	2,00	2,00	-	77978536	RIQUELLI EVELYN DA SILVA MANSANO	389549381	-	-	-
76220842	MONICA LEMOS DOS SANTOS	230685377	1,00	1,00	-	76426610	RITA CAROLINE RODRIGUES CARDOSO	476352265	-	-	-
76261131	MONICA LITSUKO KURATA	490453466	-	-	-	76458504	RITA DE CASSIA CARNEVALE BERNARDES	157094108	-	-	0,00
76784460	MONICA VALERIA VIEIRA DE ASSIS	442787121	-	-	0,00	76227294	RITA DE CASSIA GONCALVES DOS SANTOS	282140979	-	-	-
77225120	MONIK RODRIGUES MELO LEMES	475926675	-	-	-	78031273	ROBERTA ALVES BARBOSA	455838719	-	2,00	2,00
78023939	MONIQUE ROMAO	448604450	-	-	-	77897358	ROBERTA LAURO LIMA DE ALMEIDA	436901122	-	-	-
76547299	NADIA MOLLICA EL ORRA DA SILVA	303794604	-	-	-	77984331	ROBERTA MATIAS FELIX	286109962	-	2,00	2,00
766653170	NADINE LINDSAY DA SILVA OLIVEIRA	400730765	-	-	-	76486109	ROBERTA RODRIGUES SIQUEIRA MARTINS	433810671	-	-	-
76262081	NAEDJA ROSANE DE OLIVEIRA	328777560	-	-	0,00	77764838	ROBERTO VIDAL MUNHOZ	347968089	-	-	-
76697776	NAIARA DE OLIVEIRA SOUZA	407081355	-	-	-	76677125	RODRIGO BOTELHO DOS SANTOS	532456002	-	-	-
77322177	NATALI BIANCA DA COSTA	321542002	-	-	-	77930711	RODRIGO MAGSON PEREIRA	322508034	-	3,00	3,00
76604233	NATALIA CONCEICAO MIZEL DA SILVA	359172489	-	-	-	77246411	RODRIGO RAMOS ALBUQUERQUE	335734856	-	-	-
77806581	NATALIA DIAS BORGES	526968958	-	-	-	77210441	ROGERIO GOMES SALES	441296452	-	-	-
76236790	NATALIA FLORES DE FARIAS	412842865	-	-	-	76311767	ROSANA DOS SANTOS ARAUJO	270193030	-	2,00	2,00
77420918	NATALIA FRANCA DOS SANTOS DE ALMEIDA	385273290	1,00	1,00	-	77615026	ROSANGELA ALVES DA SILVA	296394208	-	-	-
76647528	NATALIA MALAQUIAS DE LIMA NUNES	41002692X	-	-	-	78011833	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS LISE	243306258	-	-	-
76573907	NATALIA MARCOLINO CARDOSO	362097501	-	-	-	76710637	ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	204136900	-	3,00	3,00
76794750	NATALIA NASCIMENTO VAZ MONTEIRO MANTOVANI ALVES	165355104	2,00	2,00	-	76173364	ROSANGELA DE ALMEIDA GERALDO	386584860	-	3,00	3,00
78035473	NATALIA QUINTO DE CARVALHO	417673103	-	-	-	76372308	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	228276810	-	-	-
78001250	NATALIA ROBERTA TEIXEIRA BARBOSA	437760546	-	-	-	76304108	ROSANGELA ROSA FERRAZ MIGNONI	270908515	-	-	-
76719758	NATALIE GARCIA MENDONCA	395415391	-	-	-	76323145	ROSE CRISTINA BIZERRA TORRES	575709610	-	1,00	1,00
78053994	NATALY CINTHIA DE SANTANA BORBA	44309343X	-	-	-	76253670	ROSELAINE CRISTINA TIZOLIN AGUIAR	257096322	-	-	-
77513924	NATANE CARDOSO VIEIRA	47406833X	-	-	0,00	78003288	ROSELAINE MILICIO BERNARDES DIAS	479901624	-	1,00	1,00
76714918	NATHASHA DA SILVA	507766891	-	-	-	76850447	ROSELAINE SILVA SANTOS	400011165	-	-	-
76175545	NATHALIA DE SOUZA BARBOSA	397821267	-	-	-	78014220	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	274857169	-	-	-
76288030	NATHALY BIANCA BUENO DE OLIVEIRA GOMES	441745696	-	-	-	76263436	ROSELY SANTOS VASQUES	423217951	-	-	-
76580326	NATYLLA ALTEM DE OLIVEIRA AMORIM	648095812	-	-	-	76744779	ROSEMARY DE JESUS SILVA DOS SANTOS	268251678	-	-	-
77435222	NAYANE DE ABREU SILVA PINTO	37329783X	2,00	2,00	-	77765940	ROSEMEIRE AMARAL DOMINGUES DOS SANTOS	424026326	-	1,00	1,00
76692111	NAYARA CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA	474918750	-	-	-	76992861	ROSEMERE GOMES DO NASCIMENTO	2227330	-	-	-
77581679	NAYARA LIBANIO DE OLIVEIRA	4765551432	-	-	-	76951120	ROSENEIDE ALMEIDA DA SILVA	344281723	-	1,00	1,00
78051746	NELSON FRANCISCO DE JESUS FILHO	256689258	-	-	0,00	76471250	ROSEVANE CARLOS DA SILVA LEITE	446614981	-	-	-
76258050	NEUZA BATISTA COELHO	135457865	-	-	-	77302257	ROSIMAR LUZIA PIMENTA	33624549X	-	-	-
76685217	NICOLY CARVALHO DE ARAUJO	384551725	-	-	-	78073308	ROSIMERE DE OLIVEIRA SOUZA	601978948	-	2,00	2,00
76785351	NILVA DONIZETTI DA SILVA	229897848	1,00	1,00	-	76617904	RUBIA ALCARAZ LOPEZ	412221573	-	1,00	1,00
76777260	NIVEA DE SOUZA FERNANDES	484749985	-	-	-	76641708	RUTH ELLEN DOS SANTOS NASCIMENTO	390175997	-	2,00	2,00
77479726	ODILENE RIBEIRO	232347621	1,00	1,00	-	77083814	SABRINA BATISTA SANTOS	382002040	-	-	-
76659046	OLIVIA DIAS	297249423	1,00	1,00	-	77865316	SABRINA COSTA BRAGA	443402401	-	-	-
77076648	ORDALIA VASCONCELLOS DA SILVA	188050085	-	-	-	76285278	SABRINA DE ARAUJO LIMA	364972002	-	-	-
76485927	ORLEANE CRISTINA DOS SANTOS	344588166	-	-	-	77286391	SABRINA GONCALVES MARTINS	33817896X	-	-	-
76518396	OZEIAS GONCALVES PEREIRA	305579976	-	-	0,00	77331036	SABRINA RIBEIRO DA SILVA NEVES	376007862	-	-	-
76315460	PABLIANE SARA AMORIM CARVALHO	541844945	-	-	-	76520765	SALLY TERADA	223966617	-	-	0,00
77623428	PALOMA SALDANHA MAIA	456517832	-	-	-	78061768	SAMANTHA BARBOSA DE MEDEIROS	236789338	-	-	-
76506673	PATRICIA ALVES SOBRAL	383510910	-	-	1,00	76177475	SAMANTHA QUEIROZ GOMES	502084522	-	-	-
76388352	PATRICIA BELLOTTI DE FRANCA	344399874	-	-	-	76228800	SAMARA SILVA DE LIRA NASCIMENTO	386517328	-	2,00	2,00
77605098	PATRICIA BORBA DE MELO ALVAREZ	291444763	2,00	2,00	-	78057663	SAMIRA ACHCAR DE SOUZA PINTO	337685496	-	-	-
76264831	PATRICIA CHATHERINE FERNANDES	242887004	-	-	-	76220460	SANDRA JEANE NASCIMENTO FERREIRA	476669844	-	-	-
76390659	PATRICIA DA SILVA COSTA	32458193X	-	-	-	76552950	SANDRA MARIA CASTROQUINI	129544395	-	-	-
76711730	PATRICIA DA SILVA MATILDES	341431916	-	-	-	76220460	SANDRA MARINA GONCALVES BATISTA	220406194	-	-	-
77244974	PATRICIA DE OLIVEIRA FELIX RODRIGUES	480138758	-	-	-	77528522	SANDRA PRADO RODRIGUES CARDOSO DE SOUZA	305329881	-	-	-
76330486	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	467465782	-	-	-	77823583	SANDRA SILVANA CODINHOTO	176881438	-	1,00	1,00
77083890	PATRICIA GONCALVES SALES	411580371	-	-	-	77556062	SANDRO AURELIO EVANGELISTA	277277735	-	-	-
78000920	PATRICIA PEREIRA RODRIGUES	506622101	-	-	-	78047641	SAONI MARIANO PUPO BARBARA	326222285	-	1,00	1,00
76306500	PATRICIA RIBEIRO MOREIRA	328772938	3,00	3,00	-	77528522	SARA GOMES CAMIZAO	34495223X	-	-	-
76453642	PATRICIA SOARES SANTOS	301202882	2,00	2,00	-	76289532	SARA GROSSI MOREIRA	430513197	-	-	-
76202895	PAULA ARISSA UTIDA	376629186	-	-	-	76465462	SARA JANE COSTA FERNANDES	464702720	-	3,00	3,00
76171019	PAULA BERGAMI DOS REIS	261116988	-	-	-	76177343	SARA LIZANDRA OLIVEIRA ASEVEDO	524319674	-	-	-
78030820	PAULA CHAVES DE MELO	495832601	-	-	-	76449831	SARA NOEMI FERREIRA FREITAS	417552885	-	-	-
76221903	PAULA DE JESUS RIBEIRO	408624929	2,00	2,00	-	76303993	SELMA DE SOUZA OLIVEIRA	341120418	-	-	-
76242196	PAULA JULIANA DE OLIVEIRA FREITAS	412823494	1,00	1,00	-	76745023	SELMA ROSA BARBOSA PORTO	297672101	-	-	-
77899148	PAULA PADILHA	323619836	3,00	3,00	-	76358496	SHIRLEY BELEM LOPES	386356695	-	-	-
76583872	PAULA RODRIGUES CARDOSO DA SILVA	336363175	2,00	2,00	-	77186095	SHIRLEY GUEDES JOVINO DA SILVA	309593049	-	-	-
77251326	PAULA SEVERINA DA SILVA	422195911	2,00	2,00	-	76271820	SHIRLEY RODRIGUES DE ARAUJO NOHARA	350891710	-	-	-
76521125	PEDRO AQUINO TERRASSA	124466679	-	-	-	76605620	SHISLEY CHARLES SOUZA DOS SANTOS	32084416X	-	-	-
76843602	PEDRO MIGUEL SILVANO LOPES	401970917	-	-	0,00	78012708	SILMARA ALVES MEIRELLES	457131056	-	-	-
77725026	PEROLA JULIANA DE ABREU MEDEIROS	405991332	-	-	-	76925827	SILVANA DE JESUS FERREIRA	330331802	-	-	-
77655339	PETERSON ROGE SAMPAIO FERNANDES	476728447	-	-	-	77948572	SILVANA MILHORANCA LOPES DA SILVA	340235020	-	-	-
78046664	POLIANA BRUNO DA SILVA	326069926	1,00	1,00	-	77757289	SILVANA MARIA BARBOSA DE SANTANA	356495218	-	1,00	1,00
77736125	POLIANA CASTILHEJO CUNHA	437637153	1,00	1,00	-	78065666	SILVIA CANDIDA NOGUEIRA LOPES	291004209	-	-	-
76756653	POLIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	347026187	-	-	-	76210758	SILVIA FATIMA DOS SANTOS ANTONIO	192912975	-	-	-
76674401	PRISCILA CAROLINE FELIPE CARVALHO	481186605	-	-	-	76529177	SILVIANE MODESTI	338830893	-	1,00	1,00
77697138											

76273903	CRISTINA GONCALVES CUNHA BATISTA	181004880			3,00	3,00	76500497	KAROLINI FIORENTINI DE OLIVEIRA	479870159	-	-	-	-
76263622	CRISTINA MONTEIRO DENTINHO SANTOS	26360508X			1,00	1,00	76765148	KATIA APARECIDA DE SOUSA LIMA	30136154X	-	-	2,00	2,00
76480020	DAHIS GABRIELLE ROCHA	48.081.3413			1,00	1,00	78060702	KATIA CRISTINA BARBATANO DOS SANTOS	188387900	-	-	3,00	3,00
76459080	DAIANA OLIVEIRA CONCEICAO	328887298			3,00	3,00	77748859	KATIA JAYANE DE FRANCA	432961573	-	-	1,00	1,00
78053420	DAISY MARGARETH REZENDE DOS SANTOS	306885293	-	-	-	-	77971809	KATIANE LIESS CARLOS DA SILVA	335622574	-	-	-	-
76537552	DANIA PAULA DE ALMEIDA PEREIRA	460368242	-	-	-	-	76438996	KEITH SILENE GAMA RIBEIRO	250999171	-	-	1,00	1,00
77475011	DANIELA ALMEIDA DA SILVA	385598883	-	-	-	-	77590064	KELLY CHRISTIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO	559816777	-	-	-	-
76196674	DANIELA DOS SANTOS ALVES SANTIL	404987497	-	-	-	-	77641086	KERLLY YUKIKO TANAKA OLIVEIRA	198069017	-	-	3,00	3,00
77067053	DANIELA OLIVEIRA DE MENEZES	346648750	-	-	1,00	1,00	77249807	LAISA RODRIGUES ALVES	637160782	-	-	2,00	2,00
77779622	DANIELA SANCHES GONCALVES	276308682	-	-	2,00	2,00	76867625	LANA ARAUJO SANTOS	321560838	-	-	-	-
76791580	DANIELA SILVA DOS SANTOS	454532350	-	-	2,00	2,00	76985792	LARISSA TERUMI TAKAMOTO	304753506	-	-	1,00	1,00
76167607	DANIELE RODRIGUES SILVA	434145439	-	-	1,00	1,00	76230740	LAURA BORGES DOS SANTOS	14487376X	-	-	3,00	3,00
78025567	DANIELLE MARTINELLI PEREIRA DE FIGUEIREDO	438698678	-	-	-	0,00	77413938	LAURA FERNANDA FERREIRA BARBOSA	35175357	-	-	-	-
77309740	DAVID LIMA DE SOUZA	431946620	-	-	1,00	1,00	76187977	LAURA RUIZ DE FREITAS	391290149	-	-	-	-
78078385	DEBORA BARBOSA DOS SANTOS CAMARGO	469665755	-	-	1,00	1,00	76171833	LAYS ALVINA DA SILVA	532981959	-	-	-	-
76552292	DEBORA DUARTE BATISTA	428906709	-	-	3,00	3,00	76883477	LAYS RIOS AQUINO	414219156	-	-	2,00	2,00
77120078	DEIDIANE LEMOS MELO	530038134	-	-	-	-	76689492	LEANDRO BARBATO	415523515	-	-	-	0,00
76515540	DENISE DE ALMEIDA SIMAO	495188657	-	-	2,00	2,00	77437080	LEIA MIRANDA COSTA	351703172	-	-	-	0,00
77963733	DIONE GOMES DE OLIVEIRA	177975209	-	-	-	-	76469417	LEILA DOS SANTOS RODRIGUES	468814085	-	-	-	-
76627255	DIRCE DE LIMA SOUZA	299269565	-	-	2,00	2,00	76214206	LETICIA ALVES DOS SANTOS	529771391	-	-	-	-
78034108	DOUGLAS BISPO SOUZA	33378988X	-	-	-	-	76653730	LETICIA INOCENCIO DOS SANTOS	338985074	-	-	2,00	2,00
78040752	EDILSON VICENTE DA SILVA	534326109	-	-	3,00	3,00	76404994	LETICIA SANTOS JATOBA	502961648	-	-	-	-
77084292	EDNA MARIA CORREA DA SILVA	163076789	-	-	-	-	76235670	LIGIA SALVATIERRA BAYER	321184828	-	-	3,00	3,00
77597613	EDUARDO DIAS DO CARMO	402230334	-	-	-	-	76461890	LILIAN FERNANDES DE ANDRADE	495384483	-	-	-	-
76601981	EFINI GABRIELE SANTOS MATOS	57612235X	-	-	-	-	77834909	LILIAN VANESSA ALVES PAZ	455173151	-	-	1,00	1,00
78024811	ELAINE CRISTINA DA PAIXAO DOS SANTOS	164118135	-	-	1,00	1,00	77754646	LINDOMAR ALVES DE OLIVEIRA	358407850	-	-	-	-
76432416	ELAINE DE FATIMA CORNELIO	346847904	-	-	-	-	77317181	LUANA APARECIDA CARDOSO DE MORAES	506821961	-	-	-	-
76755401	ELAINE SAMARA SOARES RODRIGUES	550883084	-	-	-	-	77325842	LUANA APARECIDA DE AVILA COLANTUANO CIRIACO	471879654	-	-	1,00	1,00
76215920	ELEN GRACIELE MARTINS	346616724	4,00	3,00	1,00	8,00	76827836	LUANA CRISTINY DOS SANTOS MOREIRA	322717991	-	-	1,00	1,00
77376749	ELIANE GOMES BALTAZAR	401943926	-	-	-	-	76620492	LUANA KELLEN DA SILVA	376903417	-	-	-	-
76278050	ELIONAI PEREIRA SANTOS DE JESUS	55471534X	-	-	-	-	78047331	LUCAS VINHA TEIXEIRA	4129602422	-	-	3,00	3,00
77996747	ELIS DAIANE MOTA ARAUJO	425164068	-	-	-	0,00	77588320	LUCELIA BENTO MAIA	28985751X	-	-	3,00	3,00
77913248	ELIS REGINA SANTOS	501969445	-	-	-	-	77683455	LUCI REGINA PRADO	155236751	-	-	-	-
77465970	ELISABETE PEREIRA MARIA BORGES	297579332	-	-	-	-	76762254	LUCIA DOS SANTOS DA SILVA VITOR	1421185	-	-	-	-
77925017	ELISANDRA CAMPOS MARQUES DE OLIVEIRA	388177433	-	-	-	-	77854608	LUCIANE MARIA ALCINO DOS SANTOS	380325330	-	-	2,00	2,00
77559150	ELISANDRA DOS REIS NUNES	405837483	-	-	-	0,00	77946219	LUCIENE CASTOR GARREFA	17457914	-	-	-	-
76747492	ELIUDE MARIA VALENTIM DOS ANJOS	427613780	-	-	3,00	3,00	76217892	LUDMILA VICENTE FERREIRA	359893661	-	-	1,00	1,00
77597540	ELIZABETH REINALDO MOLINARI TASAKA	170635137	-	-	3,00	3,00	78019133	LUIS FERNANDO BENINO	350165361	-	-	-	-
77609689	ELLEN MEIRE MARIANO DE SOUSA REIS	-	-	-	-	-	76941663	LUIZ ALBERTO TEIXEIRA DA FONSECA	427507705	-	-	1,00	1,00
76662492	EMANUEL RAMOS BARRA	339826629	-	-	-	-	76776000	MAGDA APARECIDA RIBEIRO	236481423	-	-	-	-
76692570	EMILLY CONATTI DE MORAES	284662100	-	-	-	-	76493270	MAIARA MARIA DE ARAUJO SANTOS	47360047X	-	-	-	-
78064597	ERICA CRISTINA VICENTE	194919390	-	-	-	-	76674053	MAIRA TORRES OLIVEIRA	340403524	-	-	3,00	3,00
78028574	ERICA MARIA DOS SANTOS MORAES	305329935	-	-	1,00	1,00	76408221	MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA	438773536	-	-	1,00	1,00
76718921	ERICA SOARES DA PAIXAO	286397705	-	-	2,00	2,00	76168611	MARCIA BATISTA ROSSETO	296396564	-	-	1,00	1,00
78017718	ERICK LUIZETTI PEREIRA	455873203	-	-	-	-	76951839	MARCIA GAMA FILHO	447395816	-	-	-	-
76517284	ERICKA BRUNA MARQUES OLIVEIRA	466954748	-	-	2,00	2,00	76388805	MARCIA MARIA HASEYAMA	243755053	-	-	-	-
76184943	ERIKA DE PAULA DE OLIVEIRA	354514386	-	-	-	-	76527026	MARCOS BIGNARDI RIBEIRO	41857469	-	-	-	-
76912710	ERIKA PINHEIRO DE ABRU	330215632	-	-	3,00	3,00	76498409	MARCOS JONAS DE SOUSA BARBOSA	486124447	-	-	2,00	2,00
76315134	ESTELA GOMES DA SILVA	661870455	-	-	3,00	3,00	77317220	MARIA CILEIDE TORRES	12714948X	-	-	1,00	1,00
76435741	EUFRASIO SANTOS DOS ANJOS	264792993	-	-	-	-	77690092	MARIA DA PENHA MATIAS DE ALMEIDA	183940349	-	-	-	-
76575446	EVELYN NERI DE ALMEIDA	40161895X	-	-	1,00	1,00	76482200	MARIA GENAINA DE ALMEIDA RIBEIRO REDER	323489801	3,00	-	-	3,00
76689921	FABIANA FERREIRA DA SILVA	345828252	-	-	3,00	3,00	78052912	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-
77250419	FABIANA MARCONDES CORREIA	35094362X	-	-	1,00	1,00	77747437	MARIA VALDELUP DOS SANTOS COELHO	391505488	-	-	-	-
77316959	FABIANA PUCCI LEONE	274790609	-	-	1,00	1,00	78070880	MARIANA FREIRE PRADO	387260146	-	-	-	-
77966695	FABIANA SIQUEIRA DA SILVA	464622700	-	-	-	-	76199584	MARIANNE JORGE DE CARVALHO	36751431X	-	-	1,00	1,00
76797236	FABIANA TIDA MOTA MAEDA	30609678X	-	-	1,00	1,00	78078806	MARILIA CARVALHO DE OLIVEIRA	503920393	-	-	1,00	1,00
77977084	FERNANDA FERRAZ FERNANDES CHARABA	478443134	-	-	-	-	76271773	MARINA GREGINI TROVAO	323188023	-	-	-	-
76825027	FLAVIA APARECIDA FERRETTI DE LIMA	440357469	-	-	2,00	2,00	77040562	MARINA LUDUGERIO DE SOUZA	481233404	-	-	-	-
76264262	FLAVIA REGINA SERIGATTI GUIMARAES	301654104	-	-	2,00	2,00	76274306	MARINA TAVARES SOUZA DOS SANTOS	263511753	-	-	-	-
77857887	FLAVIO FERREIRA DE SANTANA	546026540	-	-	1,00	1,00	77587456	MARISA MARIA DA SILVA DANIEL	271356005	-	-	2,00	2,00
76867293	GABRIELA ANJOS DE JOS QUERINO	448847966	-	-	1,00	1,00	76735451	MARISA MONTEIRO DE LISBOA	576423506	-	-	3,00	3,00
78067678	GABRIELA ARDEL BATISTA E SILVA	408444836	-	-	-	-	76885283	MARISTELA RODRIGUES SCARAVELLI	18347725X	-	-	-	-
76287033	GABRIELA DA SILVA DE TOLEDO	490547448	-	-	1,00	1,00	76470024	MARTA PEREIRA	441284462	-	-	2,00	2,00
76195368	GABRIELA REIS ALVES	523667358	-	-	-	-	76242161	MARTHA KAEIMI MAHO	404981215	-	-	-	-
76280888	GILSIMARA HENRIQUE SANTIAGO FERNANDES	32147885XX	-	-	-	0,00	77559487	MATHEUS SANDRE RODRIGUES	546744862	-	-	-	-
78082285	GIOVANNA ROCHA GUIMARAES SOUSA	368852088	-	-	-	-	76214540	MAYARA LUIZA SILVA	491052017	-	-	1,00	1,00
77527593	GIOVANNA TUCILLO MARAN	419128359	-	-	0,00	0,00	76249395	MEIRE AYUMI ITO OKADA	350074793	-	-	-	-
76514293	GISELE BERTONI JOAQUIM	339625806	-	-	-	-	78045908	MERCIA MARIA GARCIA DOS SANTOS GONCALVES	00183947174	-	-	1,00	1,00
78071038	GISELE DOS REIS PERES	443579337	-	-	-	-	76539571	MICHELE APARECIDA MEDEIROS SALOMAO	306392148	-	-	-	-
77121228	GISLEUSA DE OLIVEIRA DE ASSIS	275253818	-	-	-	-	76398455	MIRIA SANTOS SOUSA CORGOZINHO	47261597X	-	-	1,00	1,00
77622073	GISLUCE DE ALMEIDA SILVA	185285600	-	-	-	-	76753964	MIRIAN BISPO MOREIRA	422103615	-	-	-	-
76243877	GLAUCIA DE OLIVEIRA MAGOSSO	293275245	-	-	-	-	76168620	MIRIAN CRISTINA LOPES TORRES	349278805	-	-	-	-
77656067	GRACIETE GOMES OTTONI	187201031	-	-	-	0,00	77939735	MOACIR RIBEIRO	211438832	-	-	-	-
76902196	GREICE BEZERRA DE CARVALHO	33.947.5328	-	-	3,00	3,00	76262600	NAEDJA ROSANE DE OLIVEIRA	328777560	-	-	2,00	2,00
77628217	GUILHERME CALABRIA MARTINS	284049554	-	-	-	-	77807014	NATALIA DIAS BORGES	526969568	-	-	-	-
76690008	GUILHERME DELFINO PEREIRA	372376630	-	-	-	-	76232689	NATALIA GUEDES OLIVEIRA	505109815	-	-	-	-
76372219	GUSTAVO GRIMALDI DESLANDES	522048213	-	-	-	-	76795349	NATALIA NASCIMENTO VAZ MONTEIRO MANTOVANI ALVES	165355104	-	-	2,00	2,00
76345696	HANEM ABDEL MONEIM DEJAB ALY	25820146	-	-	3,00	3,00	76270572	NATALIE MENDES BRITO BRANCO	450906838	-	-	-	-
77504305	HANNA MARTINIANO ALMEIDA	477554611	-	-	3,00	3,00	76637743	NATANE CARDOSO VIEIRA	47406833X	-	-	2,00	2,00
76440141	HAYLLA BARBOSA GUADAHIM	381523238	-	-	-	-	77636660	NATASHA FRANULOVIC DAMASCENO	341162863	-	-	-	-
77211510	HEIDI DAMARES DEVITE	284864109	-	-	2,00	2,00	76176193	NATHALIA DE SOUSA BARBOSA	397621267	-	-	-	-
76216772	HELIA AVILLA BARBOSA DOS SANTOS	488909831	-	-	-	-	76788803	NATHALY BIANCA BUENO DE OLIVEIRA GOMES	441745696	-	-	-	-
78021766	HELLEN DE SOUZA ELIAS	443697231	-	-	-	-	76820750	NERRY MACEROUX DE SOUZA	416608851	-	-	3,00	3,00
76210774	HELOISA SALVATIERRA BAYER	556200883	-	-	-	-	76681521	NERY NICE OSMONDES TRAVASSOS	36360112	-	-	1,00	1,00
77325788	ISABELLA MARIA ALVES RANGEL	508309207	-	-	-	-	76785521	NILVA DONIZETTI DA SILVA	229897848	-	-	1,00	1,00
76318400	ISABELLA SANTANA CLARO	385400755	-	-	1,00	1,00	76777324	NIVEA DE SOUZA FERNANDES	484749885	-	-	-	-
77637135	ITALO DOS SANTOS	559876798	-	-	1,00	1,00	76659160	OLIVIA DIAS	297249423	-	-	3,00	3,00
77487672	ITALO ERNANI BONIZOL DO NASCIMENTO	425620098	-	-	3,00	3,00	76518469	OZEIAS GONCALVES PEREIRA	305579976	-	-	2,00	2,00
77503341	IVANI MIRANDA ANTUNES	327206342	-	-	3,00	3,00	76960382	PALOMA APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	468690098	-	-	2,00	2,00
76263347	JACQUELINE DE OLIVEIRA ANDRADE	339482254	-	-	-	-	77223039	PATRICIA ASSUMPCAO HENGLES DE OLIVEIRA	22040561X	-	-	-	-
76178188	JANAINA APARECIDA RODRIGUES DE MORAES	552098851	-	-	-	-	76556042	PATRICIA GORETE PEREIRA FERRE					

77978811	INGRID APARECIDA PEIXOTO DE BORBA	358668633	-	-	-	0,00
76508331	JEFFERSON CLEITON DUTRA DE ALMEIDA	464556788	-	-	-	-
76469859	JENNEE HILTON FERRAZ	26732361X	-	-	2,00	2,00
77992385	JESSICA MAXIMO GARCIA	342203009	-	3,00	1,00	4,00
76209490	JOSIMEIRE FERREIRA LOPES	257541986	-	-	-	-
77576748	JOYCE PRISCILA DELLISA CAMPOS	301164526	-	3,00	-	3,00
77610610	JULIANA CAMARGO MARIANO	410772501	-	3,00	1,00	4,00
78083338	JULIANA PERES	491945334	-	-	-	-
76742962	JULIANO LOURENCO FERREIRA DE MORAES	417618724	-	-	-	-
76611230	KARINE IVO DOS SANTOS	425521503	-	-	-	-
76685780	KATIA SIRLENE RIBEIRO CASTRO	545311445	-	-	1,00	1,00
77995562	LEONARDO FARINA DE OLIVEIRA	400730418	-	-	-	-
76621944	LEONARDO ROMANO ALMEIDA	452028073	-	-	-	-
77765818	LEONARDO SOUSA SANTOS JUNIOR	465789142	-	-	-	-
78014476	LILIAN PEREIRA DA LUZ	293108626	-	-	1,00	1,00
76454657	LUCIANO ARVELINO BORGES	33.188.1251	-	-	1,00	1,00
76865967	LUCILA APARECIDA DE TORRES SANTOS	351144237	-	-	1,00	1,00
76859991	MAIARA ARIANA SILVA PAULA	429416003	-	-	3,00	3,00
76478254	MARCILIO CALEGON DA SILVA TURSÍ	456055708	-	-	-	-
77987624	MARCOS ANTONIO TASSITANI DA SILVA	12153280X	-	-	1,00	1,00
77290143	MARIA DENISE ALVES DE OLIVEIRA	193350051	-	-	-	-
78077990	MARIA LUCIA RICO DE SOUSA PANINI	00193703336	-	-	-	-
76680975	MARIANA MARTINS CREMON	374352525	-	-	-	-
77513975	MAYARA APARECIDA ANGELO	456273347	-	-	-	-
77645740	MICHEL MARQUES DE FARIA	213520174	-	3,00	-	3,00
76969499	MILENA COSTA ARAUJO	395548883	-	-	-	0,00
78043026	MONICA CARDOSO PEREIRA	00343945198	-	-	-	-
77779819	MONICA FLORENTINO DA SILVA	447369738	-	-	-	-
77994035	NATALIA ROVERI ADOMAITIS	365141884	-	-	-	-
76265110	PATRICIA CHATHERINE FERNANDES	242887004	-	-	-	-
76601994	PATRICIA DE MOURA SANT ANA	326525816	-	-	-	-
76205681	RACHEL HOFFMANN	298373336	4,00	3,00	-	7,00
77865880	RAPHAEL ANDRE DE SOUZA	472691296	-	-	2,00	2,00
76277933	RENATO PEREIRA NUNES	248993689	-	-	-	-
76249654	RICARDO SILVA DOMINGUES	450215799	-	-	1,00	1,00
77547691	ROGER HENRIQUE POZZA	482818086	-	-	-	-
77029216	RUTIELY BALIERO CAPARROZ CAMARGO	45485738X	-	-	-	-
77991001	SILVANA DAS NEVES	229984861	-	-	-	-
76537625	TAINAN SILVA	483922754	-	-	-	-
76190170	TALITA DE SOUSA GONCALVES	491875071	-	-	-	-
77507657	THAINA MARIA CIAMPA	409183970	-	-	3,00	3,00
76178986	VANESSA LUCIANO KIKUGAWA	431514653	-	-	-	-
77466497	VITORIA SELLITO DE MELO	52700537X	-	-	-	-

006 - Professor de Educação Básica - Matemática

Inscrição	Nome	Documento	Doutorado	Mestrado	Especialização	Total Títulos
77916689	ADELMO ROBERTO MODESTO NOBREGA	602093916	-	-	-	-
77452160	ADRIANA MENDES VIEIRA	00293190495	-	-	-	-
76399460	ADRIANO CAETANO DE OLIVEIRA	281881145	-	-	-	-
76296253	ALAX PEREIRA BATISTA	476391398	-	-	-	-
78023777	ALEXANDRE BALDAN	413654230	-	-	-	-
77247841	ALEXANDRE MACEDO DIAS DOS SANTOS	402797036	-	-	-	-
76547434	ALEXANDRO ARAGAO SANTANA	289295531	-	-	2,00	2,00
76471616	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	435836742	-	-	-	-
77585259	ANDERSON ANTONOVICZ LOPES	270907579	-	-	-	-
76497208	ANDERSON SEBASTIAO	324215320	-	-	-	-
76287670	ANDRE JESUS SEIJI NISHI	401400232	-	-	-	-
76646475	ANDRE RODRIGO REIS GONCALVES	36.065.6511	-	-	-	-
76165027	BRUNO ZANFERRARI	333833764	-	-	3,00	3,00
76669165	CLAudemir MADUREIRA DOS SANTOS	186870188	-	-	-	-
77965221	DIEGO DE ALMEIDA SILVA	437526057	-	-	1,00	1,00
76523675	DIEGO TAVARES DE LIMA	307500391	-	-	-	-
76453367	EDUARDO MARTINS RAMOS FILHO	487614690	-	-	-	-
77749367	ERIC RODRIGUES LOBO	337865115	-	-	-	-
76386333	EWERTON DE BRITO	456175441	-	-	-	-
77815173	FABIO VIEIRA SANTOS	-	-	-	1,00	1,00
76727378	FELIPE AUGUSTO RAMALHO ABRUZZESE	436757860	-	-	-	-
76814238	FERNANDA BEATRIZ LEME BERGOCI	328525777	-	-	-	-
77180216	FERNANDO APARECIDO DE ANDRADE	00035171580	-	-	1,00	1,00
77572092	FERNANDO PAVAN GUIDO	291263045	-	-	-	-
77287789	GABRIEL DOS ANJOS GAVIOLI	358399993	-	-	-	-
76332063	GABRIEL OLIVEIRA PINTO	522803131	-	-	-	-
76474496	GABRIELA MAYUMI MURADAS KURIMOTO	383060086	-	-	-	-
77579283	GABRIELA NAIANNE BIGAO	46266336X	-	-	-	-
76470067	HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	460194483	-	-	-	-
76623785	ISAAC OLIVEIRA MOUTINHO JUNIOR	245158376	-	-	-	0,00
76300269	JOAO RICARDO VERGOTTI	169405035	-	-	-	-
77854624	JOYCE ALMEIDA LAMBERTE	390369810	-	-	-	-
76257746	LETICIA PEREIRA DO NASCIMENTO	525575583	-	-	-	-
77480503	LILIANE DE JESUS BERTOCCI MUNIZ	307895944	-	-	-	-
76768279	LIZIANE ALVES DA SILVA CHAVES	336806036	-	-	-	-
76494101	LUCIANO FERREIRA LOPES	264626217	-	-	-	-
76227588	LUIZ ALBERTO DA SILVA	183934209	-	3,00	-	3,00
77700830	LUIZ MANOEL RIBEIRO	108891859	-	-	-	-
77769660	MARCELO CARDOSO DOS REIS	1786924	-	-	1,00	1,00
76415236	MARCELO FERRARI	191045974	-	-	-	-
77773586	MARCELO MEDEIROS HAGE	131304276	-	-	-	-
77735250	MARCIO JOSE DOS SANTOS LIRA	291924906	-	-	-	-
76440150	MARCOS AURELIO ALVES E SILVA	652174966	-	3,00	1,00	4,00
77833422	MARCOS LOPES BORGES	00297361430	-	-	-	0,00
76424162	MARGARETH YAHAGI	192745797	-	-	-	-
76632119	MATHEUS SILVA TRINDADE	492118048	-	-	-	-
77215664	MAXWELL DASTA NEVES COSTA	292019789X	-	-	-	-
77470290	MIRIELLEN CRISTINA TAVARES LIRA	420899522	-	-	1,00	1,00
76172406	NILSON YUKIO IKEJIMA	437510256	-	-	-	-
76898946	PATRICIA BARBOSA MELO MANEO	388473204	-	-	-	-
77433513	PEDRO MARQUES CORREA NETO	289851294	-	3,00	1,00	4,00
77278330	RAFAEL DOS SANTOS MARQUES	472658712	-	-	-	3,00
77967895	RAPHAEL HENDRIGO DE SOUZA GONCALVES	435463950	-	-	3,00	3,00
76404765	RENATO BEZERRA DO NASCIMENTO	37393334	-	-	-	-
76726525	RENATO GARDINO	264273412	-	-	1,00	1,00
76524000	RICARDO RIBEIRO PEDROSO	348287975	-	-	1,00	1,00
77458540	ROBERTO SALGADO	156543461	-	-	-	-
76752623	ROBSON EDVALDO DA SILVA PEREIRA	00353703825	-	3,00	1,00	4,00
77953258	ROGERIO HARADA DO NASCIMENTO	250349565	-	-	1,00	1,00
77989120	SILVIA PAIVA FERNANDES	289933894	-	-	-	-
77478118	TABATA DE CARIA SOUZA	437523469	-	-	-	-
76488888	VALTER FIRMINO DA SILVA JUNIOR	339626057	-	-	-	-
76430731	VELTON MATOS DO COUTO	205509722	-	-	-	-
77654960	VINICIUS BARBOSA CALIXTO	489634709	-	-	1,00	1,00

EDITAL DE RESULTADO Nº. 36/2021-SGE01

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, aberto através do Edital nº. 10/2019-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

1. A **CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**, referente ao Concurso Público supracitado, mediante as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na prova objetiva e de títulos, conforme **ANEXO ÚNICO**.
2. Os(as) candidatos(as) que não estiverem de acordo com os resultados constantes do Anexo Único poderão interpor recurso, devidamente fundamentado junto à Fundação Vunesp, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, conforme instruções constantes no Edital de Abertura nº. 10/2019-SGE01.
3. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 03 de dezembro de 2021.

CLODOALDO LOPES

Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº. 36/2021- SGE01

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

001 - Professor de Educação Infantil (Atuação Multidisciplinar na Educação Infantil)

LISTA ESPECIAL

Inscrição	Nome	Documento	L Port	Mat	C Ped	Acertos	Nota	Redação	Títulos	Nota final	Class
77611098	ANDRE SEVERINO PEREIRA DE SOUZA	337157522	15	3	15	33	55,00	63,64	0,00	118,64	9
78033810	DOUGLAS BISPO SOUZA	33378988X	14	2	15	31	51,67	72,73	0,00	124,40	6
78019605	JOICE SANTOS DE ARAUJO	40108453X	15	3	14	32	53,33	72,73	0,00	126,06	5
76534162	JULIANE SIMOES DOS SANTOS	469411971	14	5	15	34	56,67	0,00	1,00	57,67	10
77098765	KELLY CHRISTIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO	559816777	14	4	15	33	55,00	72,73	0,00	127,73	4
77951433	LUZIA MARCIA ANHANI	217922557	15	2	16	33	55,00	72,73	0,00	127,73	3
76250644	MANOEL APARECIDO MARTINS FERNANDES	654321498	16	4	13	33	55,00	63,64	0,00	118,64	8
78077087	MARILIA CARVALHO DE OLIVEIRA	503920393	19	2	19	40	66,67	72,73	0,00	139,40	2
78011833	ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA	204136908	17	5	20	42	70,00	72,73	3,00	145,73	1
76750973	SIMONE CRISTINA DA SILVA	204657039	15	3	12	30	50,00	72,73	0,00	122,73	7

LISTA GERAL

Inscrição	Nome	Documento	L Port	Mat	C Ped	Acertos	Nota	Redação	Títulos	Nota final	Class
76975193	ADIA CRISTINA CARVALHO FERREIRA	372222134	17	6	13	36	60,00	77,27	0,00	137,27	483
77543211	ADLAINE TORRES RODRIGUES DE LIMA	480736893	19	3	17	39	65,00	72,73	2,00	139,73	363
77469593	ADJARA DE SOUZA VENANCIO	505996492	17	6	16	39	65,00	72,73	0,00	137,73	461
76273245	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	355591819	16	3	16	35	58,33	68,18	0,00	126,51	1.035
76332675	ADRIANA APARECIDA GARCIA	45836468X	17	1	19	37	61,67	63,64	2,00	127,31	996
77316487	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA DINIZ	288451922	17	7	20	44	73,33	72,73	0,00	146,06	186
77796284	ADRIANA ASSIS DA SILVA SANTANA	249383049	16	4	16	36	60,00	81,82	1,00	142,82	268
76983080	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA MORAES	322387887	16	3	16	35	58,33	68,18	0,00	126,51	1.034
77546555	ADRIANA DE PAULA BRITO	437822011	16	4	16	36	60,00	77,27	0,00	137,27	488
77531540	ADRIANA EVELIN ALVES	466826436	16	4	17	37	61,67	72,73	0,00	134,40	649
76213846	ADRIANA FREITAS BURGHIERI GONZAGA	445935571	18	5	16	39	65,00	81,82	0,00	146,82	162
76223760	ADRIANA GOMES ALVES	199621949	17	4	17	38	63,33	72,73	1,00	137,06	498
78040086	ADRIANA GOUVEIA DA SILVA	42294841X	17	2	18	37	61,67	63,64	0,00	125,31	1.072
77622880	ADRIANA ROSA BORDIN	475433440	16	3	17	36	60,00	72,73	0,00	132,73	773
76327228	ADRIANA SOUZA ESCURRA	455065597	17	3	17	37	61,67	90,91	0,00	152,58	81
77045017	ADRIELI MARTINS DE SOUZA ALVES	466913771	16	1	19	36	60,00	63,64	2,00	125,64	1.061
77725867	ADRIANA FABIANA DE PAIVA ARAUJO	298231165	19	2	14	35	58,33	72,73	0,00	131,06	834
76949168	AGATHA URSULA DA SILVA FERREIRA	435048405	16	3	20	39	65,00	63,64	0,00	128,64	972
76792544	ALAYDE CRISTINA AZEVEDO GONCALVES	540564096	17	4	16	37	61,67	77,27	0,00	138,94	417

78073855	ANA TALYTA DE OLIVEIRA	443105984	16	3	18	37	61,67	90,91	0,00	152,58	82	76307450	CASSIA QUARESMA DE LIMA	328123513	18	7	15	40	66,67	72,73	0,00	139,40	380
76193098	ANDRE DONATILIA DOS SANTOS	20769087X	15	4	18	37	61,67	72,73	0,00	134,40	665	76287270	CECILIA BARRERO BREITENWIESER	353796810	17	10	17	44	73,33	72,73	0,00	146,06	185
77611098	ANDRE SEVERINO PEREIRA DE SOUZA	337157322	15	3	15	33	55,00	63,64	0,00	118,64	1.230	77783611	CECILIA MARTINS DE OLIVEIRA	476745858	15	3	18	36	60,00	81,82	0,00	141,82	305
76691934	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS MORRONI	426699731	18	5	21	44	73,33	63,64	0,00	136,97	505	77294289	CELIA DE AMORIM QUARESMA	180097805	18	5	16	39	65,00	68,18	0,00	133,18	695
76389782	ANDREA BERNARDO DE LIMA	428209713	14	2	19	35	58,33	63,64	0,00	121,97	1.219	77616979	CELIA MESTRE ROSSI	91483727	18	3	15	36	60,00	63,64	0,00	123,64	1.113
76681535	ANDREA CRISTINA PIO SANTOS	437766305	18	9	17	44	73,33	72,73	1,00	147,06	157	76549127	CELINA DE PAULA COSTA	459214827	16	1	20	37	61,67	72,73	0,00	134,40	657
77064348	ANDREA DA SILVA CONDE	257078496	17	5	15	37	61,67	63,64	1,00	126,31	1.046	77507037	CELIO LUIZ TORRECILHAS BERTUCO	248507436	15	6	17	38	63,33	72,73	0,00	136,06	556
77953398	ANDREA HAEL CASTRO	244101954	17	1	17	35	58,33	63,64	0,00	121,97	1.182	76225275	CHRISLANE DE JESUS DIAS	588562087	18	6	17	41	68,33	72,73	0,00	141,06	327
76425981	ANDREA SANTANA DA SILVA	388307821	17	2	18	37	61,67	72,73	3,00	137,40	478	76768449	CIBELLY SANTOS FERNANDES DA SILVA	473809655	15	2	19	36	60,00	72,73	0,00	132,73	794
77611732	ANDREIA ALVES DOS SANTOS SILVA	0000000348473837	19	3	18	40	66,67	81,82	0,00	148,49	128	76502457	CINTIA GUIMARAES LIMA	283654090	16	3	18	37	61,67	81,82	1,00	144,49	225
77630343	ANDREIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	45.389.7782	16	5	14	35	58,33	72,73	0,00	131,06	884	78066825	CINTIA PATRICIO AZEVEDO DE ARAUJO	408718389	16	7	14	37	61,67	81,82	2,00	145,49	196
76250890	ANDREIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	03444236594	19	2	16	37	61,67	63,64	0,00	125,31	1.064	76337367	CINTIA ARAUJO DE SOUZA	378289946	17	5	15	37	61,67	68,18	0,00	129,85	946
77760115	ANDREIA CIBELI DE LIMA ALCANTARA	45939602X	14	4	17	35	58,33	63,64	2,00	123,97	1.103	76168948	CINTIA BALBINO FACCHINI GARCIA	423576997	19	10	20	49	81,67	81,82	1,00	164,49	10
78028000	ANDREIA MOREIRA DE ARAUJO	309440117	16	3	16	35	58,33	63,64	0,00	121,97	1.189	76236471	CINTIA FREITAS MACIEL DA SILVA	493033920	16	3	19	38	63,33	72,73	0,00	136,06	549
76543030	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	280557103	15	3	17	35	58,33	72,73	1,00	132,06	814	77563859	CINTIA HIROMY DATE	433182805	20	2	19	41	68,33	72,73	0,00	141,06	317
76678350	ANDRESSA AIRES WALLBAUM	449267052	19	4	19	42	70,00	72,73	1,00	143,73	239	76168905	CLAUDIA APARECIDA CAMARGO	346621847	20	3	14	37	61,67	81,82	0,00	143,49	241
77635175	ANDRESSA ARAGAO LISBOA	358055210	17	4	15	36	60,00	81,82	1,00	142,82	267	78002850	CLAUDIA LUCIA DA SILVA	438585926	15	9	17	41	68,33	72,73	0,00	141,06	334
78052335	ANDRESSA DA SILVA COELHO DIAS	465400838	18	3	14	35	58,33	72,73	0,00	131,06	845	77336833	CLAUDIA MIOLA BENEVIDES	294830406	16	3	17	36	60,00	68,18	0,00	128,18	984
77025784	ANDRESSA MARIA DA SILVA ALVES	362312722	17	5	19	41	68,33	72,73	0,00	141,06	331	76991849	CLAUDIA REGINA BUENO DEJUANI	255523002	14	3	18	35	58,33	63,64	0,00	121,97	1.217
77581849	ANDRESSA MARIA DE JESUS MARTINS	524112484	19	3	16	38	63,33	72,73	0,00	136,06	521	77776771	CLAUDIA RODRIGUES FERREIRA MARTINS	0000000220439199	17	4	14	35	58,33	63,64	0,00	121,97	1.172
76509940	ANDRESSA NUNES VASCONCELOS	449581809	13	8	19	40	66,67	77,27	2,00	145,94	189	78077770	CLAUDIA SOUZA E SILVA	280071814	17	1	17	35	58,33	68,18	0,00	126,51	1.030
77986865	ANDRESSA RODRIGUES BATISTA	4070751341	20	2	19	41	68,33	81,82	0,00	150,15	107	77486619	CLAUDIA VANESSA ROSA SANTOS	422258222	17	6	12	35	58,33	72,73	0,00	131,06	866
76190510	ANDRESSA SOUZA DA SILVA	366645481	19	5	19	43	71,67	77,27	0,00	148,94	120	76940640	CLAUDINEIA LUCAS MESSIAS MONTEIRO	335984939	17	6	13	36	60,00	72,73	0,00	132,73	736
77960769	ANDRESSA VERMIGLIO PAGLIAI	399044061	18	5	16	39	65,00	72,73	0,00	137,73	453	76183726	CLAUDIO JOSE DE AGUIAR DA SILVA	277189482	15	7	15	37	61,67	63,64	0,00	125,31	1.081
76440052	ANDREZA CAMPOS ALVES	322513558	19	8	14	41	68,33	68,18	0,00	136,51	508	77476786	CLEANE MARTINS MAIA ROCHA	323188990	16	1	18	35	58,33	72,73	1,00	132,06	811
76215288	ANGELA CRISTINA DE ASSIS SOUZA	272229271	18	5	16	39	65,00	72,73	1,00	138,73	426	76602834	CLEBIA SANTINA DA SILVA	399145965	15	3	18	36	60,00	63,64	1,00	124,64	1.100
76164616	ANGELA SANTIAGO GIMENES	264197367	18	5	12	35	58,33	72,73	0,00	131,06	839	77476492	CLEICIANE SEGANTINI	333212745	16	6	13	35	58,33	72,73	0,00	131,06	880
76688836	ANGELA TEIXEIRA DOS SANTOS SANTANA	205534624	15	6	14	35	58,33	72,73	2,00	133,06	712	77249062	CLEITON APARECIDO DE ALENCAR MIRASOL	488481582	15	1	19	35	58,33	72,73	0,00	131,06	917
78018668	ANGELA VIDAL	325546939	19	4	13	36	60,00	63,64	0,00	123,64	1.106	76504735	CLEONICE MARQUES DE BRITO SOUZA	266837396	15	6	17	38	63,33	72,73	0,00	136,06	557
76253015	ANGELA VIRGINIA DA SILVA	191504828	16	3	17	36	60,00	72,73	1,00	133,73	666	77638816	CLHILYANE SANTOS SOUSA	595816366	20	6	21	47	78,33	77,27	3,00	158,60	31
77451008	ANGELICA AKEMII IWAGOE IOCAMURA	477824614	18	4	13	35	58,33	81,82	0,00	140,15	350	76989801	CRISTIANA ALENCRAS PASSONI	21.186.9843	18	2	17	37	61,67	72,73	0,00	134,40	621
77470001	ANGELICA CRISTINA FERREIRA	622993665	16	2	18	36	60,00	81,82	3,00	144,82	216	76322823	CRISTIANE ALENCRAS MACIEL	298772164	15	9	15	39	65,00	77,27	2,00	144,27	232
76198935	ANGELICA CRISTINA LOPES DE SOUZA	30368186X	17	3	15	35	58,33	72,73	1,00	132,06	803	76290067	CRISTIANE BETANIA FERREIRA LINO	291925959	15	6	14	35	58,33	72,73	0,00	131,06	901
78013038	ANGELITA ALVES GONCALVES	127606390	17	6	17	40	66,67	72,73	0,00	139,40	393	77436610	CRISTIANE BRAGA FERREIRA	291134142	18	2	17	37	61,67	72,73	0,00	134,40	624
77779312	ANIELI SOFIA RODRIGUES DA SILVA	368141342	15	5	15	35	58,33	63,64	0,00	121,97	1.204	76278611	CRISTIANE CRODEIRO DA SILVA DANTAS	276567249	17	3	18	38	63,33	63,64	1,00	127,97	989
76417174	ANNA CAROLINA MOITINHO	290072505	18	5	18	41	68,33	72,73	0,00	141,06	328	76659232	CRISTIANE DANTAS SANTOS	338470943	15	4	18	37	61,67	63,64	0,00	125,31	1.083
77754449	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	524713686	17	4	16	37	61,67	72,73	0,00	134,40	632	77259333	CRISTIANE DE OLIVEIRA DUARTE MARTINO	306377317	15	2	18	35	58,33	72,73	0,00	131,06	914
78034647	ANTONIO FERREIRA PAULO	264319874	16	2	17	35	58,33	63,64	0,00	121,97	1.193	76200868	CRISTIANE REGINA BLANCO	199708435	19	5	20	44	73,33	63,64	0,00	136,97	504
76351319	APARECIDA MARIA FERREIRA CHAGAS DA SILVA	137892020	17	3	18	38	63,33	63,64	0,00	126,97	1.006	76609057	CRISTIANE VIEIRA DE MEIRELES	255923648	17	3	16	36	60,00	63,64	2,00	125,64	1.057
76816494	ARIADNE CRISTINE VILACA	416661780	20	10	24	54	90,00	90,91	0,00	180,91	1	76748154	CRISTINA BEZERRA ALENCAR DE OLIVEIRA	459340384	14	4	19	37	61,67	72,73	2,00	136,40	517
77982788	ARIENE ALVES LIMA	425038749	17	4	15	36	60,00	72,73	0,00	132,73	743	76587614	CRISTINA DE ARAUJO CORREIA	433847062	18	4	21	43	71,67	72,73	0,00	144,40	230
76922812	BARBARA MARCONDES SERAFIM BARROS	339542305	14	2	19	35	58,33	72,73	2,00	133,06	715	77947779	CRISTINA DE SOUZA FONSECA	40.159.2984	18	3	14	35	58,33	77,27	1,00	136,60	506
76550290	BARBARA RIBEIRO GRIPHO SOARES	360022558	15	4	18	37	61,67	63,64	0,00	125,31	1.084	76274055	CRISTINA GONCALVES CUNHA BATISTA	181004860	19	5	15	39	65,00	72,73	3,00	140,73	337
76579018	BEATRIZ ABRANTES DE OLIVEIRA	495401614	17	3	16	36	60,00	63,64	0,00	123,64	1.126	77779800	CRISTINA LUCIA MOREIRA RODRIGUES	368947099	13	2	22	37	61,67	72,73	3,00	137,40	481
76207137	BEATRIZ ARGOLLO STEAVNEV	398692089	18	2	16	36	60,00	63,64	1,00	124,64	1.094	76262952	CRISTINA MONTEIRO DENTINHO SANTOS	26355080X	18	8	16	42	70,00	77,27	1,00	148,27	136
76344282	BEATRIZ AUXILIADORA RODRIGUES	290619877	17	3	17	37	61,67	72,73	2,00	136,40	514	76174867	CYNTHIA RIBAS BARBOSA	456826124	16	2	17	35	58,33	63,64	0,00	121,97	1.200
78081378	BEATRIZ CRISTINA COIADO SILVA ESCALEIRA	338142198	16	6	16	38	63,33	72,73	0,00	136,06	541	76275214	DAGMARA DA SILVA NASCIMENTO	292386833	17	6	12	35	58,33	63,64	0,00	121,97	1.167
76274993	BEATRIZ DA SILVA BARBOSA	546553496	18	4	18	40	66,67	72,73	0,00	139,40	388	76479951	DAHS GABRIELLE ROCHA	48.181.3413	18	5	19	42	70,00	90,91	0,00	160,91	24
76751376	BEATRIZ KEDMA DE JESUS AGUIAR	387451304	17	4	14	35	58,33	90,91	0,00	149,24	119	77666680	DAIANE LINO SALVADOR	348913485	20	4	17	41	68,33	72,73	0,00	141,06	316
76584895	BEATRIZ MARIA REBOUCAS LAUTON LIMA	435673701	19	9	22	50	83,33	72,73	0,00	156,06	46	76175146	DAIANE MIRANDA LOPES	288454030	17	2	16	35	58,33	72,73	0,00	131,06	871
76622436	BEATRIZ MESQUITA DE CASTRO	51848100	17	4	14	35	58,33	72,73	0,00	131,06	861	77300246	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA LIZOT	366261834	16	3	19	38	63,33	54,55	0,00	117,88	1.232
76360628	BEATRIZ MUTSUE KURASH																						

Aprovação na Redação											76755401	ELAINE SAMARA SOARES RODRIGUES	5506883094	17	6	26	49	81,67	90,91	0,00	172,58	19	
Inscrição	Nome	Documento	L Port	Mat	C Ped	Acertos	Nota	Redação	Titulos	Nota final	Class	76215920	ELEN GRACIELE MARTINS	346616724	19	10	24	53	88,33	86,36	8,00	182,69	1
77687639	ADRIANA CRISTINA MACENO PIMENTEL	241832718	12	3	22	37	61,67	63,64	3,00	128,31	414	77376749	ELIANE GOMES BALTAZAR	401943926	17	6	24	47	78,33	72,73	0,00	151,06	257
76214877	ADRIANA FREITAS BURGERHIE GONZAGA	445935571	18	4	24	46	76,67	90,91	0,00	167,58	42	76278060	ELIONAI PEREIRA SANTOS DE JESUS	55471534X	13	8	28	49	81,67	72,73	0,00	154,40	196
77622910	ADRIANA ROSA BORDIN	475433440	18	3	26	47	78,33	63,64	0,00	141,97	375	77996747	ELIS DAIANE MOTA ARAUJO	425164068	19	5	21	45	75,00	72,73	0,00	147,73	360
76673294	ADRIANO FERNANDES DA SILVA	417900168	17	3	25	45	75,00	72,73	0,00	147,73	331	77913248	ELIS REGINA SANTOS	501969445	18	4	27	49	81,67	72,73	0,00	154,40	198
76574121	AGHATA RODRIGUES DA SILVA	38178048X	17	4	25	46	76,67	72,73	0,00	149,40	303	77466970	ELISABETE PEREIRA MARIA BORGES	297579332	19	8	25	52	86,67	77,27	0,00	163,94	70
76219020	AGNES ROBERTA FERNANDES	303905463	19	3	26	48	80,00	72,73	0,00	152,73	224	77925017	ELISANDRA CAMPOS MARQUES DE OLIVEIRA	388177433	17	9	25	51	85,00	72,73	0,00	157,73	157
77463803	AILTON MESQUITA LIMA	411798650	18	8	20	46	76,67	81,82	1,00	159,49	126	77559150	ELISANDRA DOS REIS NUNES	405837483	17	8	25	50	83,33	72,73	0,00	156,06	179
77368681	ALEXANDRA CARDOSO DE SOUZA	416242042	20	10	22	52	86,67	72,73	1,00	160,40	111	76747492	ELIUDE MARIA VALENTIM DOS ANJOS	427613760	19	8	27	54	90,00	81,82	3,00	174,82	12
77884906	ALEXANDRA LIMA VIEIRA	409181821	16	7	22	45	75,00	81,82	0,00	156,82	168	77597540	ELIZABETH REINALDO MOLINARI TASAKA	170535137	19	5	24	48	80,00	72,73	3,00	155,73	186
77920759	ALICIA COSTA SANTOS	374812044	20	10	24	54	90,00	81,82	0,00	171,82	24	77609689	ELLEN MEIRE MARIANO DE SOUSA REIS	20	5	21	46	76,67	77,27	0,00	153,94	217	
76213250	ALINE BARROSO	405936904	18	3	24	45	75,00	72,73	0,00	147,73	337	76562492	EMANUEL RAMOS BARRA	339826629	17	9	23	49	81,67	72,73	0,00	154,40	205
77427234	ALINE CORDEIRO DOS SANTOS	59 993 8237	13	7	26	46	76,67	72,73	0,00	149,40	302	76992570	EMILLY CONATTI DE MORAES	284662100	19	9	23	51	85,00	72,73	0,00	157,73	159
76469220	ALINE DE FATIMA ARRUDA FERREIRA	3120155158	19	7	22	48	80,00	81,82	3,00	164,82	67	78064597	ERICA CRISTINA VICENTE	19491 9390	18	7	20	45	75,00	54,55	0,00	129,55	412
77445384	ALINE DE SOUZA ALCANTARA	507540128	19	8	23	50	83,33	81,82	1,00	166,15	52	78028574	ERICA MARIA DOS SANTOS MORAES	305329935	19	7	25	51	85,00	63,64	1,00	149,64	300
77946162	ALINE DE SOUZA ANDRADE	34365880X	15	8	23	46	76,67	72,73	0,00	149,40	308	76718921	ERICA SOARES DA PAIXAO	286397705	17	8	23	48	80,00	72,73	2,00	154,73	194
76195457	ALINE DE SOUZA MATOS COSTA	340642191	17	6	23	46	76,67	77,27	1,00	154,94	190	78017718	ERICK LUIZETTI PEREIRA	455873203	16	10	21	47	78,33	72,73	0,00	151,06	266
78001765	ALINE DOS SANTOS ROCHA DE SA	350473018	18	8	19	45	75,00	72,73	1,00	148,73	327	76517284	ERICKA BRUNA MARQUES OLIVEIRA	466954748	17	6	22	45	75,00	63,64	2,00	140,64	384
77935780	ALINE FERNANDES CAMPOS	443298002	13	2	20	35	58,33	68,18	0,00	126,51	415	76184943	ERIKA DE PAULA DE OLIVEIRA	354514386	18	3	24	45	75,00	72,73	0,00	147,73	336
77263030	ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA VIANA	35 435 3159	20	6	22	48	80,00	68,18	0,00	148,18	328	76912710	ERIKA PINHEIRO DE ABREU	330215632	15	9	21	45	75,00	63,64	3,00	141,64	379
77274639	ALINE GARCIA MORAIS SALES	434130305X	17	6	24	47	78,33	81,82	0,00	160,15	116	76315134	ESTELA GOMES DA SILVA	661870455	18	5	24	47	78,33	72,73	3,00	154,06	214
76685527	ALINE PERON BOLAGNESI FERREIRA DA SILVA	41844514	17	6	24	47	78,33	72,73	2,00	153,06	223	76435741	EUFRASIO SANTOS DOS ANJOS	264792993	19	8	29	56	93,33	81,82	0,00	175,15	11
77529413	ALINE TAVARES RODRIGUES MOITINHO	463118984	17	5	25	47	78,33	81,82	0,00	160,15	114	76575446	EVELYN NERI DE ALMEIDA	40161895X	17	6	24	47	78,33	72,73	1,00	152,06	242
77814258	ALISSON HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	43200838X	19	8	25	52	86,67	90,91	0,00	177,58	5	76689921	FABIANA FERREIRA DA SILVA	345828252	16	4	28	48	80,00	68,18	3,00	151,18	253
77737849	AMANDA AUXILIADORA DE SOUZA	320493179	19	6	26	51	85,00	72,73	0,00	157,73	152	77250419	FABIANA MARCONDES CORREIA	35094362X	15	9	23	47	78,33	72,73	1,00	152,06	244
77229436	AMANDA BARBOSA PEREIRA	372647339	17	9	26	52	86,67	81,82	0,00	168,49	33	77316959	FABIANA PUCCI LEONE	274790609	18	7	22	47	78,33	81,82	1,00	161,15	104
78084075	AMANDA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	483725742	18	5	26	49	81,67	72,73	0,00	154,40	199	77986695	FABIANA SIOQUEIRA DA SILVA	464222700	18	5	28	51	85,00	72,73	0,00	157,73	149
76579611	AMANDA LOPES VIEIRA	488344761	17	10	25	52	86,67	72,73	0,00	159,40	130	76797236	FABIANA TIDA MOTA MAEDA	30609678X	19	10	23	52	86,67	72,73	1,00	160,40	110
78056314	AMANDA PAULO NASCIMENTO COTTA	462755575	17	10	20	47	78,33	81,82	0,00	160,15	121	77977084	FERNANDA FERRAZ FERNANDES CHARABA	478443134	19	6	22	47	78,33	63,64	0,00	141,97	376
76167704	ANA CAROLINA CAMPOS DOS SANTOS	38.370.6737	18	8	25	51	85,00	90,91	0,00	175,91	9	76825027	FLAVIA APARECIDA FERRETTI DE LIMA	440357469	19	5	24	48	80,00	81,82	2,00	163,82	74
76593959	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	437379139	18	8	23	49	81,67	81,82	0,00	163,49	81	76264262	FLAVIA REGINA SERIGATTI GUIMARAES	301654104	17	7	24	48	80,00	72,73	2,00	154,73	193
77532708	ANA CLAUDIA DE AMORIM MACIEL	26.891.798X	19	7	24	50	83,33	90,91	3,00	177,24	6	77857887	FLAVIO FERREIRA DE SANTANA	548026540	18	7	25	50	83,33	72,73	1,00	157,06	163
76415260	ANA CLAUDIA MONTEIRO MEDEIROS	351712884	16	4	29	49	81,67	72,73	0,00	154,40	195	76867293	GABRIELA ANJOS DE JOS QUERINO	448847966	16	8	27	51	85,00	81,82	1,00	167,82	40
76743110	ANA PAULA BARBOSA SILVA OLIVEIRA	416241489	18	5	22	45	75,00	63,64	0,00	138,64	392	78087678	GABRIELA ARDEL BATISTA E SILVA	408444836	18	6	21	45	75,00	72,73	0,00	147,73	362
77225163	ANA MARIA SARTORI PINHEIRO	299384135	17	4	26	47	78,33	72,73	0,00	151,06	254	76287033	GABRIELA DA SILVA DE TOLEDO	490547448	19	4	22	45	75,00	81,82	1,00	157,82	146
76262006	ANA PAULA APARECIDA CIRIACO PRATES	401157750	16	7	24	47	78,33	63,64	2,00	143,97	369	76195368	GABRIELA REIS ALVES	523667358	20	5	21	46	76,67	72,73	0,00	149,40	313
77428080	ANA PAULA BOTELHO ALVES	442400779	18	4	26	48	80,00	81,82	2,00	163,82	73	76280888	GILSIMARA HENRIQUE SANTIAGO FERNANDES	32147885XX	16	6	23	45	75,00	72,73	0,00	147,73	342
77425987	ANA PAULA CYRINO DE SOUZA	525921072	18	9	20	47	78,33	72,73	0,00	151,06	269	78082285	GIOVANNA ROCHA GUIMARAES SOUSA	368852088	19	10	24	53	88,33	72,73	0,00	161,06	105
77432975	ANA PAULA SOARES MACIEL	427602087	16	7	22	45	75,00	81,82	0,00	156,18	169	77527593	GIOVANNA TUCILLO MARAN	419128359	17	6	24	47	78,33	81,82	0,00	160,15	117
77943589	ANA PAULA VALADARES FERREIRA DE OLIVEIRA	302855373	17	9	24	50	83,33	81,82	1,00	166,15	51	76514293	GISELE BERTONI JOAQUIM	339625806	14	8	23	45	75,00	72,73	0,00	147,73	344
76229050	ANDERSON MACEDO MALVA	271769269	18	9	22	49	81,67	72,73	0,00	154,40	207	78071038	GISELE DOS REIS PERES	443579337	19	3	25	47	78,33	72,73	0,00	151,06	255
78044669	ANDRE GIORGETTI SHIMANUKI	00042200939	16	7	22	45	75,00	90,91	0,00	165,91	55	77121228	GISLEUSA DE OLIVEIRA DE ASSIS	272523818	17	7	21	45	75,00	63,64	0,00	138,64	396
76685136	ANDRE MASSANORI OKUMA	29290829-5	18	7	23	48	80,00	81,82	3,00	164,82	66	77622073	GISLUCIA DE ALMEIDA SILVA	182286600	19	9	22	50	83,33	81,82	0,00	165,15	64
77612386	ANDRE SEVERINO PEREIRA DE SOUZA	373157522	16	4	21	41	68,33	72,73	0,00	141,06	380	76243877	GLAUCIA DE OLIVEIRA MAGOSSO	329275245	18	5	24	47	78,33	72,73	0,00	151,06	256
76691276	ANDREA ARTEN LEO	197745830	13	3	18	34	56,67	72,73	0,00	129,40	413	77656067	GRACIETE GOMES OTTONI	187201031	16	2	20	38	63,33	72,73	0,00	136,06	398
76581624	ANDREA CRISTINA PIO SANTOS	437766305	19	8	22	49	81,67	81,82	4,00	167,49	43	76902196	GREICE BEZERRA DE CARVALHO	33.947.5328	18	5	24	47	78,33	81,82	0,00	160,15	115
7667																							

77317181	LUANA APARECIDA CARDOSO DE MORAES	506821961	19	10	28	57	95,00	72,73	0,00	167,73	41	77866372	SANDRA DE SOUSA FERNANDES	292204644	18	3	27	48	80,00	72,73	2,00	154,73	191
77325842	LUANA APARECIDA DE AVILA COLANTUANO CIRIACO	471879654	18	6	21	45	75,00	81,82	1,00	157,82	147	76673626	SANDRA MARIA DE AMORIM PACHECO	336966672	16	6	23	45	75,00	63,64	1,00	139,64	388
76827836	LUANA CRISTINY DOS SANTOS MOREIRA	322717991	18	4	24	46	76,67	72,73	1,00	150,40	279	76553000	SANDRA PRADO RODRIGUES CARDOSO DE SOUZA	305329881	18	8	25	51	85,00	72,73	0,00	157,73	154
76620492	LUANA KELLEN DA SILVA	376903417	16	9	25	50	83,33	77,27	0,00	160,60	106	77529162	SARA GOMES CAMIZAO	34495523X	17	9	24	50	83,33	72,73	0,00	156,06	180
78047331	LUCAS VINHA TEIXEIRA	4129602422	18	7	22	47	78,33	63,64	3,00	144,97	366	76289800	SARA GROSSI MOREIRA	430513197	19	3	25	47	78,33	81,82	0,00	160,15	113
77588320	LUCELIA BENTO MAIA	28985751X	16	8	22	46	76,67	72,73	3,00	152,40	235	76177645	SARA LIZANDRA OLIVEIRA ASEVEDO	524319674	18	9	26	53	88,33	81,82	0,00	170,15	28
77683455	LUCI REGINA PRADO	155236751	19	6	21	46	76,67	81,82	0,00	158,49	137	76238091	SARA MALHEIROS RAMOS DOS SANTOS	493779528	16	4	25	45	75,00	63,64	0,00	138,64	389
76762254	LUCIA DOS SANTOS DA SILVA VITOR	1421185	17	8	20	45	75,00	81,82	0,00	156,82	172	78014905	SILMARA ALVES MEIRELLES	457131066	18	10	20	48	80,00	72,73	0,00	152,73	231
77854608	LUCIANE MARIA ALCINO DOS SANTOS	380325330	15	6	24	45	75,00	72,73	2,00	149,73	290	76597482	SILVIA CORREIA	308341910	17	3	26	46	76,67	72,73	4,00	153,40	221
77946219	LUCIENE CASTOR GARREFA	17457914	16	5	24	45	75,00	54,55	0,00	129,55	410	78065089	SILVIA LAURINDO XAVIER DOS SANTOS	29558693X	19	7	23	49	81,67	72,73	0,00	154,40	204
76217892	LUDMILA VICENTE FERREIRA	359893661	18	5	24	47	78,33	72,73	1,00	152,06	241	78214303	SIMONE DA SILVA DE BRITO	501973503	19	5	26	50	83,33	81,82	0,00	165,15	58
78019133	LUIS FERNANDO BENINO	350165361	19	8	19	46	76,67	54,55	0,00	131,22	404	78084156	SIMONE DE MACEDO	283297955	17	6	23	46	76,67	72,73	0,00	149,40	307
76941663	LUIZ ALBERTO TEIXEIRA DA FONSECA	425077005	17	6	27	50	83,33	72,73	1,00	157,06	161	76235556	SIMONE FERNANDES QUINTAS	26404017X	17	6	25	48	80,00	81,82	1,00	162,82	89
76776000	MAGDA APARECIDA RIBEIRO	236481423	19	9	24	52	86,67	77,27	0,00	163,94	71	78056071	SIMONE PEREIRA YAMAGUTI	239970421	18	4	23	45	75,00	72,73	2,00	149,73	291
76493270	MAIARA MARIA DE ARAUJO SANTOS	47360047X	17	7	25	49	81,67	81,82	0,00	163,49	77	77576209	SOLANGE BORGES DE MORAIS	330215152	18	3	24	45	75,00	54,55	0,00	129,55	409
76674053	MAIRA TORRES OLIVEIRA	340403524	17	6	24	47	78,33	77,27	3,00	158,60	133	76725642	SOLANGE MACEDO TRINDADE	191541709	18	6	25	49	81,67	72,73	0,00	154,40	201
76408221	MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA	438773536	18	6	24	48	80,00	81,82	1,00	162,82	90	77164571	SONY DELAYNE FILGUEIRA DE PAULA SILVA	65477853X	19	7	24	50	83,33	81,82	0,00	165,15	61
76168611	MARCIA BATISTA ROSSETO	296396564	15	10	22	47	78,33	72,73	1,00	152,06	247	76501066	STEPHANIE SOUTO DE ALCANTARA SILVESTRE	264259348	19	4	25	48	80,00	81,82	1,00	162,82	88
76951839	MARCIA GAMA FILHO	447395816	16	5	24	45	75,00	54,55	0,00	129,55	411	76204790	SUELI DO ESPIRITO SANTO	214240848	17	8	21	46	76,67	72,73	1,00	150,40	285
76386805	MARCIA MARIA HASEYAMA	243755053	19	5	21	45	75,00	72,73	0,00	147,73	349	77448782	SUELI SILVA GUEDES	33346087X	18	6	23	47	78,33	72,73	0,00	151,06	261
76527626	MARCOS BIGNARDI RIBEIRO	41857469	18	9	22	49	81,67	63,64	0,00	145,31	365	76258610	TAIS MORENO MAZZIERI	479899496	17	3	25	45	75,00	72,73	0,00	147,73	332
76498409	MARCOS JONAS DE SOUSA BARBOSA	486124447	19	10	25	54	90,00	77,27	2,00	169,27	31	76927997	TALITA ALVES DOS SANTOS	442918033	13	10	22	45	75,00	63,64	0,00	138,64	394
77317220	MARIA CILEIDE TORRES	12714948X	17	4	26	47	78,33	72,73	1,00	152,06	239	77201078	TALITA GRAZIELE DOS APOSTOLOS SILVA DE SOUZA	293192285	16	5	24	45	75,00	81,82	1,00	157,82	145
77699092	MARIA DA PENHA MATIAS DE ALMEIDA	183940349	19	3	27	49	81,67	72,73	0,00	154,40	197	76529096	TAMIREZ DOS SANTOS	447051064	18	6	22	46	76,67	81,82	0,00	158,49	136
76482200	MARIA GENAINA DE ALMEIDA RIBEIRO REDER	323489801	19	3	24	46	76,67	72,73	3,00	152,40	222	76328350	TAMIRIS FERNANDA GONCALVES NUNES	4936030377	19	8	22	49	81,67	72,73	2,00	156,40	175
78052912	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	391505488	19	6	24	49	81,67	72,73	0,00	154,40	202	76890562	TARISILA GUIMARAES CORIOLANO	346642814	20	10	23	53	88,33	90,91	1,00	180,24	3
77747437	MARIA VALDELUP DOS SANTOS COELHO	387260146	18	8	25	51	85,00	77,27	0,00	162,27	96	76194469	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS VILELA	454521315	18	5	22	45	75,00	72,73	0,00	147,73	345
76199584	MARIANNE JORGE DE CARVALHO	36751431X	15	7	26	48	80,00	81,82	1,00	162,82	87	76249123	TATIANI LOPES DOS SANTOS DE CASTRO	494116250	18	4	23	45	75,00	72,73	0,00	147,73	341
76078806	MARILIA CARVALHO DE OLIVEIRA	503920393	16	3	22	41	68,33	72,73	1,00	142,06	374	77305760	TAYRINE BARBOSA DE CARVALHO	366955780	17	10	22	49	81,67	81,82	0,00	163,49	82
76271773	MARINA GREGINI TROVAO	323188023	17	8	20	45	75,00	72,73	0,00	147,73	357	77843614	TAIZA RHETUGYA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	41405071X	15	3	27	45	75,00	72,73	1,00	148,73	318
77040562	MARINA LUDUGERIO DE SOUZA	481233404	18	9	25	52	86,67	81,82	0,00	168,49	35	76875822	THAIS CRISTINA MARTINS DE LIMA OLIVEIRA	487344894	15	5	25	45	75,00	77,27	0,00	152,27	236
76274306	MARINA TAVARES SOUZA DOS SANTOS	263511753	14	5	30	49	81,67	81,82	0,00	163,49	75	76473350	THAIS DONNANTUONI DA SILVA	421944195	15	10	22	47	78,33	72,73	1,00	152,06	248
77587456	MARISA MARIA DA SILVA DANIEL	271356005	20	9	24	53	88,33	72,73	2,00	163,66	86	77357728	THAIS FERREIRA BERROCAL	424850527	15	8	22	45	75,00	81,82	0,00	156,82	170
76735451	MARISA MONTEIRO DE LISBOA	578423506	18	9	29	56	93,33	77,27	3,00	173,60	15	76208575	THAIS FERREIRA RIBEIRO ROMANO	410119659	14	4	15	33	55,00	63,64	0,00	118,64	417
76885283	MARISTELA RODRIGUES SCARAVELLI	18347725X	18	10	22	50	83,33	72,73	0,00	156,06	184	76838420	THAIS SANTOS DE SOUZA	523203251	19	4	27	50	83,33	81,82	0,00	165,15	57
76470204	MARTA PEREIRA	441284462	16	5	24	45	75,00	63,64	2,00	140,64	383	76910920	THAIS THOMAZ DOS SANTOS	417554904	20	6	24	50	83,33	81,82	2,00	167,15	44
76242161	MARTHA KAEI MANO	404981215	19	10	26	55	91,67	72,73	0,00	164,40	69	78045495	THAYANY DOS SANTOS SANT ANA	477547497	17	5	24	46	76,67	90,91	3,00	170,58	27
77594987	MATHEUS SANDRE RODRIGUES	546744862	13	2	16	31	51,67	81,82	0,00	133,49	401	77761570	THIAGO VINHA TEIXEIRA	412962366	18	7	23	48	80,00	72,73	3,00	155,73	187
76214540	MAYARA LUIZA SILVA	491052017	18	6	21	45	75,00	72,73	1,00	148,73	323	77987420	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	353323251	17	4	24	45	75,00	63,64	0,00	138,64	300
76249395	MEIRE AYUMI ITO OKADA	350074793	19	9	26	54	90,00	72,73	0,00	162,73	91	77754441	THIAGO SOUSA ALVES CORGOZINHO	447368801	18	10	25	53	88,33	68,18	0,00	156,51	174
78045908	MERCIA MARIA GARCIA DOS SANTOS GONCALVES	00183947174	18	7	25	50	83,33	72,73	1,00	157,06	162	77874447	TIFANY LARISSA BARBOSA	474129342	18	10	25	53	88,33	90,91	3,00	182,24	2
76539571	MICHELE APARECIDA MEDEIROS SALOMAO	306392148	20	9	23	52	86,67	81,82	0,00	168,49	37	76524213	VALDINEIDE MARIA DOS SANTOS	338992674	19	6	25	50	83,33	81,82	0,00	165,15	60
76398455	MIRIA SANTOS SOUSA CORGOZINHO	47261597X	19	10	24	53	88,33	77,27	1,00	166,60	47	77726448	VALDIR GOMES DA SILVA	20795639X	17	5	25	47	78,33	72,73	3,00	154,06	213
76753964	MIRIAN BISPO MOREIRA	422103615	16	8	22	46	76,67	77,27	0,00	153,94	216	77656776	VALERIA DE PAULA ADAO	291133927	19	4	23	46	76,67	63,64	0,00	140,31	366
76168820	MIRIAN CRISTINA LOPES TORRES	349278805	17	6	22	45	75,00	72,73	0,00	147,73	347	76589056	VALNEIA SOUZA CAMARGO MACENA	422949073	16	9	22	47	78,33	63,64	0,00	141,97	378
77939735	MOACIR RIBEIRO	211438832	17	8	20	45	75,00	68,18	0,00	143,18	373	77702034	VANESSA ESTANISLAU DA SILVA CASTRO	437922911	17	5	23	45	75,00	72,73	3,00	150,73	273
76262600	MONEJA ROSANE DE OLIVEIRA	328777560	19	5	21	45	75,00	72,73	2,00	149,73	297	76317390	VANESSA MIRANDA PEREIRA	389749254	16	7	24	47	78,33	72,73	0,00	151,06	259
77807014	NATALIA DIAS BORGES	526969568	17	8	24	49	81,67	90,91	0,00	172,58	20	76227693	VANESSA REGINA DE ALMEIDA	407998123	18	7	20	45	75,00	72,73	2,00	149,73	238
76232689	NATALIA GUEDES OLIVEIRA	505109815	18	7	20	45	75,00	72,73	0,00	147,73	356	77199944	VANESSA REGINA DA SILVA SANTOS	419981901	18	7	21	46	76,67	81,82	2,00	160,49	109
76795349	NATALIA NASCIMENTO VAZ MONTEIRO MANTOVANI ALVES	165355104	18	3	24	45	75,00	81,82	2,00	158,82	132	76761118	VERA LUCIA DINIZ DA SILVA	292611572	19	7	22	48	80,00	54,55	3,00	137,55	397
76270572	NATALIE MENDES BRITO BRANCO	450906838	18	8	24	50	83,33	81,82	0,00	165,15	62	76718540	VERENA NOVAES MELO	430513239	16	3	23	42	70,00	90,91	3,00	163,91	72
76637743	NATANE CARDOSO VIEIRA	47406833X	17	6	27	50	83,33	77,27	2,00	162,60	93	76677087	VERONICA FREIRES DA SILVA	331881263	17	4							

77683838	GABRIELA PEREIRA BUENO	537785322	11	2	10	14	37	61,67	90,91	0,00	152,58	8
78021243	GEOVANA MARTIN	344282260	11	7	9	11	38	63,33	81,82	0,00	145,15	17
78210480	INOCENCIO BEZERRA SOUZA JUNIOR	166665368	9	2	9	14	34	56,67	72,73	0,00	129,40	41
77729340	JOAO MATEUS PASSOS GUELSI	5134192037	13	6	11	13	43	71,67	90,91	2,00	164,58	47
76575144	JULIANA DA SILVA DE OLIVEIRA SOUSA	416970631	9	1	9	16	35	58,33	72,73	0,00	131,06	37
77452771	LARISSA MAGAGNINI DESOUSA	41700199X	9	5	10	13	37	61,67	90,91	0,00	152,58	9
76242307	LETICIA CARLA MARTINS	447034856	9	3	6	12	30	50,00	81,82	1,00	132,82	32
78062489	LUCAS SILVA PEREIRA	442296721	10	6	6	9	31	51,67	63,64	0,00	115,31	57
76482472	LUCIANA LUCA DA SILVA	33376352X	12	5	11	13	41	68,33	81,82	0,00	150,15	11
76530671	LUCIANA SANTANA SILVA PEIXOTO	27225817	11	3	8	9	31	51,67	72,73	3,00	127,40	45
77449479	MARIA ZENILDE GARCIA FERNANDES MELO	113026328	8	4	7	11	30	50,00	63,64	0,00	113,64	58
78024676	MARIANE CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	450926077	9	7	11	12	39	65,00	81,82	4,00	150,82	10
77512871	MARINA PIMENTA DINIZ	222144412	14	9	11	16	50	83,33	90,91	1,00	175,24	1
77920805	MATEUS SILVA PEREIRA	383687664	9	7	10	16	42	70,00	90,91	0,00	160,91	6
77844637	MELINA DEL GARMEN CANDIDO EXPOSITO	344832813	9	2	8	11	30	50,00	72,73	0,00	122,73	54
77615780	MILENE MARTINS MENDONCA RODRIGUES	546003758	8	7	9	8	32	53,33	72,73	1,00	127,06	46
78073928	NATALIA ROMANHA DE MELO	274497402	9	5	8	8	30	50,00	72,73	0,00	122,73	55
76550230	NATHALIA CRIPPA ROCHA	434694150	12	1	9	13	35	58,33	72,73	0,00	131,06	40
76682795	NICOLAS MENEZES BARRETO	35693875X	8	4	9	10	31	51,67	72,73	0,00	124,40	50
77251180	PAULA SEVERINA DA SILVA	422195911	12	2	10	10	34	56,67	72,73	2,00	131,40	36
77834968	PRISCILA MARA FREITAS	00277452296	9	8	6	10	33	55,00	81,82	1,00	137,82	25
77671235	RAQUEL MEDICI BIONDI	47770282X	8	4	9	9	30	50,00	86,36	0,00	136,36	28
76349594	RENATO SALUSTIANO DE SOUSA	432876261	11	5	10	11	37	61,67	72,73	1,00	135,40	29
77846500	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DE AMORIM	257532158	11	4	11	14	40	66,67	81,82	0,00	148,49	12
77554906	ROBERTY BARBOZA	412909455	10	3	5	12	30	50,00	72,73	0,00	122,73	53
77212304	RONY DE SOUZA BRITO	48243949X	10	4	8	16	38	63,33	81,82	0,00	145,15	15
78013267	ROQUE PIRES DE AVILA JUNIOR	221555626	10	3	8	16	37	61,67	72,73	0,00	134,30	31
76546225	ROSLEI FERNANDES EUQUERIO LIMA	249951149	8	3	6	15	32	53,33	81,82	2,00	137,15	26
77294220	SARAH DE CASTRO RIBEIRO NHAMBIQUARA	332126675	11	6	10	14	41	68,33	63,64	0,00	131,97	34
76572528	SARAH FELISBERTO PEREIRA	160739655	13	10	9	13	45	75,00	81,82	0,00	156,82	7
77774337	SARITA ELIAS GAMA	553288180	11	8	9	10	38	63,33	81,82	1,00	146,15	14
76605663	SHISLEY CHARLES SOUZA DOS SANTOS	32084416X	9	5	7	11	32	53,33	72,73	0,00	126,06	47
77688511	SILVIO AUGUSTO DA SILVA CABRAL	475099230	15	10	11	12	48	80,00	90,91	0,00	170,91	3
77335894	SOLANGE OLIVEIRA SANTOS	455537325	8	3	7	13	31	51,67	63,64	0,00	115,31	56
76764960	TAMIREZ APARECIDA DA SILVA XAVIER	363903689	8	3	10	14	35	58,33	72,73	0,00	131,06	38
77495829	TERESA MARIA GUELSI	221108798	8	5	9	9	31	51,67	72,73	0,00	124,40	51
78036372	THIAGO MIGUEL LOPES RIBEIRO CUNHA SABINO	339827555	12	5	9	15	41	68,33	90,91	3,00	162,24	5
77193571	VANESSA RODRIGUES PUERTA	222519546	12	4	9	8	33	55,00	72,73	1,00	128,73	42
76420680	WESLEY FROIS ARAGAO	384196354	9	6	11	12	38	63,33	81,82	0,00	145,15	16

004 - Professor de Educação Básica - Língua e Cultura Inglesa

Inscrição	Nome	Documento	L	Port	Mat	C Ped	C Esp	Acertos	Nota	Redação	Títulos	Nota final	Class
76339904	ADRIANA FERREIRA DE AZEVEDO	330584029	11	3	11	8	33	55,00	72,73	0,00	127,73	30	
77259050	ANA CARLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	203710058	10	4	10	8	32	53,33	72,73	0,00	126,06	33	
76977056	ARIMA SILLUANA CALDAS MENEZES VIANA	482396349	10	5	9	12	36	60,00	81,82	0,00	141,82	11	
77606957	BARBARA MARTINS DE SOUZA	485497451	8	3	8	12	31	51,67	72,73	2,00	126,40	32	
77391632	BEATRIZ DE ALMEIDA LUZ	483433779	11	3	7	10	31	51,67	77,27	0,00	129,94	26	
77973461	BEATRIZ DE SA FERREIRA NEVES	00445401400	10	2	11	12	35	58,33	72,73	0,00	131,06	21	
76746810	CARLOS HENRIQUE VIEIRA	46444620X	12	4	13	12	41	68,33	86,36	3,00	157,69	4	
78067995	CARLOS RODRIGO ALVES DA SILVA	327396817	9	5	10	8	32	53,33	63,64	1,00	117,97	40	
77667336	DAIANE LINO SALVADOR	348913485	13	2	10	9	34	56,67	81,82	0,00	138,49	14	
76542840	DANIEL FAGUNDES MARTINS	423320543	10	3	8	13	34	56,67	81,82	1,00	139,49	12	
77861418	DEBORA ARAUJO PRUDENTE DE AZEVEDO	422677577	8	5	8	10	31	51,67	81,82	0,00	133,49	18	
77020561	DONATA EMILIANO DA SILVA	179459041	9	4	5	13	31	51,67	72,73	2,00	126,40	31	
78041155	EDILENE NOGUEIRA ROCHA	309909478	8	3	13	6	30	50,00	0,00	0,00	50,00	41	
76936813	EDUARDO LIMA	195538377	10	3	5	12	30	50,00	81,82	0,00	131,82	20	
77469496	ELISA ROSALEN	664628953	10	6	7	10	33	55,00	90,91	0,00	145,91	6	
77827651	EWERTON SILVA DE OLIVEIRA	422851346	15	8	11	14	48	80,00	81,82	7,00	168,82	1	
77070771	GIZELE DE JESUS LAU OLIVEIRA	22821638X	9	3	8	11	31	51,67	77,27	0,00	128,94	25	
77854063	HADASSA GRIGNANI GOLZ	5 457 270	11	1	8	13	33	55,00	81,82	0,00	136,82	16	
77996550	HERIDA CARDOSO DE LIMA	275671422	9	2	10	11	32	53,33	77,27	0,00	130,60	22	
78065640	HILTON FAGNER CIRILO	327315180	10	5	8	11	34	56,67	63,64	0,00	120,31	39	
76448819	JANE KANCELSKIS DUGANIERI	162518225	10	6	10	7	33	55,00	72,73	2,00	129,73	23	
76945332	JULIANA FERREIRA CAMPOS LIMA	443474400	13	5	5	11	34	56,67	81,82	0,00	138,49	13	
76449815	LINDOLFR FRANZI MESSIAS	26230210X	13	8	6	7	34	56,67	81,82	0,00	138,49	15	
76476022	LIZANDRA SIMONATO	238788003	12	2	10	7	31	51,67	72,73	0,00	124,40	35	
77782445	LUIS AMERICO MOSCON DE SOUZA	202211691	10	3	8	9	30	50,00	72,73	0,00	122,73	38	
76671011	MARCIA PACHECO MACIEL VICENTE	208943183	10	2	9	15	36	60,00	72,73	1,00	133,73	17	
77450248	MARLENE DA SILVA	0014396950X	11	4	9	6	30	50,00	72,73	3,00	125,73	34	
77546890	MATEUS COBACHO FERNANDES	438854470	14	6	9	12	41	68,33	90,91	0,00	159,24	3	
76719693	NATALIE GARCIA MENDONCA	385415391	13	6	10	15	44	73,33	90,91	0,00	164,24	2	
76944069	RAFAEL ANDRADE	471348855	10	6	8	14	38	63,33	81,82	0,00	145,15	7	
77542800	RENATA DA SILVA PAES	261959761	11	2	9	8	30	50,00	72,73	1,00	123,73	36	
77954483	RUBENS ANDUJAR	27317351	13	7	6	10	36	60,00	90,91	0,00	150,91	5	
77892828	SAMARA MAIA BEZERRA	531052692	7	2	9	12	30	50,00	72,73	0,00	122,73	37	
78025192	SAMIR SABBAGH JUNIOR	480365222	10	7	6	11	34	56,67	72,73	3,00	132,40	19	
77436768	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA NAVIA	6	2	10	12	30	50,00	77,27	1,00	128,27	27		
76636356	SILVIA REGINA TEIXEIRA	271698767	11	5	8	10	34	56,67	72,73	0,00	129,40	24	
77938534	STEPHANIE APARECIDA SPOSITO	469664058	10	3	11	15	39	65,00	77,27	0,00	142,27	10	
77883586	TATIANA PEREIRA ZELINSCHI ARRUDA	282960193	13	4	6	10	33	55,00	72,73	0,00	127,73	29	
78081530	VALERIA SOBRAL DA SILVA	00257323855	11	5	8	13	37	61,67	81,82	1,00	144,49	8	
76797376	VIVIANE CARVALHO LOPES	1472253531	11	4	11	9	35	58,33	81,82	4,00	144,15	9	
77279620	WELLINGTON FERREIRA DE GODOI	491450102	8	4	9	12	33	55,00	72,73	0,00	127,73	28	

005 - Professor de Educação Básica - Língua e Cultura Portuguesa

Inscrição	Nome	Documento	L	Port	Mat	C Ped	C Esp	Acertos	Nota	Redação	Títulos	Nota final	Class
78011205	ADRIANO TAVARES DE SANTANA	224748853	5	4	12	15	36	60,00	68,18	0,00	128,18	57	
77067304	AGNALDO PAIVA DO NASCIMENTO	436984477	8	6	11	15	40	66,67	77,27	0,00	143,94	32	
76497968	AMANDA MANTOVI	0032596287X	8	2	11	13	34	56,67	63,64	2,00	122,31	62	
77578465	ANA LUIZA ALVES DA SILVA	456070394	11	3	4	16	34	56,67	72,73	1,00	130,40	53	
78074681	ANA PAULA ESQUIVEL LAMELLAS	300833994	10	5	13	11	39	65,00	81,82	1,00	147,82	19	
78038235	ANDREIA PAGLIONE GOMES	3991753133	11	6	8	14	39	65,00	72,73	0,00	137,73	43	
78018811	ANDRESSA FRANCIELLI VIEIRA SANTOS	47.704.945X	11	2	7	14	34	56,67	90,91	0,00	147,20	20	
77668874	BENEDITA DE CÁSSIA LIMA SANT' ANNA	261555455	10	2	6	17	35	58,33	81,82	8,00	148,15	18	
76681726	CAROLINE SANTOS COSTA	467178070	11	3	10	10	34	56,67	72,73	0,00	129,40	55	
76475166	CIBELE POTOMATTI	26732361X	11	2	8	17	38	63,33	81,82	0,00	145,15	26	
76974197	CICERO FERNANDES DE ALMEIDA	166669350SP	12	4	7	12	35	58,33	72,73	0,00	131,06	52	
77778570	CRISTIANE VERA PEREIRA	227899507	13	3	11	10	37	61,67	81,82	0,00	143,49	36	
77914031	DANIELLE PEDROSO DE SOUZA	349441558	12	9	7	16	44	73,33	81,82	0,00	155,15	10	
77538510	DEISE DA SILVA SANTANA	404396781	7	2	12	12	33	55,00	72,73	0,00	127,73	60	
77608626	EDSON MIGUEL												

29453 GEISA DE MENEZES CALIXTO
 44451 GEORGE DE SOUSA SANTOS
 32850 IRACI PINHEIRO DE CASTRO MILANI
 56989 JOAO CLAUDEMIR ROMAGNOLI
 47113 JOSE APARECIDO DE MAGALHAES
 60918 JOSE CARLOS DA SILVA RANGEL
 68777 JOSE EDILSON DE SOUZA
 19249 JOSUE MARTINS DA HORA
 47125 JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA
 57106 KATIENE SANTOS BRAGA
 42237 LUIS CLAUDIO APARECIDO DA SILVA
 28104 MARIA DO CARMO BORGES DE LIMA
 50058 MARIA GECIMAR DE LIRA
 68723 MARIE BEZERRA GONCALVES
 24820 MIRIAM ALVES BARROS DA SILVA
 38161 NILCIMEIRE HOSANA ROSENDES SILVA
 21025 PEDRO CARVALHO DO PRADO
 15913 ROSA MARIA SPALVIERI LOPES
 45666 SERGIO COELHO CASSIMIRO
 31217 SOLANGE LOPES ALONSO NAVARRO
 32291 SONIA MARIA GAROFALO
 68842 VAGNER LEITE DA SILVA
 48384 VALDEMAR SOUZA FILHO
 68750 VALDERES MARIA AFONSO
 40491 VANESSA MACHADO ARAUJO DE SIQUEIRA
 28830 VICTOR RIBEIRO DE OLIVEIRA POUSSAN
 24628 WALKER CARLOS BATISTA GODDY

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADRIANA GARCIA DO AMARAL CASTELO, convoca o servidor abaixo relacionado, para comparecer junto à Seção Técnica de Serviço Social e Previdenciário - SGE01.06.02, do Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, das 08h às 16h, para fins de regularização funcional referente ao Processo Administrativo 39924/2021.
 58376 CARLOS EDUARDO CAMPOS MORENO
 - Prazo para comparecimento: 05 (cinco) dias úteis

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 908/2021-SJU04

De 02 de dezembro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 22343/2020, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Regina Soares Parra Gonçalves - CF 42724

Membros: Domingos dos Santos Campos - CF 20947

Andréia Herculina de Oliveira - CF 13397

Secretário: Moisés Nascimento de Argolo - CF 13599

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 909/2021-SJU04

De 02 de dezembro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidores, conforme Processo Administrativo nº 6855/2019, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Denilson Takehiko Toguchi - CF 31551

Membros: Robson de Moraes Mariano - CF 50842

Daniela Conceição da Cruz Pereira - CF 60016

Secretária: Adriana Multini Sorriha - CF 66153

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 910/2021-SJU04

De 02 de dezembro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 23582/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 336/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme memorando nº 30/2021-COMPAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 911/2021-SJU04

De 02 de dezembro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 29456/2019, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 503/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 912/2021-SJU04

De 02 de dezembro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, (origem PA nº 56392/2009), conforme sindicância instaurada através do PA nº 10858/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 044/2020-SJU04, alterada pela Portaria nº 561/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando nº 004-21-CONSIND.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 913/2021-SJU04

De 02 de dezembro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 18790/2021, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 738/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 04/21-PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 914/2021-SJU04

De 02 de dezembro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 42206/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 793/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando nº 01-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 915/2021-SJU04

De 02 de dezembro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 27441/2018, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 372/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme mem. nº 08/2021-PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 916/2021-SJU04

De 02 de dezembro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na conduta praticada por servidora, conforme PA nº 45497/2021.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, com os seguintes servidores:

Presidente: Adriana Felipe Capitani Caboclo - CF 45707

Membros: Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067

Fillipe Saraiva Costa Moura Araújo - CF 69869

Luiz Carlos Ventaja - CF 21696

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 917/2021-SJU04

De 02 de dezembro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na conduta praticada por servidora, conforme PA nº 34644/2021.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, com os seguintes servidores:

Presidente: Thais Ghelfi Dall Acqua - CF 45359

Membros: Alexandre Lelis Braga - CF 69429

Tabatha Krystina Faria Corradi - CF 51642

Secretária: Ana Cristina de Fátima Lima - CF 27092

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 918/2021-SJU04

De 02 de dezembro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 23251/2020, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 785/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme mem. nº 01/2021.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 919/2021-SJU04

De 02 de dezembro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 27260/2021, oriundo da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Wilson Roberto Hackmey - CF 12462

Membros: Nilceia Guimarães Bittencourt - CF 14197

Shirley Aparecida Gazola Batista - CF 48701

Cláudia Cristina Passatore Cabral - CF 12479

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 012/2021-SDU

BRUNO GERSÓSIMO Secretário de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 33912 de 16 de Janeiro de 2017, publicado no D.O. Nº 008/2017-GP DE 17/01/17 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 38327/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Ronaldo Henrique Gomes da Silva**, matrícula nº 12295, para exercer o encargo de Fiscal da **Autorização de Fornecimento nº 240/2021-DLC**, firmado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU com a empresa **Octogonal Comércio e Serviços Eireli**, CNPJ nº 22.109.745/0001-26, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção com fornecimento de materiais no sistema de pára-raios da SDU para obtenção do AVCB.

Art. 2º - Designar **Iordan de Lucena Dantas**, matrícula nº 45116, para na ausência do titular exercer o encargo de substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 013/2021-SDU

BRUNO GERSÓSIMO Secretário de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 33912 de 16 de Janeiro de 2017, publicado no D.O. Nº 008/2017-GP DE 17/01/17 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 38327/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Márcia C. A. Rodrigues Paixão**, matrícula nº 12900, para exercer o encargo de Fiscal da **Autorização de Fornecimento nº 206/2021-DLC**, firmado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU com a empresa **Fit Plast Auto Adesivos Ltda - EPP**, CNPJ nº 11.422.711/0001-70, que tem por objeto a aquisição de lacres destrutíveis.

Art. 2º - Designar **Fabio José da Silva**, matrícula nº 19315, para na ausência do titular exercer o encargo de substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 014/2021-SDU

BRUNO GERSÓSIMO Secretário de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 33912 de 16 de Janeiro de 2017, publicado no D.O. Nº 008/2017-GPDE 17/01/17 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 38327/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Ronaldo Henrique Gomes da Silva**, matrícula nº 12295, para exercer o encargo de Fiscal da **Autorização de Fornecimento nº 200/2021-DLC**, firmado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU com a empresa **Ortega Equipamentos Contra Incêndio Ltda**, CNPJ nº 10.441.998/0001-13, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e adequação com fornecimento de materiais do sistema de hidrantes, extintores, iluminação de emergência, registro de recalque, bomba de incêndio, alarme e detecção de fumaça e sinalização de emergência para obtenção do AVCB.

Art. 2º - Designar **Iordan de Lucena Dantas**, matrícula nº 45116, para na ausência do titular exercer o encargo de substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO ADM. DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E PUBLICIDADE EM ÁREA PÚBLICA

EDITAL 17/2021-SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa que nos Termos do Inciso IV do artigo 6º da Lei Municipal nº 3573/1990, artigo 6º da Lei Municipal 4305/1993 e art.34 do Decreto Municipal nº 33808/2016, que as **LICENÇAS DE COMÉRCIO AMBULANTE**, relacionadas abaixo, foram **CASSADAS**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
JOSE ALVES DA COSTA	414	7158/2020	DESINTERESSE DO PERMISSONÁRIO O.A. nº 23105/21 de 26/10/2021

EDITAL 18/2021-SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa que nos Termos do Inciso IV do artigo 6º da Lei Municipal nº 3573/1990, artigo 6º da Lei Municipal 4305/1993 e art.34 do Decreto Municipal nº 33808/2016, que as **LICENÇAS DE COMÉRCIO AMBULANTE**, relacionadas abaixo, foram **CASSADAS**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
DANILO GOMES DE SOUZA	4607	36650/2019	DESINTERESSE DO PERMISSONÁRIO O.A. nº 25361/2021 de 16.11.2021
AMARO MARIANO DA SILVA	2058	15325/2020	DESINTERESSE DO PERMISSONÁRIO O.A. nº 15656/2021 de 11.08.2021

ILZA AGRIPINA DE MELO 979 14219/2020 DESINTERESSE DA PERMISSÃO O.A. nº 23615/21 de 27.10.2021

EDITAL 20/2021-SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa que nos Termos da Lei Municipal 3573/1990 e 4299/1993, que a LICENÇA DE FEIRANTE abaixo descrita, foi CASSADA por desinteresse da permissionária em continuar com as atividades.

NOME LICENÇA PROCESSO
CLEISE ALEXANDRINA DOS SANTOS BARBONE 942 59709/2017

EDITAL 21/2021-SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa que nos Termos do Inciso IV do artigo 6º da Lei Municipal nº 3573/1990, artigo 6º da Lei Municipal 4305/1993 e art.34 do Decreto Municipal nº 33808/2016, que as LICENÇAS DE COMÉRCIO AMBULANTE, relacionadas abaixo, foram CASSADAS.

Nome Licença Processo Motivo
MARIA DA CONCEIÇÃO N. FERREIRA 1831 15667/20 DESINTERESSE DA PERMISSÃO O.A. nº 17470/2021 de 01.09.2021

COMUNICADO 27/2021

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, no período de 19/11 à 30/11/2021.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO						
Licença	Processo	Nome	OBS.	Ramo	Expedição	Validade
169/21	1904/16	MAGAZINE LUIZA S.A.	PROVISÓRIA	COMÉRCIO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12/11/21	12/05/22
171/21	41043/20	DIAMANTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	PROVISÓRIA	FABRICAÇÃO	12/11/21	12/05/22
173/21	41671/21	LEANDRO PINHEIRO DA SILVA LIMPEZA	PROVISÓRIA	COMÉRCIO	12/11/21	12/05/22
174/21	58154/14	NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	PROVISÓRIA	ASSIST. SOCIAL	16/11/21	16/05/22
176/21	43851/21	MIX COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI	PROVISÓRIA	COMÉRCIO	17/11/21	17/02/22
178/21	42728/20	KOTA KOTA AUTOPEÇAS LTDA EPP	PROVISÓRIA	COMÉRCIO DE PEÇAS	19/11/21	19/05/22
179/21	49945/14	KAWAGRAF EMBALAGENS LTDA	PROVISÓRIA	INDÚSTRIA	19/11/21	19/05/22
180/21	38563/16	MPY HOTELARIA LTDA	PROVISÓRIA	HOSPEDAGEM	22/11/21	22/05/22
181/21	14828/21	BLACK COIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLAS LTDA	PROVISÓRIA	INDÚSTRIA	25/11/21	25/05/22
182/21	46009/21	TEMA + FAGUNDES FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	PROVISÓRIA	COMÉRCIO VAREJISTA	25/11/21	25/05/22
183/21	58834/15	CARVALHO & PACHECO CLÍNICA MÉDICA LTDA	PROVISÓRIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	25/11/21	28/05/22
185/21	45338/21	ATACADO E AUTO SERVIÇO ESPERANÇA LTDA	PROVISÓRIA	ATACADISTA	29/11/21	29/05/22
02/21	46195/21	PAULO AVELINO JACOVOS	H. ESPECIAL MEI	BAR E OUTROS	19/11/21	---
18/21	38027/21	DPI RESTAURANTE LTDA	H. ESPECIAL	REST. BAR	19/11/21	CLI

LICENÇA EM ÁREA PÚBLICA / PERMISSÃO

Matricula	Processo	Nome	Ramo Atividade	Expedição	Validade
262	30/08/22	OCIMAR ROCHA	VAREJISTA	22/11/21	30/08/22
315	30/08/21	FABIO YUKIO ARAKAKI	VAREJISTA	22/11/21	30/08/21
315	30/08/21	FABIO YUKIO ARAKAKI	VAREJISTA	22/11/21	30/08/22
457	17111/20	JACIRA DE SOUZA BASILIO	AMBULANTE	24/11/21	31/03/22
1863	17073/20	ENOQUE FERREIRA LIMA	AMBULANTE	29/11/21	31/03/22
2352	31045/08	EDIR LIMA	AMBULANTE	25/11/21	31/03/21
2352	31045/08	EDIR LIMA	AMBULANTE	25/11/21	31/03/22
2373	31448/08	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	AMBULANTE	25/11/21	31/03/21
2373	31448/08	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	AMBULANTE	25/11/21	31/03/22
2593	15713/20	DIONISIO ALVES DE LUNA	AMBULANTE	22/11/21	31/03/22
3575	32075/08	ELZA BARBOSA GUIMARAES	AMBULANTE	29/11/21	31/03/21
3575	32075/08	ELZA BARBOSA GUIMARAES	AMBULANTE	29/11/21	31/03/22
3709	31597/08	MARIA ODETE GOMES CARNEIRO	AMBULANTE	29/11/21	31/03/22
4178	20143/12	JOSE SERAFIM DA SILVA	AMBULANTE	24/11/21	31/03/21
4178	20143/12	JOSE SERAFIM DA SILVA	AMBULANTE	24/11/21	31/03/22
4482	18192/20	GENICLEIDE DA SILVA SANTOS	AMBULANTE	25/11/21	31/03/22
4486	19247/20	JOSE VIEIRA DA SILVA NETO	AMBULANTE	24/11/21	31/03/22
4491	18605/20	FRANCISCO ALVES DE MORAES	AMBULANTE	29/11/21	31/03/22
4510	18616/20	JUSCELINO VIEIRA LIMA	AMBULANTE	23/11/21	31/03/22
4562	13209/20	CLAUDENICE AMORIM DA SILVA	AMBULANTE	29/11/21	31/03/22
4576	15321	JORGIMAR SANTANA DE OLIVEIRA	AMBULANTE	23/11/21	31/03/22
4590	15116/20	LUZIA DE FREITAS PAIVA	AMBULANTE	29/11/21	31/03/22
830	53086/19	ITAMAR MARIO	BANCA DE JORNAL	22/11/21	31/03/22
456	16255/12	ADILSON FERRO DA SILVA	FEIRANTE	25/11/21	31/03/21
456	16255/12	ADILSON FERRO DA SILVA	FEIRANTE	25/11/21	31/03/22
556	10746/08	OSWALDO SATORU SHINHE	FEIRANTE	23/11/21	31/03/21
556	10746/08	OSWALDO SATORU SHINHE	FEIRANTE	23/11/21	31/03/22
801	2158/16	DAIANA FRANCO VELOSO	FEIRANTE	24/11/21	31/03/20
801	2158/16	DAIANA FRANCO VELOSO	FEIRANTE	24/11/21	31/03/21
869	34663/21	MARCIA MARIA DE SOUZA AVEIRO	FEIRANTE	26/11/21	31/03/21
869	34663/21	MARCIA MARIA DE SOUZA AVEIRO	FEIRANTE	26/11/21	31/03/22
877	12269/21	ANTONIO RICARDO LIMA	FEIRANTE	29/11/21	31/03/21
877	12269/21	ANTONIO RICARDO LIMA	FEIRANTE	29/11/21	31/03/22
2801	2158/16	DAIANA FRANCO VELOSO	FEIRANTE	24/11/21	31/03/22
890	43477/16	MARCIA DE LIMA ARAÚJO	FEIRANTE	23/11/21	31/03/21
890	43477/16	MARCIA DE LIMA ARAÚJO	FEIRANTE	23/11/21	31/03/22
924	1161/17	CICERA SOARES DE OLIVEIRA	FEIRANTE	23/11/21	31/03/22
926	16586/18	NILSA RIBEIRO DA SILVA FORTUNATO	FEIRANTE	22/11/21	31/03/21
926	16586/18	NILSA RIBEIRO DA SILVA FORTUNATO	FEIRANTE	22/11/21	31/03/22
1005	18222/20	JOSE DA SILVA	FEIRANTE	23/11/21	31/03/22
4	45299/16	CASSIO RIBEIRO RAMOS	EXPOSITOR	25/11/21	31/03/21
4	45299/16	CASSIO RIBEIRO RAMOS	EXPOSITOR	25/11/21	31/03/22
14	37015/16	SANDRO CUSTODIO DA SILVA	EXPOSITOR	25/11/21	31/03/21
14	37015/16	SANDRO CUSTODIO DA SILVA	EXPOSITOR	25/11/21	31/03/22
54	6701/08	NEUSA GUERREIRO GIARETTA MAGI	TRAILLER	25/11/21	30/06/22
173	26200/21	SIDNEI BITTENCOURT	TRAILLER	26/11/21	30/06/22
179	63650/16	BURG DOGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS	TRAILLER	26/11/21	30/06/21
179	63650/16	BURG DOGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS	TRAILLER	26/11/21	30/06/22

LICENÇA DE EQUIPAMENTO TORRE/ISTANDE EM ÁREA PARTICULAR

Licença	Processo	Razão Social	Ramo Atividade	Expedição	Validade
21/21	45650/21	VEGUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	STAND	25/11/21	25/11/23

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EVENTOS

Licença	Processo	Evento	Organizador	Expedição	Validade
15/21	48134/21	BAILE DOS GIGANTES	SOCCER GROUP ESPORTE & ENTRET. EIRELI	28/11/21	28/11/21

AUTORIZAÇÃO DE EVENTO EM EQUIPAMENTO PÚBLICO

Autorização	Processo	Evento	Organizador	Expedição	Validade
22/21	S/N	VEM pra rua MARINHO FITNESS	MARINHO FITNESS CLUB	24/11/21	04/12/21

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 112/2021-SO

O Secretário de Obras da Prefeitura de Guarulhos, Sr. Miguel Calderero Giacomini no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997:

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250-0

Conta: 0066471497

Programa Federal: Planejamento Urbano

Instrumento: 869842/2018

Objeto: Execução de obras de Infraestrutura compreendendo a execução de recapeamento asfáltico no Bairro dos Pimentas - Guarulhos (Rua Baianópolis)

Valor: R\$ 222.857,14

Data: 18/11/2021

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 113/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Miguel Calderero Giacomini, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1596/2021-SO05	34.182/2021	D.B DE ARAUJO ELETRICA	FORNECIMENTO DE CABOS FLEXIVEIS	Gestor: Mário Takeo Harada - CF: 61.577	Fiscal: Paulo Roberto Ferreira Junior - CF: 50.073
				Suplente: André Geronazzo Fernandes - CF: 38.848	Suplente: Luciano Vieira Faceto - CF: 52.364

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 045/2021-SSP

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, Sr. RODNEI OTÁVIO MINELLI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como, a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com o fim de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo relacionados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 53689/2017

CONTRATO 035401/2021 – DLC

EMPRESA CONSÓRCIO LIMPA GUARULHOS

OBJETO Coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos do Município de Guarulhos

GESTOR TITULAR: Alexandre Lobo de Almeida - CF. 28811

SUPLENTE: Alexandre Garrido Augusto - CF. 47500

FISCAL - Divisão Técnica de Coleta de Resíduos

TITULAR: Robson Carlos dos Santos - CF. 32777

SUPLENTE: José Raimundo Batista dos Santos - CF. 39275

FISCAL - Divisão Técnica de Resíduos da Construção Civil e Demolição

TITULAR: Marta Kumuchian Braga - CF. 8156

SUPLENTE: Federico José Garcia Varela - CF. 53143

FISCAL - Divisão Técnica de Coleta Seletiva

TITULAR: Joildo Silva Souza - CF. 57403

SUPLENTE: Larissa Ferreira Craveiro Freitas - CF. 40015

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos;

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais;

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 12/2021-SSP01

O Sr. Jefferson Chagas, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou seus representantes legais para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra O conjuntos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no Cemitério Necrópole do Campo Santo, conforme os dispostos nos artigos da Lei Municipal nº 2845/1984.

Artigo 16 - Os enterramentos serão feitos em sepulturas abertas em terrenos obtidos pelos interessados por concessões a prazo fixo ou indeterminado, mediante pagamento das taxas marcadas por lei. § 1º - A concessão de sepultura a prazo fixo, de que trata este artigo, entende-se por 3 (três) anos a contar da data de inumação, quando o inumado for pessoa de igual ou superior a 6 (seis) anos e por 2 (dois) anos quando idade inferior a 6 (seis) anos, aplicando-se o disposto no artigo 37, uma vez exauridos esses prazos.

Artigo 37 - Dentro de 30 dias, após findarem os prazos legais dos enterramentos, marcados neste regulamento, devem, os interessados remover os restos mortais e todos os materiais colocados nas sepulturas.

Parágrafo Único - Se não o fizerem serão os restos mortais removidos para o ossário.

Decorrido os prazos legais e o não comparecimento dos familiares ou representantes legais, será iniciado o processo de exumação geral, os restos mortais terão como destino o ossário geral e os jardins, lapides e adornos serão removidos e descartados conforme plano de gerenciamento do Cemitério.

Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parametro: Vencimento < ou = 08/11/2021.

Obituario	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev. Exum
147051	ABEL CARLOS DE AZEVEDO FERNANDES	O	10	36	18/02/2021
167159	ABILIO DOS SANTOS	O	6	25	05/10/2021
167353	ABRAMO APARECIDO ZANINI	O	12	16	19/10/2021
167445	ADELAIDE RUIS BONIN	O	12	34	26/10/2021
167183	ADEVANIR BATISTA DE OLIVEIRA	O	7	32	06/10/2021
166949	ADILSON SILVA DOS SANTOS	O	1	16	19/09/2021
167426	ADRIANO DONIZETI BATISTA	O	11	55	25/10/2021
167255	AGENOR FRANCISCO DE OLIVERIA	O	11	5	12/10/2021
167189	AGNALDO DIAS DAMASIO	O	8	21	07/10/2021
167250	AGNALDO TAVARES DA SILVA	O	11	1	12/10/2021
167112	AILANE SILVA MACHADO	O	7	10	01/10/2021
167347	AILTON GONÇALVES SPENAS	O	12	10	19/10/2021
167362	ALCIDES CANDIDO DA COSTA	O	13	1	20/10/2021
146858	ALCIDES FRANCISCO DOS SANTOS	O	5	22	19/02/2021
167125	ALCIDIO FERREIRA PINTO	O	8	4	02/10/2021

166991	ALEFF DOS SANTOS RIBEIRO	O	4	7	22/09/2021	167293	ELLEN BANDEIRA ROCHA	O	9	25	15/10/2021
167017	ALEXANDRE VIZCAINO HENRIQUES	O	1	32	23/09/2021	167172	ELSA SOUSA DOS SANTOS	O	7	20	05/10/2021
167370	ALEX SEBASTIÃO DA SILVA	O	13	8	21/10/2021	167473	ENILDO DO SOUZA LOPES	O	13	27	28/10/2021
167286	ALICE MARCHEZIN LOURENÇON	O	9	20	14/10/2021	166937	ERICAHORN SCHUCH	O	1	5	19/09/2021
167168	ALICE SOARES	O	6	34	05/10/2021	167130	ERIS BORGHETTI FORSATO	O	8	12	03/10/2021
167374	ALZIRA GOMES BRANDAO	O	13	11	21/10/2021	167301	EUCLIDES ALVES CORDEIRO	O	9	34	15/10/2021
167026	ALZIRA RODRIGUES	O	5	9	24/09/2021	167376	EURIDICE ROSA PEREIRA	O	13	13	21/10/2021
167241	AMANDA BEATRIZ DA SILVA GOMES	O	10	21	11/10/2021	167227	EVA CLEONICE MARTINS	O	10	7	11/10/2021
167062	AMILTON PIRES DOS REIS	O	3	25	27/09/2021	166955	EVARISTO LIMA VARJÃO	O	2	7	20/09/2021
167465	ANA AUGUSTA PANTOLFI DE SA	O	12	52	27/10/2021	146769	EVERALDO SANTOS DA SILVA	O	8	7	01/09/2017
166935	ANA DE DEUS DE ARAUJO	O	1	2	18/09/2021	167322	FATIMA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	O	10	43	17/10/2021
167211	ANA ELISABETE DA SILVA	O	9	11	09/10/2021	167155	FATIMA ROSSIL CAETANO	O	6	22	04/10/2021
167197	ANA OLIVEIRA LIMA	O	8	29	07/10/2021	167442	FERNANDA BRANDAO	O	12	31	26/10/2021
167355	ANA ROSA DE SOUZA	O	12	20	20/10/2021	167004	FERNANDA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	O	1	21	22/09/2021
167399	ANA ROSARIA CAIXETA	O	15	3	23/10/2021	147016	FERNANDO PASQUALI MARCOS	O	11	29	22/04/2021
167489	ANATILDE REBOUÇAS DA SILVA	O	14	16	30/10/2021	167061	FLAVIA PINHEIRO DIAS	O	3	23	27/09/2021
167279	ANTONIA DE SOUZA SANTOS	O	11	26	13/10/2021	167461	FLAVIO GRACIANO NETO	O	12	49	27/10/2021
167500	ANTONIA JOSE DE PAULA RAPUCCI	O	15	9	30/10/2021	167084	FLORIANO PEREIRA FILHO	O	4	27	29/09/2021
167161	ANTONIO ALVES DA COSTA	O	6	27	05/10/2021	167379	FLORINDA MARIA DE JESUS QUIAVENATO	O	13	17	22/10/2021
167389	ANTONIO ALVES SOUZA	O	14	5	23/10/2021	167297	FRANCISCA CABRERA	O	9	30	15/10/2021
167248	ANTONIO CAJE BISPO	O	10	28	12/10/2021	167459	FRANCISCA HOLGADO VIEIRA	O	12	47	27/10/2021
167163	ANTONIO CARLOS ALVES	O	6	29	05/10/2021	146830	FRANCISCA KUTZ	O	3	27	11/06/2021
167264	ANTONIO CARLOS FERRAZ	O	11	15	13/10/2021	167071	FRANCISCO AUDIR DO NASCIMENTO	O	4	17	27/09/2021
167029	ANTONIO CAVALCANTE SANTIAGO	O	5	12	25/09/2021	167102	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DO NASCIMENTO	O	6	16	30/09/2021
167308	ANTONIO DA SILVA	O	10	31	16/10/2021	167344	FRANCISCO ERONILDO BELO	O	12	9	19/10/2021
167321	ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS	O	10	42	17/10/2021	166965	FRANCISCO FELIPE DA FONSECA	O	2	14	20/09/2021
167338	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	O	12	3	18/10/2021	167493	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	O	14	21	30/10/2021
167091	ANTONIO JESUINO DE ARAUJO	O	6	4	29/09/2021	167331	FRANCISCO SEBASTIAO DINIZ	O	10	54	18/10/2021
167495	ANTONIO LAERCIO LOPES	O	14	22	30/10/2021	167469	GABRIEL CECILIO CONCEIÇÃO GONÇALVES	O	13	24	28/10/2021
166932	ANTONIO LUCAS DE ALMEIDA	O	1	1	18/09/2021	167139	GABRIEL MIRANDA DIAS	O	5	19	03/10/2021
166964	ANTONIO LUCAS DE FREITAS	O	2	13	20/09/2021	167400	GENI GOMES DA SILVA	O	15	4	23/10/2021
167202	ANTONIO MANUEL DOS SANTOS	O	9	2	08/10/2021	167187	GENI TERESINHA DE CARVALHO BERNARDO	O	8	19	06/10/2021
166972	ANTONIO RIBEIRO MOTTA	O	3	6	21/09/2021	167036	GENIVALDO ARAUJO DOS SANTOS - CONTROLE N° 2571/18	O	2	17	25/09/2021
167205	ANTONIO SANTANA DA SILVA	O	9	5	08/10/2021	167207	GERALDO MAIA DA SILVA	O	9	7	08/10/2021
167413	ANTONIO SANTOS MEDEIROS	O	11	41	24/10/2021	167450	GEREMIAS NATAL DE OLIVEIRA	O	12	39	27/10/2021
167019	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	O	5	2	23/09/2021	167178	GERSON LUIZ CARDOSO SANTOS	O	7	27	06/10/2021
166948	APARECIDA JOLVINA DA SILVA SOUSA	O	1	15	19/09/2021	167158	GIBERTO LOPES DA SILVA	O	6	24	04/10/2021
167096	APARECIDO DONIZETI DO CARMO	O	6	10	30/09/2021	167401	GILBERTO GUARANI DA COSTA CARVALHO	O	15	5	23/10/2021
167240	ARCI DA SILVA	O	10	20	11/10/2021	167077	GILBERTO SANTOS PORTELA	O	4	22	28/09/2021
167283	ARGENALDO MENDES DA SILVA	O	11	30	14/10/2021	166999	GILDEMAR APARECIDO DE OLIVEIRA	O	4	16	22/09/2021
167479	ARLENO OLIVEIRA DA SILVA	O	13	31	28/10/2021	167468	GILVAN VICENTE SOARES	O	13	23	28/10/2021
167387	ARLINDO JOSE DA SILVA	O	14	3	22/10/2021	167025	GLAUCIA PAMELA DOS REIS GONCALVES	O	5	8	24/09/2021
166994	ARMANDO SUARES DE ALMEIDA	O	4	11	22/09/2021	167041	GRIGORIO DA SILVA NERY	O	2	21	25/09/2021
167280	ARNOBIO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	O	11	27	13/10/2021	167299	HELENA FERREIRA DOS SANTOS	O	9	32	15/10/2021
167483	ATAIDE AQUINO DE VASCONCELOS	O	13	35	29/10/2021	167354	HELENA MARIA DE OLIVEIRA	O	12	17	19/10/2021
166938	AURELINO MENDES TEIXEIRA	O	1	6	19/09/2021	167440	HELENITA GUIMARAES SANTOS	O	12	29	26/10/2021
166988	AUZENIR DE JESUS SOUSA	O	4	4	22/09/2021	167405	HELIO AMORIM	O	11	34	24/10/2021
167196	BENEDICTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	O	8	27	07/10/2021	167109	HILDA ANTONIA SANTANA DE LIMA	O	7	6	30/09/2021
167099	BENEDITA PINHAL MIRANDA DE FARIA	O	6	13	30/09/2021	167261	HORMEZINDA DE ALMEIDA PEREIRA	O	11	11	12/10/2021
167087	BENEDITO AUGUSTO LOPES	O	4	31	29/09/2021	167131	IDELVAN ALVES DE OLIVEIRA	O	8	13	03/10/2021
166987	BENEDITO AZARIAS DA SILVA	O	4	3	22/09/2021	167222	ILNETE OLIVEIRA ALVES	O	10	3	10/10/2021
167438	BENEDITO CARMINO PINHEIRO	O	12	27	26/10/2021	167043	ILTON JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	O	2	23	25/09/2021
166980	BENJAMIN ALVES MOREIRA	O	3	12	21/09/2021	166953	ILTON NOGUEIRA PENIDO	O	2	5	20/09/2021
167074	BERNARDINA SOARES DA ROCHA SILVA	O	4	19	27/09/2021	167135	IOLANDA PINHEIRO VIEIRA	O	8	16	03/10/2021
167327	BNEDITO JOSE AVERSA	O	10	49	17/10/2021	167380	IRACI DONIZETTI DA SILVA	O	13	18	22/10/2021
167396	BRAZ NOGUEIRA N° 2879/18	O	14	12	23/10/2021	167284	IRACI FELIX DA SILVA	O	11	31	14/10/2021
167365	BRUNA MICHELE RIBEIRO SANTANA	O	13	3	20/10/2021	167236	IRAIDES DE CARVALHO MOREIRA	O	10	16	11/10/2021
167113	BRUNO DE AZEVEDO MARCHI	O	7	11	01/10/2021	167039	IRENE BRIANI VENDITTI	O	2	19	25/09/2021
167195	CARLA JANE GONÇALVES NEVES	O	8	26	07/10/2021	167149	ISABEL FERREIRA DE ARAUJO	O	5	34	04/10/2021
167336	CARLIVAN CAETANO DA SILVA	O	12	1	18/10/2021	167320	ISRAEL DOMINGOS RAMOS	O	10	40	17/10/2021
167272	CARLOS ALBERTO CORDEIRO	O	11	22	13/10/2021	167491	IVAN HELENO VILELA DA SILVA	O	14	19	30/10/2021
167226	CARLOS ALBERTO VIEIRA	O	10	6	11/10/2021	167443	IVONE MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	O	12	32	26/10/2021
166939	CARLOS DE CARVALHO SANTOS	O	1	7	19/09/2021	147243	IVO PINHEIROS NUNES	O	14	18	20/07/2021
167214	CARLOS ROBERTO NONATO DA SILVA	O	9	15	09/10/2021	167350	IZABEL ALMEIDA SANTOS	O	12	13	19/10/2021
167412	CARLOS ROBERTO RICARDO	O	11	40	24/10/2021	167302	JACQUES JESUS DOS SANTOS	O	9	35	15/10/2021
167208	CARLSON GIL PEREIRA DOS SANTOS	O	9	8	08/10/2021	167013	JACY JACINTO	O	1	29	23/09/2021
167356	CARMELINA CORREA CAMILO	O	12	18	19/10/2021	167402	JAIME SILKINAITE	O	15	6	23/10/2021
167447	CELSON DA CRUZ VIEIRA	O	12	36	26/10/2021	166942	JANDIR PEDRO DA SILVA	O	1	10	19/09/2021
167472	CICERO AGOSTINHO TELES	O	13	26	28/10/2021	167180	JAYR BERALDO	O	7	29	06/10/2021
167404	CICERO BELARMINO DA SILVA	O	11	33	23/10/2021	167371	JEFFERSON FARIA JUNIOR	O	13	9	21/10/2021
167388	CIDALVA VIEIRA ALVES	O	14	4	23/10/2021	167393	JEFFERSON SILVA COSTA	O	14	9	23/10/2021
167065	CINTIA DOS SANTOS SILVA	O	3	28	27/09/2021	167502	JEIVERSON MATIAS DOS SANTOS	O	15	11	30/10/2021
167080	CLAUDENI PEREIRA MATOS	O	4	24	28/09/2021	167011	JOÃO BATISTA DE MORAIS CASTRO	O	1	27	23/09/2021
167115	CLAUDIA ALEIXO	O	7	13	01/10/2021	167391	JOAO CARLOS MOURA MIRANDA	O	14	7	23/10/2021
167431	CLAUDIO TELES DE MENEZES	O	11	58	26/10/2021	167418	JOÃO FRANÇA QUEIROZ	O	11	45	25/10/2021
167460	CLAYTON DA SILVA SAIAUSKAS	O	12	48	27/10/2021	167162	JOAO FRANCISCO MARTINS	O	6	28	05/10/2021
166990	CLEISSON PEREIRA SANTOS	O	4	6	22/09/2021	167153	JOAO LUCINDO DA SILVA FILHO	O	6	20	04/10/2021
167305	CLEMENTINA MARIA DE JESUS	O	9	38	16/10/2021	167425	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	O	11	53	25/10/2021
166941	CONCEICAO MARTINS ALVARENGA	O	1	9	19/09/2021	166979	JOAO RODOLFO HOMRICH	O	3	11	21/09/2021
167212	CRISPINA FERRERIA DE SOUZA	O	9	13	09/10/2021	167098	JOÃO VICENTE DA SILVA	O	6	12	30/09/2021
167225	CRISTIANO GALDINO DE ANDRADE	O	10	5	10/10/2021	167101	JOAO XAVIER DOS REIS	O	6	15	30/09/2021
167104	CRISTIANO TEODORO MENDES	O	7	1	30/09/2021	167478	JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	O	13	30	28/10/2021
167127	CRISTINA APARECIDA CARPINTEIRO DA SILVA	O	8	9	02/10/2021	167145	JOAQUIM FERREIRA	O	5	29	04/10/2021
167398	DANIEL LUZ	O	15	2	23/10/2021	167409	JOCELINO ESTEVAM DOS SANTOS	O	11	63	24/10/2021
167000	DARCI BOIAGO DE OLIVEIRA	O	1	17	22/09/2021	167174	JOEL GOMES	O	7	22	05/10/2021
167487	DAURA ALVES SANTOS	O	14	13	30/10/2021	167492	JORGE LEITE DA SILVA	O	14	20	30/10/2021
167294	DAYANE ANDRADE MEIRA	O	9	26	15/10/2021	167285	JOSE ARNALDO TESSITORE	O	11	32	14/10/2021
167122	DEBORA ALVARENGA DA SILVA	O	8	2	02/10/2021	167288	JOSÉ AUGUSTO SILVA	O	9	21	14/10/2021
167482	DEJANIRA DE SOUZA	O	13	34	29/10/2021	167054	JOSE BAPTISTA DE MESQUITA	O	3	19	26/09/2021
147172	DELSON FELIX ROCHA	O	11	52	12/06/2021	167349	JOSE BATISTA DE LIMA	O	12	12	19/10/2021
167175	DELSON RODRIGUES CARNEIRO	O	7	23	05/10/2021	167480	JOSE CARLOS SANTANA SAMPAIO	O	13	32	29/10/2021
167340	DERALDINO DELFINO DIOLINO	O	12	5	18/10/2021	167185	JOSE DE CASTRO RIBEIRO	O	8	18	06/10/2021
166951	DESCONHECIDO N° 2533/18 EPMIL	O	2	2	19/09/2021	167014	JOSE DE OLIVEIRA DIAS	O	1	30	23/09/2021
166973	DESCONHECIDO N° 2624/18	O	3	7	21/09/2021	167044	JOSÉ ERALDO DA SILVA PEREIRA	O	2	24	25/09/2021
167366	DIVINA VERGINIA DA SILVA	O	13	4	20/10/2021	167230	JOSE ERNANDE BEZERRA DE MELO	O	10	10	11/10/2021
167323	DJANIRA ALVES DA SILVA	O	10	44	17/10/2021	167420	JOSE EVERALDO TORRES DA SILVA	O	11	47	25/10/2021
167421	DORALICE DE FARIA	O	11	48	25/10/2021	167176	JOSE FELISBERTO	O	7	24	06/10/2021
167120	DORALICE NARCISO DE ALMEIDA AMORIM	O	7	17	01/10/2021	167263	JOSE FREITAS DE MELO	O	11	14	13/10/2021
167262	DORALICE RODRIGUES MOREIRA	O	11	13	12/10/2021	167200	JOSÉ GABRIEL PEREIRA RODRIGUES	O	8	32	08/10/2021
167410	DORIVAL BATISTA DE SIQUEIRA	O	11	38	24/10/2021	167266	JOSE GERALDO DA SILVA	O	11	17	13/10/2021
167243	DOUGLAS BORGES MACHADO DE MELO	O	10	23	11/10/2021	167303	JOSELITO BATISTA DOS SANTOS	O	9	36	16/10/2021
167191	DURVALINA MARIA SIMÃO	O	8	22	07/10/2021	167251	JOSE MARCH				

167455	LAERTE ZUOLO	0	12	44	27/10/2021
167446	LAURINDA RIBEIRO VIANA PRAXEDIS DA SILVA	0	12	35	26/10/2021
167259	LAURO CORREA	0	11	9	12/10/2021
166976	LAZARA DE ANDRADE PEREIRA	0	3	10	21/09/2021
167470	LAZARA SEBASTIAO MARTO	0	13	25	28/10/2021
167390	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	0	14	6	23/10/2021
167142	LENINI REZENDE	0	5	24	03/10/2021
167106	LEONARDO PAULO NERI PEREIRA	0	7	3	30/09/2021
167020	LISETE DE MATOS RAMOS	0	5	3	23/09/2021
167403	LOURDES DE FATIMA FIGUEIRA	0	15	7	23/10/2021
167121	LOURIVAL ANISIO DA SILVA	0	8	1	02/10/2021
167476	LOURIVAL MOURA DA SILVA	0	13	28	28/10/2021
167003	LOURIVANIA DA SILVA FERREIRA	0	1	20	22/09/2021
167030	LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	0	5	13	25/09/2021
167397	LUCIANA MARY FEIRTOZA SIMENSATO	0	15	1	23/10/2021
166969	LUCIDIO DE BRITO	0	3	3	20/09/2021
167419	LUIZ BRANDINO	0	11	46	25/10/2021
167072	LUIZ FRANCISCO DE FREITAS	0	4	18	27/09/2021
166981	LUIZ MANOEL DE ANDRADE	0	3	13	21/09/2021
167129	LUIZ MARQUES DE ALMEIDA	0	8	11	03/10/2021
167206	LUIZ MESSIAS DA SILVA	0	9	6	08/10/2021
167488	LUZENI OLIVEIRA DA SILVA	0	14	14	30/10/2021
167357	LUZIA BARBOSA DOS SANTOS	0	12	21	20/10/2021
167252	MAGDA BASILIA SILVA VASCONCELOS	0	11	3	12/10/2021
167333	MANOEL APARECIDO MARQUES	0	10	57	18/10/2021
167046	MANOEL JOSE DA SILVA	0	2	27	26/09/2021
167095	MANOEL MACHADO TRINDADE	0	6	9	29/09/2021
167143	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	0	5	26	03/10/2021
167258	MANOEL SOUSA SANTOS	0	11	8	12/10/2021
167005	MANOLO CAJE ESPINOZA	0	1	22	23/09/2021
167228	MARCELINO JOAQUIM CARDOSO	0	10	8	11/10/2021
167053	MARCELO APARECIDO RAYA	0	3	18	26/09/2021
167383	MARCELO DA SILVA	0	13	19	22/10/2021
167332	MARCELO INFANTE	0	10	56	18/10/2021
167452	MARCELO MONTEIRO QUINTO	0	12	41	27/10/2021
167324	MARCEL SILVA VITURINO	0	10	45	17/10/2021
166963	MARCIA PEREIRA ROBLES	0	2	12	20/09/2021
166954	MARCIO ARTUR PIVATO MARTINS	0	2	6	20/09/2021
167290	MARCIO DA SILVA	0	9	22	14/10/2021
167386	MARCOS PAULO DA SILVA	0	14	2	22/10/2021
167295	MARIA APARECIDA ALVES DE LIRA	0	9	27	15/10/2021
167328	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	0	10	50	17/10/2021
167504	MARIA APARECIDA MANZINI	0	15	13	31/10/2021
167341	MARIA APARECIDA RAMOS PRUDENCIO	0	12	6	19/10/2021
146812	MARIA AUGUSTA CALDAS PENHA	0	2	29	28/08/2021
167009	MARIA BAIONA DO AMARAL	0	1	25	23/09/2021
167068	MARIA BERNADETE DE ALMEIDA	0	3	31	27/09/2021
167369	MARIA CARMELIA FILHA	0	13	7	21/10/2021
167449	MARIA CELIA PIRES DO NASCIMENTO	0	12	38	26/10/2021
167337	MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA	0	12	2	18/10/2021
167434	MARIA DA CONCEIÇÃO DE VASCONCELOS	0	11	61	26/10/2021
166985	MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES MEIRA	0	4	1	22/09/2021
167448	MARIA DAS GRACAS BEZERRA DA SILVA	0	12	37	26/10/2021
146768	MARIA DAS GRACAS ISAIAS	0	8	6	01/09/2017
167108	MARIA DE FATIMA FERNANDES	0	7	5	30/09/2021
167012	MARIA DE FATIMA GUILHERME	0	1	28	23/09/2021
167291	MARIA DE LOURDES BANDEIRA DE SOUSA	0	9	23	14/10/2021
167203	MARIA DE LOURDES MACENA DA ROCHA	0	9	3	08/10/2021
167417	MARIA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS	0	11	44	25/10/2021
167414	MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA	0	11	42	24/10/2021
167464	MARIA DE MORAES MOTTA	0	12	51	27/10/2021
167114	MARIA DO CARMO LUSTROSO GONCALVES	0	7	12	01/10/2021
167467	MARIA DO CARMO NEVES	0	13	22	28/10/2021
167269	MARIA DOS SANTOS MENDES	0	11	19	13/10/2021
167444	MARIA ESTELA DAS NEVES	0	12	33	26/10/2021
167100	MARIA FERNANDES PEREIRA	0	6	14	30/09/2021
146998	MARIA FRANCISCA DA SILVA	0	11	12	30/06/2021
167023	MARIA FREIRE DA COSTA SANTANA	0	5	6	24/09/2021
167339	MARIA GERALDA DO NASCIMENTO COSTA	0	12	4	18/10/2021
167432	MARIA HELENA MARTINS	0	11	59	26/10/2021
167416	MARIA HILMA SAMPAIO	0	11	43	24/10/2021
167234	MARIA INES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0	10	13	11/10/2021
166971	MARIA IRES MIRANDA NEVES	0	3	5	21/09/2021
167060	MARIA JOSE CLEMENTE DE ALMEIDA	0	3	22	27/09/2021
167367	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	0	13	5	20/10/2021
167424	MARIA JOSE DA SILVA	0	11	51	25/10/2021
167021	MARIA JOSE DA SILVA CRUZ	0	5	4	23/09/2021
167260	MARIA JOSE DE AZEVEDO	0	11	10	12/10/2021
167463	MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA	0	12	50	27/10/2021
167342	MARIA LOURDES GONÇALVES TEIXEIRA	0	12	8	19/10/2021
167233	MARIA LUCIA GALINDO DE LIMA DELAMURA	0	10	12	11/10/2021
147175	MARIA MADALENA CARVALHO DE JESUS	0	11	54	10/05/2021
167150	MARIA MADALENA SAVEDRA	0	6	18	04/10/2021
167169	MARIANA PEREIRA MIRANDA	0	7	18	05/10/2021
167312	MARIA NAZARE DE PAULA	0	10	32	17/10/2021
146848	MARIANO DE MORAES	0	4	29	11/05/2021
167136	MARIA PISSOALATI SIMIONATO	0	8	17	03/10/2021
167116	MARIA RODRIGUES DA SILVA CHAGAS	0	7	14	01/10/2021
167032	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA	0	5	15	25/09/2021
166989	MARIA RODRIGUES PAIM	0	4	5	22/09/2021
146809	MARIA ROSA DOS SANTOS	0	2	26	18/07/2021
167188	MARIA SOARES	0	8	20	07/10/2021
167435	MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO	0	11	62	26/10/2021
167097	MARIA VITORIA MARQUES	0	6	11	30/09/2021
167430	MARILENE SARTORI LEAL	0	11	57	26/10/2021
167201	MARINA ALVES LIMA	0	8	33	08/10/2021
167092	MARINALVA BESERRA DO NASCIMENTO SANTANA	0	6	6	29/09/2021
167085	MARINA MARIA DE LIMA	0	4	28	29/09/2021
167351	MARINITA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	0	12	14	19/10/2021
167124	MARIO ARAUJO DE LIMA	0	8	3	02/10/2021
167408	MARILENE SERGINA DA ROCHA	0	11	37	24/10/2021
167319	MARLI DE OLIVEIRA	0	10	38	17/10/2021
167411	MASAHIRO MARUO	0	11	39	24/10/2021
167395	MAURICIO BONFIM	0	14	11	23/10/2021
166936	MAURO CHARLES NUNES SILVA	0	1	3	18/09/2021
167008	MAURO MARQUES	0	1	24	23/09/2021
167364	MAURO MESSIAS	0	13	2	20/10/2021
167281	MIGUEL ARCANGELO DE OLIVEIRA	0	11	28	14/10/2021
167198	MIGUEL CELESTINO DOS SANTOS	0	8	30	08/10/2021
167334	MIRIAN FELICIO DOS SANTOS	0	10	58	18/10/2021
167298	NAIR SANT ANA NOGUEIRA	0	9	31	15/10/2021
166952	NARCISO FERREIRA DE SOUZA FILHO	0	2	3	19/09/2021
167441	NEILDES PEREIRA DOS SANTOS	0	12	30	26/10/2021
167152	NELSON ALVES DE LIMA JUNIOR	0	6	19	04/10/2021
167304	NEUSA SOUZA DA SILVA	0	9	37	16/10/2021
167307	NEVITON OLIVEIRA LEMOS	0	10	30	16/10/2021
166993	NILTON GOMES DE SOUZA	0	4	10	22/09/2021
167239	NIO NATALINO DA COSTA	0	10	19	11/10/2021
167485	NIVIA DE SA SILVA	0	10	37	29/10/2021
166996	NOEMIA BELLINI RODRIGUES	0	4	13	22/09/2021
147032	NOEMIA MOREIRA SALLES REYES	0	9	28	15/07/2021
167237	NOEMI AVILA DE SOUZA	0	10	17	11/10/2021
167313	ONIZIO MACIEL BRAGA	0	10	33	17/10/2021
167038	ONORISVAL VITOR MODESTO	0	2	18	25/09/2021
167218	ORLANDO DO CARMO SANTOS	0	9	19	09/10/2021

167361	OSMAR FERREIRA	0	12	26	20/10/2021
167167	OSWALDO GOMES FERREIRA	0	6	33	05/10/2021
167499	OTACILIO DA CONCEIÇÃO	0	15	8	30/10/2021
167372	OTACILIO VIEIRA	0	13	10	21/10/2021
167257	OTAVIO FELIPE	0	11	7	12/10/2021
167477	OZIEL ANDRE DE OLIVEIRA	0	13	29	28/10/2021
167335	PASCHOA RONCHI DE OLIVEIRA	0	10	59	18/10/2021
167221	PAULO CESAR BELO DOS SANTOS	0	10	2	10/10/2021
167229	PAULO SERGIO GALDINO DE SOUSA	0	10	9	11/10/2021
167271	PAULO VILHENA	0	11	21	13/10/2021
166974	PEDRO DOS SANTOS	0	3	8	21/09/2021
167276	PEDRO FRANCISCO RIBEIRO	0	11	24	13/10/2021
167496	PEDRO HENRIK CARDOSO SEBASTIAO	0	14	23	30/10/2021
167453	PENHA CARLOS	0	12	42	27/10/2021
167179	PLINIO RAYMUNDO CARDOSO	0	7	28	06/10/2021
167033	QUERANEIS CUSIOL FASSIN	0	5	16	25/09/2021
167107	RAIMUNDO DE SOUZA BEZERRA	0	7	4	30/09/2021
167194	REGINA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA SANTOS	0	8	25	07/10/2021
167094	REGINALDO CABRAL DA SILVA	0	6	8	29/09/2021
167213	REGINALDO EUGENIO DA SILVA	0	9	14	09/10/2021
167439	REINALDO AMARO DOS SANTOS	0	12	28	26/10/2021
167204	REINE DOS SANTOS	0	9	4	08/10/2021
167329	RENATO SOUZA SANTOS	0	10	51	17/10/2021
167490	RENILTON OLIVEIRA SIMÕES	0	14	17	30/10/2021
167110	RIDETE DE LIMA FRANÇA	0	7	7	01/10/2021
167458	RILVAN RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA	0	12	46	27/10/2021
167292	RITA CORREIA CAIRES DE OLIVEIRA	0	9	24	15/10/2021
167498	ROBSON DE SOUZA SOARES	0	14	24	30/10/2021
167352	RODRIGUES NETO	0	12	15	19/10/2021
167215	ROMUALDO RODRIGUES	0	9	16	09/10/2021
167326	RONALDO DE MORAES	0	10	48	17/10/2021
167360	ROSALILA CRUZ DA SILVA	0	12	25	20/10/2021
146665	ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	0	3	2	16/04/2021
167157	ROSELANDIA BEZERRA GERMANO	0	8	34	04/10/2021
167454	RUBENS CINGOTTI	0	12	43	27/10/2021
167067	SANDRA VIEIRA TODESCATT	0	3	30	27/09/2021
167042	SEBASTIANA DE OLIVEIRA PEQUENO	0	2	22	25/09/2021
167481	SEBASTIAO GALDINO	0	13	33	29/10/2021
166950	SEBASTIAO WILLIAN SANTANA	0	2	1	19/09/2021
167126	SELMA MARIA PEREIRA DE SOUZA	0	8	8	02/10/2021
167306	SENHORINHO SANTOS BARROS	0	10	29	16/10/2021
167378	SERGIO LUCIO DA SILVA	0	13	16	21/10/2021
167384	SEVERINO CLEMENTINO DE LIMA	0	13	20	22/10/2021
167246	SEVERINO GOMES DE SOUZA	0	10	26	12/10/2021
166984	SEVERINO SEBASTIAO DA SILVA	0	3	16	21/09/2021
167244	SHIRLEI DA SILVA PELLEGRINI FERREIRA	0	10	24	12/10/2021
166947	SIDCLEI RICARDO DE ASSIS	0	1	14	19/09/2021
167348	SIDEVAL EMANUEL DIAS LIMA	0	12	11	19/10/2021
166960	SIDNEI AMARAL DE OLIVEIRA	0	2	10	20/09/2021
167296	SILVANA DE OLIVEIRA PREVIATO	0	9	29	15/10/2021
167377	SILVIA HELENA DO NASCIMENTO	0	13	14	21/10/2021
167083	SILVIA ROSA DE SOUZA	0	4	26	29/09/2021
146814	SILVIO DE CASTRO	0	2	30	04/03/2021
167315	SILVIO MONTEIRO	0	10	35	17/10/2021
166997	SILVIO YISAMU TAKAHASHI	0	4	14	22/09/2021
166968	SIRLENA ROSA ALVES	0	3	1	20/09/2021
167181	SONIA MARIA IGNACIO DE OLIVEIRA	0	7	30	06/10/2021
167235	SONIA PEREIRA VIEIRA GOMES	0	10	15	11/10/2021
167501	SUELY CIFONI	0	15	10	30/10/2021
167111	TAIS GOMES BARBOSA	0	7	9	01/10/2021
167193	TEREZINHA ALVES DA SILVA	0	8	24	06/10/2021
167484	TEREZINHA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	0	13	36	29/10/2021
167216	TEREZINHA PEIXOTO DE CARVALHO	0	9	17	09/10/2021
167119	TEREZINHA MOGIONI DE ABREU	0	7	16	01/10/2021
167375	THIAGO LIRA AUGUSTO	0	13	12	21/10/2021
167359	THIAGO RODRIGUES FELISBINO	0	12	24	20/10/2021
167024	VALDECI JOSE DA SILVA	0	5	7	24/09/2021
1673					

PORTARIA Nº 94/2021-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 145/2021-DTCMP,

DESIGNA a contar de **22.11.2021**, a servidora **MONICA FERREIRA DE LAIAS FARIA (CÓDIGO 36350)** (489), para desempenhar as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870), Tabela III – B, Grau C – 6, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, susstando-se a Portaria 075/2017-SGM/DRA.

PORTARIA Nº 95/2021-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 145/2021-DTCMP,

DESIGNA a contar de **22.11.2021** a servidora **ROGERIA JOAQUINA DOS SANTOS COSTA (CÓDIGO 42022)** (492), para desempenhar em **substituição** as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** (5990), Tabela III-B, Grau A-7, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, SUSLANDO-SE A PORTARIA Nº 052/2017-SG/DRA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2021, no Auditório do Centro de Educação Unificado - CEU Bonsucesso, sito à Avenida Paschoal Thomeu, s/n - Bonsucesso - Guarulhos (SP), foi realizada Audiência Pública, em obediência ao quanto disposto no Artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o contido na Lei Federal nº 11.079/2004, bem como nas Leis Municipais nº 6.750/2010 e nº 7.890/2021, e nos termos da Portaria nº 87/2021-SE, de 9 de novembro de 2021. A audiência teve como objetivo a apresentação de Licitação que se pretende realizar, tendo como objeto a celebração de Parceria Público-Privada, na modalidade "Concessão Administrativa", para a realização de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços de natureza não-pedagógica nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Guarulhos (SP). A audiência foi presidida pelo Sr. Secretário de Educação de Guarulhos (SP), Alex Viterale de Sousa. Iniciando os trabalhos às oito horas e trinta e dois minutos, o Sr. Secretário, presidindo, convidou para compor a mesa diretora: a sra. Subsecretária de Educação, Fábria Aparecida Costa; o sr. Diretor do Departamento de Manutenção de Próprios da Educação, Daniel Toledo; o sr. Diretor do Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação, Eduardo da Silva Tavares; a sra. Diretora do Departamento de Incentivo à Parceria Público-Privada, Renata Dutra e Silva; e representando os consultores da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, que realizaram os estudos prévios sobre a matéria, o sr. Silvio Dias e a sra. Ana Paula Paulino da Costa. Em seguida, o sr. Secretário informou que optou por iniciar os trabalhos trinta e dois minutos após o horário previsto na Portaria nº 87/2021-SE, ampliando o tempo para a chegada dos municípios inscritos para acompanhar a audiência, e aproveitou o ensejo para agradecer a presença da Exma. Sra. Vereadora Janete Rocha Pietá, do Exmo. Sr. Vereador Edmilson Souza e do Exmo. Sr. Vereador Rômulo Ornelas, bem como dos representantes do STAP - Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal de Guarulhos. Em sequência, para estabelecer as normas pelas quais ocorreria a audiência, fez a leitura do inteiro teor da Portaria nº 87/2021-SE. Após isso, passou-se à apresentação de fato, onde o secretário expôs sobre os seguintes pontos, no que tange à realização da Parceria Público-Privada nos moldes propostos, iniciando pela fundamentação legal (Leis Federais nº 8.987/1995 e 11.079/2014; Lei Municipal nº 6.750/2010). Após, tratou-se da premissa fundamental do processo, que será o cuidado com o espaço físico das escolas como fator preponderante para a melhoria do processo educativo, beneficiando os alunos. Aproveitou o ensejo para registrar que a PPP, tendo como escopo o aprimoramento dos espaços físicos, não abordará nenhum tipo de questão de cunho pedagógico, que continuará de responsabilidade das equipes técnicas e escolares da Secretaria de Educação, e nem se prestará a substituir servidores públicos lotados nas unidades ou alterar suas funções. Aduziu que, no atual cenário, as escolas carecem de manutenção, o que fica comprovado por estudo realizado pela FIPE, quando da modelagem do certame que se pretende realizar, quando se levantou que apenas 44% dos CEUs e 7% das EPGs tiveram classificação qualitativa de estado físico "bom" ou "ótimo"; ademais, todas as supracitadas unidades estão pendentes de regularização fundiária. Ademais, há dificuldades burocráticas para dar respostas rápidas e a contento para eventuais intercorrências e necessidades, o que justifica a realização da contratação, que teria o fito de unificar os atuais contratos de serviços, agilizando e otimizando os procedimentos. O sr. Secretário tratou sobre os principais objetivos da PPP: oferecer estrutura física segura, suficiente e adequada para prestação dos serviços educacionais; garantir a melhor prestação dos serviços que suportem as atividades educacionais; desburocratizar e agilizar as obras, reparos, manutenções, conservação; estabelecer identidade e padrão de qualidade da estrutura física, nos moldes propostos pelo FNDE; liberar o corpo diretivo e docente para a atividade educacional; ofertar um ambiente físico adequado à atividade pedagógica. O sr. Secretário expôs acerca dos serviços a serem abarcados, através da contratação: Help Desk/ gestão de chamados; segurança eletrônica; utilidades e energia; infraestrutura de rede de dados local; higiene e limpeza; manutenção preventiva, manutenção de rotina e conservação predial; regularização fundiária e edilícia; realização da construção de 5 novos CEUs e 15 novas EPGs entre o segundo e o oitavo ano de vigência do contrato. Em seguida, passou à exposição sobre os detalhes do procedimento licitatório em si: o contrato se dará na modalidade de concessão administrativa, na qual a Secretaria de Educação e a população são as usuárias dos serviços prestados pelo parceiro privado, sendo certo que não há cobrança de nenhuma tarifa ou preço dos alunos; o critério de julgamento será o menor valor da contraprestação anual máxima; se dará em lote único; o contrato terá vigência de 20 anos; será financiado com dotação orçamentária específica - sendo vedado o contingenciamento destes recursos orçamentários, nos termos do Artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.890/2021, para garantir o bom andamento dos serviços - bem como através da vinculação de receitas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, nos termos do inciso IV do supracitado Artigo. A Minuta de Edital de Licitação será atualizada a partir das contribuições populares obtidas na consulta pública, já realizada, e da presente audiência pública. No que diz respeito à aplicação dos recursos, o sr. Secretário expôs que os mesmos serão compostos de aportes, para pagamento de certos eventos dos investimentos, e contraprestações mensais, para amortização de investimentos não cobertos pelo aporte, como obras e reformas, e prestação de serviços mensais programados e não programados; demonstrou, ainda, que, preliminarmente à efetuação dos pagamentos, se aplicará Índice de Desempenho, composto por indicadores de qualidade, satisfação, segurança e entrega, e auferido por Verificador Independente, que poderá acarretar, em caso de descumprimento das obrigações por parte da contratada, uma redução de até 25% do total a ser pago. Expôs ainda, por fim, o comprometimento financeiro da proposta, previsto para ser, no máximo, de 14,7% do orçamento da Educação durante a vigência do contrato. Encerrando-se a exposição, o sr. Secretário abriu para manifestações e perguntas, nos termos previstos na Portaria nº 87/2021-SE. Tendo a palavra o sr. Rogério de Oliveira, representante do STAP, leu carta assinada pela diretoria daquele sindicato, onde afirmou estar aquela entidade comprometida com a defesa das estruturas físicas onde trabalham os servidores públicos, e contrária a qualquer projeto que viesse a significar terceirização de serviços hoje realizados por servidores públicos, e, nesse diapasão, questionou o sr. Secretário sobre se a PPP nos modelos em que se planeja implementar significaria a transferência, para contratados no âmbito da Parceria Público-Privada, funções hoje ocupadas e desempenhadas por servidores públicos nas unidades educacionais, o que foi negado pelo sr. Secretário, que reportou-se à sua própria fala anterior neste sentido. Nenhum outro presente manifestou interesse em ter a palavra. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, anexando-se a lista de presença desta Audiência Pública, que encerrou-se às nove horas e três minutos. Eu, Augusto Sérgio Lelis de Sousa Junior _____, redigi. Eu, Alex Viterale de Sousa _____, li e achei conforme.

ALEX VITERALE DE SOUSA
Secretário de Educação de Guarulhos (SP)

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Serviços Gerais da Educação em exercício, Alecsandra Bessa Nobrega, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Edital de Abertura 02/2020-SE, publicado em 10 de julho 2020, torna público as inscrições deferidas para prestação de serviços de Transporte Escolar no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito, nos termos da Lei Municipal 6.560/2019.

NOME DO CREDENCIADO	DOCUMENTO
ADRIANA FRANZE BATISTA	35.022.772-X
ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA	27.471.913-7
ANGELA QUITERIA FERRAZ SANTOS	36.495.452-8
ANTONIO ARANTES DE JESUS JUNIOR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	43.107.334/0001-71
ARIOSVALDO BARRETO DOS SANTOS	35.885.665-6
BRUNA MACEDO LOURENÇO DA SILVA	49.543.580-6
CILENE CRISTINA MIRANDA DE PAIVA	19.967.742-6
DEBORA PEREIRA DA SILVA COSTA	07.825.035/0001-09
DIEGO OLIVEIRA NAVARRO	40.194.500-5
DOUGLAS ROSA DE SÁ	32.986.146-3
EDUARDO KLEIN PACHECO	26.195.868-9
EDUARDO VENUCE	22.768.261-0
ELAINE TREVISAN LIMA	27.471.501-6
FABIO DANER GUIMARÃES	24.668.223-1
FABIO RODRIGO MENDONÇA LIMA 29608451884	23.686.464/0001-07
FEITOSA TRANSPORTES - EIRELE	17.509.137/0001-79
GLEICE TAVARES TRANSPORTES ESCOLARES ME	25.012.157/0001-68
HUDSON PEREIRA MACEDO 31941728839	28.260.207/0001-14
JAQUELINE CLAUDINO SANTANA	49.789.660-6
JUAREZ FABIANO DAYRELL SILVA	9.408.020-3
LAILA CORREIA DE AZEVEDO	39.453.351-3

LENIR CALDEIRA DA SILVA	33.394.854-3
LMA CHAVES TRANSPORTES LTDA	43.021.217/0001-90
MARCELO GARCIA BALDIVIA	20.845.082-8
MARCOS ANTONIO FABRI	22.188.599-7
MILTON LIMA DOS SANTOS JUNIOR	29.472.422-9
PATRICIA CAVALCANTE AQUINO GONÇALVES 30325915890 MEI	43.423.113/0001-02
RAFAEL COSTA TORRES	33.243.178-2
RENATA DA SILVA LUIZ	40.776.190-1
RINALDO VICENTE CORREIA	20.367.131
RODRIGO FABIANO FARIA DAYRELL	45.635.426-8
SERGIO LIBERATI	32.085.570-3
SHEILA TIBURCIO LIMA MACIEL	33.764.295-3
TATIANE CRUZ DOS SANTOS PINTO	46.580.778-1
TATIANE SOUZA CAMPOS	28.574.915-8
VANDA LUCIA RIBEIRO	22.049.440-X

Os credenciados com suas inscrições DEFERIDAS serão convocados para assinar, em até 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, o Termo de Adesão ao Credenciamento para a prestação de serviços de transporte escolar do Programa de Transporte Escolar Gratuito.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 027/2021-SASP**

O Secretário Para Assuntos de Segurança Pública, **MÁRCIO JOSÉ PONTES**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 30 da Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017;

Considerando os princípios do Direito Administrativo e norteadores da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência.

RESOLVE:

1 - **SUSTAR** os efeitos da Portaria nº 014/2020-SASP que cedeu as servidoras abaixo descritos, para prestar serviço na Junta de Serviço Militar de Guarulhos - 013 /Centro:

Código Funcional Nome

9869	Helena Santa Zandonadi Kuroswick
7117	Maria Aparecida Pinto da Silva

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 028/2021-SASP

O SECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, **MÁRCIO JOSÉ PONTES**, no uso de suas atribuições legais próprias e;

Considerando o §3º, do artigo 11, da Lei Federal nº 4375, de 17 de agosto de 1964, o Decreto Municipal nº 35953, de 6 de junho de 2019, o que consta nos Ofícios nº 16/2021- JSM 013/Centro, 38/2021 - JMS -115/ São João e 16/2021 - JSM -116/Pimentas,

RESOLVE:

1 - **PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 14/2020 - SASP que cedeu às Juntas do Serviço Militar de Guarulhos, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de vencimentos, pelo período de 01/01/2022 a 31/ 12/2022, conforme segue:

C. F.	NOME	LOCAL
6259	ANDREA DE ALBUQUERQUE VIEIRA	J.S.M.013 - CENTRO
15659	EDVALDO MARINS DE ARAÚJO	
4947	LOURDES ASSAKO OKUMA	
49408	LUCIANA DE ARAÚJO DIAS	
7193	MARIA PADILHA MARTINS DA SILVA	
15616	MARLI BARBOSA DA SILVA TARTARI	
8686	SANDRA PADILHA SOBRAL	
54303	TATIANE DE AMORIM FERREIRA	
4521	TERESINHA DE LURDES RAMOS SIQUEIRA	
33101	ELIANA APARECIDA PONTES	J.S.M. 115 - SÃO JOÃO
58899	MÔNICA SILVÉRIO DA SILVA	
61001	ELIEL LEONARDO RAMOS	J.S.M. 116 - PIMENTAS
54916	GILBERTO RAMIRO	
14814	JOSETI NUNES DOS SANTOS	
30453	MARCOS RAMON MATEUS	

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**PORTARIA Nº 191/2021-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **48.018/2021-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **Amauri** Cordeiro - Código Funcional nº **21.227**;

Membros: Vanderlei dos Santos - Código Funcional nº **33.498**; e

Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915**.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 192/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **48.006/2021-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **Amauri** Cordeiro - Código Funcional nº **21.227**;

Membros: Sandro Villas Boas - Código Funcional nº **54.200**; e

Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915**.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 193/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c os artigos. 200 e 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **48.206/2021-SASP02**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Paulo Sanchez Perez - Código Funcional nº **25.272**;

Membros: **Amauri** Cordeiro - Código Funcional nº **21.227**; e

Vanderlei dos Santos - Código Funcional nº **33.498**.

2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 194/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c os artigos. 200 e 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **48.207/2021-SASP02**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Paulo **Amauri** Cordeiro - Código Funcional nº **21.227**;

Membros: Vanderlei dos Santos - Código Funcional nº **33.498**; e

Rogério Pereira Antunes - Código Funcional nº **43.882**.

2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 195/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **30.051/2021-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 115/2021- SASP02, para continuidade dos trabalhos.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 196/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **40.021/2021-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 163/2021- SASP02, para continuidade dos trabalhos.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DOTRABALHO**PORTARIA Nº 17/2021-SR**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TONINHO MAGALHÃES**, no uso da atribuição que lhe confere, e de acordo com o que consta no artigo 1º do Decreto 31.148 de 19 de agosto de 2013,

RESOLVE:

- 1- ALTERAR composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER**, constituído através do Decreto 36162/2019 de 30 de agosto de 2019, conforme segue:

- **REPRESENTANTES DA SR - SECRETARIA DO TRABALHO:**

Excluir Suplente: Ramon da Silva Lima - CF. 27354

Incluir Suplente: Maurício Rocha da Costa - CF. 71436

- 2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**Editais nº 049/2021-JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 09/12/2021, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo.

Processo 43705/2013- PAT

Requerente ELOISA MARQUES DANTAS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)

Relator: Lyda Carolina Thomazini Gomes

Processo 34884/2017- PAT

Requerente MARCELO MARAFON

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA (RETROATIVA)

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Processo 35295/2017- PAT

Requerente HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1003524 E AUTO DE INFRAÇÃO 133925 E 134351 CANCELAMENTO)

Relator: Ricardo Fernandes Lima

Processo 52084/2019- PAT

Requerente COMTINFER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Assunto: SOLICITAÇÃO (ANULAÇÃO DOS ADITAMENTOS REF. RECIBOS 2010.003.0233 E 2010.003.0234)

Relator: Ricardo Fernandes Lima

Processo 19679/2020- PAT

Requerente BAR E MERCEARIA TRADIN LTDA ME

Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO 313530)

Relator: Giuliano Roberto Pestana

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875/2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16h00min. da data designada para a sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Resolução CMS nº 31-2021**

Dispõe sobre: Resultado das Impugnações das Eleições dos Conselhos Gestores das Unidades, das Regiões I, II, III e IV e das Entidades - Biênio 2022-2023.

TORNA PÚBLICO:

Considerando a definição sobre quem é Servidor Público na lei 1429/68, a Lei 7550/2017 que define o que são órgãos públicos, e o Decreto 34459/2019 que define o que é função pública, bem como respeitando a Lei Complementar 141/2017 e considerando a Resolução 443 do Conselho Nacional de Saúde que define os segmentos e orienta sobre a composição dos Conselhos, e da Resolução 21/2021-CMS Capítulo IV- Artigos 12 e 13 e em seu Parágrafo Único, resolve:

Art. 1º A Comissão Eleitoral **torna público o resultado das impugnações** das Eleições dos Conselhos Gestores das Unidades, ocorridas nas próprias Unidades, das Regiões de Saúde I, II, III e IV e das Entidades Credenciadas para o biênio de 2022 - 2023, conforme segue:

§1º IMPUGNADOS:**Região de Saúde I - Centro**

Elenilda Lima de Souza RG. 47.633.160-2 - Servidora Pública Comissionada - IMPUGNADA.

Região de Saúde II - Cantareira

Não houve impugnação encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde.

Região de Saúde III - São João/Bonsucesso

Não houve impugnação encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde.

Região de Saúde IV - Pimentas/Cumbica

Não houve impugnação encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde.

Comitê Popular de Saúde do Cocal e Adjacências

Documentação incompleta IMPUGNADO

ONG Conectados

Documentação incompleta IMPUGNADO

Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal de Guarulhos STAP

Documentação incompleta e fora de prazo IMPUGNADO

ENTIDADES IMPUGNADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

§ 2º dos Homônimos: **Kelly Cristina da Silva.**

Resolução CMS nº 32-2021

Dispõe sobre: Nomeação da Comissão para acompanhamento da Intervenção no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - **HMCA**, composta pelos conselheiros Municipais de Saúde:

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Municipal nº 6010/2004 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde - CMS como órgão colegiado para atuar junto ao Sistema Único de Saúde do Município de Guarulhos - SUS com competência deliberativa, fiscalizadora, consultiva e normativa;

Considerando o art. 18 do Regimento Interno do CMS que estabelece o Pleno do CMS/Guarulhos como fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado pelas reuniões ordinárias ou extraordinárias de acordo com os requisitos de funcionamento;

Considerando os Decretos Municipais nº 38505 e 38506, de 22/11/2021, que promovem a intervenção nos serviços delegados à organização social contratada para gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária nº 458 do Pleno de 23/11/2021;

RESOLVE

Art. 1º Compor Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, de forma paritária, composta por Conselheiros Municipais de Saúde conforme segue:

I - HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- HMCA:

Segmento dos Gestores do SUS

- Wonderson Moreno - RG 23.782.016-X e CPF146.784.358-08

Segmento dos Trabalhadores do SUS

- Graco de Carvalho Fernandes Neves - RG 8.430.930 e CPF.119.365.798-98

Segmento dos Usuários do SUS

- Dagner Geraldo Correa Turri - RG 5.653.596-X e CPF. 011.646.948-04

- Expedito Targino de Lima - RG 8.904411-3 e CPF.009.606.488-95

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização terá por atribuição:

I - Acompanhamento do funcionamento do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, durante o período de intervenção;

II - Acompanhar a qualidade e humanização da assistência à saúde prestada nos hospitais;

III - Atuar como interlocutor da comunidade junto à equipe do Hospital, sempre que necessário e de acordo com os princípios que norteiam o Sistema Único de Saúde;

IV - Elaborar previamente cronograma e plano de trabalho da comissão, oficializando ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde e ao Secretário da Saúde de Guarulhos;

V - Elaborar relatórios semanais com apontamentos da situação encontrada, propondo ações que contribuam com a gestão e melhoria na organização dos serviços prestados, devidamente datado e assinado pela Comissão ora constituída e enviado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde e ao Secretário da Saúde de Guarulhos.

Art. 3º Fica determinado o prazo de atuação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização enquanto perdurar a intervenção no Hospital citado nos itens I e II do art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Resolução CMS nº 33-2021

Dispõe sobre: Nomeação da Comissão para acompanhamento da Intervenção no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso - **HMPB**, composta pelos conselheiros Municipais de Saúde.

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Municipal nº 6010/2004 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde - CMS como órgão colegiado para atuar junto ao Sistema Único de Saúde do Município de Guarulhos - SUS com competência deliberativa, fiscalizadora, consultiva e normativa;

Considerando o art. 18 do Regimento Interno do CMS que estabelece o Pleno do CMS/Guarulhos como fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado pelas reuniões ordinárias ou extraordinárias de acordo com os requisitos de funcionamento;

Considerando os Decretos Municipais nº 38505 e 38506, de 22/11/2021, que promovem a intervenção nos serviços delegados à organização social contratada para gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária nº 458 do Pleno de 23/11/2021;

RESOLVE

Art. 1º Compor Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, de forma paritária, composta por Conselheiros Municipais de Saúde conforme segue:

II - HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO - HMPB:

Segmento dos Gestores do SUS

- Viviane Haddad da Silva Higuchi RG 18.173.115-0 e CPF. 145.287.568-54.

Segmento dos Trabalhadores do SUS

- Manoela Mendes dos Santos RG 35.417.703-5 e CPF. 326.938.518-82

Segmento dos Usuários do SUS

- Sílvio de Assis Silva RG 53.476.226-8 e CPF.021.479.768-65

- Raimundo Nonato Araujo da Costa RG 9.937.834-6 e CPF.761.939.348-04

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização terá por atribuição:

I - Acompanhamento do funcionamento do Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso, durante o período de intervenção;

II - Acompanhar a qualidade e humanização da assistência à saúde prestada nos hospitais;

III - Atuar como interlocutor da comunidade junto à equipe do Hospital, sempre que necessário e de acordo com os princípios que norteiam o Sistema Único de Saúde;

IV - Elaborar previamente cronograma e plano de trabalho da comissão, oficializando ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde e ao Secretário da Saúde de Guarulhos;

V - Elaborar relatórios semanais com apontamentos da situação encontrada, propondo ações que contribuam com a gestão e melhoria na organização dos serviços prestados, devidamente datado e assinado pela Comissão ora constituída e enviado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde e ao Secretário da Saúde de Guarulhos.

Art. 3º Fica determinado o prazo de atuação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização enquanto perdurar a intervenção no Hospital citado nos itens I e II do art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**RESOLUÇÃO Nº 013/2021-COMSAN**

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES, BEM COMO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL QUE ATENDAM AO PÚBLICO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUARULHOS/SP.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais, conforme aprovação em reunião ordinária em 11/11/2021 e considerando:

- **Artigo 6º da Constituição Federal de 1988** que prevê a alimentação como direito social;

- **Lei Municipal nº 6.690 de 28 de maio de 2010** que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, órgão de assessoramento vinculado ao Gabinete do Prefeito, com caráter permanente, consultivo e fiscalizador, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com o objetivo de contribuir para a concretização do direito humano à segurança alimentar e nutricional;

- **Decreto Municipal nº 32.779 de 02 de julho de 2015** que regulamenta a Lei Municipal nº 6.690 de 28 de maio de 2010.

RESOLVE**Capítulo I - Das disposições preliminares**

Art. 1º A inscrição das instituições obedecerão ao disposto nesta Resolução.

§ 1º O Comsan utilizará única e exclusivamente o termo "inscrição" para fins desta Resolução.

§ 2º **Instituição** nos termos desta Resolução, corresponderá às entidades de atendimento e/ou organizações não governamentais sem fins lucrativos da Sociedade Civil e empresas privadas, em ambos os casos que sejam sediadas no município de Guarulhos/SP e/ou que prestem serviços, programas e/ou projetos contínuos voltados para a área de segurança alimentar e nutricional e que atendam ao público em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º As instituições que não tenham atuação preponderante na área da alimentação e nutrição, poderão inscrever seus serviços, programas e projetos neste Comsan, deste que sejam voltados para segurança alimentar e nutricional e que atendam ao público em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º As instituições, legalmente constituídas, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos, poderão solicitar sua inscrição neste Comsan.

Art. 4º - As instituições que atuam conjuntamente com outras áreas poderão se inscrever neste Comsan.

Art. 5º O COMSAN procederá a inscrição das instituições mantenedoras, bem como de suas mantidas.

§ 1º Entende-se por mantenedora, a matriz e como mantida, a filial;

§ 2º Na hipótese de a instituição mantenedora, possuir mais de uma filial, (com CNPJ discriminado), será fornecido um único certificado, com relação nominal das filiais inscritas;

§ 3º A inscrição das filiais será averbada no comprovante de inscrição da mantenedora, desde que cumpram os requisitos para a inscrição nos termos desta Resolução e será concedida após realização de análise documental, pareceres da Comissão de Entidades deste Comsan e aprovação em plenário.

Capítulo II - Dos critérios

Art. 6º As instituições no ato da inscrição deverão:

I- ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída e/ou povos e comunidades tradicionais;

II- aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III- apresentar plano de ação (Anexo II), conforme disposto nesta Resolução no artigo 8º;

IV- apresentar relatório de atividades (Anexo III) com os requisitos dispostos nesta Resolução no artigo 8º.

Art. 7º São critérios para a inscrição das instituições:

I- executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II- assegurar que os serviços, programas e projetos sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III- possuir recursos humanos contratados; caso houver voluntários, deverá apresentar o termo de voluntariado, em conformidade com as normativas vigentes;

IV- possuir instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento prestado aos usuários.

Capítulo III - Dos requisitos

Art. 8º As instituições deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I- Requerimento, conforme Anexo I, para solicitação de inscrição;

II- Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da matriz e das filiais, do município de Guarulhos/SP;

V- Plano de ação do ano corrente, demonstrando quais ações desenvolverá, de acordo com o Anexo II.

VI- Relatório detalhado de atividades desempenhadas no exercício anterior, que demonstre as ações executadas de forma planejada, continuada e gratuita, conforme Anexo III.

Parágrafo único. Os territórios tradicionais ficam isentos da apresentação do CNPJ, uma vez que sua identificação social é preconizada pelo parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto Federal nº 6040/2007.

Art. 9º No ato da apresentação da documentação exigida nesta Resolução será emitido protocolo de solicitação de inscrição.

Parágrafo único. Somente será efetuado protocolo de solicitação de inscrição para instituições que apresentarem todos os documentos exigidos conforme previsto na presente Resolução.

Capítulo IV - Do processo de inscrição

Art. 10 O requerimento de inscrição (Anexo I) será recebido pelo Comsan que irá solicitar junto ao Gabinete do

Secretário da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - SDAS procedimentos de atuação de processo administrativo, sendo posteriormente remetido ao referido Conselho para providências complementares.

Art. 11 O Comsan encaminhará o processo administrativo com o requerimento e os documentos anexos para a Comissão de Entidades, que verificará se a instituição solicitante preenche os requisitos essenciais acima descritos e se todos os documentos necessários foram apresentados;

Art. 12 No caso de a instituição não preencher os requisitos e na falta da documentação necessária, será solicitada a regularização do pedido de inscrição para continuidade da análise;

§ 1º No caso de cumprida a exigência de toda a documentação no processo administrativo, este continuará com a Comissão de Entidades que fará a visita técnica a fim de verificar seu funcionamento e adequação nos termos desta Resolução e posteriormente encaminhará para a apreciação da plenária;

§ 2º Não sendo cumprida a exigência, nem tampouco justificada, permanecendo inerte o processo administrativo, o mesmo será arquivado e considerado como desinteresse de prosseguimento de sua inscrição neste Comsan.

Art. 13 Compete ao Comsan analisar, fiscalizar e deliberar sobre os pedidos de inscrição e a adequação das instituições nos termos desta Resolução.

§ 1º No caso de deferimento do pedido de inscrição, será emitido o certificado de inscrição (Anexo IV) em (2) duas vias, sendo uma entregue à instituição e a outra em arquivo do Comsan.

§ 2º No caso de indeferimento do pedido de inscrição, a instituição somente poderá apresentar novo pedido, depois de sanadas as pendências identificadas no pedido indeferido.

Art. 14 Para as instituições já inscritas neste Comsan e que estão em processo de manutenção de inscrição, será adotado o mesmo processo administrativo que deu origem a inscrição, dispensando assim o dispositivo no Artigo 10.

Art. 15 As instituições que já foram inscritas neste Comsan e que não possuem mais a referida inscrição, deverão juntar aos autos do novo pedido de inscrição, cópia da respectiva inscrição anterior ou mencionar o número do processo administrativo que deu origem a mesma, se o caso.

Art. 16 As seguintes instituições não serão inscritas no Comsan:

I- fundações e entidades voltadas exclusivamente para os funcionários;

II- clubes esportivos, partidos políticos, grêmios estudantis, sindicatos e associações que visem somente o benefício de seus associados que dirijem suas atividades às suas respectivas categorias.

Art. 17 As instituições inscritas neste Comsan deverão apresentar anualmente até 30 de maio de cada ano os seguintes documentos:

I- plano de ação (Anexo II) do corrente ano;

II- relatório de atividades (Anexo III) do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados.

Parágrafo único. As instituições inscritas neste Comsan deverão, além dos documentos supra mencionados, comprovar as exigências neles contidas, nos termos desta Resolução.

Art. 18 As instituições inscritas neste Comsan deverão apresentar a qualquer tempo, a cópia autenticada da ata de eleição da diretoria e conselho fiscal sempre que houver alterações em sua composição e apresentar estatuto social atualizado quando houver alterações em seus dispositivos.

Art. 19 O cancelamento da inscrição se dará nos seguintes casos:

I- Sofrer interrupção superior a doze (12) meses em seu funcionamento, sem justificativa da instituição ou a partir da constatação feita pela Comissão de Entidades deste Comsan, mediante relatório de visita e em casos de dissolução ou extinção;

II- Não cumprir com as exigências da presente Resolução.

Art. 20 Sendo a inscrição cancelada definitivamente, as instituições somente poderão solicitar novo cadastro após regularização do motivo que gerou o cancelamento.

Art. 21 A inscrição aprovada neste Comsan terá a duração pelo prazo indeterminado e poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos legais contidos nesta Resolução, garantido o direito a ampla defesa e contraditório.

Art. 22 Em caso de interrupção das ações, serviços, programas, projetos e/ou do encerramento de atividades da instituição, essa deverá comunicar a este Comsan, apresentando a motivação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta interrupção e/ou encerramento.

Parágrafo único. O prazo de interrupção dos serviços não poderá ser superior a 12 (doze) meses sob pena de cancelamento da inscrição da instituição. Caberá ainda ao referido Comsan analisar e avaliar cada situação apontada antes de qualquer decisão final.

Capítulo V - Das disposições finais e transitórias

Art. 23 Não será permitido outro mecanismo diverso para inscrição/cancelamento neste Comsan ao previsto na presente Resolução.

Art. 24 Os casos omissos ou divergências na interpretação desta Resolução serão resolvidos pela Comissão de Entidades e posteriormente levados ao Plenário do Comsan de Guarulhos/SP, aplicando-se os preceitos contidos na legislação vigente.

Art. 25 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Comsan de Guarulhos/SP.

A instituição abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

1. Dados da instituição:

- 1.1. Razão social: _____
- 1.2. C.N.P.J.: _____
- 1.3. Código Nacional de Atividade Econômica principal e secundário: _____
- 1.4. Data de inscrição no C.N.P.J.: ____ / ____ / ____
- 1.5. Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
CEP: _____ Município: _____ U.F.: _____
- 1.6. Telefone: _____ Endereço eletrônico (e-mail) institucional/site : _____
- 1.7. Atividade principal: _____
- 1.8. Inscrição (mencionar abaixo em qual conselho possui inscrição, se possuir):
- 1.8.1. Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: _____
- 1.8.2. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: _____
- 1.8.3. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI: _____
- 1.8.4. Outros: _____

2. Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios realizados à população:

- 2.1. Somente no Município de Guarulhos (descrever todos);
- 2.2. Relação de todos os estabelecimentos da instituição (C.N.P.J. e endereço completo):
Nome / Unidade Endereço C.N.P.J. (se houver)
- 1- _____
- 2- _____

3. Dados do representante legal:

- 3.1. Nome: _____
- 3.2. Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
CEP: _____ Município: _____ U.F.: _____
- 3.3. Telefone: _____ Celular / whatsapp: _____
- 3.4. Endereço eletrônico (e-mail): _____
- 3.5. R.G.: _____ C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
- 3.6. Escolaridade: _____
- 3.7. Período do mandato: _____
4. _____ Informações adicionais: _____

Observar CAPÍTULOS III E IV DA RESOLUÇÃO nº XXXX de XX/XX/XXXX, referente a documentação. Termos em que pede deferimento.

Local: _____ data: ____ / ____ / ____.

(assinatura do representante legal da instituição)

ANEXO II – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO

ANO DE EXERCÍCIO DO PLANO DE AÇÃO:

(assinar e datar em todas as folhas)

1. Apresentação da instituição:

- 1.1. Razão social: _____
- 1.2. C.N.P.J.: _____
- 1.3. Nome fantasia: _____
- 1.4. Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
CEP: _____ Município: _____ U.F.: _____
- 1.5. Telefone: _____ Endereço eletrônico (e-mail) institucional/site : _____
- 1.6. Representante legal: _____ Cargo: _____
- 1.7. C.P.F.: _____ R.G./Órgão expedidor/UF: _____
- 1.8. Telefone/celular do responsável: _____ Endereço eletrônico (e-mail): _____
- 1.9. Responsável técnico do projeto: _____ Cargo: _____
- 1.10. C.P.F.: _____ R.G./Órgão expedidor/UF: _____
- 1.11. Telefone/celular do responsável: _____ Endereço eletrônico (e-mail): _____

2. A instituição:

2.1. Desenvolve suas atividades nos seguintes endereços (mencionar se presta serviço de assistência em outras unidades):

Nome da Unidade Executora Endereço CNPJ Filial (se houver)

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

2.2. Presta serviço em outras áreas de atuação? Quais?

Área de atuação Nome da Unidade Endereço

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

3. Apresentar histórico sobre a criação da instituição (informar como surgiu, quando, onde e por quem foi criada):

4. Descrever finalidades estatutárias (de acordo com os objetivos estatutários, informar a(s) finalidade(s) da instituição):

5. Descrever os objetivos (de acordo com os objetivos estatutários, informar os objetivos institucionais das atividades desenvolvidas):

6. Atividades realizadas no exercício (procurar detalhar todas as atividades a serem desenvolvidas pela instituição no exercício, procurando qualificar e quantificar as ações, bem como informar que tipo de público será beneficiado com o atendimento prestado pela entidade):

7. Relatar a origem dos recursos financeiros:

Fonte Valor anual (R\$)

Exemplo: Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Fumsan 50.000,00

Exemplo: IPTU (isento) 4.800,00

Exemplo: Parcerias 20.000,00

8. Relatar a infraestrutura da instituição:

8.1. Recursos físicos:

Recursos físicos Quantidade

Exemplo: Recepção 01

Exemplo: Sala para realização de oficinas 06

Exemplo: Refeitório 01

8.2. Recursos materiais:

Recursos materiais permanentes Quantidade

Exemplo: Computador com acesso a internet 02

Exemplo: Mesas 25

Exemplo: Aparelho de multimídia 01

9. Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício voltado para a área de segurança alimentar e nutricional (para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico):

9.1. Nome do serviço, programa, projeto ou benefício voltado(s) para a área de segurança alimentar e nutricional (descrever o nome da ação):

9.2. Endereço do serviço, programa, projeto ou benefício voltado(s) para a área de segurança alimentar e nutricional (descrever o endereço completo onde se realiza o atendimento deste serviço, programa, projeto ou benefício):

9.3. Periodicidade do serviço, programa, projeto ou benefício voltado(s) para a área de segurança alimentar e nutricional (carga horária semanal e o tempo de duração do serviço anual/semestral):

9.4. Público-alvo (descrever o público-alvo atendido no serviço, programa, projeto ou benefício voltado(s) para a área de segurança alimentar e nutricional):

9.5. Capacidade de atendimento (Informar número real de atendidos e a capacidade de atendimento no serviço, programa, projeto ou benefício voltado(s) para a área de segurança alimentar e nutricional):

9.6. Abrangência territorial (descrever qual é a abrangência territorial deste serviço, programa, projeto ou benefício voltado(s) para a área de segurança alimentar e nutricional, ou seja, se o público é proveniente ou não da região específica – território de origem):

9.7. Forma de participação dos usuários (descrever como os usuários deste serviço, programa, projeto ou benefício voltado(s) para a área de segurança alimentar e nutricional, participam na elaboração dos critérios, na definição das prioridades, no desenvolvimento do trabalho e na avaliação da qualidade dos serviços prestados, demonstrando as estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento):

10. Monitoramento e avaliação (descrever como este serviço, programa, projeto ou benefício voltado(s) para a área de segurança alimentar e nutricional é monitorado e avaliado pela equipe da própria Unidade e por órgãos externos – quais instrumentos utilizados para registro das informações, qual a periodicidade da elaboração de relatórios qualitativos e quantitativos, quem tem acesso a estes produtos do monitoramento e avaliação interna, se há monitoramento e avaliação de órgãos externos, quais os indicadores de monitoramento e avaliação):

11. Recursos humanos envolvidos:

Nome	Escolaridade: Formação profissional	Dias da semana	Horário de entrada e saída	Carga horária semanal	Cargo/função	Voluntário ou funcionário
Exemplo: Maria Silva	Superior em psicologia	Segunda à Sexta-feira	às 7h00 às 13h00	30	Coordenadora	CLT
Exemplo: José Pereira	Médio	Segunda à Sexta-feira	às 7h00 às 16h00	40	Motorista	CLT

12. Capacitação dos colaboradores:

Nome Cargo/Função Tipo de capacitação Carga horária da capacitação

13. Articulação com rede:

14. Relatar os parceiros institucionais (procurar detalhar todos os parceiros institucionais - tanto financeiros como voluntários e até de atuação institucional – da instituição neste exercício, procurando qualificar e quantificar as ações, bem como informar que tipo de público foi beneficiado com o atendimento prestado pela instituição):

COMUNICADO Nº 002/2021-COMSAN

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN de Guarulhos no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.690 de 28 de maio de 2010 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32.779 e 02 de julho de 2015, à população em geral

COMUNICA**CALENDÁRIO GERAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMSAN DO EXERCÍCIO 2022.**

Mês	Data	Horário da Reunião
FEVEREIRO	09/02/2022	09h
MARÇO	09/03/2022	14h
ABRIL	13/04/2022	09h
MAIO	11/05/2022	14h
JUNHO	08/06/2022	09h
JULHO	13/07/2022	14h
AGOSTO	10/08/2022	09h
SETEMBRO	14/09/2022	14h
OUTUBRO	13/10/2022	09h
NOVEMBRO	09/11/2022	14h
DEZEMBRO	14/12/2022	09h

O local das reuniões será a Casa dos Conselhos, situada à Rua Santana do Jacaré, nº 84, 2º andar - Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP;

Qualquer interessado poderá participar das reuniões do COMSAN;
Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES**COMUNICADO**

O CPM - Conselho de Políticas para Mulheres, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 30.318/2012, alteradas pelo Decreto nº 31.386/2013, **CONVOCA** suas conselheiras para cerimônia de posse, para o biênio 2022/2023 que se realizará no dia 06 de dezembro de 2021 às 9h no Paço Municipal.

COMISSÃO ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

O CPM - Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de nº 6778/2010 e Comissão de Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30318/2012, alteradas pelo Decreto nº 31386/2013, definidas nos artigos 6º e parágrafo único, publica as inscrições da Sociedade Civil para concorrer ao Processo Eleitoral - Biênio 2022/2023:

Inscrições recebidas e deferidas para o Processo Eleitoral - SOCIEDADE CIVIL - biênio 2022/2023**Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres****Inscrição de nº 01**

Segmento: Associação de Moradores
Instituição: Associação dos Moradores do Incoop - AMI
Representante Titular: Ana Cecília de Sousa Fukui
Representante Suplente: Juliana Ferreira Mario

Inscrição de nº 02

Segmento: Defesa da Mulher e Juventude
Instituição: ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude
Representante Titular: Dalila Eugenia Maranhão Dias Figueiredo
Representante Suplente: Simone Libonati Manfredi

Inscrição de nº 03

Segmento: Jurídico
Instituição: Ordem dos Advogados do Brasil – 57ª Subseção Guarulhos
Representante Titular: Juliana Botelho Yamashita
Representante Suplente: Luciane Monteiro Torres

Inscrição de nº 04

Segmento: Bancários
Instituição: Sindicato dos Bancários e Funcionários de Guarulhos e Região
Representante Titular: Sara Cristina Lee Soares
Representante Suplente: Silvana Kaproski Dorti

Inscrição de nº 05

Segmento: Sindical
Instituição: Central Única dos Trabalhadores/Subsede Guarulhos
Representante Titular: Luiza Helena Xavier Owhoka
Representante Suplente: Debora Cavalcanti de Souza Lima

Inscrição de nº 06

Segmento: Moradores
Instituição: CASP - Comunidade de Apoio ao Social do Jardim Palmira
Representante Titular: Jacqueline Araujo Santos
Representante Suplente: Isabela Calazans Pinto

Inscrição de nº 07

Segmento: Comercial / Empresarial
Instituição: Associação Comercial e Empresarial de Guarulhos
Representante Titular: Irene Gomes de Araujo
Representante Suplente: Valdiléia Muniz de Lima

Inscrição de nº 08

Segmento: Social e Inclusão
Instituição: CIAAG – Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos
Representante Titular: Alexandra Oliveira da Silva
Representante Suplente: Claudia Lyra Venancio

Inscrição de nº 09

Segmento: Sindicato
Instituição: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos e Arujá
Representante Titular: Edna de Almeida Santos
Representante Suplente: Neusa Soares da Silva Nogueira

Inscrição de nº 10

Segmento: Associação
Entidade: Associação Esportiva e Cultural de Capoeira “Rosa Baiana”
Titular: Célia da Silva Nascimento
Suplente: Celina Alves Pereira Santos

Artigo 1º - Aquelas que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigido a Comissão Eleitoral, em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, devendo ser protocolado, sem pagamento de taxas, na Subsecretaria de Políticas Para as Mulheres. As decisões do recurso interposto e das impugnações serão divulgadas no Diário Oficial do Município subsequente.

Artigo 2º - É de inteira responsabilidade da comissão eleitoral, planejar e executar todas as ações pertinentes à condução deste processo eleitoral.

Parágrafo único. Com a proclamação das eleitas através da publicação no Diário Oficial, em 03 de dezembro de 2021, encerram-se os trabalhos da Comissão Eleitoral.

Artigo 3º - É de responsabilidade da atual Presidência e Mesa Diretora dar posse as novas conselheiras, conforme designação do Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**PORTARIA N.º 040/2021-STMU**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 38/2021-STMU, de 12 de novembro de 2021, para fazer constar o que segue:

Onde se lê:

Secretaria de Educação - Cesar Bianchi - CF 60868

Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - Adailton Batista de Paula - CF 58403

Leia-se:

Secretaria de Educação - Roger Cesar Bianchi - CF 60868

Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - Adailton Batista de Paula - CF 53515

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIA N.º 020/2021-AMT**

O Sr. LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 37.958 de 15 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário

Declaração

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Local e data

(nome completo e assinatura do Responsável Legal)

(nome da Unidade)

ANEXO III – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ANO: _____ (ano anterior)

(assinar e datar em todas as folhas)

1. Apresentação da instituição:

1.1. Razão social: _____
1.2. C.N.P.J.: _____
1.3. Nome fantasia: _____
1.4. Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

CEP: _____ Município: _____ U.F.: _____

1.5. Telefone: _____ Endereço eletrônico (e-mail) institucional/site : _____

1.6. Representante legal: _____ Cargo: _____

1.7. C.P.F.: _____ R.G./Órgão expedidor/UF: _____

1.8. Telefone/celular do responsável: _____ Endereço eletrônico (e-mail): _____

1.9. Responsável técnico do projeto: _____ Cargo: _____

1.10. C.P.F.: _____ R.G./Órgão expedidor/UF: _____

1.11. Telefone/celular do responsável: _____ Endereço eletrônico (e-mail): _____

2. Objetivos:

2.1. Objetivo geral do serviço, programa, projeto ou benefício voltado(s) ou não para a área de segurança alimentar e nutricional:

2.2. Objetivos específicos do serviço, programa, projeto ou benefício voltado(s) ou não para a área de segurança alimentar e nutricional:

3. Relatar as ações desenvolvidas (procurar detalhar todas as atividades desenvolvidas e resultados alcançados pela instituição neste exercício, procurando qualificar as ações, bem como, informar que tipo de público foi beneficiado com o atendimento prestado pela instituição):

4. Origem dos recursos:

Fonte	Valor anual (R\$)
Exemplo: Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Fumsan	50.000,00
Exemplo: Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Consea	40.000,00
Exemplo: IPTU (isento)	4.800,00
Exemplo: Cota Patronal (isento)	100.000,00
Exemplo: TOTAL GERAL:	90.000,00

5. Infraestrutura (recursos físicos utilizados no exercício anterior):

Recursos físicos	Quantidade
Exemplo: Recepção com 22,5 m²	01
Exemplo: Sala para realização de oficinas com 40,0 m²	06

6. Recursos humanos (do exercício anterior):

Nome	Escolaridade: Formação profissional	Dias da semana	Horário de entrada e saída	Carga horária semanal	Cargo/função	Voluntário ou funcionário
Exemplo: Maria Silva	Superior/psicologia	Segunda à Sexta-feira	7h00 às 13h00	30	Coordenadora	CLT
Exemplo: José Pereira	Médio	Segunda à Sexta-feira	7h00 às 16h00	40	Motorista	CLT

7. Capacitação dos colaboradores:

Nome	Cargo/Função	Tipo de capacitação	Carga horária da capacitação

8. Identificação do serviço, programa, projeto ou benefício voltado(s) ou não para segurança alimentar e nutricional:

8.1. Descrição das ações:

8.1.1. Descrever o objetivo da instituição e no que consiste o serviço, programa, projeto ou benefício voltado(s) ou não para segurança alimentar e nutricional:

8.1.2. Periodicidade (carga horária semanal e o tempo de duração do serviço – anual/semestral):

8.1.3. Público-alvo (descrever o público-alvo atendido no serviço, programa, projeto ou benefício voltado(s) para segurança alimentar e nutricional):

8.1.4. Número de indivíduos/famílias atendidas:

8.1.5. Abrangência territorial (descrever qual é a abrangência territorial deste serviço, programa, projeto ou benefício voltado(s) para segurança alimentar e nutricional, ou seja, se o público é proveniente ou não da região específica – território de origem):

9. Articulação com rede:

10. Relatar os parceiros institucionais (procurar detalhar todos os parceiros institucionais - tanto financeiros como voluntários e até de atuação institucional – da instituição neste exercício, procurando qualificar e quantificar as ações, bem como informar que tipo de público foi beneficiado com o atendimento prestado pela instituição):

Declaração

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Local e data

(nome completo e assinatura do Responsável Legal)

(nome da Unidade)

ANEXO IV – MODELO DE CERTIFICADO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUARULHOS CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUARULHOS/SP, conforme o parágrafo 1º do artigo 13 da Resolução nº 013/2021-COMSAN, CERTIFICA que a instituição denominada (nome da instituição privada ou do 3º setor), CNPJ nº (número do CNPJ), situada na Rua ou Avenida (endereço da instituição), encontra-se devidamente inscrita sob o nº (número de inscrição).

Guarulhos, (data)
SORAYA BRITES PONTÍFICE
Presidente do Comsan

Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar os Policiais Militares do 15ºBPM/M- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

NOME	CPF	RE
Miriam Aparecida Martins	341.044.188-38	128764-8
Gabriel Moreira Angelo Ilda	329.990.908-89	118194-7

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 021/2021-AMT

O Sr. LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Lazzuri nº 37.958 de 15 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPM/M- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

NOME	CPF	RE
Bruno Fernando Figueiredo	370.779.438-52	156066-2
José Alberto Pereira Rebelatto	291.935.888-01	104457-5
Cristiano Jesus do Nascimento	151.101.588-86	972499-A
Mario Sérgio Barbosa	265.860.218-98	104677-2

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701328 do dia 24/11/2021.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 27/12/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;
- Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.
- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):
- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AKB7724	C 00 1041589	54521	10/11/2021	AKZ0142	C 00 1058353	55412	10/11/2021
AQA3168	E 43 1613634	74550	13/11/2021	ARQ3745	C 00 1058359	55412	10/11/2021
AUN1506	C 00 1058712	55500	09/11/2021	AVG0751	C 00 1056172	61220	10/11/2021
AZN4147	E 43 1613640	60503	13/11/2021	AZU0340	C 00 1058286	55500	09/11/2021
BAI4980	C 00 1033367	55500	10/11/2021	BAO2F78	C 00 1056319	60501	10/11/2021
BCY9J16	E 43 1613669	60503	13/11/2021	BGQ7413	C 00 1056369	54522	10/11/2021
BHO5090	C 00 1056355	54521	10/11/2021	BIC6498	E 43 1610771	60503	11/11/2021
BKU3543	C 00 989905	55413	09/11/2021	BLE6C66	C 00 1034899	76332	10/11/2021
BMJ6800	C 00 1058365	55412	10/11/2021	BVU0353	C 00 1058319	51851	10/11/2021
BVU2946	E 43 1613851	74550	13/11/2021	BXA4167	C 00 1058289	54870	10/11/2021
BXM2707	E 43 1613483	74550	13/11/2021	BXZ3917	C 00 1058293	54870	10/11/2021
BYJ3C47	C 00 1041623	55411	10/11/2021	BZB1300	E 43 1613479	74630	13/11/2021
CAC3032	E 43 1613503	74550	13/11/2021	CBN9109	C 00 1056356	54521	10/11/2021
CDC9077	C 00 1030171	51851	10/11/2021	CDF8981	E 43 1613681	74550	13/11/2021
CDK7772	E 43 1613556	74550	13/11/2021	CEC0958	C 00 1058323	54870	10/11/2021
CEY5575	E 43 1613375	74550	13/11/2021	CGB7H49	C 00 1056377	55500	10/11/2021
CGO0087	C 00 1056163	55090	10/11/2021	CHC0280	E 43 1613860	74550	13/11/2021
CJM4996	E 43 1613545	60503	13/11/2021	CHK9558	C 00 1041621	51851	10/11/2021
CKH9558	C 00 1041620	76331	10/11/2021	CLJ7381	C 00 1058288	54870	10/11/2021
CLL4B77	C 00 1057505	54521	10/11/2021	CLQ6237	C 00 1057510	55500	10/11/2021
CMF3574	E 43 1613616	60503	13/11/2021	CMP9A60	C 00 1058294	54870	10/11/2021
CNC6088	E 43 1613461	74550	13/11/2021	COJ2711	E 43 1613832	74550	13/11/2021
CPR7G15	C 00 1058544	55500	10/11/2021	CPZ3079	C 00 1058321	54870	10/11/2021
CRE6391	C 00 1041604	55500	10/11/2021	CRLO610	C 00 1058300	55500	10/11/2021
CSM5217	C 00 1057744	76331	10/11/2021	CSW2864	E 43 1613360	74550	13/11/2021
CTF6778	C 00 1056367	54522	10/11/2021	CUS0111	C 00 1057504	55500	10/11/2021
CXV7831	E 43 1613834	74550	13/11/2021	CWH3103	E 43 1603994	60503	06/11/2021
CXB1917	E 43 1613657	60503	13/11/2021	CYB3669	C 00 1058290	53800	10/11/2021
DAJ2123	C 00 1056170	55090	10/11/2021	DAS8961	E 43 1613515	74550	13/11/2021
DAY7A19	C 00 1057501	54521	10/11/2021	DCM6419	E 43 1613615	74550	13/11/2021
DDP5188	C 00 1034857	73150	10/11/2021	DEA8H27	E 43 1613494	74550	13/11/2021
DEM9331	C 00 1056153	51851	10/11/2021	DEW9222	C 00 1057743	55500	10/11/2021
DFM1020	E 43 1613397	60503	13/11/2021	DFR1J91	C 00 1058271	54521	10/11/2021
DFT5446	E 43 1613541	74550	13/11/2021	DGG6736	C 00 1041625	55500	10/11/2021
DHE5A50	C 00 1041619	55500	10/11/2021	DID4187	E 43 1613832	74710	13/11/2021
DIK9F94	C 00 1033371	51852	10/11/2021	DIL0417	C 00 1056380	54521	10/11/2021
DJB2942	C 00 1058548	55500	10/11/2021	DJC5889	E 43 1613399	74550	13/11/2021
DJH1526	C 00 1056157	51851	10/11/2021	DLB6731	E 43 1613676	74710	13/11/2021
DLC3682	E 43 1613778	60503	13/11/2021	DLC7634	E 43 1613499	60503	13/11/2021
DLC7634	E 43 1613458	74550	13/11/2021	DME1636	E 43 1613393	74550	13/11/2021
DMS0641	C 00 1041581	55500	10/11/2021	DNA0877	E 43 1613908	74550	13/11/2021
DQC9980	C 00 1056359	55500	10/11/2021	DQI2297	C 00 1058318	54521	10/11/2021
DQP9834	E 43 1613530	60503	13/11/2021	DQR9114	E 43 1613385	60503	13/11/2021
DRC4D29	E 43 1613780	74550	13/11/2021	DRK9163	C 00 1056373	54521	10/11/2021
DRM3438	E 43 1613519	74550	13/11/2021	DRO5677	E 43 1613370	74550	13/11/2021
DRS7083	C 00 1010239	60501	10/11/2021	DSC5049	C 00 1041606	54521	10/11/2021
DSF3659	C 00 1030403	76332	10/11/2021	DSM1B89	C 00 1008741	60171	10/11/2021
DSZ2B92	E 43 1613764	60503	13/11/2021	DUE2124	C 00 1056151	56300	10/11/2021
DUM4677	C 00 1056171	54521	10/11/2021	DUM7119	C 00 1056167	54521	10/11/2021
DUP9053	C 00 1058536	55500	10/11/2021	DUX9330	C 00 1033372	59910	10/11/2021
DVC9214	C 00 1041582	55500	10/11/2021	DVD3F91	C 00 1056375	55090	10/11/2021
DWL1H36	E 43 1613480	74550	13/11/2021	DWM4410	C 00 1056366	55500	10/11/2021
DWR8465	C 00 1058537	55500	10/11/2021	DWT7045	E 43 1613379	60503	13/11/2021
DXH0049	C 00 1056364	55500	10/11/2021	DXX5G45	C 00 1058287	54521	10/11/2021
DYF3F79	C 00 1041618	55500	10/11/2021	DYH9584	C 00 1056173	54521	10/11/2021
DZA8409	E 43 1613828	74550	13/11/2021	DZG4797	C 00 1058549	55500	10/11/2021
DZT8J57	C 00 1057748	60501	10/11/2021	DZX6874	C 00 1041616	55500	10/11/2021
EAA1791	E 43 1613978	60503	13/11/2021	EAI4211	C 00 1056159	55411	10/11/2021
EBA6287	C 00 1056376	55500	10/11/2021	EBB8658	E 43 1613679	74550	13/11/2021
EBN1253	C 00 1056166	55500	10/11/2021	EBQ3E67	E 43 1613549	74630	13/11/2021
EBR7313	C 00 1058539	55500	10/11/2021	EBS7531	C 00 1058533	55500	10/11/2021
EDC1149	C 00 1058354	55412	10/11/2021	EDC1865	E 43 1613542	74550	13/11/2021
EDC3036	E 43 1613781	60503	13/11/2021	EDC3457	E 43 1613979	60503	13/11/2021

EDC9388	E 43 1613668	60503	13/11/2021	EDC9715	C 00 1030168	56222	10/11/2021
EEK2736	E 43 1613514	74710	13/11/2021	EEN3399	C 00 1056368	54522	10/11/2021
EEO5961	C 00 1058535	55500	10/11/2021	EEU6236	C 00 1056370	55500	10/11/2021
EGJ4175	C 00 1058547	55413	10/11/2021	EGS1152	C 00 1034855	55500	10/11/2021
EGS7340	E 43 1613948	74550	13/11/2021	EIO8235	E 43 1613526	60503	13/11/2021
EIQ4C44	C 00 1033465	65300	10/11/2021	EJ11140	E 43 1613763	60503	13/11/2021
EJX8B37	E 43 1613777	74550	13/11/2021	EKL8D22	E 43 1613518	74550	13/11/2021
EKL9459	E 43 1613685	74550	13/11/2021	EKY1C67	E 43 1613831	74550	13/11/2021
ELC4699	C 00 1056317	60501	10/11/2021	ELS9161	C 00 1041577	55500	10/11/2021
EMH5652	C 00 1041601	55500	10/11/2021	EMM7897	E 43 1613636	74550	13/11/2021
EMS3420	C 00 1056378	51851	10/11/2021	ENF1397	C 00 1057745	54521	10/11/2021
ENL6588	E 43 1613949	74550	13/11/2021	EOD8119	C 00 1034947	58431	10/11/2021
EOD8119	C 00 1034946	55500	10/11/2021	EOF6A50	C 00 1041615	55500	10/11/2021
EOR2466	C 00 1043823	58191	09/11/2021	EOY8138	E 43 1613885	74630	13/11/2021
EPK3E29	C 00 1056169	53800	10/11/2021	EPN4575	E 43 1613617	74550	13/11/2021
EPZ0926	C 00 1033464	73662	10/11/2021	EPZ3398	C 00 1041583	54521	10/11/2021
EPZ5567	C 00 1041585	54521	10/11/2021	EQF4C35	C 00 1008742	55680	10/11/2021
EQG3206	C 00 1056168	54521	10/11/2021	EQN2927	C 00 1057746	54521	10/11/2021
EQW5357	E 43 1613401	74550	13/11/2021	ERI7721	E 43 1613532	60503	13/11/2021
ERK2H96	C 00 1041580	55500	10/11/2021	ERX4C72	E 43 1613529	60503	13/11/2021
ESQ1521	C 00 1058361	55412	10/11/2021	EST1859	E 43 1613505	74550	13/11/2021
ETY1D10	E 43 1613383	60503	13/11/2021	ETY6214	C 00 1056320	60501	10/11/2021
EUP5461	E 43 1613762	60503	13/11/2021	EUW4J15	C 00 1041605	55500	10/11/2021
EUY2584	E 43 1613384	60503	13/11/2021	EVO4125	E 43 1613675	74550	13/11/2021
EVW1311	C 00 1056314	76331	10/11/2021	EYV1255	E 43 1613528	60503	13/11/2021
EYV2254	C 00 1056354	55500	10/11/2021	EWY1912	E 43 1613961	74550	13/11/2021
EWU0512	C 00 1056321	60501	10/11/2021	EWU1300	C 00 1057503	55500	10/11/2021
EWV9426	C 00 1056164	55090	10/11/2021	EWX1E05	E 43 1613682		

respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701329 do dia 25/11/2021.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 27/12/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;
- Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.
- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):
- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ABL4I85	P 00 810764	55500	10/11/2021	ABM9B73	P 00 807861	60412	10/11/2021
ABV0014	P 00 798281	55500	12/11/2021	ACZ7H47	E 43 1614363	74550	17/11/2021
AFJ6317	E 43 1615118	74550	17/11/2021	AFS9400	C 00 1058291	54870	10/11/2021
AGG8470	P 00 798264	55500	11/11/2021	AGQ9556	E 43 1615373	57463	17/11/2021
AHP9407	E 43 1616370	57463	18/11/2021	AJD4348	E 43 1614414	60503	17/11/2021
AJJ5A58	E 43 1614090	57463	13/11/2021	AKF0019	P 00 810755	55411	10/11/2021
AKL8508	E 43 1613876	74550	13/11/2021	ALF8J56	E 43 1614647	60503	17/11/2021
ALZ3268	C 00 1058922	55090	10/11/2021	AMA7G89	E 43 1615683	60503	18/11/2021
AME9252	E 43 1613691	74550	13/11/2021	AMH8402	P 00 808268	56731	10/11/2021
AMP5365	E 43 1615051	74550	17/11/2021	ANG4964	E 43 1614497	60503	17/11/2021
AOV6707	P 00 808963	55500	10/11/2021	APH1028	E 43 1616254	57463	18/11/2021
APP4D91	P 00 809959	51851	10/11/2021	APV9804	E 43 1613873	74550	13/11/2021
ARK8338	E 43 1614036	57463	13/11/2021	ARV6976	P 00 798295	55500	12/11/2021
ASO3313	E 43 1615201	60503	17/11/2021	AUB1195	E 43 1614550	60503	17/11/2021
AUZ6676	E 43 1614143	57463	13/11/2021	AUZ6676	E 43 1614152	57463	13/11/2021
AUZ6676	E 43 1614250	57463	13/11/2021	AVC8A01	C 00 1042076	57200	12/11/2021
AVE3775	E 43 1616301	57463	18/11/2021	AVW5A04	P 00 810297	54100	11/11/2021
AWP8059	E 43 1614437	60503	17/11/2021	AWR8F07	E 43 1616182	74550	18/11/2021
AXM7600	P 00 809330	55500	11/11/2021	AYK6224	E 43 1614656	74710	17/11/2021
AYN9685	P 00 810717	55500	09/11/2021	AYR2245	E 43 1615001	60503	17/11/2021
AZT0133	E 43 1614552	60503	17/11/2021	AZJ0244	C 00 1027206	55412	09/11/2021
AZT2418	E 43 1616104	74550	18/11/2021	BAH2164	E 43 1615385	57463	17/11/2021
BAO2543	P 00 811136	55500	11/11/2021	BAZ9C42	E 43 1616479	57463	18/11/2021
BBC2E09	P 00 808625	55500	12/11/2021	BBM2623	E 43 1616600	57463	18/11/2021
BBO4908	E 43 1613771	60503	13/11/2021	BCB9B90	E 43 1616014	74550	18/11/2021
BCF6A88	E 43 1615291	57463	17/11/2021	BCI7H70	E 43 1616294	57463	18/11/2021
BDL0104	C 00 1056423	57380	11/11/2021	BDW5B53	P 00 810776	55500	10/11/2021
BED7G31	E 43 1616097	60503	18/11/2021	BEK1C89	E 43 1615502	74550	17/11/2021
BER6A89	E 43 1613802	74550	13/11/2021	BEU7J65	E 43 1616029	60503	18/11/2021
BEW9J73	E 43 1616516	57463	18/11/2021	BFC9151	C 00 1029147	55500	12/11/2021
BFE9418	E 43 1613449	57463	13/11/2021	BFJ8824	E 43 1614272	57463	13/11/2021
BFZ7396	E 43 1614609	74630	17/11/2021	BGB2224	C 00 1058723	51852	10/11/2021
BGI7053	E 43 1614396	74550	17/11/2021	BGT7664	E 43 1615115	60503	17/11/2021
BGY9323	E 43 1615337	57463	17/11/2021	BGZ3724	E 43 1614954	60503	17/11/2021
BHJ3426	E 43 1614991	74550	17/11/2021	BIA1405	E 43 1616109	74630	18/11/2021
BIB7665	E 43 1614875	74550	17/11/2021	BJF0D41	C 00 1058912	55500	10/11/2021
BKU4603	P 00 809164	56650	10/11/2021	BLY5483	C 00 1056131	53800	11/11/2021
BMT1918	E 43 1613850	74550	13/11/2021	BMT1552	E 43 1615651	74550	18/11/2021
BNC5437	E 43 1616060	60503	18/11/2021	BNG8822	P 00 810280	51851	11/11/2021
BNL7799	E 43 1615049	74550	17/11/2021	BNL7799	E 43 1613672	60503	13/11/2021
BNV4822	E 43 1614533	60503	17/11/2021	BNV7076	P 00 798301	55500	12/11/2021
BNX8456	C 00 1058769	54522	10/11/2021	BOB8313	E 43 1605442	74550	07/11/2021
BOE0907	C 00 1056149	55500	11/11/2021	BOM1198	P 00 810290	51851	11/11/2021
BON1435	C 00 1027220	55500	12/11/2021	BOQ9418	P 00 808650	55500	12/11/2021
BOU5438	C 00 1027217	55500	12/11/2021	BPO3769	E 43 1614266	57463	13/11/2021
BQK8677	E 43 1615187	74710	17/11/2021	BRB5485	P 00 810270	51851	10/11/2021
BRE7D08	E 43 1616569	57463	18/11/2021	BRH8070	E 43 1615581	60503	18/11/2021
BRJ8614	P 00 808637	55500	12/11/2021	BRY4D24	E 43 1613496	74550	13/11/2021
BRY5746	E 43 1613875	74550	13/11/2021	BSD2397	C 00 1042077	51851	12/11/2021
BSG8A81	E 43 1614562	57463	17/11/2021	BSV8212	E 43 1616440	60503	18/11/2021
BSV8672	E 43 1614370	74550	17/11/2021	BSZ6G46	P 00 808916	55500	09/11/2021
BTA0138	E 43 1615545	57463	18/11/2021	BTD6358	E 43 1614463	74550	17/11/2021
BTE8957	E 43 1614908	74550	17/11/2021	BT07A85	E 43 1613709	57463	13/11/2021
BUA6594	E 43 1615116	74630	17/11/2021	BUA9706	C 00 1042078	55500	12/11/2021
BUK8067	E 43 1613511	74550	13/11/2021	BUN9F47	E 43 1615674	60503	18/11/2021
BVN2960	P 00 809698	55412	10/11/2021	BVP7768	E 43 1616071	60503	18/11/2021
BVP7768	E 43 1614823	74550	17/11/2021	BVU6D32	P 00 808952	55500	10/11/2021
BWB2544	E 43 1614057	57463	13/11/2021	BWC4182	P 00 798286	55500	12/11/2021
BW5C94	P 00 807873	60411	12/11/2021	BWK4B75	E 43 1614113	57463	13/11/2021
BWM0905	P 00 809669	55680	08/11/2021	BWM4F66	E 43 1615522	74550	18/11/2021
BWQ3D61	E 43 1613729	57463	13/11/2021	BWV7817	E 43 1615557	74550	18/11/2021
BWX8047	E 43 1613987	56732	13/11/2021	BWY2182	E 43 1614223	57463	13/11/2021
BWZ7151	E 43 1616219	57463	18/11/2021	BWZ8D66	E 43 1614242	57463	13/11/2021
BXD5727	P 00 810837	72340	09/11/2021	BXD5910	P 00 798298	55500	12/11/2021
BXF0568	E 43 1615288	57463	17/11/2021	BXI9420	E 43 1613585	57463	13/11/2021
BXZ8570	E 43 1614406	60503	17/11/2021	BYC1G64	E 43 1613440	57463	13/11/2021
BYG8487	E 43 1615430	57463	17/11/2021	BYG9072	P 00 798292	55500	12/11/2021
BYH2D90	E 43 1614724	57463	17/11/2021	BYH6329	E 43 1615703	57463	18/11/2021
BYI3D05	E 43 1614608	74550	17/11/2021	BYJ0061	E 43 1615612	60503	18/11/2021
BYJ6C13	E 43 1614965	74550	17/11/2021	BYM7686	E 43 1614495	60503	17/11/2021
BYM8664	E 43 1614876	74550	17/11/2021	BYP3030	E 43 1614657	60503	17/11/2021
BYX1701	E 43 1614612	74550	17/11/2021	BYY7311	E 43 1615734	57463	18/11/2021
BYY7311	E 43 1615553	57463	18/11/2021	BZF5544	E 43 1614419	60503	17/11/2021
BZHOA51	E 43 1615672	60503	18/11/2021	BZQ1998	C 00 1058780	51851	10/11/2021
CAB7030	P 00 809658	51852	08/11/2021	CAM1C91	C 00 1056407	57380	11/11/2021
CBA3A79	E 43 1613398	60503	13/11/2021	CBA4996	E 43 1616461	60503	18/11/2021
CBF3607	P 00 808948	75870	10/11/2021	CBP7D74	C 00 1058794	55500	10/11/2021
CBS0644	E 43 1613436	57463	13/11/2021	CCB1421	C 00 1056383	57380	11/11/2021
CCB1421	C 00 1056384	51851	11/11/2021	CCF4851	E 43 1614590	60503	17/11/2021
CDD3571	E 43 1614892	74550	17/11/2021	CCM0B28	C 00 1008747	55500	12/11/2021
CEB3265	E 43 1605438	74550	07/11/2021	CEM3252	E 43 1613919	74630	13/11/2021
CEM9964	E 43 1613924	74550	13/11/2021	CEW5188	E 43 1614138	57463	13/11/2021
CFH4035	E 43 1614937	60503	17/11/2021	CFR1G08	E 43 1613647	60503	13/11/2021
CFZ0311	E 43 1614973	60503	17/11/2021	CFZ0B53	P 00 810763	55500	10/11/2021
CGZ6175	E 43 1616385	74550	18/11/2021	CGF7A24	E 43 1614642	60503	17/11/2021
CGO6H08	E 43 1616233	57463	18/11/2021	CGP7617	E 43 1614911	74630	17/11/2021
CGP7617	E 43 1614918	74550	17/11/2021	CGS4468	E 43 1615035	74550	17/11/2021
CGS5101	P 00 811124	60412	11/11/2021	CHA6676	C 00 1058923	55500	10/11/2021
CHB2031	E 43 1615652	60503	18/11/2021	CHE2259	E 43 1615574	74550	18/11/2021
CHR2H98	E 43 1614640	74550	17/11/2021	CHS5911	P 00 804686	73662	11/11/2021
CHS7255	C 00 1043689	51851	06/11/2021	CHS7825	E 43 1614985	60503	17/11/2021
CHV5628	E 43 1614598	60503	17/11/2021	CHV5628	P 00 809682	51851	09/11/2021
CIC4975	C 00 1008744	55500	11/11/2021	CIE1535	C 00 1058755	51930	10/11/2021
CIE1535	E 43 1616040	60503	18/11/2021	CIG1796	P 00 810275	51851	11/11/2021
CII2378	E 43 1614847	60503	17/11/2021	CIL2159	E 43 1613706	74550	13/11/2021
CIR4455	E 43 1613788	60503	13/11/2021	CIJ1640	C 00 1056127	51851	11/11/2021
CJC7E92	E 43 1613377	74550	13/11/2021	CJE8315	P 00 810269	54521	10/11/2021
CJH2345	E 43 1616457	60503	18/11/2021	CJQ9476	E 43 1616123	74550	18/11/2021
CJU0393	C 00 1058940	55090	10/11/2021	CJU0393	C 00 1056139	55090	11/11/2021

CKS5413	E 43 1614901	60503	17/11/2021	CKY8481	E 43 1616168	74550	18/11/2021
CLA0B87	P 00 811135	55920	11/11/2021	CLA5264	P 00 810286	54521	11/11/2021
CLC5569	E 43 1613667	74550	13/11/2021	CLD5737	E 43 1614525	60503	17/11/2021
CLE4895	E 43 1616438	60503	18/11/2021	CLF4A95	E 43 1613473	74630	13/11/2021
CLK0H86	E 43 1614106	57463	13/11/2021	CLO1920	E 43 1614391	74550	17/11/2021
CLP0406	C 00 1058724	51851	10/11/2021	CLP0406	C 00 1058725	76332	10/11/2021
CLP7681	E 43 1615045	74550	17/11/2021	CLQ6237	C 00 1056185	55500	11/11/2021
CLR0529	E 43 1614614						

DMV8448	P 00 797415	54527	12/11/2021	DMW4923	P 00 797421	60412	12/11/2021	EGS7340	E 43 1615075	74550	17/11/2021	EGT3303	E 43 1615584	60503	18/11/2021
DMX7143	E 43 1614644	60503	17/11/2021	DMY2868	E 43 1613413	57463	13/11/2021	EGT5978	C 00 1041397	51851	12/11/2021	EGV1418	C 00 1058936	55500	10/11/2021
DNB7667	E 43 1614404	60503	17/11/2021	DNK0257	P 00 808938	57200	10/11/2021	EGW4273	E 43 1615620	60503	18/11/2021	EGZ2476	E 43 1616189	74550	18/11/2021
DNN4571	E 43 1614320	74710	17/11/2021	DNO0693	E 43 1615575	74550	18/11/2021	EHF5014	E 43 1615639	74550	18/11/2021	EHH7813	P 00 809705	72690	11/11/2021
DNS8786	E 43 1614933	60503	17/11/2021	DNU0304	E 43 1613748	57463	13/11/2021	EHH8879	P 00 808922	55413	09/11/2021	EHH9343	E 43 1616517	57463	18/11/2021
DOD5772	E 43 1615033	74550	17/11/2021	DOF1956	E 43 1614165	74630	13/11/2021	EHL6179	E 43 1613386	60503	13/11/2021	EIB8708	E 43 1615019	60503	17/11/2021
DOF2332	E 43 1616202	60503	18/11/2021	DOM6103	E 43 1615084	74550	17/11/2021	ELG6156	E 43 1614927	60503	17/11/2021	EIH8706	C 00 1058493	55680	09/11/2021
DOO4J27	E 43 1613645	60503	13/11/2021	DOO8674	C 00 1043737	51851	12/11/2021	EII1028	E 43 1614337	74550	17/11/2021	EII8E39	P 00 810282	59591	11/11/2021
DOO9057	P 00 810284	55500	11/11/2021	DOR6847	E 43 1616074	60503	18/11/2021	ELL3286	P 00 808920	55500	09/11/2021	EIM5230	P 00 809176	55500	11/11/2021
DOS6636	P 00 795453	55680	10/11/2021	DOX6778	E 43 1614001	60503	13/11/2021	EIM9707	C 00 1042054	55500	03/11/2021	EIOE5E2	P 00 809160	55500	09/11/2021
DPB3993	C 00 1056144	55500	11/11/2021	DPB7130	P 00 798289	55500	12/11/2021	EIO7998	P 00 808925	55500	09/11/2021	EIR3715	E 43 1614522	60503	17/11/2021
DPC1859	E 43 1615543	57463	18/11/2021	DPC6630	E 43 1616451	57463	18/11/2021	EIR7812	P 00 810720	55920	09/11/2021	EIT6170	E 43 1614755	74630	17/11/2021
DPC7851	E 43 1614211	57463	13/11/2021	DPC7151	E 43 1613561	57463	13/11/2021	EJB2097	E 43 1615477	57463	17/11/2021	EJB6H15	E 43 1613693	74550	13/11/2021
DPE8J73	E 43 1613422	57463	13/11/2021	DPL1353	C 00 1056055	55500	11/11/2021	EJD1301	P 00 8107178	55500	09/11/2021	EJESH68	C 00 1056386	57380	11/11/2021
DPL3904	C 00 1056142	55500	11/11/2021	DPL7687	E 43 1614000	60503	13/11/2021	EJF9526	E 43 1613537	60503	13/11/2021	EJG2G01	E 43 1615670	60503	18/11/2021
DPM6D48	E 43 1616194	74710	18/11/2021	DPR8F37	E 43 1614843	60503	17/11/2021	EJJ9894	C 00 1038124	51851	05/11/2021	EJO5101	P 00 809659	59591	08/11/2021
DPS1E96	C 00 1058790	55500	10/11/2021	DPZ5986	E 43 1615560	74550	18/11/2021	EJS5775	E 43 1614771	74550	17/11/2021	EJS8983	E 43 1616387	60503	18/11/2021
DQA6D00	E 43 1613671	60503	13/11/2021	DQV2682	C 00 1058902	55680	10/11/2021	EJV2B17	P 00 798290	55500	12/11/2021	EJY1E37	P 00 810287	51851	11/11/2021
QDB5138	E 43 1614805	74550	17/11/2021	QQB6749	E 43 1614821	74550	17/11/2021	EJY1E37	P 00 810288	57380	11/11/2021	EJZ1977	P 00 811131	55500	11/11/2021
QDB7339	C 00 1033775	55090	12/11/2021	QQB7774	E 43 1614765	74550	17/11/2021	EKF4823	E 43 1613889	74550	13/11/2021	EKH9391	E 43 1614170	57463	13/11/2021
QDB8979	E 43 1614959	74550	17/11/2021	QKI8388	E 43 1614920	74550	17/11/2021	EKI7B15	E 43 1614348	74550	17/11/2021	EKK5629	E 43 1615153	57463	17/11/2021
QDY1269	E 43 1613846	60503	13/11/2021	DQZ0750	C 00 1058905	55680	10/11/2021	EKL0572	E 43 1614532	60503	17/11/2021	EKL2752	C 00 1058943	55500	10/11/2021
DRD1297	E 43 1614785	74550	17/11/2021	DRD9G41	P 00 811133	55500	11/11/2021	EKL5386	E 43 1614474	60503	17/11/2021	EKL7248	E 43 1615114	74550	17/11/2021
DRE0056	E 43 1616207	60503	18/11/2021	DRH2119	E 43 1613758	60503	13/11/2021	EKL8579	E 43 1616049	60503	18/11/2021	EKL8681	E 43 1613648	60503	13/11/2021
DRH4363	E 43 1615043	60503	17/11/2021	DRJ1610	P 00 810304	54522	11/11/2021	EKL8974	C 00 1043736	51852	12/11/2021	EKL8F53	P 00 797418	76332	12/11/2021
DRQ6314	C 00 1058945	55500	10/11/2021	DRR2A50	E 43 1616094	74550	18/11/2021	EKL9249	P 00 807867	59910	11/11/2021	EKM0453	P 00 809328	55500	11/11/2021
DRT0372	P 00 810783	55500	10/11/2021	DRT4552	C 00 1056087	54521	11/11/2021	EKO4170	P 00 809683	54521	09/11/2021	EKO6304	E 43 1614845	60503	17/11/2021
DRU1456	E 43 1614459	74550	17/11/2021	DRU7548	E 43 1613841	74550	13/11/2021	EKS2910	E 43 1614589	60503	17/11/2021	EKT3266	E 43 1614521	74550	17/11/2021
DRW6C59	E 43 1613938	74550	13/11/2021	DRY1J26	E 43 1613996	60503	13/11/2021	EKV8285	E 43 1615624	60503	18/11/2021	EKW6845	E 43 1614979	60503	17/11/2021
DRZ3674	E 43 1616337	74550	18/11/2021	DSA5998	P 00 808924	55680	09/11/2021	ELA1950	E 43 1615636	74550	18/11/2021	ELF3D32	P 00 810744	55500	10/11/2021
DSB4100	E 43 1615650	60503	18/11/2021	DSC5654	E 43 1615695	60503	18/11/2021	ELG8298	E 43 1616004	60503	18/11/2021	ELL3680	C 00 1058795	55500	10/11/2021
DSF1802	P 00 811132	55500	11/11/2021	DSF2116	P 00 807035	76331	08/11/2021	ELL5954	P 00 808968	55500	12/11/2021	ELL6729	E 43 1616489	57463	18/11/2021
DSF9724	E 43 1614501	74630	17/11/2021	DSF9724	E 43 1614502	60503	17/11/2021	ELO6017	E 43 1616584	57463	18/11/2021	ELLS571	C 00 1058551	54521	08/11/2021
DSIF566	C 00 1058930	55500	10/11/2021	DSK7064	E 43 1613395	60503	13/11/2021	ELT1405	C 00 1056150	51851	11/11/2021	ELV1110	P 00 809179	76332	12/11/2021
DSK8225	E 43 1613491	74550	13/11/2021	DSM7176	E 43 1614356	74550	17/11/2021	ELV3E53	E 43 1615126	74550	17/11/2021	ELW5145	E 43 1614025	57463	13/11/2021
DSP4B67	E 43 1616443	57463	18/11/2021	DSQ3310	P 00 807862	60412	10/11/2021	ELX9049	E 43 1614750	60503	17/11/2021	ELX9154	E 43 1615583	60503	18/11/2021
DSR9D21	P 00 810770	55500	10/11/2021	DSS3325	P 00 809702	55413	11/11/2021	EMD5346	E 43 1614668	60503	17/11/2021	EME0444	E 43 1614515	74550	17/11/2021
DTA3085	E 43 1616065	60503	18/11/2021	DTA3970	C 00 1056129	54525	11/11/2021	EME1856	E 43 1613358	74550	13/11/2021	EMF2943	E 43 1614811	74550	17/11/2021
DTA8G33	E 43 1615741	57463	18/11/2021	DTA9777	E 43 1615027	74550	17/11/2021	EMH6780	E 43 1616007	60503	18/11/2021	EMH8447	E 43 1616435	74550	18/11/2021
DTB8815	E 43 1616477	57463	18/11/2021	DTC6A27	E 43 1614591	60503	17/11/2021	EMI9021	E 43 1614962	74550	17/11/2021	EMJ0280	P 00 796003	54010	09/11/2021
DTD1511	P 00 798270	55500	12/11/2021	DTD4922	E 43 1613596	57463	13/11/2021	EMK6E20	C 00 1027221	55680	12/11/2021	EMK9118	E 43 1614650	60503	17/11/2021
DTD5086	P 00 809184	76332	12/11/2021	DTD6160	C 00 1056126	55500	11/11/2021	EMM5H62	C 00 1056130	54525	11/11/2021	EMN6524	P 00 807870	76331	11/11/2021
DTE4538	E 43 1616427	57463	18/11/2021	DTE9408	E 43 1614076	57463	13/11/2021	EMO0574	P 00 808608	76332	09/11/2021	EMO6121	E 43 1614379	74550	17/11/2021
DTE9818	E 43 1614027	57463	13/11/2021	DTF3260	P 00 809692	60412	10/11/2021	EMO7934	C 00 1058911	55500	10/11/2021	EMQ4981	E 43 1614976	74630	17/11/2021
DTR4190	E 43 1616285	57463	18/11/2021	DUA1429	E 43 1615661	60503	18/11/2021	EMT3083	E 43 1614526	60503	17/11/2021	EMT9601	C 00 1058934	51851	10/11/2021
DUF1543	E 43 1616032	74630	18/11/2021	DUH0849	P 00 810785	55500	10/11/2021	EMT9172	P 00 808926	55500	09/11/2021	EMU8H33	P 00 807857	60412	10/11/2021
DUH3549	C 00 1041396	60501	12/11/2021	DUL6442	E 43 1616072	60503	18/11/2021	ENA6155	E 43 1615040	60503	17/11/2021	ENF4J85	E 43 1615616	60503	18/11/2021
DUL7G58	P 00 808939	57200	10/11/2021	DUM0H26	E 43 1613487	74550	13/11/2021	ENG5B08	P 00 809656	55413	03/11/2021	ENG7980	C 00 1030412	60501	12/11/2021
DUM2117	E 43 1614673	74550	17/11/2021	DUO6H89	C 00 1058754	51851	10/11/2021	ENJ3376	E 43 1616545	57463	18/11/2021	ENO7133	E 43 1615555	74550	18/11/2021
DUR6705	P 00 810850	55680	09/11/2021	DUR6725	E 43 1615450	57463	17/11/2021	ENP2H23	E 43 1614323	74550	17/11/2021	ENQ7724	E 43 1613956	74710	13/11/2021
DUV5422	E 43 1614261	74630	13/11/2021	DUX0679	E 43 1613874	74630	13/11/2021	ENW1C53	E 43 1616431	74550	18/11/2021	ENZ3757	E 43 1615684	60503	18/11/2021
DVA8681	E 43 1613770	60503	13/11/2021	DVC1B31	E 43 1613836	74550	13/11/2021	EOB0H57	E 43 1616437	57463	18/11/2021	EOF4270	P 00 810784	55920	10/11/2021
DVC7489	E 43 1616328	57463	18/11/2021	DVD3198	P 00 807046	76331	10/11/2021	EOF6A44	E 43 1616561	57463	18/11/2021	EOF8838	C 00 1056394	57380	11/11/2021
DVK2032	P 00 797413	54527	12/11/2021	DVN0160	E 43 1614415	60503	17/11/2021	EOI3405	P 00 811112	55500	10/11/2021	EOK2004	E 43 1615595	74550	18/11/2021
DVN2677	E 43 1613470	74550	13/11/2021	DVS2618	E 43 1616155	74550	18/11/2021	EOQ9A01	P 00 809674	55413	09/11/2021	EOX8365	E 43 1615063	74550	17/11/2021
DVS4221	E 43 1614993	74550	17/11/2021	DWA7043	E 43 1616179	74550	18/11/2021	EPB4130	E 43 1613992	60503	13/11/2021	EPH7112	P 00 808263	55500	10/11/2021
DWG0A19	E 43 1615061	74550	17/11/2021	DWG8191	E 43 1614986	60503	17/11/2021	EPJ4F07	E 43 1615676	60503	18/11/2021	EPJ8726	P 00 808647	55500	12/11/2021
DWKA957	C 00 1056143	55500	11/11/2021	DWO8596	E 43 1614760	60503	17/11/2021	EPF8A17	E 43 1614448	60503	17/11/2021	EPT0375	E 43 1614596	60503	17/11/2021
DWS4552	E 43 1614365	74630	17/11/2021	DWS8300	E 43 1614857	74550									

EXS2016	P 00 808653	55500	12/11/2021	EXS2016	P 00 810735	55500	09/11/2021	FKS3315	P 00 808261	55500	10/11/2021	FKT6317	E 43 1614011	57463	13/11/2021
EXT1470	C 00 1056196	55500	11/11/2021	EXT1544	E 43 1614682	74550	17/11/2021	FKV6J62	P 00 808951	55500	10/11/2021	FKW4509	P 00 808965	54521	10/11/2021
EXT1748	E 43 1614757	60503	17/11/2021	EXT3398	E 43 1616110	74550	18/11/2021	FKZ1282	E 43 1614334	74550	17/11/2021	FKZ1470	E 43 1616035	60503	18/11/2021
EXW2970	E 43 1614667	74550	17/11/2021	EXY6569	E 43 1615552	74550	18/11/2021	FKZ2140	E 43 1614820	74550	17/11/2021	FKZ2366	P 00 809971	51851	11/11/2021
EYA9838	E 43 1614466	74550	17/11/2021	EYD5403	E 43 1614897	60503	17/11/2021	FLA0D52	P 00 811120	55500	10/11/2021	FLB5404	E 43 1614099	57463	13/11/2021
EYD7388	E 43 1615761	60503	18/11/2021	EYD8698	E 43 1614852	60503	17/11/2021	FLG5F97	C 00 1058935	55500	10/11/2021	FLM9G86	E 43 1614701	57463	17/11/2021
EYD8D52	E 43 1614202	57463	13/11/2021	EYI3870	E 43 1616111	74550	18/11/2021	FLQ5433	P 00 808633	55680	12/11/2021	FLQ8088	C 00 1058916	55500	10/11/2021
EYI4014	E 43 1616384	74550	18/11/2021	EYJ4881	E 43 1614308	57463	13/11/2021	FLS0149	P 00 809711	55412	11/11/2021	FLV8576	P 00 808634	55680	12/11/2021
EYK8D93	P 00 809326	55500	11/11/2021	EYL8150	E 43 1615046	74550	17/11/2021	FLV8576	P 00 808632	55680	12/11/2021	FLX4376	E 43 1616585	57463	18/11/2021
EYT1199	P 00 810841	72340	09/11/2021	EYV7674	P 00 810795	55500	10/11/2021	FME9776	E 43 1614210	57463	13/11/2021	FME9776	E 43 1613736	57463	13/11/2021
EZA1183	E 43 1616016	74550	18/11/2021	EZA6735	C 00 1056054	55500	11/11/2021	FMF3258	E 43 1613601	57463	13/11/2021	FMF3287	E 43 1615706	57463	18/11/2021
EZA7357	P 00 809673	55412	08/11/2021	EZC8703	E 43 1614440	74550	17/11/2021	FMF3C61	E 43 1616271	57463	18/11/2021	FMF3C81	E 43 1613735	57463	13/11/2021
EZF5413	E 43 1614593	60503	17/11/2021	EZJ9E10	E 43 1614879	74550	17/11/2021	FMF3C82	E 43 1613566	57463	13/11/2021	FMF3C83	E 43 1616221	57463	18/11/2021
EZK7932	P 00 808955	55500	10/11/2021	EZL0G25	E 43 1614034	57463	13/11/2021	FMF3C89	E 43 1613602	57463	13/11/2021	FMF3C89	E 43 1614192	57463	13/11/2021
EZL1646	P 00 809679	60412	09/11/2021	EZL4771	E 43 1615159	57463	17/11/2021	FMF3C89	E 43 1615718	57463	18/11/2021	FMF3C89	E 43 1615156	57463	17/11/2021
EZM2A39	E 43 1615188	74550	17/11/2021	EZN1187	E 43 1614366	74550	17/11/2021	FMF3C91	E 43 1616258	57463	18/11/2021	FMF5173	C 00 1056396	57380	11/11/2021
EZP7938	E 43 1614670	60503	17/11/2021	EZQ3755	C 00 1058756	54521	10/11/2021	FMF7D20	E 43 1614854	60503	17/11/2021	FMG0554	E 43 1614477	60503	17/11/2021
EZS6J07	E 43 1616303	57463	18/11/2021	EZU5558	E 43 1613921	74630	13/11/2021	FMI1870	E 43 1615127	74550	17/11/2021	FML5D96	E 43 1614666	74550	17/11/2021
EZU9882	P 00 798282	55500	12/11/2021	EZV7453	P 00 807856	60412	10/11/2021	FMQ6686	P 00 808934	55500	09/11/2021	FMR3388	E 43 1614373	74550	17/11/2021
EZX7A28	C 00 565515	54521	10/11/2021	EZZ5A47	E 43 1614378	74550	17/11/2021	FMR9H20	C 00 1058944	55090	10/11/2021	FMT2G38	C 00 1056135	55500	11/11/2021
FAA4399	C 00 1058758	55090	10/11/2021	FAA7325	P 00 810299	51851	11/11/2021	FMT4H16	E 43 1614494	60503	17/11/2021	FMW3063	E 43 1614674	74630	17/11/2021
FAB8B59	E 43 1613959	74550	13/11/2021	FAC5A94	E 43 1614958	74550	17/11/2021	FMW3063	E 43 1614675	60503	17/11/2021	FMY5B63	E 43 1615633	74550	18/11/2021
FAC8302	C 00 1056422	57380	11/11/2021	FAG2098	E 43 1614453	74550	17/11/2021	FMZ0570	C 00 1058927	55500	10/11/2021	FMZ4351	E 43 1615753	74550	18/11/2021
FAI1034	C 00 1058782	61220	10/11/2021	FAI5373	E 43 1614546	60503	17/11/2021	FMZ9D07	P 00 810775	55500	10/11/2021	FNA9890	C 00 989566	60501	11/11/2021
FAJ7237	C 00 1043932	54521	12/11/2021	FAJ0B02	E 43 1615055	74550	17/11/2021	FNC3210	P 00 811102	55500	10/11/2021	FNC8329	E 43 1614971	74550	17/11/2021
FAK1690	E 43 1615128	74550	17/11/2021	FAL5C59	P 00 810768	55500	10/11/2021	FND8017	E 43 1613888	74550	13/11/2021	FNG1095	E 43 1614235	57463	13/11/2021
FAM7411	E 43 1616459	74550	18/11/2021	FAN4870	E 43 1616090	74550	18/11/2021	FNG9G99	E 43 1615511	57463	17/11/2021	FNI5955	P 00 810276	59591	11/11/2021
FAN6D23	E 43 1615025	74630	17/11/2021	FAO0279	E 43 1614753	60503	17/11/2021	FNK7G18	E 43 1616052	60503	18/11/2021	FNN0561	E 43 1613564	57463	13/11/2021
FAO1898	P 00 810772	55500	10/11/2021	FAO6331	E 43 1614984	74550	17/11/2021	FNU9C74	E 43 1615685	60503	18/11/2021	FNY1748	E 43 1616158	74550	18/11/2021
FAP0576	E 43 1615664	60503	18/11/2021	FAP1520	C 00 875100	58191	10/11/2021	FNJ3516	P 00 796007	54521	09/11/2021	FNZ1C18	E 43 1614338	74550	17/11/2021
FAP8510	P 00 803476	53800	11/11/2021	FAQ2778	P 00 810774	55500	10/11/2021	FOA1D35	C 00 1027219	55500	12/11/2021	FOB8J68	E 43 1615582	60503	18/11/2021
FAR4490	E 43 1614790	60503	17/11/2021	FAR5262	E 43 1615042	74550	17/11/2021	FOC6H73	E 43 1605068	74550	06/11/2021	FOG4A77	E 43 1615618	60503	18/11/2021
FAS8133	C 00 1058908	55500	10/11/2021	FAT7906	E 43 1614482	60503	17/11/2021	FOH8078	P 00 808967	55413	10/11/2021	FOI3D62	E 43 1616575	57463	18/11/2021
FAU1C27	E 43 1613614	60503	13/11/2021	FAU3308	E 43 1613918	74550	13/11/2021	FOI5A19	E 43 1615106	74550	17/11/2021	FOK1530	P 00 811111	55500	10/11/2021
FAY5588	P 00 808655	55500	12/11/2021	FAY5556	C 00 1058929	54521	10/11/2021	FOL6330	E 43 1616006	60503	10/11/2021	FOL8D27	P 00 809157	55500	09/11/2021
FAZ0409	E 43 1613650	60503	13/11/2021	FBA5894	P 00 810778	55500	10/11/2021	FOL8D27	C 00 1056195	55500	11/11/2021	FON1404	E 43 1614450	60503	17/11/2021
FBI0630	E 43 1614199	57463	13/11/2021	FBO0157	E 43 1615717	57463	18/11/2021	FOR6283	C 00 1058753	56300	10/11/2021	FOR8052	E 43 1614651	56732	17/11/2021
FBQ2H21	E 43 1614180	57463	13/11/2021	FBQ3474	E 43 1615010	60503	17/11/2021	FORW3361	C 00 1043741	55500	12/11/2021	FOY8504	P 00 809173	55500	11/11/2021
FBQ3848	C 00 1056323	54521	11/11/2021	FBQ8448	E 43 1616393	60503	18/11/2021	FPC5755	E 43 1616527	57463	18/11/2021	FPC5755	E 43 1614733	57463	17/11/2021
FBQ9986	E 43 1616030	74550	18/11/2021	FBROC57	E 43 1615523	74550	18/11/2021	FPG3C58	P 00 811121	55500	10/11/2021	FPJ7G94	P 00 808630	55500	12/11/2021
FBS1677	C 00 1058980	57380	11/11/2021	FBV6I28	P 00 809708	54521	11/11/2021	FFM4354	E 43 1616334	74550	18/11/2021	FPO3G75	E 43 1613630	74550	13/11/2021
FBX1E62	E 43 1614506	60503	17/11/2021	FCB3395	E 43 1614234	57463	13/11/2021	FPP1659	P 00 809162	60501	10/11/2021	FPV7554	E 43 1614819	60503	17/11/2021
FCD0G12	P 00 809969	60501	11/11/2021	FCD3134	E 43 1615702	57463	18/11/2021	FPX1B59	E 43 1614926	60503	17/11/2021	FPY2E18	E 43 1613914	74550	13/11/2021
FCF0818	P 00 811113	55500	10/11/2021	FCG8E06	E 43 1614527	60503	17/11/2021	FPY3E22	E 43 1613826	74550	13/11/2021	FPZ3286	P 00 1616079	60503	18/11/2021
FCJ3F39	E 43 1614652	60503	17/11/2021	FCG0D69	E 43 1613989	74550	13/11/2021	FPZ7E15	P 00 808642	55500	10/11/2021	FQB0392	P 00 796008	55500	11/11/2021
FCN5D38	P 00 808965	55500	10/11/2021	FCN9F13	E 43 1614136	57463	13/11/2021	FQF4543	E 43 1616166	74550	18/11/2021	FQN0707	E 43 1614945	60503	17/11/2021
FCN9F13	E 43 1615402	57463	17/11/2021	FCPOF44	C 00 1056421	57380	11/11/2021	FQO2168	P 00 809684	54521	09/11/2021	FQQ2893	P 00 808618	72340	10/11/2021
FCQ1313	E 43 1613839	74550	13/11/2021	FCPQ1626	E 43 1613521	74550	13/11/2021	FQQ2893	P 00 808619	72340	10/11/2021	FQR0C13	E 43 1615688	60503	18/11/2021
FCT3491	E 43 1613425	57463	13/11/2021	FCT8157	E 43 1614400	60503	17/11/2021	FQR2010	E 43 1614963	74550	17/11/2021	FQU0848	E 43 1614944	60503	17/11/2021
FCT9158	C 00 1056416	57380	11/11/2021	FCT9C71	P 00 807853	59910	10/11/2021	FQW2502	P 00 810728	55500	09/11/2021	FQW5937	C 00 1056178	55500	11/11/2021
FCW0151	E 43 1616068	60503	18/11/2021	FCW9A31	C 00 1056188	55500	11/11/2021	FQX8404	E 43 1614520	60503	17/11/2021	FQY9098	E 43 1614616	60503	17/11/2021
FCY5262	E 43 1614777	74550	17/11/2021	FCZ0H24	P 00 811104	55500	10/11/2021	FRA6722	E 43 1613571	57463	13/11/2021	FRD4173	P 00 810845	55500	09/11/2021
FDB2787	E 43 1614641	60503	17/11/2021	FDC5J06	E 43 1615763	60503	18/11/2021	FRF1892	E 43 1613412	57463	13/11/2021	FRF8E29	E 43 1613525	74550	13/11/2021
FDDG6783	E 43 1615003	60503	17/11/2021	FDI8B67	E 43 1614904	74550	17/11/2021	FRK7958	E 43 1613701	74					

FYU1985	P 00 809167	51851	10/11/2021	FYU7696	C 00 1058757	54522	10/11/2021	JKB8943	P 00 807033	76331	08/11/2021	JKH6J67	E 43 1614347	74630	17/11/2021
FYV2C71	C 00 1058949	55500	10/11/2021	FYY5753	C 00 1056413	57380	11/11/2021	JLH5066	E 43 1614504	60503	17/11/2021	JLM6543	E 43 1614431	74550	17/11/2021
FZA8181	E 43 1616143	74550	18/11/2021	FZC5029	E 43 1613589	57463	13/11/2021	JLO7566	C 00 915857	60501	09/11/2021	JMX5294	E 43 1615640	74550	18/11/2021
FZC5029	E 43 1614225	57463	13/11/2021	FZC9849	C 00 1056194	55500	11/11/2021	JNE4075	E 43 1616038	60503	18/11/2021	JNY6574	C 00 1033770	55500	12/11/2021
FZD6127	E 43 1613848	60503	13/11/2021	FZE3603	E 43 1615736	57463	18/11/2021	JOY2452	E 43 1616208	60503	18/11/2021	JOZ6386	E 43 1614998	60503	17/11/2021
FZG1617	E 43 1613792	60503	13/11/2021	FZJ8927	E 43 1613579	57463	13/11/2021	JPD0260	C 00 1058765	51851	10/11/2021	JPH3G31	P 00 808275	55500	12/11/2021
FZJ8927	E 43 1614179	57463	13/11/2021	FZK0182	E 43 1613424	57463	13/11/2021	JPJ7902	P 00 809686	55413	10/11/2021	JPO5682	E 43 1613029	60503	13/11/2021
FZL2A67	E 43 1614658	74630	17/11/2021	FZL8068	P 00 810754	55500	10/11/2021	JSP3561	C 00 1058775	55680	10/11/2021	JSX2885	P 00 810711	55500	09/11/2021
FZM5064	E 43 1614519	60503	17/11/2021	FZP0118	E 43 1614969	60503	17/11/2021	JUU4E96	E 43 1615642	74550	18/11/2021	JYS7321	E 43 1613476	74550	13/11/2021
FZQ8879	E 43 1616107	74550	18/11/2021	FZS2G48	P 00 810836	72340	09/11/2021	JZY3981	E 43 1614880	74550	17/11/2021	KBT1845	E 43 1616468	57463	18/11/2021
FZT7C86	P 00 798275	55500	12/11/2021	FZU9F96	C 00 1056085	55500	11/11/2021	KEX7447	E 43 1613443	57463	13/11/2021	KGF7090	E 43 1615067	74550	17/11/2021
FZY0654	P 00 809180	76332	12/11/2021	FZY5D00	P 00 798266	55500	12/11/2021	KJB8157	P 00 809687	51851	10/11/2021	KKJ8098	E 43 1613451	57463	13/11/2021
FZZ0415	P 00 808272	57461	11/11/2021	GAB8415	C 00 1058909	55500	10/11/2021	KKV2754	E 43 1614806	74550	17/11/2021	KLJOB16	P 00 810792	55500	10/11/2021
GAD9131	E 43 1615554	74550	18/11/2021	GAE8F27	P 00 809156	51851	09/11/2021	KMQ2928	E 43 1615054	74550	17/11/2021	KPP4633	P 00 809958	51851	10/11/2021
GAF3208	E 43 1614101	57463	13/11/2021	GAG7B20	E 43 1614470	74630	17/11/2021	KPQ3991	E 43 1614860	60503	17/11/2021	KPT9520	E 43 1614636	74550	17/11/2021
GAI0419	E 43 1614339	74550	17/11/2021	GAM4287	C 00 1058948	55500	10/11/2021	KRZ8791	E 43 1613966	74630	13/11/2021	KUH7C41	E 43 1614780	74630	17/11/2021
GAN8F76	E 43 1613431	57463	13/11/2021	GAN8J89	P 00 808936	58196	10/11/2021	KQU6722	E 43 1615619	60503	18/11/2021	KUY9G14	P 00 809689	59591	10/11/2021
GAP0448	E 43 1614393	74550	17/11/2021	GAR2644	P 00 810739	55500	10/11/2021	KWE9B87	E 43 1614943	60503	17/11/2021	KXI5E35	E 43 1614824	74550	17/11/2021
GAS7G46	P 00 809653	51851	07/11/2021	GAV6606	C 00 1029143	73662	12/11/2021	KXS6F76	P 00 810781	55500	10/11/2021	KXY5B62	E 43 1616053	60503	18/11/2021
GAX0H06	P 00 811128	55500	11/11/2021	GAZ2775	E 43 1615481	57463	17/11/2021	KYH4498	E 43 1616036	60503	18/11/2021	KYW2248	E 43 1614804	74550	17/11/2021
GAZ9238	C 00 1056412	51851	11/11/2021	GAZ9238	C 00 1056411	57380	11/11/2021	KYZ6509	P 00 809670	76331	08/11/2021	KZH0372	E 43 1615641	74550	18/11/2021
GBA6176	P 00 810710	55500	09/11/2021	GBA6B71	P 00 810846	51851	09/11/2021	LBP7H23	E 43 1616502	57463	18/11/2021	LCC4627	E 43 1616048	60503	18/11/2021
GBD9454	P 00 807854	59910	10/11/2021	GBF1H52	P 00 810790	55500	10/11/2021	LCO4H68	E 43 1613389	74550	13/11/2021	LCW3371	E 43 1613474	74550	13/11/2021
GBF9E66	C 00 1058773	55680	10/11/2021	GBG7204	P 00 810782	55500	10/11/2021	LKS8097	E 43 1613497	74550	13/11/2021	LLK1474	E 43 1614761	74550	17/11/2021
GBG8J16	E 43 1615207	57463	17/11/2021	GBI1H33	P 00 808652	55500	12/11/2021	LMG5043	E 43 1616273	57463	18/11/2021	LMI7017	E 43 1615494	57463	17/11/2021
GBJ1B45	P 00 809693	60412	10/11/2021	GBN7469	E 43 1615302	57463	17/11/2021	LNA0201	P 00 810302	51852	11/11/2021	LNH6G01	E 43 1614767	74550	17/11/2021
GBP3155	P 00 810762	55920	10/11/2021	GBP5886	E 43 1616057	60503	18/11/2021	LNT5D13	E 43 1613890	74550	13/11/2021	LNW3362	E 43 1614671	60503	17/11/2021
GBU8585	E 43 1615617	60503	18/11/2021	GBY8B43	E 43 1615764	60503	18/11/2021	LOA8089	P 00 810293	51851	11/11/2021	LPG9499	E 43 1616260	57463	18/11/2021
GBZ5710	E 43 1614989	74550	17/11/2021	GCB2790	P 00 808616	72340	10/11/2021	LPL3925	C 00 1008743	55500	11/11/2021	LPL3925	C 00 1008746	55500	12/11/2021
GCD7784	E 43 1615568	74550	18/11/2021	GCE5111	E 43 1615598	56732	18/11/2021	LPQ1H29	E 43 1613917	74550	13/11/2021	LQG2399	E 43 1613649	60503	13/11/2021
GCE5209	C 00 1056397	57380	11/11/2021	GCE9J42	P 00 810838	72340	09/11/2021	LRQ1H60	E 43 1613823	74630	13/11/2021	LRO8235	E 43 1615008	60503	17/11/2021
GCG8C98	P 00 811127	55500	11/11/2021	GCH4C42	P 00 809334	55920	11/11/2021	LRX1073	E 43 1616263	57463	18/11/2021	LSR5526	E 43 1614905	74630	17/11/2021
GCI1G85	P 00 808629	55500	12/11/2021	GCI7C94	P 00 807866	59910	11/11/2021	LTZ4917	E 43 1614543	60503	17/11/2021	LUH6F33	P 00 810840	76331	09/11/2021
GCL1048	E 43 1613378	74550	13/11/2021	GCM5566	C 00 1041400	60412	12/11/2021	LUZ2238	E 43 1613872	74550	13/11/2021	LYY0213	E 43 1615509	57463	17/11/2021
GCP8291	C 00 1058924	55500	10/11/2021	GCR2D29	E 43 1614783	74550	17/11/2021	MAR1216	E 43 1614930	60503	17/11/2021	MBP3164	E 43 1616448	60503	18/11/2021
GCS5977	E 43 1615083	74550	17/11/2021	GCT2647	P 00 809662	54522	08/11/2021	MCF1H28	E 43 1614278	57463	13/11/2021	MEB4120	P 00 810848	72340	09/11/2021
GCW5673	E 43 1616050	60503	18/11/2021	GCZ0D97	P 00 809709	60501	11/11/2021	MEO8A90	P 00 798272	55500	12/11/2021	MFA7232	E 43 1614648	60503	17/11/2021
GCZ3125	E 43 1615473	57463	17/11/2021	GCZ4546	P 00 808635	55500	12/11/2021	MHI9B98	E 43 1614274	57463	13/11/2021	MHZ8196	E 43 1614679	60503	17/11/2021
GDD4761	P 00 811103	55500	10/11/2021	GDE3I86	E 43 1614002	60503	13/11/2021	MIR7156	P 00 809968	76332	11/11/2021	MIX3088	E 43 1614243	57463	13/11/2021
GDG7096	E 43 1613380	60503	13/11/2021	GDH8G75	P 00 808961	55500	10/11/2021	MJA6677	E 43 1616323	57463	18/11/2021	MJC7A99	E 43 1614286	57463	13/11/2021
GDM0899	C 00 1056197	54521	11/11/2021	GDM8304	C 00 1058792	55500	10/11/2021	MJ2115	E 43 1614809	74550	17/11/2021	MJ2115	E 43 1614791	74550	17/11/2021
GDS9170	E 43 1615525	74550	18/11/2021	GDV4589	C 00 1056388	57380	11/11/2021	MKX0527	E 43 1615157	57463	17/11/2021	MLE5382	E 43 1616313	57463	18/11/2021
GEB4I43	E 43 1613988	60503	13/11/2021	GED0919	E 43 1613663	60503	13/11/2021	MLE5382	E 43 1616571	57463	18/11/2021	MLH2C68	E 43 1615223	57463	17/11/2021
GED5F08	P 00 810729	55500	09/11/2021	GEI8H59	P 00 809970	52070	11/11/2021	MMK9776	E 43 1614578	57463	17/11/2021	MPZ6988	E 43 1615282	57463	17/11/2021
GEM3A60	C 00 1058914	55500	10/11/2021	GEP5C08	E 43 1615622	60503	18/11/2021	MQF1566	E 43 1614664	60503	17/11/2021	MQW9F14	E 43 1615518	57463	17/11/2021
GER0B55	C 00 1058718	51851	10/11/2021	GES6H01	P 00 797419	76332	12/11/2021	MRV7D21	P 00 809961	54521	10/11/2021	MSE0405	P 00 798279	55500	12/11/2021
GET7290	P 00 808966	55500	10/11/2021	GEV4950	E 43 1616144	74550	18/11/2021	MSR9H33	E 43 1614878	74550	17/11/2021	MUN7615	E 43 1615047	74550	17/11/2021
GEW9221	E 43 1614778	74550	17/11/2021	GEY1678	P 00 808621	72340	10/11/2021	MWY9531	E 43 1613703	74550	13/11/2021	MXG0124	P 00 809178	76332	11/11/2021
GEZ3807	E 43 1613790	60503	13/11/2021	GFB6C65	E 43 1613791	60503	13/11/2021	NBR6B12	E 43 1615037	60503	17/11/2021	NFF5910	P 00 798271	55500	12/11/2021
GFC6D49	P 00 809171	52070	11/11/2021	GFH2E37	P 00 809324	55500	11/11/2021	NFQ1274	C 00 1056417	57380	11/11/2021	NIE6284	E 43 1616093	74550	18/11/2021
GFJ9997	P 00 809667	55500	08/11/2021	GFM6925	E 43 1614953	60503	17/11/2021	NKM8566	E 43 1613705	74550	13/11/2021	NMC2006	P 00 810732	55500	09/11/2021
GFS6J97	E 43 1616102	74550	18/11/2021	GFW1G09	P 00 810296	59591	11/11/2021	NMJ2717	E 43 1615558	74550	18/11/2021	NMN2221	E 43 1615005	60503	17/11/2021
GFW3088	E 43 1613367	74550	13/11/2021	GFX5608	E 43 1614409	60503	17/11/2021	NNA5480	E 43 1614332	74550	17/11/2021	NOJ8278	E 43 1614077	57463	13/11/2021
GFY9963	P 00 809700	56222	10/11/2021	GGA3769	C 00 1058918	58434	10/11/2021	NRF4896	E 43 1613475	74550	13/11/2021	NSV7454	E 43 1614792	74630	17/11/2021
GGA3769	C 00 1058917	76332	10/11/2021	GGB6E08	E 43 1616086	74550	18/11/2021	NTQ9A66	E 43 1614759	60503	17/11/2021	NVE6G77	E 43 1615573	74550	18/11/2021
GGD8883	E 43 1614500	60503	17/11/2021	GGE1933	E 43 1614770	74550	17/11/2021	NVM9F81	E 43 1615678	60503	18/11/2021	NWQ4659	P 00 798278	55500	12/11/2021
GGF2H93	E 43 1616154	74550	18/11/2021	GGQ9231	E 43 1614556	60503	17/11/2021	NYX4319	P 00 808923	55680	09/11/2021	NYC7640	E 43 1614774	74550	17/11/2021
GGP0630	E 43 1616188	74550	18/11/2021	GGQ4D18	C 00 1058791	55500	10/11/2021	NYF4236	P 00 810736	55500	09/11/2021	NYG4908	E 43 1616447	57463	18/11/2021
GGV3230	C 00 1056391	57380	11/11/2021	GGX0A83	P 00 809675	55413	09/11/2021								

QOQ9577	E	43	1615556	74550	18/11/2021	QOR0307	C	00	1056132	54521	11/11/2021
QOT7521	P	00	807859	60412	10/11/2021	QOY4986	P	00	808917	55500	09/11/2021
QPA1D18	E	43	1614476	60503	17/11/2021	QPD4334	E	43	1615745	74550	18/11/2021
QPH5F82	P	00	810263	55412	10/11/2021	QPH5F82	P	00	810265	55413	10/11/2021
QPJ3D42	P	00	811118	55920	10/11/2021	QPK5A32	E	43	1616042	60503	18/11/2021
QPQ1B69	P	00	811126	55500	11/11/2021	QPQ9B75	E	43	1614836	60503	17/11/2021
QQB5E09	E	43	1615765	60503	18/11/2021	QQF7J68	P	00	809333	55500	11/11/2021
QQG2A30	P	00	810843	72340	09/11/2021	QQG8A39	C	00	1056191	55500	11/11/2021
QQI8G31	E	43	1615030	74550	17/11/2021	QQJ5H13	C	00	1057643	60412	03/11/2021
QQK6J13	E	43	1614737	74550	17/11/2021	QQL6C70	E	43	1614654	60503	17/11/2021
QQO8383	P	00	810835	72340	09/11/2021	QQQ3396	C	00	1058770	54521	10/11/2021
QQR1H27	E	43	1615649	60503	18/11/2021	QSA3655	E	43	1614538	74550	17/11/2021
QUC3324	P	00	810789	55500	10/11/2021	QUH5289	C	00	1058771	54521	10/11/2021
QUK2880	E	43	1613624	60503	13/11/2021	QUK8A33	P	00	8107556	55500	10/11/2021
QUM6769	P	00	811122	55500	10/11/2021	QUN4J88	C	00	1032421	73662	12/11/2021
QUO8H59	E	43	1615099	74630	17/11/2021	QUP0620	P	00	808954	55500	10/11/2021
QUQ3F35	E	43	1615608	60503	18/11/2021	QUQ3G19	E	43	1616046	74550	18/11/2021
QUW4958	E	43	1614951	60503	17/11/2021	QUY6J82	E	43	1614350	74630	17/11/2021
QWU4884	E	43	1613612	60503	13/11/2021	QWY4E48	P	00	809327	55500	11/11/2021
QWX7319	P	00	810758	55500	10/11/2021	QWZ5040	P	00	810753	55500	10/11/2021
QXB1H19	E	43	1614932	60503	17/11/2021	QXE0625	P	00	810749	55500	10/11/2021
QXG4630	P	00	808959	55500	10/11/2021	QXQ4689	E	43	1614782	74550	17/11/2021
QXJ3840	P	00	808620	72340	10/11/2021	QXP0I64	E	43	1614635	74550	17/11/2021
QXP4A84	E	43	1613625	74550	13/11/2021	QXP4J69	E	43	1616428	74630	18/11/2021
QXS1A91	E	43	1614801	74550	17/11/2021	QYQ2J85	P	00	808623	60501	11/11/2021
RAP5B07	P	00	810765	55500	10/11/2021	RCJ7G32	E	43	1616067	60503	18/11/2021
RFH6D98	E	43	1615625	60503	18/11/2021	RFH7B47	E	43	1613628	74550	13/11/2021
RFK0F22	P	00	811119	55500	10/11/2021	RFK1E41	E	43	1614407	74550	17/11/2021
RFK8D99	P	00	808953	55500	10/11/2021	RFL7H33	E	43	1616056	60503	18/11/2021
RFN7I42	E	43	1614848	60503	17/11/2021	RFO9D28	E	43	1614340	74550	17/11/2021
RFQ1G82	P	00	808639	55500	12/11/2021	RFU2F11	E	43	1614893	74550	17/11/2021
RFV1D64	P	00	798267	55500	12/11/2021	RFV2C28	E	43	1613462	74550	13/11/2021
RFV6G06	P	00	808645	55500	12/11/2021	RFX4D03	E	43	1614936	60503	17/11/2021
RFZ3G38	E	43	1614928	60503	17/11/2021	RGAF2F4	P	00	810797	55920	10/11/2021
RGCOB42	E	43	1613540	60503	13/11/2021	RGD8D17	P	00	810794	55500	10/11/2021
RLD2I03	E	43	1614460	74550	17/11/2021	RMF7G15	E	43	1613774	60503	13/11/2021
RMJ7C92	E	43	1615760	60503	18/11/2021	RMM8B41	C	00	1043735	58270	12/11/2021
RMP0F38	P	00	808656	55500	10/11/2021	RMU9D37	P	00	811108	55500	10/11/2021
RNG7D43	E	43	1615696	57463	17/11/2021	RNH4F28	P	00	810750	55500	10/11/2021
RNH7F01	E	43	1615479	57463	17/11/2021	RNH8C43	E	43	1614284	57463	13/11/2021
RNI4J76	C	00	1029145	55500	12/11/2021	RNM1I65	E	43	1613179	60503	13/11/2021
RNM3A34	C	00	996521	76332	10/11/2021	RNR2F26	E	43	1614800	74550	17/11/2021
RNR6D12	P	00	811125	55500	11/11/2021	RNS2B99	E	43	1615561	74550	18/11/2021
RNU2C03	P	00	808615	54521	10/11/2021	RNU4I15	P	00	810738	55500	10/11/2021
RNV0E19	C	00	1058762	55680	10/11/2021						

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701330 do dia 25/11/2021.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 27/12/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração				
AMV8846	E	43	1615884	60503	18/11/2021	AMW4787	E	43	1614004	60503	13/11/2021
AOU2374	E	43	1615797	74550	18/11/2021	AUW6694	C	00	1041454	54870	12/11/2021
AWU0437	E	43	1615816	60503	18/11/2021	BEK7A67	E	43	1615994	74550	18/11/2021
BEX6D07	E	43	1617654	75870	30/10/2021	BFW1684	E	43	1615934	74550	18/11/2021
BGG7463	E	43	1617657	75870	01/11/2021	BGK7637	C	00	1043739	51851	12/11/2021
BGQ3340	E	43	1615941	74550	18/11/2021	BGY8218	E	43	1615986	74550	18/11/2021
BPN6187	E	43	1615974	60503	18/11/2021	BRU5J28	E	43	1615921	60503	18/11/2021
BUS3G53	E	43	1615917	60503	18/11/2021	BVT0083	E	43	1615865	74550	18/11/2021
BXD3048	E	43	1615842	74550	18/11/2021	CEB8238	E	43	1615771	60503	18/11/2021
CGC1058	E	43	1615886	60503	18/11/2021	CGS4468	E	43	1617644	75870	30/10/2021
CHM4696	E	43	1615851	74550	18/11/2021	CHU3353	E	43	1615872	74550	18/11/2021
CJZ2200	E	43	1615849	74550	18/11/2021	CPB0714	E	43	1617646	75870	30/10/2021
CT23108	E	43	1615870	74550	18/11/2021	CVJ4417	E	43	1615970	60503	18/11/2021
CZU4529	E	43	1615965	74550	18/11/2021	DBJ1163	E	43	1615962	74550	18/11/2021
DCC8396	E	43	1615899	74550	18/11/2021	DDF2212	E	43	1615823	60503	18/11/2021
DDI6792	E	43	1615948	74550	18/11/2021	DDF2G31	E	43	1615971	60503	18/11/2021
DDF7365	E	43	1615767	60503	18/11/2021	DFT4278	E	43	1615992	74550	18/11/2021
DHO8E15	E	43	1615860	74550	18/11/2021	DJA4883	E	43	1615788	60503	18/11/2021
DJH5849	E	43	1615859	74550	18/11/2021	DJK8247	E	43	1615848	60503	18/11/2021
DKZ7783	E	43	1615783	60503	18/11/2021	DLL6506	E	43	1615995	74550	18/11/2021
DMM3480	E	43	1615959	74550	18/11/2021	DMY1747	C	00	1041452	60501	12/11/2021
DNE8132	E	43	1615911	74550	18/11/2021	DNE8132	E	43	1615829	60503	18/11/2021
DNO0693	E	43	1615877	74550	18/11/2021	DON6872	C	00	989944	57380	31/10/2021
DOO3B33	E	43	1615910	60503	18/11/2021	DPL6146	E	43	1615975	60503	18/11/2021
DPM8092	E	43	1615982	60503	18/11/2021	DRP7989	E	43	1615936	74550	18/11/2021
DPX6708	E	43	1615772	60503	18/11/2021	DRK2798	E	43	1615966	74550	18/11/2021
DRP4C47	E	43	1615950	60503	18/11/2021	DRY1J26	E	43	1614006	60503	13/11/2021
DSA3B63	E	43	1617645	75870	30/10/2021	DSB4985	E	43	1617597	75870	30/10/2021
DSF1900	E	43	1617647	75870	30/10/2021	DSV5313	C	00	910784	55500	31/10/2021
DSW8725	E	43	1614005	60503	13/11/2021	DTY5770	E	43	1615882	60503	18/11/2021
DUD3C75	E	43	1615768	60503	18/11/2021	DVT2891	E	43	1615915	60503	18/11/2021
DWP5357	E	43	1615954	74550	18/11/2021	DWR6845	E	43	1615887	60503	18/11/2021
DWS6756	E	43	1615808	74550	18/11/2021	DZF1446	E	43	1615926	74630	18/11/2021
EAM6698	E	43	1615909	60503	18/11/2021	EBS1644	C	00	1042825	55500	08/11/2021
EBW0D77	E	43	1614007	60503	13/11/2021	EDZ1072	E	43	1615834	60503	18/11/2021
EDC0762	E	43	1615981	60503	18/11/2021	EDC3724	E	43	1617656	75870	30/10/2021
EDC6439	E	43	1615985	74550	18/11/2021	EEE9B89	E	43	1615795	74630	18/11/2021
EGG0A42	E	43	1615821	60503	18/11/2021	EIO6C89	E	43	1615839	74550	18/11/2021
EJV7A57	E	43	1615900	74550	18/11/2021	EKM9272	E	43	1615800	60503	18/11/2021
ELA6104	E	43	1617651	75870	30/10/2021	ELB2462	E	43	1615871	74630	18/11/2021
ELK9H01	C	00	1021276	60412	12/11/2021	EMN0297	E	43	1615978	60503	18/11/2021
EMO1090	E	43	1615794	60503	18/11/2021	ENK3730	E	43	1615779	60503	18/11/2021
EQB4468	E	43	1615789	60503	18/11/2021	EQW9367	E	43	1615932	74550	18/11/2021
ERI0265	E	43	1615953	74550	18/11/2021	ERM3722	E	43	1615951	74550	18/11/2021
ETQ04979	E	43	1617598	75870	30/10/2021	EUQ2D53	E	43	1615919	60503	18/11/2021
EVA9896	C	00	1041453	54521	12/11/2021	EVI3J36					

BWZ9234	C 00 759205	75870	12/11/2021	BXC9379	C 00 1056684	53800	12/11/2021	DKX1687	C 00 1056216	55500	14/11/2021	DKX3431	C 00 1044464	55500	15/11/2021
BXM2707	E 43 1617068	74550	19/11/2021	BYB8231	E 43 1617328	57463	19/11/2021	DKX5781	E 43 1616870	60503	19/11/2021	DKX7291	E 43 1617141	60503	19/11/2021
BYH2390	E 43 1616634	57463	19/11/2021	BYH5934	C 00 1056531	55500	12/11/2021	DKX9322	C 00 1058193	75870	12/11/2021	DKX9475	C 00 1056540	54521	12/11/2021
BY15987	C 00 7926444	76331	12/11/2021	BYP4494	P 00 811146	55920	12/11/2021	DZK9466	C 00 1045707	55250	15/11/2021	DLA4546	C 00 1056075	54521	12/11/2021
BYP5292	E 43 1617150	60503	19/11/2021	BYQ1502	E 43 1616646	74550	19/11/2021	DLB6731	C 00 1056773	55500	12/11/2021	DLF4742	C 00 1056788	54521	12/11/2021
BYY1111	P 00 797429	60501	16/11/2021	BYY9226	C 00 1056217	55500	14/11/2021	DLF5437	C 00 1057226	55500	12/11/2021	DLG1197	C 00 1044696	55920	15/11/2021
BZA1J27	P 00 796354	54521	16/11/2021	BZL9158	C 00 952044	70561	13/11/2021	DLI3648	C 00 1044632	55500	15/11/2021	DLL5463	P 00 807878	58780	17/11/2021
BZM9997	C 00 1058818	55500	12/11/2021	BZQ4787	C 00 1056834	51851	12/11/2021	DLM1572	C 00 1056551	55500	12/11/2021	DLM8878	C 00 1056787	51851	12/11/2021
BZR9J25	C 00 759211	55500	12/11/2021	BZU2663	C 00 1056599	55500	12/11/2021	DLO4516	P 00 797434	60501	16/11/2021	DLP0H53	E 43 1617149	60503	19/11/2021
CAAS217	P 00 811179	55500	12/11/2021	CAC7G20	P 00 797439	51851	16/11/2021	DLR9A80	C 00 1042085	51851	16/11/2021	DLU3179	P 00 811211	55920	17/11/2021
CAI0883	C 00 1058191	55500	12/11/2021	CANOG67	C 00 1057069	55500	15/11/2021	DLU9685	E 43 1616781	60503	19/11/2021	DMA2D13	C 00 1044160	54527	13/11/2021
CAX1A24	E 43 1617179	74550	19/11/2021	CBC7073	C 00 1056600	55500	12/11/2021	DMF1J73	C 00 1056584	55500	12/11/2021	DMF4A06	C 00 1056839	55500	12/11/2021
CBJ7703	P 00 809747	51851	16/11/2021	CBM3099	C 00 1056779	55500	12/11/2021	DMG0291	C 00 1056800	60412	12/11/2021	DMJ3J88	C 00 990027	54600	14/11/2021
CBP1252	E 43 1616852	60503	19/11/2021	CCA3168	C 00 1057071	55500	15/11/2021	DMK0541	C 00 1056595	55500	12/11/2021	DMM6E66	C 00 1044631	55500	15/11/2021
CCC9077	C 00 1056835	51851	12/11/2021	CCC9178	E 43 1617044	60503	19/11/2021	DMR1D84	E 43 1617278	60503	19/11/2021	DMR6210	C 00 1044188	55500	15/11/2021
CCF1708	C 00 1056114	51851	12/11/2021	CCK0011	C 00 1045702	55500	15/11/2021	DMR6714	C 00 1056817	55500	12/11/2021	DMT6749	E 43 1614514	74550	17/11/2021
CCM1508	P 00 811206	55500	17/11/2021	CCU1176	P 00 808694	55500	15/11/2021	DMW3628	E 43 1616833	60503	19/11/2021	DMX5924	P 00 811196	55500	12/11/2021
CDE5900	E 43 1617417	57463	19/11/2021	CEY7G76	P 00 808676	55500	14/11/2021	DMZ3713	C 00 952204	54100	14/11/2021	DMZ8084	C 00 1056850	51851	12/11/2021
CDM0B28	P 00 809188	51930	12/11/2021	CDM5174	E 43 1617059	60503	19/11/2021	DNA0F95	E 43 1616974	60503	19/11/2021	DNA0F95	E 43 1616690	60503	19/11/2021
CDP9012	E 43 1616850	60503	19/11/2021	CDR3J67	P 00 811248	55411	17/11/2021	DND2E96	P 00 811214	55920	17/11/2021	DNE3950	C 00 1056594	55500	12/11/2021
CEJ7575	C 00 1045605	55500	16/11/2021	CEJ9956	E 43 1616775	60503	19/11/2021	DNF0311	E 43 1614343	74550	17/11/2021	DNG7304	E 43 1617574	74630	19/11/2021
CEK2B09	E 43 1616946	60503	19/11/2021	CEM3822	P 00 811225	55500	17/11/2021	DNI4637	C 00 1032546	53800	15/11/2021	DN00693	E 43 1616941	74550	19/11/2021
CEM3936	C 00 1056570	54521	12/11/2021	CEM4J67	P 00 810347	56731	17/11/2021	DNP4385	P 00 809742	57380	16/11/2021	DNS6220	E 43 1616892	60503	19/11/2021
CEM4J67	P 00 810348	51851	17/11/2021	CEM4J87	C 00 830580	51851	12/11/2021	DNS8F67	C 00 1057359	55500	12/11/2021	DNU7075	C 00 1056838	55090	12/11/2021
CEM6778	C 00 1044198	51851	15/11/2021	CEU5706	C 00 830167	55500	16/11/2021	DNV9229	C 00 951561	70481	16/11/2021	DOE4259	P 00 809752	70481	16/11/2021
CEX2076	C 00 1058187	51851	12/11/2021	CEZ6C59	E 43 1617052	74550	19/11/2021	DOG0H98	C 00 1044186	55500	15/11/2021	DOH2B68	P 00 810325	65501	12/11/2021
CEZ8100	C 00 1056774	55500	12/11/2021	CFL5653	E 43 1617041	60503	19/11/2021	DOI1671	P 00 809734	57380	12/11/2021	DOK1020	C 00 1056796	55050	12/11/2021
CFR9064	P 00 809718	51851	12/11/2021	CFS4609	P 00 811263	55500	17/11/2021	DOM8D35	C 00 1056580	55500	12/11/2021	DON0223	E 43 1617556	60503	19/11/2021
CGA5049	E 43 1617026	74630	19/11/2021	CGB5082	C 00 1043754	55500	15/11/2021	DOS2883	C 00 1043658	55500	15/11/2021	DOT6340	C 00 1056592	55500	12/11/2021
CGM7D77	C 00 1058196	55500	16/11/2021	CGO9617	C 00 1041477	55412	16/11/2021	DOT9G14	P 00 809352	55500	16/11/2021	DOY3J79	C 00 1056766	54521	12/11/2021
CGP8039	C 00 1056581	64910	12/11/2021	CGP9C55	E 43 1616821	60503	19/11/2021	DOY9J79	C 00 1034255	57380	15/11/2021	DPB3016	C 00 830581	51851	12/11/2021
CGS0418	E 43 1617572	74550	19/11/2021	CGT1B38	P 00 811148	55920	12/11/2021	DPE4557	C 00 1056534	54521	12/11/2021	DPJ6250	C 00 1057373	55500	12/11/2021
CGU3299	E 43 1617006	60503	19/11/2021	CHD5356	E 43 1617281	60503	19/11/2021	DPJ6318	C 00 1045732	51851	13/11/2021	DPL6446	C 00 1045527	55500	12/11/2021
CHS7825	P 00 797433	51851	16/11/2021	CHV5101	C 00 1057369	54521	12/11/2021	DPN2107	E 43 1616716	60503	19/11/2021	DPN8250	E 43 1616918	74550	19/11/2021
CIC0448	C 00 1057028	51851	16/11/2021	CID2583	C 00 1056124	55500	12/11/2021	PPR5153	E 43 1617154	60503	19/11/2021	PPR5625	C 00 990048	55500	14/11/2021
CIE4939	P 00 809721	51851	12/11/2021	CIM9F14	C 00 1022581	65300	13/11/2021	DPS8841	C 00 1056689	54521	12/11/2021	DPJ3C07	C 00 944369	60501	15/11/2021
CIV3875	E 43 1616734	60503	19/11/2021	CJC4419	C 00 1056763	54521	12/11/2021	DQC1B44	P 00 797432	51851	16/11/2021	DQC9788	C 00 1056026	55412	12/11/2021
CJD7496	C 00 830509	53800	14/11/2021	CJE8315	C 00 1056549	54521	12/11/2021	DQR9114	E 43 1617010	60503	19/11/2021	DQU4437	P 00 810313	75870	12/11/2021
CJP2822	P 00 808981	55500	16/11/2021	CKD9368	P 00 809995	51851	17/11/2021	DQU8406	E 43 1617256	74630	19/11/2021	DQU8406	E 43 1617575	74630	19/11/2021
CKD9368	P 00 809996	65300	17/11/2021	CKF0926	C 00 1056597	55500	12/11/2021	DRC3774	C 00 1028396	55500	15/11/2021	DRD1480	E 43 1616973	74550	19/11/2021
CKJ3919	C 00 1056035	55500	12/11/2021	CKK2628	P 00 797458	55500	16/11/2021	DRG2429	C 00 1058192	76331	12/11/2021	DRG2G29	C 00 1044192	55500	15/11/2021
CKM9020	E 43 1616862	60503	19/11/2021	CLB8842	E 43 1616711	74550	19/11/2021	DRJ8791	C 00 951591	51851	14/11/2021	DRP0J48	C 00 1056642	55500	14/11/2021
CLE2C76	C 00 830587	51851	14/11/2021	CLE4389	C 00 1044579	76331	13/11/2021	DRP8270	E 43 1617282	74550	19/11/2021	DRQ4384	P 00 797454	51851	16/11/2021
CLF5031	C 00 1057092	51851	12/11/2021	CLG3252	C 00 1056106	51852	12/11/2021	DSA4437	C 00 1056543	54521	12/11/2021	DSB0623	C 00 1056202	54521	13/11/2021
CLI5054	C 00 792645	76332	12/11/2021	CLQ6237	C 00 1057243	55500	12/11/2021	DSF1496	C 00 1044578	51851	13/11/2021	DSF3659	C 00 1056811	55500	12/11/2021
CLW5504	E 43 1617267	60503	19/11/2021	CMA0608	E 43 1616339	74550	18/11/2021	DSF6080	P 00 809994	51851	17/11/2021	DSF8295	E 43 1616659	74550	19/11/2021
CMC0753	C 00 1056646	55500	14/11/2021	CMC2317	C 00 997250	55250	13/11/2021	DSF8857	C 00 1057236	55500	12/11/2021	DSJ8436	C 00 1057088	54521	12/11/2021
CMG6168	P 00 809719	54521	12/11/2021	CMM1356	C 00 1058197	55500	16/11/2021	DSL7833	C 00 830521	53800	14/11/2021	DSM6126	C 00 1044265	55500	13/11/2021
CMQ5732	C 00 1056832	55900	12/11/2021	CMR0993	P 00 797442	76332	16/11/2021	DSP0F71	E 43 1617098	60503	19/11/2021	DSP4B67	E 43 1617364	57463	19/11/2021
CMW5648	E 43 1616983	60503	19/11/2021	CNE6300	C 00 1057207	55680	16/11/2021	DSS5446	E 43 1616840	60503	19/11/2021	DSV6660	C 00 1056818	55500	12/11/2021
COF9717	E 43 1617034	74550	19/11/2021	COF9717	E 43 1617096	60503	19/11/2021	DSW3339	E 43 1616019	74550	18/11/2021	DSX1905	P 00 810318	51851	12/11/2021
COG7457	C 00 952216	55250	16/11/2021	COH8944	C 00 1057355	54521	12/11/2021	DTC4079	C 00 1057366	51851	10/11/2021	DTR4618	P 00 8099727	76331	12/11/2021
COJ2309	E 43 1617127	60503	19/11/2021	COK4676	C 00 1056547	55500	12/11/2021	DUC1399	C 00 1056836	55500	12/11/2021	DUC2J99	E 43 1617582	74550	19/11/2021
COO1754	C 00 1056557	55411	12/11/2021	COP9496	E 43 1616934	60503	19/11/2021	DUF0855	C 00 1056346	55412	12/11/2021	DUH6J05	E 43 1616796	60503	19/11/2021
COQ3322	C 00 990046	55500	14/11/2021	CPD2658	C 00 1043661	55500	15/11/2021	DUJ0C48	C 00 830501	70481	14/11/2021	DUM2506	C 00 1056108	51851	12/11/2021
CPD5A01	E 43 1615659	60503	18/11/2021	CPG8963	E 43 1617366	57463	19/11/2021	DUM4180	C 00 1057351	55500	12/11/2021	DUM4510	E 43 1616996	60503	19/11/2021
CPH3B22	C 00 952213	54010	14/11/2021	CPN0229	P 00 809343	55500	16/11/2021	DUM5F73	E 43 1616917	60503	19/11/2021	DUM5F73	E 43 1616772	60503	19/11/2021
CRD2229	E 43 1616869	60503	19/11/2021	CRE6391	C 00 1056577	55500	12/11/2021	DUM6276	C 00 703140	51851	15/11/2021	DUM7119	C 00 1057223	54521	16/11/2021
CRL0245	E 43 1617126	60503	19/11/2021	CRL4625	E										

EEZ4374	P 00 796845	54521	17/11/2021	EFA6F63	E 43 1616672	74550	19/11/2021	EVG1145	C 00 1057083	54521	12/11/2021	EVG1146	C 00 1056533	55500	12/11/2021
EFA7375	P 00 797436	51851	16/11/2021	EFA9648	E 43 1616832	60503	19/11/2021	EVI1J31	P 00 809744	53800	16/11/2021	EVP3A76	E 43 1617450	57463	19/11/2021
EFD8531	C 00 1044690	55500	15/11/2021	EFD8F26	C 00 1044594	55500	13/11/2021	EVU7319	C 00 1056848	55500	12/11/2021	EVW8863	P 00 811161	55920	12/11/2021
EFG3A80	E 43 1617181	74550	19/11/2021	EFH5G56	C 00 1057227	54521	12/11/2021	EYV0794	P 00 796348	54521	16/11/2021	EFW9174	E 43 1616776	60503	19/11/2021
EFS3589	E 43 1617235	74550	19/11/2021	EFV0169	P 00 810855	55680	17/11/2021	EWJ9C05	C 00 1056775	55500	12/11/2021	EWL8170	C 00 1056115	51851	12/11/2021
EFY7B81	E 43 1616882	60503	19/11/2021	EGG9190	P 00 797460	55500	16/11/2021	EWO5080	C 00 1056030	55412	12/11/2021	EWO5I67	C 00 1044679	55500	13/11/2021
EGG9921	C 00 1044597	55500	13/11/2021	EGH3488	C 00 1058194	76331	12/11/2021	EWP4A30	C 00 1056793	60412	12/11/2021	EWP4A30	C 00 1056792	60501	12/11/2021
EGI7883	C 00 814319	55500	12/11/2021	EGO2483	E 43 1614916	74550	17/11/2021	WR2625	P 00 809740	51851	16/11/2021	EWRA402	C 00 830584	51851	13/11/2021
EGQ0903	C 00 830505	53800	14/11/2021	EGS3A75	E 43 1616890	60503	19/11/2021	EWU1193	C 00 1057084	53800	12/11/2021	EWU2763	C 00 1044100	55500	15/11/2021
EGS4849	E 43 1616702	60503	19/11/2021	EGS8104	C 00 1057241	55500	12/11/2021	EWU4921	P 00 811230	55411	17/11/2021	EWU8917	P 00 811207	55500	17/11/2021
EGS8312	E 43 1617007	60503	19/11/2021	EGS9J61	P 00 803481	55920	15/11/2021	EWX6353	C 00 1045731	51851	13/11/2021	EXB9734	P 00 808679	55500	15/11/2021
EGU3573	C 00 1056336	55500	12/11/2021	EGV3754	C 00 1043935	55680	13/11/2021	EXB9196	P 00 808664	55500	14/11/2021	EXC5295	P 00 809998	52070	17/11/2021
EGW2826	E 43 1617175	74550	19/11/2021	EGX5098	E 43 1616686	60503	19/11/2021	EXE4037	C 00 1044655	55500	15/11/2021	EXR7927	E 43 1616823	74550	19/11/2021
EGY0585	P 00 808975	76331	16/11/2021	EHA8475	C 00 997247	55500	12/11/2021	EXS6350	P 00 809207	54521	16/11/2021	EXS6A01	E 43 1617092	60503	19/11/2021
EHH7020	E 43 1617387	57463	19/11/2021	EHH8655	C 00 1043939	60501	13/11/2021	EXT9F11	P 00 810854	55680	17/11/2021	EXU4E43	C 00 1044099	55500	15/11/2021
EHY6885	E 43 1616945	74550	19/11/2021	EIB0016	P 00 808973	60501	16/11/2021	EYD5097	C 00 990041	55500	14/11/2021	EYD8991	P 00 796353	54521	16/11/2021
EIB8653	P 00 810356	51851	17/11/2021	EIE2E95	P 00 811191	55411	12/11/2021	EYD9349	C 00 1056783	55500	12/11/2021	EYD9J66	P 00 812015	54521	15/11/2021
EIF4F53	C 00 830168	55500	16/11/2021	EIH8107	C 00 1056801	51851	12/11/2021	EYI1620	C 00 1042088	51851	16/11/2021	EYI2329	P 00 809190	60412	12/11/2021
EIN6921	E 43 1616613	74630	19/11/2021	EIP7E63	P 00 808680	55680	15/11/2021	EYI3231	C 00 1045736	51851	13/11/2021	EYI3845	P 00 810350	51851	17/11/2021
EIU8F39	C 00 1056685	53800	12/11/2021	EIW4653	P 00 812011	55500	15/11/2021	EYI3845	P 00 810351	76332	17/11/2021	EYI3A59	E 43 1617147	60503	19/11/2021
EIW7782	E 43 1617424	57463	19/11/2021	EIW8E50	E 43 1616958	60503	19/11/2021	EYI5440	C 00 1044495	51851	13/11/2021	EYJ1125	C 00 1056031	55412	12/11/2021
EIY9507	E 43 1617188	74550	19/11/2021	EJB0686	E 43 1617000	60503	19/11/2021	EYJ2163	C 00 1056112	51851	12/11/2021	EYJ2254	E 43 1617271	60503	19/11/2021
EJO4E35	E 43 1616959	74550	19/11/2021	EJV4897	P 00 809347	55500	16/11/2021	EYJ3317	E 43 1617371	57463	19/11/2021	EYK1A24	C 00 1056207	55500	13/11/2021
EJX0828	C 00 1046652	55920	15/11/2021	EJX2517	E 43 1617268	56732	19/11/2021	EYL1428	C 00 1056123	51851	12/11/2021	EYM8160	C 00 990032	55500	14/11/2021
EJX3448	P 00 810872	55500	17/11/2021	EJY3255	C 00 830588	51851	14/11/2021	EYM8160	C 00 990031	53800	14/11/2021	EYN9541	C 00 1044609	55500	13/11/2021
EKD5640	C 00 1044768	76332	15/11/2021	EKK3539	P 00 797425	51851	16/11/2021	EYP6774	E 43 1617057	60503	19/11/2021	EYR7969	P 00 810332	51851	17/11/2021
EKL0229	C 00 1056040	55500	12/11/2021	EKL1276	E 43 1616681	60503	19/11/2021	EYV1774	C 00 1058195	55500	16/11/2021	EYV5894	C 00 1056107	51851	12/11/2021
EKL4012	E 43 1617242	74550	19/11/2021	EKL7919	C 00 792643	76331	12/11/2021	EZA3H74	C 00 1004220	51851	15/11/2021	EZA7028	P 00 808699	55500	15/11/2021
EKL8271	E 43 1616671	74550	19/11/2021	EKL9459	E 43 1617035	74550	19/11/2021	EZA8701	C 00 1056111	51851	12/11/2021	EZD0E70	P 00 809989	51851	17/11/2021
EKOSB09	E 43 1616724	74550	19/11/2021	EKP4352	P 00 809745	53800	16/11/2021	EZD2942	E 43 1617231	74550	19/11/2021	EZD3512	P 00 809722	56300	12/11/2021
EKS1H43	P 00 810339	51851	17/11/2021	EKV8792	C 00 1056782	76332	12/11/2021	EZD7186	P 00 810342	51851	17/11/2021	EZF0762	C 00 1045727	51851	13/11/2021
EKY4415	P 00 808675	55500	14/11/2021	ELA1E13	C 00 1056771	55413	12/11/2021	EZL1396	C 00 1057002	55500	12/11/2021	EZJ5417	P 00 810321	76332	12/11/2021
ELB2125	C 00 1028398	55500	15/11/2021	ELB2B45	E 43 1616886	74630	19/11/2021	EZP1I34	C 00 990034	55500	14/11/2021	EZS4729	C 00 1044097	76332	13/11/2021
ELB9871	P 00 808286	55500	16/11/2021	ELE6989	P 00 809982	52070	16/11/2021	EZT9H64	C 00 830579	51851	12/11/2021	EZV2851	E 43 1616783	60503	19/11/2021
ELG6989	P 00 809983	72690	16/11/2021	ELE6989	P 00 809984	55500	16/11/2021	EZW1472	C 00 990042	55500	14/11/2021	EZW2A88	E 43 1616971	74550	19/11/2021
ELG3413	C 00 1022583	54526	15/11/2021	ELH8176	C 00 1057352	55500	12/11/2021	EZX8595	P 00 810308	51851	12/11/2021	EZZ5699	P 00 808696	55500	15/11/2021
ELI5J95	C 00 1033580	54521	16/11/2021	ELJ9406	P 00 811199	55500	12/11/2021	FAB7J70	C 00 1056803	51851	12/11/2021	FAD3218	C 00 1044637	55920	15/11/2021
ELM7114	E 43 1617356	57463	19/11/2021	ELO8755	E 43 1617106	60503	19/11/2021	FAG0675	P 00 811164	55920	12/11/2021	FAJ4I04	C 00 1045541	76332	16/11/2021
ELP5824	C 00 1021277	60412	13/11/2021	ELR3481	P 00 797465	54521	16/11/2021	FAJ8799	C 00 1056837	55500	12/11/2021	FAM3303	C 00 1022582	65300	13/11/2021
ELR4622	C 00 1044500	76331	13/11/2021	ELT1263	P 00 796364	76331	17/11/2021	FAN1662	P 00 809340	60501	14/11/2021	FAN2183	C 00 1045735	51851	13/11/2021
ELT4G86	C 00 830518	52232	14/11/2021	ELT4G86	C 00 830516	51851	14/11/2021	FAN2443	P 00 811170	55500	12/11/2021	FAN6676	E 43 1616803	60503	19/11/2021
ELU4761	C 00 830517	60681	14/11/2021	ELU4114	C 00 1033262	56144	14/11/2021	FAO1557	E 43 1616737	74550	19/11/2021	FAO1557	E 43 1616738	60503	19/11/2021
ELU7612	C 00 1044625	55500	13/11/2021	ELV2937	E 43 1617254	74550	19/11/2021	FAO1557	C 00 1058966	55412	12/11/2021	FAQ3088	C 00 1042086	51851	16/11/2021
ELV4626	C 00 1044523	55500	13/11/2021	ELW3A34	E 43 1617110	74550	19/11/2021	FAQ3712	C 00 1044805	55500	16/11/2021	FAQ4E23	C 00 1042087	51851	16/11/2021
ELW7721	C 00 1056575	54521	12/11/2021	ELW8891	C 00 1044766	76332	15/11/2021	FAQ6185	C 00 1057244	55500	12/11/2021	FAS3384	E 43 1617005	60503	19/11/2021
ELY2535	C 00 1057210	55500	16/11/2021	ELY8525	C 00 1044691	76332	15/11/2021	FAW1341	P 00 797463	54521	16/11/2021	FAX1577	C 00 1027224	55500	16/11/2021
EMASD43	C 00 952205	54100	14/11/2021	EMASD43	C 00 998933	54100	14/11/2021	FAX6927	C 00 1044765	76332	15/11/2021	FAZ8317	P 00 811202	55920	12/11/2021
EMC6607	P 00 812013	76332	15/11/2021	EMC9116	C 00 1043656	55500	15/11/2021	FAZ9419	C 00 830583	51851	12/11/2021	FBB7181	E 43 1617194	74550	19/11/2021
EMD0G08	P 00 809723	55500	12/11/2021	EMF7B24	C 00 1056348	55412	12/11/2021	FBC0070	C 00 1045540	54522	16/11/2021	FBE8E03	C 00 952210	70301	14/11/2021
EMG0901	C 00 1056688	54521	12/11/2021	EMG7662	C 00 830504	53800	14/11/2021	FBF2F55	P 00 811159	55500	12/11/2021	FBL6749	E 43 1617518	57463	19/11/2021
EMH5652	C 00 1056576	55500	12/11/2021	EMH9G91	E 43 1616759	60503	19/11/2021	FBQ5864	E 43 1616809	74550	19/11/2021	FBQ5958	C 00 810320	55500	12/11/2021
EMI5777	C 00 1058696	60412	16/11/2021	EMK1E36	C 00 990102	57380	12/11/2021	FBQ8111	E 43 1616697	60503	19/11/2021	FBQ9645	C 00 1056042	55500	12/11/2021
EMK6577	C 00 1057067	55500	15/11/2021	EMN0F21	P 00 808970	55680	13/11/2021	FBX1414	E 43 1617103	60503	19/11/2021	FCAT6E5	C 00 1045701	55500	15/11/2021
EMQ2216	P 00 810317	51851	12/11/2021	EMU5742	E 43 1617379	57463	19/11/2021	FCA9378	P 00 810861	55680	17/11/2021	FCB1680	C 00 1056690	54521	12/11/2021
EMV4B52	C 00 1057154	54522	14/11/2021	EMU6094	P 00 809198	60501	16/11/2021	FCB1181	E 43 1616932	74550	19/11/2021	FCB4241	C 00 1056695	54870	12/11/2021
ENA5052	C 00 1042082	51851	16/11/2021	ENE4B88	P 00 796844	55500	16/11/2021	FCH4264	C 00 1042089	51851	16/11/2021	FCM7C27	C 00 997249	55250	13/11/2021
ENF0864	E 43 1616699	60503	19/11/2021	ENM0659	C 00 1056347	55412	12/11/2021	FCN2514	E 43 1617276	56732	19/11/2021	FCO2579</			

FKX6356	C 00 1056813	55500	12/11/2021	FKZ1C99	C 00 1044580	51851	13/11/2021	FZQ1E25	C 00 1044587	76331	13/11/2021	FZR6494	C 00 1057365	51851	12/11/2021
FKZ2348	C 00 1033578	55920	14/11/2021	FLA0D52	P 00 811269	55500	17/11/2021	FZR6542	C 00 1045677	53800	15/11/2021	FZR7184	E 43 1617477	57463	19/11/2021
FLB3A71	C 00 1056636	55680	12/11/2021	FLC8859	P 00 809215	60412	16/11/2021	FZS3468	E 43 1616746	60503	19/11/2021	FZS9858	C 00 1044473	55500	15/11/2021
FLF7C26	P 00 810877	60501	17/11/2021	FLG4324	P 00 809978	51851	12/11/2021	FZT8F18	E 43 1616839	60503	19/11/2021	FZT9869	C 00 1056558	55500	12/11/2021
FLS9140	C 00 1044522	55500	13/11/2021	FLH2772	E 43 1616940	60503	19/11/2021	FZU1E06	E 43 1617043	60503	19/11/2021	GAB1468	C 00 1044677	76332	13/11/2021
FLN1695	P 00 812004	55500	15/11/2021	FLQ3B93	C 00 1030798	54870	15/11/2021	GAB3542	P 00 796359	55760	16/11/2021	GAC6B49	P 00 809356	55500	16/11/2021
FLS0H54	E 43 1617066	60503	19/11/2021	FLS2H97	E 43 1616670	74550	19/11/2021	GAE8F27	C 00 1057371	51851	12/11/2021	GAE8F27	C 00 1056068	55500	12/11/2021
FLS9140	C 00 1045730	51851	13/11/2021	FLT0038	C 00 952207	54100	14/11/2021	GAG7927	C 00 886324	73662	15/11/2021	GAH0J99	C 00 1056043	55500	12/11/2021
FLT0271	C 00 997101	53800	13/11/2021	FLT2443	P 00 811140	55920	12/11/2021	GAH3A74	E 43 1617137	60503	19/11/2021	GAH7E27	P 00 811158	55500	12/11/2021
FLW7593	P 00 810312	76332	12/11/2021	FLV5153	P 00 811234	55500	17/11/2021	GAH8B81	P 00 809194	54521	12/11/2021	GAM5538	E 43 1617585	74550	19/11/2021
FLW3206	E 43 1616752	60503	19/11/2021	FLZ7622	C 00 1058965	55412	12/11/2021	GAO8B39	C 00 1057153	76332	14/11/2021	GAP0539	C 00 830511	53800	14/11/2021
FMA4F95	E 43 1613980	60503	13/11/2021	FMA8G78	C 00 1034959	55680	13/11/2021	GAQ2F39	C 00 1058967	55412	12/11/2021	GAS3705	C 00 1056070	55500	12/11/2021
FMB0H76	P 00 808674	55500	14/11/2021	FMB9H66	C 00 990040	55500	14/11/2021	GAS6E99	P 00 809357	55500	16/11/2021	GAT2G05	P 00 797422	54522	16/11/2021
FMC6C02	C 00 1044776	55500	15/11/2021	FME9776	E 43 1617331	57463	19/11/2021	GAX0H06	P 00 808666	55500	14/11/2021	GBA4G94	E 43 1617146	60503	19/11/2021
FMF3858	P 00 796843	55500	16/11/2021	FMF3908	C 00 1044498	51851	13/11/2021	GBF5F51	P 00 811174	55411	12/11/2021	GBF7712	E 43 1617581	74550	19/11/2021
FMF3C85	E 43 1617411	57463	19/11/2021	FMF5074	C 00 1045695	54870	15/11/2021	GBG7153	P 00 803477	54010	15/11/2021	GBI2H99	P 00 811171	55500	12/11/2021
FMF5439	C 00 1057005	55500	12/11/2021	FMF5525	E 43 1616965	60503	19/11/2021	GBJ4E02	C 00 1056795	55500	12/11/2021	GBK5G52	C 00 1044760	76332	15/11/2021
FMF6072	C 00 1056784	55500	12/11/2021	FMH9747	P 00 810355	55500	17/11/2021	GBK8B56	C 00 990037	55500	14/11/2021	GBM6462	C 00 1045733	73662	13/11/2021
FMI1644	C 00 1044806	55500	16/11/2021	FML0444	C 00 1044645	55500	15/11/2021	GBM6C60	P 00 810860	55680	17/11/2021	GBN9149	P 00 796351	51851	16/11/2021
FMM7109	C 00 1056349	55412	12/11/2021	FMQ3755	E 43 1617001	60503	19/11/2021	GBP6691	C 00 792639	76332	12/11/2021	GBR0065	C 00 1056754	55500	12/11/2021
FMS1525	P 00 808670	55500	14/11/2021	FMT0584	E 43 1617237	74550	19/11/2021	GBT1589	C 00 1044628	55500	15/11/2021	GBU5649	C 00 1057224	55500	16/11/2021
FMT1934	E 43 1616988	60503	19/11/2021	FMU2224	P 00 809210	76332	16/11/2021	GBV7229	P 00 811237	55500	17/11/2021	GBZ1E74	C 00 965496	76331	13/11/2021
FMY3687	P 00 809189	60412	12/11/2021	FNA6D43	C 00 1044537	55680	16/11/2021	GCB5B66	C 00 1044699	55500	15/11/2021	GCD3053	P 00 811143	55920	12/11/2021
FNA9255	E 43 1616788	60503	19/11/2021	FNC2104	P 00 811167	55920	12/11/2021	GCE0113	P 00 808678	60501	15/11/2021	GCG4018	C 00 1056044	55412	12/11/2021
FND7664	P 00 797462	54521	16/11/2021	FND9598	C 00 1056810	55500	12/11/2021	GCH4357	C 00 1044610	55500	13/11/2021	GCK0G34	P 00 808277	60501	14/11/2021
FNH9155	P 00 797453	76332	16/11/2021	FNK2J77	E 43 1617055	60503	19/11/2021	GCL4551	C 00 1056593	55500	12/11/2021	GCN1023	C 00 1044753	76332	15/11/2021
FNM6009	P 00 811235	55500	17/11/2021	FNM7156	C 00 1045686	55500	14/11/2021	GCN2I33	C 00 1045578	58000	12/11/2021	GCN6J26	P 00 806693	60501	15/11/2021
FNP7J62	C 00 1056033	55500	12/11/2021	FNQ1041	P 00 806696	55500	15/11/2021	GCN7I48	C 00 1044592	55500	13/11/2021	GCO3273	P 00 809986	76332	16/11/2021
FNRR8J9	P 00 797440	51851	16/11/2021	FNT2349	P 00 811201	55920	12/11/2021	GCR9C48	P 00 811247	55500	17/11/2021	GCT5I26	C 00 1044195	55500	15/11/2021
FNT3J32	C 00 1056799	54521	12/11/2021	FNT6577	P 00 810869	55500	17/11/2021	GCU7E07	P 00 811147	55920	12/11/2021	GCY9485	E 43 1616664	74550	19/11/2021
FNT6577	P 00 810857	55680	17/11/2021	FNV8022	C 00 1044598	55500	13/11/2021	GDD9F15	C 00 989614	57200	12/11/2021	GDE1240	P 00 810341	51851	17/11/2021
FNY3809	C 00 1057237	55500	12/11/2021	FNV7H04	C 00 1044623	55500	13/11/2021	GDE1490	C 00 1043934	58196	12/11/2021	GDE3A11	C 00 1044468	55500	15/11/2021
FNZ8D89	C 00 1044767	76332	15/11/2021	FNZ8D89	C 00 1044780	60501	15/11/2021	GDH4146	E 43 1617577	74550	19/11/2021	GDJ4066	C 00 1044694	55500	15/11/2021
FOA6583	E 43 1616152	60503	18/11/2021	FOB9872	P 00 809972	55413	12/11/2021	GDK1830	P 00 811216	55500	17/11/2021	GD50505	E 43 1616910	60503	19/11/2021
FOE3753	C 00 1044761	55920	15/11/2021	FOE3505	E 43 1613853	74550	13/11/2021	GDT3A43	E 43 1616894	60503	19/11/2021	GDX3A71	E 43 1616937	74550	19/11/2021
FOF1026	C 00 1057246	55500	12/11/2021	FOF1532	P 00 797445	76332	16/11/2021	GDX3B68	C 00 1044656	55250	15/11/2021	GDX6209	P 00 795454	76332	16/11/2021
FOG6C15	C 00 1056687	54521	12/11/2021	FOG2326	E 43 1616740	74630	19/11/2021	GDZ4918	C 00 1044519	55500	13/11/2021	GEA0G08	E 43 1616644	57463	19/11/2021
FOG2326	E 43 1617202	74550	19/11/2021	FOG4455	E 43 1613459	74550	13/11/2021	GED0D56	C 00 830522	55090	14/11/2021	GEE6B67	C 00 1044754	55920	15/11/2021
FOI6E74	P 00 811244	55500	17/11/2021	FOK7198	C 00 759178	60501	13/11/2021	GEE8F45	P 00 807874	76332	16/11/2021	GEI6335	C 00 1044778	55500	15/11/2021
FOL8D27	C 00 1056819	53800	12/11/2021	FOM5012	C 00 1044266	55500	15/11/2021	GEI6H84	P 00 808692	55500	15/11/2021	GEI8734	E 43 1617523	57463	19/11/2021
FOM7I32	C 00 759203	58191	12/11/2021	FOT1268	C 00 792634	76331	12/11/2021	GEN6750	C 00 1044474	55500	15/11/2021	GEO9609	C 00 1044514	55500	13/11/2021
FOT2772	E 43 1617529	57463	19/11/2021	FOU2730	C 00 1058971	55500	13/11/2021	GES4A55	C 00 830595	54521	14/11/2021	GET6818	E 43 1616982	60503	19/11/2021
FOV8H07	C 00 1044517	55500	13/11/2021	FOW3361	P 00 797459	55500	16/11/2021	GEU7763	E 43 1616714	60503	19/11/2021	GEX0021	P 00 811209	55920	17/11/2021
FOY2363	E 43 1617568	74550	19/11/2021	FOY2A05	E 43 1616943	60503	19/11/2021	GFA5B58	C 00 1033256	55500	14/11/2021	GFC2124	P 00 811181	55500	12/11/2021
FOY3H22	P 00 810340	51851	17/11/2021	FPA5588	C 00 1056825	55500	12/11/2021	GFD7J23	E 43 1617023	74550	19/11/2021	GFD7J23	E 43 1617156	74550	19/11/2021
FPC3B95	E 43 1617442	57463	19/11/2021	FPE4019	P 00 797430	60501	16/11/2021	GFF2023	E 43 1617228	74550	19/11/2021	GFI4131	P 00 810871	55500	17/11/2021
FPF0273	P 00 811178	55500	12/11/2021	FPK1239	C 00 1044618	55500	13/11/2021	GFI8355	E 43 1617062	60503	19/11/2021	GFK3157	C 00 1044582	51851	13/11/2021
FPK2748	P 00 808285	55500	16/11/2021	FPL9C14	C 00 1030796	60501	15/11/2021	GFK3157	C 00 1044582	51851	13/11/2021	GFN1G98	C 00 1044658	55250	15/11/2021
FPP4D93	C 00 1033255	56144	14/11/2021	FPP6358	E 43 1616838	60503	19/11/2021	GFO5I38	C 00 1044611	55500	13/11/2021	GFP4156	P 00 809348	55500	16/11/2021
FPP9J89	P 00 806442	65300	15/11/2021	FPR8770	C 00 1056117	51851	12/11/2021	GFT5947	E 43 1614672	60503	17/11/2021	GFT8E85	C 00 1044267	55500	15/11/2021
FPS8988	C 00 1057353	55500	12/11/2021	FPT8G85	C 00 1056103	51851	12/11/2021	GFU5712	P 00 808684	55680	15/11/2021	GFU8311	P 00 810305	53800	12/11/2021
FPW7D34	C 00 831560	70481	12/11/2021	FPW7D34	C 00 831559	57200	12/11/2021	GFV3F88	P 00 811168	55920	12/11/2021	GFX4819	P 00 809363	57380	17/11/2021
FQE1491	C 00 1057087	53800	12/11/2021	FQE3780	C 00 1044612	55500	13/11/2021	GFZ5A29	C 00 1019121	54521	13/11/2021	GGB9E03	C 00 1033579	55680	14/11/2021
FQI1298	C 00 1056048	55412	12/11/2021	FQI6497	C 00 1057232	76332	12/11/2021	GGD9396	E 43 1616924	74550	19/11/2021	GGD9699	C 00 1056638	54521	12/11/2021
FQK6810	E 43 1617479	57463	19/11/2021	FQL6G04	C 00 1056823	55500	12/11/2021	GGF0808	C 00 1056807	55500	12/11/2021	GGF4G95	C 00 1044197	76331	15/11/2021
FQN7733	C 00 1056567	51851	12/11/2021	FQQ4502	P 00 808980	55500	16/11/2021	GGG9101	E 43 1616677	74550	19/11/2021	GGH0C80	C 00 965500	55500	14/11/2021
FQR1319	P 00 808284	55500	16/11/2021	FQR5764	E 43 1616785	60503	19/11/2021	GGH5106	P 00 809746	76331	16/11/2021	GGJ6A73	P 00 797456	54527	16/11/2021
FQT8260	E 43 1616999	60503	19/11/2021	FQT9984	E 43 1616868	60503	19/11/2021	GGN3B99	C 00 971801	70481	14/11/2021	GGO4Q23	P 00 809200	57200	16/11/2021
FQV5456	E 43 1613362	74550	13/11/2021	FQY3223	C 00 1057003	54521	12/11/2021	GGP1A87</							

KFN9427	E 43 1617236	60503	19/11/2021	KFS2442	P 00 809358	76331	17/11/2021
KPA4E81	E 43 1616725	74550	19/11/2021	KPD2466	C 00 1056365	51851	10/11/2021
KPO7549	E 43 1617042	74550	19/11/2021	KPR8969	E 43 1617178	74550	19/11/2021
KQW6B01	E 43 1617173	74550	19/11/2021	KRK2196	C 00 1041480	55411	16/11/2021
KVQ6E47	E 43 1617539	57463	19/11/2021	KWE5443	C 00 830597	53800	14/11/2021
KXX4177	C 00 952214	54521	14/11/2021	KYW2248	E 43 1616916	74550	19/11/2021
KYY4116	C 00 1045682	55500	14/11/2021	LBS9342	C 00 1056582	54521	12/11/2021
LCP7A10	E 43 1616645	57463	19/11/2021	LMS5389	C 00 1045693	57461	14/11/2021
LOY9697	C 00 1044467	55500	15/11/2021	LPC4G56	E 43 1616931	60503	19/11/2021
LPR7E19	E 43 1616636	57463	19/11/2021	LPS1029	C 00 1056588	55500	12/11/2021
LRQ1H60	E 43 1615580	74710	18/11/2021	LSR5526	E 43 1617260	74550	19/11/2021
LSZ5603	C 00 1045688	55500	14/11/2021	LTV9A92	E 43 1616963	60503	19/11/2021
MFV1C54	P 00 797443	51851	16/11/2021	MGF5432	E 43 1616149	60503	18/11/2021
MGJ2023	E 43 1616684	60503	19/11/2021	MGV5779	C 00 1056526	55500	19/11/2021
MIR1854	P 00 779118	76331	15/11/2021	MJD3J67	E 43 1617385	57463	19/11/2021
MKK8538	C 00 1056209	55500	14/11/2021	MKL8688	C 00 1044515	55500	13/11/2021
MKX0117	C 00 1056751	55500	12/11/2021	MKX0117	C 00 1058189	55500	12/11/2021
MLQ0689	E 43 1617140	57463	19/11/2021	MME6946	E 43 1617473	57463	19/11/2021
MNG3421	C 00 1043659	55500	15/11/2021	MOI2110	E 43 1617089	60503	19/11/2021
MQI0266	C 00 1044516	55500	13/11/2021	MSJ8D90	C 00 1056538	54521	12/11/2021
MTQ8139	C 00 997248	55500	12/11/2021	MTV2J92	P 00 808979	55500	16/11/2021
MVX7733	C 00 1056110	51851	12/11/2021	MYK2020	C 00 1056532	55500	12/11/2021
NAQ5808	E 43 1616789	60503	19/11/2021	NBN5706	C 00 1056113	76332	12/11/2021
NBW0423	E 43 1617036	60503	19/11/2021	NCZ7658	C 00 1044046	51851	13/11/2021
NEAO005	P 00 811238	55920	17/11/2021	NFI3392	C 00 1056639	54521	12/11/2021
NLE1946	P 00 796355	51930	16/11/2021	NLP7F16	C 00 1056574	55500	12/11/2021
NOY7E91	C 00 1044638	55500	15/11/2021	NUH1135	E 43 1616857	74550	19/11/2021
NVM1C05	C 00 1044465	55500	15/11/2021	NWC2222	C 00 1057079	54521	12/11/2021
NYA1623	P 00 810309	54521	12/11/2021	NYL9086	C 00 1058681	76332	16/11/2021
NYO8166	C 00 1056829	55500	12/11/2021	NZG4552	P 00 779119	57461	15/11/2021
OAM7173	P 00 811231	55411	17/11/2021	OES0302	C 00 1056072	55500	12/11/2021
OGW3D30	C 00 952208	51851	14/11/2021	OGZ1099	P 00 796013	55500	16/11/2021
OJQ9H61	C 00 1057356	54521	12/11/2021	OLE9F80	E 43 1617071	74630	19/11/2021
OOL6005	C 00 1044050	55500	15/11/2021	OON9154	C 00 1056761	55500	12/11/2021
OOV0751	P 00 797448	51852	16/11/2021	OPJ3157	C 00 1042081	51851	16/11/2021
OPR8868	P 00 811150	55920	12/11/2021	OPX8D63	C 00 1056843	54521	12/11/2021
OQD1671	C 00 1057080	54521	12/11/2021	OQK7689	P 00 809985	54521	16/11/2021
OQV0109	E 43 1615963	74550	18/11/2021	ORB0774	P 00 808668	55500	14/11/2021
OSP3193	C 00 1044651	55500	15/11/2021	OOU2H81	E 43 1617014	74550	19/11/2021
OOU9134	E 43 1617491	57463	19/11/2021	OUV3J85	C 00 1044191	55500	15/11/2021
OUV3J85	C 00 1044686	55500	15/11/2021	OVC7F46	E 43 1616643	57463	19/11/2021
OVD0A53	C 00 1056345	55412	12/11/2021	OVT4398	C 00 830591	53800	14/11/2021
OVM4124	E 43 1617153	74550	19/11/2021	OWQ3781	E 43 1617031	60503	19/11/2021
OWZ8461	C 00 1030169	76332	10/11/2021	OXF1235	P 00 803479	55920	15/11/2021
OXK3509	E 43 1613879	74550	13/11/2021	OXV6917	P 00 811255	55920	17/11/2021
OYC9539	P 00 809211	76332	16/11/2021	OYI4306	C 00 1056822	55500	12/11/2021
OYQ9B82	E 43 1617135	60503	19/11/2021	OYZ4928	E 43 1615585	60503	18/11/2021
OZO6881	P 00 809208	54600	16/11/2021	PDN0811	P 00 809346	55500	16/11/2021
PEES598	P 00 808672	55500	14/11/2021	PFE7812	C 00 810853	55680	17/11/2021
PHJ7667	E 43 1616703	60503	19/11/2021	PHQ3C50	C 00 1043757	55500	15/11/2021
PJQ9935	C 00 1045529	55500	12/11/2021	PKCOA54	P 00 810878	60501	17/11/2021
PKO9H25	C 00 830576	51851	12/11/2021	PQC2055	C 00 1044758	55920	15/11/2021
PQC3C29	C 00 997217	60844	16/11/2021	PQE2299	C 00 899907	54521	12/11/2021
PQR7F00	C 00 1027225	55500	16/11/2021	PRKOE44	P 00 811193	55413	12/11/2021
PSK9H54	P 00 810868	55920	17/11/2021	PUH0932	P 00 809201	51851	16/11/2021
PUU2G17	E 43 1616424	60503	18/11/2021	PVD5G22	E 43 1616778	60503	19/11/2021
PVG7142	P 00 811198	55920	12/11/2021	PVI6A93	E 43 1617537	57463	19/11/2021
PVN5502	P 00 808690	55500	15/11/2021	PWF3304	P 00 812016	55500	15/11/2021
PWG1D31	P 00 811184	55411	12/11/2021	PWP7J12	E 43 1616859	60503	19/11/2021
PWR6E71	C 00 1034957	55413	13/11/2021	PWT9863	E 43 1617230	74550	19/11/2021
PWU2792	C 00 1044648	76331	15/11/2021	PWU2A70	C 00 1044600	55500	15/11/2021
PWU3D14	C 00 1057091	55500	12/11/2021	PWU5Z78	P 00 808693	55500	15/11/2021
PWV8801	P 00 810316	54521	12/11/2021	PWW0D57	P 00 809731	76331	12/11/2021
PXC0454	P 00 809342	55500	16/11/2021	PXE2892	P 00 808974	76331	16/11/2021
PXE3828	C 00 1044497	76331	13/11/2021	PXI4280	E 43 1616923	60503	19/11/2021
PXM4384	C 00 1056156	51851	10/11/2021	PXN3I17	C 00 1044589	55680	13/11/2021
PXOFB30	E 43 1617182	74550	19/11/2021	PXS6779	C 00 965497	55500	14/11/2021
PXT7998	C 00 792637	76331	12/11/2021	PXU1488	C 00 1057008	54521	12/11/2021
PXV0075	C 00 1057212	55500	16/11/2021	PXV9511	P 00 811256	55920	17/11/2021
PXY3021	P 00 811186	55920	12/11/2021	PYC5373	E 43 1617206	60503	19/11/2021
PYK7813	E 43 1617087	60503	19/11/2021	PYH4960	C 00 1057229	54521	12/11/2021
PYK0151	E 43 1616981	60503	19/11/2021	PYM1603	P 00 811142	55920	12/11/2021
PYOB862	C 00 1044593	55500	13/11/2021	PYR0076	C 00 1044682	55500	15/11/2021
PYR0D93	P 00 809361	54521	17/11/2021	PYZ2587	E 43 1616831	60503	19/11/2021
PYY1577	P 00 810343	75870	17/11/2021	PZC6344	E 43 1616847	60503	19/11/2021
PZC9754	C 00 1056831	55500	12/11/2021	PZI4801	C 00 830510	53800	14/11/2021
PZM7637	P 00 811254	55920	17/11/2021	PZU2A91	E 43 1617151	60503	19/11/2021
QART981	E 43 1616682	74550	19/11/2021	QAU0J74	P 00 811172	55411	12/11/2021
QEY8732	P 00 811157	55500	12/11/2021	QFR2833	C 00 1033257	56144	14/11/2021
QHG6147	E 43 1617413	57463	19/11/2021	QIN2825	E 43 1617445	57463	19/11/2021
QJOA004	C 00 1044644	55500	15/11/2021	QMR4197	P 00 812007	55500	15/11/2021
QMT2793	C 00 1045684	55500	14/11/2021	QMT3E09	P 00 809355	55500	16/11/2021
QMT7826	P 00 808683	55680	15/11/2021	QND4G51	C 00 830166	55500	16/11/2021
QNF3D69	C 00 1056596	55500	12/11/2021	QND3H64	C 00 1044695	55500	15/11/2021
QNM2998	E 43 1617021	60503	19/11/2021	QNM3123	C 00 759212	55500	12/11/2021
QNN6964	P 00 811195	55500	12/11/2021	QNN6C65	P 00 803483	55920	15/11/2021
QNP4D20	C 00 1056764	55090	12/11/2021	QNQ6515	C 00 1044472	73662	15/11/2021
QNT2103	C 00 1057368	54521	12/11/2021	QNY7A86	E 43 1616837	60503	19/11/2021
QOQC784	P 00 811227	55920	17/11/2021	QOE8D21	P 00 811175	55411	12/11/2021
QOQ1156	P 00 810859	55500	17/11/2021	QON9572	C 00 1044608	55500	13/11/2021
QOQ2C76	P 00 811260	55411	17/11/2021	QOR2518	C 00 886325	52152	15/11/2021
QOS5330	E 43 1616842	60503	19/11/2021	QOU4054	P 00 811222	55920	17/11/2021
QOU8902	C 00 1056552	55500	12/11/2021	QOU9C25	C 00 1043936	55413	13/11/2021
QPG1165	E 43 1616614	74550	19/11/2021	QPL7H11	P 00 797466	56650	16/11/2021
QPN3157	P 00 811169	55920	12/11/2021	QPN9197	P 00 808282	55920	16/11/2021
QPR1A33	C 00 1044633	55920	15/11/2021	QQC0924	C 00 1045699	54870	15/11/2021
QQE3H69	C 00 1044471	55500	15/11/2021	QQF8J45	C 00 1044604	55500	13/11/2021
QQG8170	P 00 811259	55411	17/11/2021	QQJ5643	P 00 809997	51851	17/11/2021
QQM4116	P 00 810331	60501	16/11/2021	QQR9133	P 00 811187	55920	12/11/2021
QQW5B95	E 43 1617065	74550	19/11/2021	QQX7F36	C 00 1056772	51851	12/11/2021
QSK3480	C 00 572451	54870	12/11/2021	QTC0178	E 43 1617466	57463	19/11/2021
QTN2C66	C 00 571638	54100	14/11/2021	QUA0413	E 43 1616993	74550	19/11/2021
QUE1924	C 00 1044045	51851	13/11/2021	QUE7948	C 00 1044803	55500	16/11/2021
QUK2H30	P 00 803478	55920	15/11/2021	QUK7F98	C 00 1044777	55500	15/11/2021
QUO9157	C 00 965498	55500	14/11/2021	QUQ4123	P 00 811163	55920	12/11/2021
QUT1793	C 00 1044727	55500	15/11/2021	QUU6A22	E 43 1616899	60503	19/11/2021
QUU6E69	C 00 830527	54521	16/11/2021	QUV8J36	C 00 1044469	55680	15/11/2021
QUX8505	E 43 1617133	60503	19/11/2021	QUZ2A49	C 00 1044700	55500	15/11/2021
QWR0181	P 00 811183	55411	12/11/2021	QWR3H78	E 43 1616113	74630	18/11/2021
QWR5501	C 00 1044048	55920	13/11/2021	QWU8217	C 00 1045526	55840	12/11/2021
QWV3B50	P 00 811210	55920	17/11/2021	QWV4G34	P 00 811194	55500	12/11/2021
QWV5J14	C 00 1045705	55250	15/11/2021	QWX8688	C 00 1033264	76332	14/11/2021
QXB8657	C 00 1044049	55920	13/11/2021	QXD1263	C 00 997102	56222	15/11/2021
QXG1974	C 00 1044268	55500	15/11/2021	QXD4869	E 43 1617105	60503	19/11/2

DDU5051	E 43 1617753	74550	14/11/2021	DDX6865	E 43 1618039	60503	14/11/2021	ELV8112	E 43 1617773	74550	14/11/2021	ELW9515	E 43 1618512	60503	14/11/2021
DEA3866	E 43 1618417	74550	14/11/2021	DEE0496	C 00 1027223	55500	16/11/2021	ELM1524	E 43 1618319	74550	14/11/2021	EMG7186	C 00 1061514	51851	17/11/2021
DEF9211	C 00 1056892	54521	17/11/2021	DEL0830	C 00 1024792	55412	17/11/2021	EMJ9805	C 00 1056453	55500	18/11/2021	EMK2100	E 43 1618082	60503	14/11/2021
DES3514	E 43 1618553	74550	14/11/2021	DES8162	E 43 1617942	74550	14/11/2021	EMP9037	E 43 1617751	74630	14/11/2021	EMQ5071	C 00 1058820	76331	18/11/2021
DEV0750	C 00 977335	73662	17/11/2021	DEU4547	E 43 1618260	74550	14/11/2021	EMT9701	C 00 1044801	55413	16/11/2021	EMU3593	C 00 1057284	55500	18/11/2021
DFQ6488	C 00 1057331	55500	18/11/2021	DFU9387	C 00 1035535	73662	04/11/2021	EMU7783	E 43 1618546	74550	14/11/2021	EMV4377	E 43 1618550	74550	14/11/2021
DGB3553	C 00 1058819	76331	18/11/2021	DGE1293	E 43 1618712	74550	14/11/2021	EMX1137	C 00 1061625	54521	18/11/2021	EMX2535	E 43 1618038	60503	14/11/2021
DGE9963	C 00 1058823	60412	17/11/2021	DGG3149	E 43 1618362	60503	14/11/2021	ENC3G41	E 43 1618051	60503	14/11/2021	ENM0659	C 00 1056443	54521	18/11/2021
DGG4126	E 43 1618501	74550	14/11/2021	DGK9327	E 43 1617824	74550	14/11/2021	ENP4B16	E 43 1618592	74630	14/11/2021	ENS1G92	C 00 1057338	55090	18/11/2021
DGU2680	E 43 1617924	74550	14/11/2021	DHU0H64	C 00 1024793	55500	17/11/2021	ENT0989	C 00 1056438	55500	18/11/2021	ENZ0D62	E 43 1618355	60503	14/11/2021
DHU1374	C 00 1061526	55500	17/11/2021	DHU5043	C 00 1061589	54521	17/11/2021	EOU3036	C 00 1056234	55413	17/11/2021	EPC1404	E 43 1618590	74630	14/11/2021
DHU9285	C 00 1045612	55680	16/11/2021	DHY6183	C 00 1061486	51852	17/11/2021	EPG4680	C 00 1056426	54525	18/11/2021	EPJ2480	C 00 830542	55500	16/11/2021
DID4048	E 43 1618158	74550	14/11/2021	DIN7150	E 43 1617704	60503	14/11/2021	EPR7963	E 43 1617921	74550	14/11/2021	EPV8095	C 00 1061506	54521	17/11/2021
DIP8108	E 43 1618356	60503	14/11/2021	DIS2H32	C 00 1061429	55412	17/11/2021	EPY8823	C 00 1061521	58433	17/11/2021	EPZ0570	E 43 1617896	74550	14/11/2021
DIT3E51	C 00 1056243	51851	17/11/2021	DJC1110	E 43 1618418	74550	14/11/2021	EPZ7446	C 00 1061593	53800	17/11/2021	EPZ9059	C 00 1061480	51851	17/11/2021
DJG1355	E 43 1617928	74550	14/11/2021	DJT2574	C 00 830536	59670	16/11/2021	EQD1450	E 43 1613920	74550	13/11/2021	EQE6435	C 00 1061500	55413	17/11/2021
DJT3098	E 43 1618677	74550	14/11/2021	DKC5479	E 43 1618440	74550	14/11/2021	EQF4892	E 43 1618472	74550	14/11/2021	EQI9194	E 43 1618283	74550	14/11/2021
DKC6335	E 43 1618066	60503	14/11/2021	DKO4230	C 00 1061487	51851	17/11/2021	EQL0J05	C 00 1040073	51851	17/11/2021	EQL1822	E 43 1617817	74550	14/11/2021
DKX0599	E 43 1618554	74550	14/11/2021	DKX7291	E 43 1618459	60503	14/11/2021	EQM2H48	E 43 1618520	60503	14/11/2021	EQS7240	C 00 830531	54521	16/11/2021
DLC1184	E 43 1618535	74550	14/11/2021	DLM1722	E 43 1618700	74630	14/11/2021	EQT6B51	E 43 1618465	74550	14/11/2021	EQV1F90	E 43 1617748	74550	14/11/2021
DLM4687	C 00 1061590	55500	17/11/2021	DLP0679	E 43 1618001	74630	14/11/2021	EQW9367	E 43 1618056	60503	14/11/2021	EQX4E56	E 43 1618530	74550	14/11/2021
DLP5167	C 00 1057374	51851	17/11/2021	DLP9616	E 43 1617696	74550	14/11/2021	ERC6D73	C 00 1057333	51851	18/11/2021	ERE7H16	E 43 1617789	74550	14/11/2021
DMC9827	C 00 1058691	76332	16/11/2021	DMF7301	C 00 1061501	53800	17/11/2021	ERI8A93	E 43 1618226	60503	14/11/2021	ERK7695	C 00 1056888	55500	17/11/2021
DMN6B31	C 00 1061614	54521	17/11/2021	DMN2914	E 43 1617763	74550	14/11/2021	ERQ9380	E 43 1618121	74550	14/11/2021	ERR4928	C 00 1057216	54521	16/11/2021
DMU1369	E 43 1618123	74550	14/11/2021	DMW0B53	C 00 1041483	55412	16/11/2021	ERU4751	C 00 1035528	55500	04/11/2021	ERX1264	E 43 1617689	74550	13/11/2021
DNK2E38	E 43 1618589	74550	14/11/2021	DNB6476	E 43 1617941	74550	14/11/2021	ESE7176	C 00 1057318	55500	17/11/2021	ESF9789	E 43 1618715	74550	14/11/2021
DNK3368	E 43 1617703	74550	14/11/2021	DNT6128	E 43 1618301	74550	14/11/2021	ESO2H74	C 00 1056455	55500	18/11/2021	ESS0012	C 00 1056895	64910	17/11/2021
DOG9744	E 43 1617780	74550	14/11/2021	DON2738	C 00 1056434	55500	18/11/2021	ESU5729	C 00 1056884	51851	17/11/2021	ESU5729	C 00 1056885	60501	17/11/2021
DOR7965	C 00 1057319	55090	17/11/2021	DOT5418	C 00 1057320	51851	17/11/2021	ESV2136	E 43 1618705	74710	14/11/2021	ESZ0211	C 00 1034851	76331	04/11/2021
DOT6H91	E 43 1617864	60503	14/11/2021	DOX1313	E 43 1617969	60503	14/11/2021	ETC7108	E 43 1617906	74550	14/11/2021	ETD8244	E 43 1618075	60503	14/11/2021
DPA6022	C 00 1056240	51851	17/11/2021	DPE5551	C 00 1035478	55090	05/11/2021	ETE3267	C 00 1061616	54521	17/11/2021	ETH7491	C 00 1057279	55500	18/11/2021
DPG7986	E 43 1617865	60503	14/11/2021	DPG7986	E 43 1618143	74550	14/11/2021	ETH7592	C 00 1043943	55500	18/11/2021	ETJ3856	C 00 1061517	51851	17/11/2021
DPL2878	C 00 1057156	51851	18/11/2021	DPL6304	C 00 1057451	76331	16/11/2021	ETL9033	E 43 1618457	60503	14/11/2021	ETM6089	C 00 1056246	55500	17/11/2021
DPM8092	E 43 1617986	74550	14/11/2021	DPM8563	C 00 1061523	51930	17/11/2021	ETR2790	C 00 1057094	55250	16/11/2021	ETZ0407	E 43 1618493	74550	14/11/2021
PPR7162	C 00 1057299	53800	18/11/2021	QBB7791	C 00 1061609	55500	17/11/2021	EUA4E99	E 43 1618490	74550	14/11/2021	EUA5787	E 43 1618739	74550	14/11/2021
QDF5118	E 43 1618375	74550	14/11/2021	QDI2297	E 43 1618372	74550	14/11/2021	EUD6317	C 00 1057309	55500	17/11/2021	EUF6E26	E 43 1617923	74550	14/11/2021
QDM6956	E 43 1618029	74550	14/11/2021	QDT2211	C 00 1057339	55090	18/11/2021	EUG9420	E 43 1618188	60503	14/11/2021	EUI6698	C 00 1057321	55500	18/11/2021
DRQV2120	C 00 1061484	58433	17/11/2021	DRD4065	C 00 1056877	51851	17/11/2021	EUP4232	E 43 1617760	74550	14/11/2021	EUP7397	E 43 1618620	74550	14/11/2021
DRG7125	C 00 1061498	55500	17/11/2021	DRH1691	E 43 1617802	74550	14/11/2021	EUP7944	E 43 1618460	74550	14/11/2021	EUP9C93	E 43 1618411	74550	14/11/2021
DRM0151	C 00 1057335	54521	18/11/2021	DRP1378	C 00 1061595	55500	17/11/2021	EUQ8630	C 00 1061495	51851	17/11/2021	EUS2162	E 43 1617795	74630	14/11/2021
DRQ1755	E 43 1617693	74550	13/11/2021	DRQ1922	E 43 1618393	74550	14/11/2021	EUU6132	E 43 1618150	60503	14/11/2021	EUU7079	E 43 1617937	74550	14/11/2021
DRR4248	E 43 1617809	74550	14/11/2021	DSA7989	E 43 1618650	74550	14/11/2021	EUV1H71	E 43 1618263	74550	14/11/2021	EUW9905	E 43 1617901	74550	14/11/2021
DSF5856	E 43 1617960	60503	14/11/2021	DSF5856	E 43 1618083	60503	14/11/2021	EVG0145	C 00 1041500	55412	16/11/2021	EVG1179	E 43 1618313	74710	14/11/2021
DSI1190	E 43 1617786	74550	14/11/2021	DSL8260	E 43 1618363	60503	14/11/2021	EVG2158	E 43 1618242	74550	14/11/2021	EVK2179	E 43 1618046	60503	14/11/2021
DSP3813	E 43 1617998	74550	14/11/2021	DSR8A16	C 00 1061528	55500	17/11/2021	EVK2191	E 43 1618612	74550	14/11/2021	EVL7278	E 43 1618443	60503	14/11/2021
DSS5335	E 43 1618468	74550	14/11/2021	DSY6123	C 00 1056238	55500	17/11/2021	EVN4979	E 43 1618276	74550	14/11/2021	EVO7259	E 43 1617963	60503	14/11/2021
DTA0J08	C 00 1041484	55412	16/11/2021	DTA2E14	E 43 1618137	74550	14/11/2021	EVW3137	C 00 1057347	55500	18/11/2021	EYV1934	C 00 1045608	53980	16/11/2021
DTE9298	C 00 1056229	55680	17/11/2021	DUX7880	E 43 1617785	74550	14/11/2021	EWJ9028	C 00 1056878	51851	17/11/2021	EWM2539	E 43 1618470	74550	14/11/2021
DUA1B33	E 43 1618716	74630	14/11/2021	DUX3160	E 43 1618699	74550	14/11/2021	EWPA107	E 43 1618343	74550	14/11/2021	EWPA107	E 43 1617954	74550	14/11/2021
DUC6977	C 00 1006675	73662	17/11/2021	DUD5C12	E 43 1618545	74550	14/11/2021	EWPA107	C 00 1024784	51851	16/11/2021	EWQ7395	E 43 1617697	74550	14/11/2021
DUI5310	E 43 1618413	74550	14/11/2021	DUI7247	E 43 1618380	74550	14/11/2021	EWV3093	C 00 1057162	55500	18/11/2021	EWU3122	E 43 1618114	74630	14/11/2021
DUM2H21	E 43 1618383	74550	14/11/2021	DUM7119	C 00 1057311	54521	17/11/2021	EWX3658	C 00 1024798	73662	14/11/2021	EWY3434	E 43 1617743	74630	14/11/2021
DUM8094	C 00 1057315	53800	17/11/2021	DUM8J94	E 43 1617737	74630	14/11/2021	EWZ5028	C 00 1056228	54521	17/11/2021	EXI2655	C 00 1057095	54521	16/11/2021
DUN8023	E 43 1617991	74550	14/11/2021	DUP6F38	C 00 830543	55500	16/11/2021	EXR0509	E 43 1618653	74550	14/11/2021	EXS4F65	E 43 1617916	74550	14/11/2021
DUP9H02	E 43 1618133	60503	14/11/2021	DUPU9857	E 43 1618000	74630	14/11/2021	EXX0G88	C 00 1061530	55500	17/11/2021	EXX9350	E 43 1618269	74550	14/11/2021
DUY4781	C 00 1024791	55412	17/11/2021	DVA3D61	C 00 1056852	55500	18/11/2021	EYB5931	C 00 1041489	55412	16/11/2021	EYD8296	C 00 1056430	55500	18/11/2021
DVB0460	C 00 1056901	55500	17/11/2021	DVI7531	C 00 1057009	54521	17/11/2021	EYD9014	C 00 1024787	57030	17/11/2021	EYH7111	E 43 1618371	74550	14/11/2021
DVL2857	E 43 1618717	74550	14/11/2021	DVL3C74	E 43 1618165	60503	14/11/2021	EYI1620	C 00 1056882	51851	17/11/2021	EYI1739	E 43 1618552	74550	14/11/2021
DVR2033	E 43 1618571														

FOA2349	C 00 1042095	55500	16/11/2021	FOC1712	E 43 1617875	60503	14/11/2021
FOF1820	E 43 1618722	74550	14/11/2021	FOH0884	E 43 1617829	74550	14/11/2021
FON5671	C 00 1042093	51851	16/11/2021	FOR0957	E 43 1618479	74550	14/11/2021
FOS6924	C 00 1056230	54522	17/11/2021	FOV8492	C 00 1061605	55500	17/11/2021
FOW3361	C 00 1057157	55500	18/11/2021	FPA3456	C 00 1057174	54522	18/11/2021
FPG7E87	E 43 1617695	74550	14/11/2021	FPM7857	E 43 1618317	74550	14/11/2021
FPV0484	E 43 1617981	56732	14/11/2021	FPY5H98	E 43 1617883	60503	14/11/2021
FPY8987	E 43 1618163	60503	14/11/2021	FPZ8429	E 43 1617926	74550	14/11/2021
FQX8914	E 43 1618540	74550	14/11/2021	FRG1828	E 43 1617711	60503	14/11/2021
FRG6745	E 43 1618045	60503	14/11/2021	FRM1F83	C 00 1044512	55500	13/11/2021
FRW3952	C 00 1057290	55500	18/11/2021	FRX5126	E 43 1617907	74550	14/11/2021
FSA6127	C 00 1057314	55500	17/11/2021	FSD5191	C 00 1056444	54521	18/11/2021
FSF9203	E 43 1617922	74550	14/11/2021	FSJ9G84	E 43 1617968	60503	14/11/2021
FSK1J01	C 00 1061541	55500	17/11/2021	FSL3D42	C 00 1056248	55500	17/11/2021
FSO5324	C 00 1061545	58433	17/11/2021	FSO5324	C 00 1061544	76332	17/11/2021
FSX4H72	C 00 1042097	54521	16/11/2021	FSZ3824	C 00 1058821	55500	18/11/2021
FSZ9H63	C 00 1057293	55500	18/11/2021	FTA0D68	C 00 1061522	51851	17/11/2021
FTB7854	E 43 1618390	74550	14/11/2021	FTG3455	E 43 1618357	74550	14/11/2021
FTK6850	C 00 1057100	55500	16/11/2021	FTL2203	E 43 1617769	74550	14/11/2021
FTM8283	C 00 1061529	55500	17/11/2021	FTR2F17	C 00 1056456	76251	18/11/2021
FTR8244	C 00 1058199	54870	16/11/2021	FTS2214	C 00 1057454	54521	17/11/2021
FUA3011	C 00 1043940	76332	18/11/2021	FUB7259	C 00 1056436	55500	18/11/2021
FUB7259	C 00 1061611	55500	17/11/2021	FUC2266	C 00 1056226	55500	17/11/2021
FUC3073	C 00 1056231	55500	17/11/2021	FUH1217	C 00 1061617	55680	17/11/2021
FUJ3A06	E 43 1617707	60503	14/11/2021	FUM7972	E 43 1618220	60503	14/11/2021
FUO4174	E 43 1618407	74550	14/11/2021	FUR6494	C 00 1004813	58196	17/11/2021
FVA0495	E 43 1618267	74550	14/11/2021	FVC6534	E 43 1617755	74550	14/11/2021
FVM4545	E 43 1618251	74550	14/11/2021	FVQ2B51	E 43 1618328	74550	14/11/2021
FWC7G08	C 00 1057287	55500	18/11/2021	FWD3C36	E 43 1618320	74710	14/11/2021
FWG7A58	E 43 1618400	74550	14/11/2021	FWI4309	C 00 1057303	55500	17/11/2021
FWK3602	E 43 1618107	74550	14/11/2021	FWT0J81	C 00 1058689	76332	16/11/2021
FWD7178	E 43 1618244	74550	14/11/2021	FXD7C19	C 00 971981	70301	16/11/2021
FXTD7C19	C 00 971980	58350	16/11/2021	FXF9956	C 00 976520	60501	17/11/2021
FXK2805	E 43 1618434	74630	14/11/2021	FXP8D98	C 00 1061519	58433	17/11/2021
FXQ5830	C 00 1057173	60412	18/11/2021	FXW4268	C 00 1061479	51930	17/11/2021
FYA9640	C 00 1057294	55500	18/11/2021	FYC7397	E 43 1613964	74550	13/11/2021
FYE0221	E 43 1618170	60503	14/11/2021	FYE1287	C 00 977334	73662	17/11/2021
FYG5B13	E 43 1618740	74550	14/11/2021	FYL0934	C 00 1061494	51851	17/11/2021
FYO6889	E 43 1617767	74630	14/11/2021	FYR9I36	C 00 1056427	54525	18/11/2021
FYU5444	C 00 1056897	55500	17/11/2021	FZJ3026	E 43 1617868	60503	14/11/2021
FZM7666	C 00 1004814	58196	17/11/2021	FZO6713	E 43 1617882	60503	14/11/2021
FZX3842	E 43 1617977	60503	14/11/2021	FZY3441	E 43 1618665	74550	14/11/2021
GAB4H66	C 00 1024797	55412	17/11/2021	GAP0539	C 00 830537	53800	16/11/2021
GAP1388	E 43 1618628	74550	14/11/2021	GAP2D66	C 00 830544	55500	16/11/2021
GAT3128	C 00 1061431	55412	17/11/2021	GAT3382	C 00 1061533	55500	17/11/2021
GAW0900	E 43 1618206	74550	14/11/2021	GBC5380	C 00 1057160	54522	18/11/2021
GBG1401	E 43 1618500	60503	14/11/2021	GBL5B35	E 43 1618058	60503	14/11/2021
GBO3481	E 43 1617870	60503	14/11/2021	GBS6G38	E 43 1618166	74550	14/11/2021
GBT3875	C 00 1056906	60501	17/11/2021	GCA1464	E 43 1618551	74630	14/11/2021
GCI3H43	E 43 1617887	60503	14/11/2021	GCM2235	C 00 1061600	55680	17/11/2021
GCN3B97	E 43 1618359	74710	14/11/2021	GCN3B97	E 43 1618230	74550	14/11/2021
GCT2A66	E 43 1618706	74550	14/11/2021	GCT7471	E 43 1618367	74550	14/11/2021
GCW3656	C 00 1056899	55500	17/11/2021	GCZ7156	E 43 1618513	60503	14/11/2021
GCZ9612	C 00 830553	55500	16/11/2021	GDH8416	C 00 1056815	55500	12/11/2021
GDI2D08	C 00 1035679	73662	05/11/2021	GDL7B00	E 43 1617731	74550	14/11/2021
GDT5395	C 00 1061594	51851	17/11/2021	GDU5J14	C 00 1061525	51851	17/11/2021
GEV4B75	E 43 1617797	74550	14/11/2021	GFF0039	C 00 1061433	55412	17/11/2021
GFO2G98	C 00 1061613	55500	17/11/2021	GFR9295	E 43 1618430	60503	14/11/2021
GFS2571	E 43 1618697	74550	14/11/2021	GFT1173	C 00 1057175	55413	18/11/2021
GFV1662	E 43 1618344	60503	14/11/2021	GFV2505	C 00 1024800	55412	17/11/2021
GGAS5H65	C 00 1056459	55500	18/11/2021	GGB1C40	E 43 1617774	74550	14/11/2021
GGG7C34	E 43 1617934	74550	14/11/2021	GGH5I36	E 43 1617764	74550	14/11/2021
GGJ9E11	C 00 1057300	54521	18/11/2021	GGK8811	E 43 1618421	74550	14/11/2021
GGX9081	C 00 1061536	55500	17/11/2021	GHB5E75	C 00 1035529	55500	04/11/2021
GHI2I78	E 43 1618159	74550	14/11/2021	GHK3191	E 43 1618458	60503	14/11/2021
GHR1I90	E 43 1618254	74550	14/11/2021	GHS5I55	E 43 1617803	74550	14/11/2021
GIO0638	E 43 1618511	60503	14/11/2021	GIO6462	C 00 1057277	51851	18/11/2021
GIR3I69	C 00 1024795	55412	17/11/2021	GJD9414	E 43 1617812	74550	14/11/2021
GJJ1F48	E 43 1618415	74550	14/11/2021	GJN0477	C 00 1041488	55412	16/11/2021
GJS7086	E 43 1618079	60503	14/11/2021	GJX1455	E 43 1617899	74550	14/11/2021
GJY0F71	E 43 1617944	60503	14/11/2021	GJZ2G08	E 43 1617796	74550	14/11/2021
GKC8349	C 00 1057013	55500	18/11/2021	GKH6229	E 43 1618428	60503	14/11/2021
GLT9739	E 43 1617878	74550	14/11/2021	GUY6F59	E 43 1618280	74550	14/11/2021
HAV2875	E 43 1618474	74550	14/11/2021	HCJ3A16	C 00 1056447	55500	18/11/2021
HCY6786	C 00 1056876	60501	17/11/2021	HHJ3A08	E 43 1618471	74630	14/11/2021
HJB5101	E 43 1617715	60503	14/11/2021	HJE8237	C 00 830552	55500	16/11/2021
HJG8694	C 00 1057204	55500	16/11/2021	HJS2E82	E 43 1618723	74550	14/11/2021
HKH9E14	C 00 1057298	76332	18/11/2021	HLX3670	E 43 1617772	74550	14/11/2021
HMJ2464	E 43 1618026	74550	14/11/2021	HMY7C01	C 00 1057304	55500	17/11/2021
HNI6702	E 43 1618087	60503	14/11/2021	HNU4919	E 43 1618336	74630	14/11/2021
HOJ6075	C 00 1043944	55500	18/11/2021	HPR5032	E 43 1618081	60503	14/11/2021
HSA5471	E 43 1618605	74710	14/11/2021	IEP7423	C 00 1043945	55500	18/11/2021
IMM2851	C 00 1058198	53710	16/11/2021	IOZ1957	E 43 1618543	74550	14/11/2021
IOZ1957	E 43 1618492	74630	14/11/2021	IPD4638	C 00 1061543	58433	17/11/2021
IRB7F10	E 43 1618314	74550	14/11/2021	IRN3530	C 00 1035479	58434	05/11/2021
IRT2284	E 43 1618202	74630	14/11/2021	IVO6919	E 43 1618454	60503	14/11/2021
JGK0H18	E 43 1617940	74550	14/11/2021	JGP7904	C 00 1058685	55500	16/11/2021
JGY5733	C 00 1061430	55412	17/11/2021	JHF2J27	E 43 1618099	60503	14/11/2021
JIH8H42	E 43 1618203	74550	14/11/2021	JIR2A89	E 43 1618376	74550	14/11/2021
JKL8I03	C 00 1041485	55412	16/11/2021	JMG7109	E 43 1617730	74550	14/11/2021
JND9570	E 43 1618122	74550	14/11/2021	JPN1435	C 00 1056433	55500	18/11/2021
JPY2082	E 43 1618064	60503	14/11/2021	JQT8818	E 43 1618644	74550	14/11/2021
JQV8A90	C 00 1057345	55500	18/11/2021	JQZ5F14	E 43 1618562	74550	14/11/2021
KKC9696	C 00 1056439	55500	18/11/2021	KPY4575	E 43 1618303	60503	14/11/2021
KWV6349	C 00 1057307	55500	17/11/2021	KXU3079	C 00 1056449	55500	18/11/2021
LBH6675	C 00 1056242	55500	17/11/2021	LBR4718	E 43 1617867	60503	14/11/2021
LLP1452	E 43 1618414	74550	14/11/2021	LPE4782	C 00 1024799	55412	17/11/2021
LPY1638	E 43 1618652	74550	14/11/2021	LSP4353	E 43 1618547	74550	14/11/2021
MPX9200	C 00 1057375	54521	17/11/2021	MHZ0678	C 00 1035532	55500	04/11/2021
MLA6J81	E 43 1617932	74550	14/11/2021	MQV3827	C 00 1035676	57380	05/11/2021
NM94811	C 00 1056241	55500	17/11/2021	NHT2876	E 43 1618720	74550	14/11/2021
NQX4A47	E 43 1618594	74550	14/11/2021	NUR7662	E 43 1618104	74550	14/11/2021
NUW5B24	E 43 1618635	74550	14/11/2021	NYZ4616	C 00 1057167	55680	18/11/2021
NZN9H80	E 43 1617783	74550	14/11/2021	NZS2F05	C 00 1056454	54521	18/11/2021
OBK2E02	C 00 1035678	73662	05/11/2021	OBK2E02	C 00 1035677	51851	05/11/2021
OHI7900	C 00 1061588	54521	17/11/2021	OKX7115	C 00 1061503	55500	17/11/2021
OLF6896	E 43 1618323	74550	14/11/2021	OQZ4705	C 00 1057310	55500	17/11/2021
OQU1926	E 43 1617956	60503	14/11/2021	OOV1H23	C 00 977333	73662	17/11/2021
OQX7E33	E 43 1618236	60503	14/11/2021	OSA7894	E 43 1618555	74550	14/11/2021
OXB0887	C 00 1056445	55500	18/11/2021	OXJ3417	C 00 1061426	55412	17/11/2021
OZI9694	C 00 1045703	60501	15/11/2021	PAG1409	E 43 1618306	60503	14/11/2021
PCM3800	C 00 1061524	58433	17/11/2021	PDK4A82	E 43 1618406	74550	14/11/2021
PER8G98	E 43 1618416	74550	14/11/2021	PNQ7663	E 43 1618156	60503	14/11/2021
PPV6C67	E 43 1617739	74550	14/11/2021	PQF7G			

				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP 44311/2021	13750/2021	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 58426280001-33	FORNECIMENTO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO MACROGOTAS	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edital de Prorrogação nº 067/2021-SS20

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 7.555 de 27 de abril de 2017 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003;

Considerando que o número atual de profissionais ocupantes das funções de Médico na especialidade Infectologista e Gastroenterologista é insuficiente para suprir as necessidades prioritárias da Rede Municipal de Saúde, o que prejudica o bom atendimento à população;

Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais na Rede Básica de Saúde, o que vem gerando a realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta do Processo nº 44695/2021.

Considerando que não houve inscrições no período determinado pelo Edital nº 65/2021-SS20;

1. **TORNA PÚBLICO**, a prorrogação do período de inscrições para as funções supramencionadas, alterando a data limite de **12/12/2021** para **12/01/2022**;

1.1 A Listagem de classificação final dos candidatos inscritos será divulgada em **21/01/2022**.

Guarulhos, 01 de dezembro de 2021.

DR. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA
SECRETÁRIO DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

DEFESA PRÉVIA

Prazo para apresentação de DEFESA PRÉVIA (Art. 87 da Lei de Licitações) Empresa: **DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA**.

Considerando, que a empresa não efetuou a entrega de: TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML. Solicitadas na Autorização de Fornecimento nº 971/2021-SS17 - ARP nº 26911/2021 -SS17- P.A. nº 42516/2021 NOTA DE EMPENHO nº 15570/2021 a Divisão de Compras e Contratações, abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia a contar desta publicação, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações. Comunicamos que o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Secretaria de Saúde - Divisão de Compras e Contratações- Seção Administrativa de Editais.

Rua Iris, nº 300 - Sala 4 - Gopoúva - Guarulhos/SP - CEP 07051-080 - Tel.: 2472-5041

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PA: 22517/2021-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0003802/2021-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**. Assinatura: 29/11/2021. Objeto: Fornecimento de gênero alimentício para atendimento das determinações judiciais. Vigência: Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Valor Total do Contrato: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PA: 18665/2021-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0003002/2021-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA**. Assinatura: 29/11/2021. Objeto: Contratação de 24 sessões de hidroterapia para Leonardo Alves da Silva para atender Mandado Judicial. Vigência: Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura. Valor Total do Contrato: R\$ 2.112,00 (Dois mil, cento e doze reais).

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PA: 18661/2021-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0003202/2021-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA**. Assinatura: 29/11/2021. Objeto: Contratação de 12 sessões de hidroterapia para Renato Evangelista de Lima para atender Mandado Judicial. Vigência: Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura. Valor Total do Contrato: R\$ 1.056,00 (Mil e cinquenta e seis reais).

EXTRATO DE CONVENIO

PA: 44493/2021-SS - CONVENIO Nº 0003922/2021-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA**. Assinatura: 01/12/2021. Objeto: A execução de serviços de atenção à saúde no Hospital Maternidade Jesus, José e Maria, aos usuários do SUS. Vigência: Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados do dia 01/12/2021. Valor Total do Contrato: R\$ 2.095.181,60 (dois milhões, noventa e cinco mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

O Secretário Municipal da Saúde em exercício torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal 8666/93 alterada pelas Leis Federais 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Iris 300 Gopoúva, Guarulhos/SP de segunda a sexta das 8h00 às 17h00.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 04.356.658/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34069/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 18857/2021

LIQUIDAÇÃO: 41038/2021

OBJETO: Fornecimento de cone gutapercha.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	50	Un	Cone de gutapercha	15,80	

VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5597

EXIGIBILIDADE: 27/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cone gutapercha e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA

CNPJ: 43.987.668/0001-87

CONVÊNIO: 3922/2021-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 23884/2021, 24800/2021, 24801/2021 e 24802/2021

LIQUIDAÇÃO: 41537, 41538/2021, 41539/2021 e 41540/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44493/2021

OBJETO: Execução de serviços de atenção à saúde no Hospital Maternidade Jesus, José e Maria aos usuários do SUS.

VALOR: R\$ 2.095.181,60 (dois milhões e noventa e cinco mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 02/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se da execução de serviços de atenção à saúde no Hospital Maternidade Jesus, José e Maria e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

CNPJ: 47.673.793/0004-16

CONTRATO/PEDIDO: 402/2018 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 18192/2021, 22908/2021 e 24841/2021

LIQUIDAÇÃO: 41646/2021, 41649/2021 e 41653/2021

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP.

VALOR: R\$ 2.085.701,75 (dois milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e um reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Dezembro/2021

EXIGIBILIDADE: 02/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE N. SRA. STELLA MARIS

CNPJ: 49.052.533/0001-06

CONVÊNIO: 922/2016 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1069/2021

LIQUIDAÇÃO: 41661/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63328/2018

OBJETO: Gestão compartilhada para execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos.

VALOR: R\$ 2.428.017,43 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e dezessete reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 103081

PERÍODO: Dezembro/2021

EXIGIBILIDADE: 06/12/2021

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio, estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE N. SRA. STELLA MARIS

CNPJ: 49.052.533/0001-06

CONVÊNIO: 0322/2017 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1118/2021

LIQUIDAÇÃO: 41719/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45050/2017

OBJETO: Gestão compartilhada para execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos a título de subvenção social.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Dezembro/2021

EXIGIBILIDADE: 06/12/2021

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio, estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar a título de subvenção social. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

DIGITAL JUNDIAI LTDA

CNPJ: 04.839.879/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13997/2017 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 24713/2021, 24714/2021 e 24715/2021

LIQUIDAÇÃO: 41362/2021, 41363/2021, 41364/2021, 41366/2021, 41370/2021 e 41375/2021

OBJETO: Indenização referente a locação de impressoras.

VALOR: R\$ 63.803,46 (sessenta e três mil, oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 35896 e 36549

PERÍODO: Agosto/2021 e Setembro/2021

EXIGIBILIDADE: 26/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente ao serviço de locação de impressoras (outsourcing) utilizados na rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ: 05.373.051/0001-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13991/2017 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 24735/2021, 24736/2021 e 24737/2021

LIQUIDAÇÃO: 41381/2021, 41384/2021, 41385/2021, 41390/2021, 41391/2021 e 41393/2021

OBJETO: Pagamento indenizatório da prestação de serviços de impressão e locação de equipamentos de impressão.

VALOR: R\$ 45.830,10 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5845, 5855, 10264 e 10312

PERÍODO: Agosto/2021 e Setembro/2021

EXIGIBILIDADE: 01/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório da prestação de serviços de impressão e locação de equipamentos de impressão utilizados na rede municipal de Saúde e a falta do pagamento prejudicaria o bom andamento dos serviços.

FUNDAÇÃO DO ABC

CNPJ: 57.571.275/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12830/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 24849/2021, 24851/2021, 24852/2021 e 24853/2021

LIQUIDAÇÃO: 41733/2021, 41737/2021, 41739/2021 e 41744/2021

OBJETO: Pagamento indenizatório parcial da gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes e integrar das U.P.A.'s Cumbica, São João Lavras e P.A. Maria Dirce.

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Parcial - Outubro/2021 e Parcial - Novembro/2021

EXIGIBILIDADE: 02/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório parcial dos serviços médicos prestados nas U.P.A.'s São João e Cumbica e P.A. Maria Dirce. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nestas unidades de saúde, prejudicando a população do município.

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A

CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16595/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 22594/2021

LIQUIDAÇÃO: 41275/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	2.499.750	Un	Apartan 50mg	0,075569	

VALOR: R\$ 166.233,38 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 421431

EXIGIBILIDADE: 09/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

GLOBALJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.446.305/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13995/2017 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 24706/2021, 24707/2021 e 24708/2021

LIQUIDAÇÃO: 41410/2021, 41411/2021, 41413/2021, 41415/2021, 41417/2021, 41419/2021, 41422/2021, 41426/2021, 41428/2021, 41430/2021, 41432/2021 e 41435/2021

OBJETO: Pagamento indenizatório referente à prestação de serviços de locação de impressora outsourcing.

VALOR: R\$ 18.333,94 (dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4133, 4134, 4746 e 4749

PERÍODO: Agosto/2021 e Setembro/2021

EXIGIBILIDADE: 26/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento indenizatório referente à prestação de serviços de locação de impressoras outsourcing utilizadas nas unidades básicas de saúde, nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços prestados à população usuária do SUS.

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ: 59.309.302/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33721/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 19864/2021, 19865/2021 e 19866/2021

LIQUIDAÇÃO: 41208/2021, 41209/2021, 41210/2021 e 41211/2021

OBJETO: Fornecimento de seringa plástica descartável.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	567.000	Un	Seringa 3ml bico lock sem ag	0,11

VALOR: R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil e trezentos e setenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 116711 e 117212

EXIGIBILIDADE: 02/12/2021 e 11/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de seringa plástica descartável para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31415/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14941/2021

LIQUIDAÇÃO: 41058/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.600	Cp	Loratamed 10mg	0,0735

VALOR: R\$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 166794

EXIGIBILIDADE: 27/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

INTEGRAL NUTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.070.436/0001-76

CONTRATO/PEDIDO: 45501/2021 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16891/2021

LIQUIDAÇÃO: 40339/2021, 40341/2021, 40343/2021, 40346/2021, 40347/2021, 40350/2021, 40356/2021, 40358/2021, 40359/2021, 40361/2021, 40362/2021, 40364/2021, 40365/2021 e 40369/2021

OBJETO: Prestação de serviços em alimentação e nutrição.

VALOR: R\$ 128.539,15 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e quinze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519 e 520

PERÍODO: 01/10/2021 à 31/10/2021

EXIGIBILIDADE: 09/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de nutrição e alimentação e a falta de pagamento impossibilitaria o atendimento às unidades de saúde prejudicando a continuidade dos serviços nesses locais.

P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 08.211.767/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30923/2021- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21935/2021

LIQUIDAÇÃO: 41007/2021

OBJETO: Fornecimento de coletor de urina.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2.000	Un	Coletor de urina 80 ml	0,57

VALOR: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 12565

EXIGIBILIDADE: 30/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de coletor de urina utilizados nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INST. DE SAÚDE N. SENHORA DA VITORIA

CNPJ: 13.824.560/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22768/2021- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 24840/2021

LIQUIDAÇÃO: 41706/2021

OBJETO: Pagamento indenizatório da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia.

VALOR: R\$ 467.989,94 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 21/11/2021 a 30/11/2021

EXIGIBILIDADE: 03/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento indenizatório da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43257/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21478/2021

LIQUIDAÇÃO: 41054/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	500	Un	DecanHaloper 50mg	13,38

VALOR: R\$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 554696

EXIGIBILIDADE: 08/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19 e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

CNPJ: 02.491.558/0001-42

CONTRATO/PEDIDO: 27501/2019 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12800/2021

LIQUIDAÇÃO: 40197/2021

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos sem motorista para remoção de cadáveres.

VALOR: R\$ 20.162,58 (vinte mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3952536

PERÍODO: 11/10/2021 à 10/11/2021

EXIGIBILIDADE: 16/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de empresa para locação de veículos que prestam serviços junto ao S.V.O. (Serviço de Verificação de Óbito) e sua falta prejudicaria o andamento dos serviços.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 35.820.448/0081-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33290/2017- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 24686/2021

LIQUIDAÇÃO: 41264/2021

OBJETO: Pagamento indenizatório de recarga de oxigênio.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	02	Un	Oxigênio líquido H46	300,00

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTAS FISCAIS: 40868

EXIGIBILIDADE: 30/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório de recarga de oxigênio e a falta do pagamento prejudicaria a população usuária do SUS.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 35.820.448/0081-10

CONTRATO/PEDIDO: 27601/2018-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10875/2021

LIQUIDAÇÃO: 41288/2021

OBJETO: Fornecimento de fornecimento de recarga de oxigênio para cilindros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	11	M3	Oxigênio Medicinal Cil Q	6,00
2	3.750	M3	Oxigênio Medicinal Cil T	6,00
3	1.197	M3	Oxigênio Medicinal Cil C	6,00

4	119	M3	Oxigênio Medicinal Cil K	6,00
5	198	M3	Oxigênio Medicinal Cil ME36	6,00
6	11	M3	Oxigênio Medicinal Cil Q	6,00

VALOR: R\$ 31.644,60 (trinta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTAS FISCAIS: 577905 e 577906

EXIGIBILIDADE: 28/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de recarga de oxigênio para cilindros e a falta do pagamento prejudicaria a população usuária do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CEMEG - SECRETARIA DA SAÚDE**ELIFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 09.675.427/0001-64

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31380/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21080/2021

LIQUIDAÇÃO: 41472/2021

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, 1148 - Centro - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 18/10/2021 à 17/11/2021

EXIGIBILIDADE: 02/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento da locação do imóvel destinado a instalação do CEMEG. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA Nº 40/2021-SF**

O Secretário da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c com a Lei Municipal 7550/17, art. 35, inc. IV, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal 8666/93 e, considerando, ainda, a indicação de técnicos designados pela Secretaria de Educação.

NOMEIA:

I - Comissão Técnica Especial, a ser composta pelos seguintes servidores:

- Gisela Mayumi Kodama - CF 17.472
- Denise Rapucci Catão Rodrigues Alves - CF 47.949
- Marcia Maria Féria Silva - CF 17.641
- Neusa Oliveira Zerbiniatti - CF 56805
- Valeria Errera Mello - CF 40.059
- Aline Mendonça Pereira - CF 52.213
- Andreia Gomes Fernandes Pummer - CF 52.559
- Rodolfo Alexandre do Nascimento Aquino - CF 52.554
- Viviane Valencio Bidoy - CF 30.576

II - A Comissão atuará nos processos licitatórios de Chamada Pública com o apoio da Comissão Permanente de Licitações CPL - DLC.

III - Caberá ao primeiro nome a presidência da Comissão.

IV - Na ausência, por qualquer motivo do (a) presidente, assumirá os trabalhos qualquer outro membro designado.

V - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 41/2021-SF

O Secretário da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c com a Lei Municipal 7550/17, art. 35, inc. IV, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal 8666/93 e, considerando, ainda, a indicação de técnicos designados pela Secretaria de Gestão.

NOMEIA:

I - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- Ivonete Costa Tretene da Silva - CF: 31136;
- Patricia Ferreira da Silva - CF: 58983;
- Angelica Oscar Ballester Pereira - CF: 31595;
- Elias Moraes Neto - CF: 49325;
- Fania Maria Cavalle Salgado - CF: 13744;
- Giseli Maria Rago - CF:22248

II - Caberá ao primeiro nome a presidência da Comissão.

III - Na ausência, por qualquer motivo do (a) presidente, assumirá os trabalhos qualquer outro membro designado.

IV - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LISTA PROVISÓRIA DOS CREDORES HABILITADOS NA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DE GUARULHOS INERENTES AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - EDITAL Nº 002/2021 - SF

O presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios de Guarulhos, Dr. João Ricardo da Mata e dos demais membros que compõe a Comissão, conforme dispõe na legislação aplicável ao caso, Lei Municipal nº 36.456/2020 e o Edital nº 002/2021 - SF, homologam provisoriamente os seguintes credores, os quais apresentaram suas propostas e a princípio atenderam os requisitos exigidos nos diplomas legais acima, ficando provisoriamente habilitados.

São eles:

- a) CPEM CONSULTORIA PARA EMPRESAS E MUNICIPIOS LTDA., advogado Dr. Edson Asarias da Silva, OAB/SP 187.236;
- b) DAGHER MAKHOUL SAMAHA, advogada Dra. Flavia Marino França, OAB/SP 149.202;
- c) LAMEIRÃO CINTRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, advogado Dr. Henrique Lameirão Cintra Filho, OAB/SP 371.270;
- d) GL FOODS WORLDWIDE LTDA., advogado Dr. Morvan Meirelles Costa Júnior, OAB/SP 207.446;
- e) PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA., advogada Dra. Adriana Manoel de Oliveira, OAB/SP 151.553;
- f) SIANET DATACENTER PROVIDORES EIRELI, advogado Dr. Antonio Carlos Castilho Garcia, OAB/SP 101.774;
- g) DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., advogado Dr. Erick Coutinho Pinheiro, OAB/PR 93.427;
- h) CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A., advogada Dra. Yasmin Cotait e Silva, OAB/SP 330.370;
- i) MARISA APARECIDA THOMASINE DO NASCIMENTO, advogada Dra. Camila Kitazawa Cortez, OAB/SP 247.402;
- j) COSMODERNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., advogado Dr. Thiago Nose Montani, OAB/SP 187.435;
- k) CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI, advogado Dr. Thiago Nose Montani, OAB/SP 187.435;
- l) SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS, advogada Dra. Yasmin Cotait e Silva, OAB/SP 330.370.

Diante disso, fica ratificado que, a contar da data da publicação desta lista no Diário Oficial do Município e Portal da PGN, conforme constou no item 7 do Edital nº 002/2021 - SF, se inicializa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações.

Guarulhos, 1º de Dezembro de 2021.

JOÃO RICARDO DA MATA

Procurador de Município e Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios de Guarulhos

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

DACI (SF01.05)

16 A 30 de novembro de 21

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 16.11.21

59.634/13 KEILA FERREIRA DA SILVA VIANA

54.288/14 GLAUCO JUNQUEIRA BELLEZZO

21.676/15 JOSÉ ALEXANDRE VIEIRA

25.692/15 JOAQUIM COSTA NETO

74.282/15 HORIVALDO LAURIVAL PEDROSO

04.110/16 WILSON BENFICA DO NASCIMENTO

04.199/17 MARIA ROZALIA MODESTO

47.863/17 ELENI DE BARROS DA SILVA

62.792/17 MARLI CHAVES

32.721/18 NILMA GOMES PEREIRA

75.184/19 EMILIA SETUCO MORIKIO

38.934/20 AMANCIO GOMES CORREA

24.476/21 ROSALINO JOSE VIDAL

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 19.11.21

04.900/2016 FLORISVALDO DOS SANTOS

09.598/2016 MANOEL LOURENÇO DE VILAS BOAS

06.925/2019 FRANCISCO ANTONIO SANTOS

PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) - DACI - EM 16.11.21

43.361/05 HATSUO SAITO

34.615/16 ROSA BAZAN THOMAZ

39.206/17 MARIA INACIO DA SILVA HATAKEYAMA
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 16.11.21
 70.581/13 MARIA DOS REIS COLALILLO
 63.324/15 EVERALDO PEREIRA DE JESUS
 21.745/16 ULISEU MALAQUIAS DE ALBUQUERQUE
 44.440/16 ELIANA MARIA DA SILVA SOARES
 62.828/16 MARIO ROGERIO MARTINS
 31.289/17 JOÃO DOS SANTOS SOUSA
 38.068/17 APARECIDA FATIMA NOGARA DOS SANTOS
 43.502/17 LUIS CARLOS MATHEUS
 56.049/17 ALMIRO VALERO SANTOS
 52.154/17 MARIA MANOELA CARVALHO GOMES
 33.446/18 JOSE ALCANTARA DOS SANTOS
 40.263/18 LAURENTINA SA DE SOUZA CHARGAS
 41.963/18 ATILIANO JULIAN SAAVEDRA GOMES
 57.854/18 PAULO CESAR PEREIRA REIS
 58.494/18 RAIMUNDA SATURNINO DA SILVA
 38.919/19 ERLI JOSE VARELA
 54.316/19 MARIA DA PENHA MONTANHEIRO
 02.556/20 ANAIR ALVES DOS SANTOS
 35.136/20 HAIDY APARECIDA NESSE SEGOVIA
 35.295/20 CLAUDIO JOSE RODRIGUES FACCIANI
 35.383/20 MARLENE SANCHES PEREIRA
 40.495/20 SELMA YOSHIE FURUSHIMA DE FREITAS
 00.744/21 LUIS DUARTE DE SOUSA RAMOS
 00.745/21 CLAUDEVANIA DA SILVA LIMA
 10.969/21 ODUVALDO MIRAMAR VIANA
 33.029/21 JOSE CARLOS DOS SANTOS
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 17.11.21
 28.948/15 MAR LIDIA TRONCOZO DE VILLCA
 24.158/19 AILTON JOSE DOS SANTOS
 70.276/19 VALZIRENE SALVIANO SABINO DE BARROS
 40.941/20 MAURICIO LUCCHESI
 30.548/21 JESSICA RIBEIRO GASTALDO
 31.025/21 DIRCE PIEDADE DOS SANTOS LOURENCO
 32.046/21 VERONICA FONSECA DE CARVALHO
 35.146/21 ALCANTARA AS ADMINISTRADORA DE BENS
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 23.11.21
 45.416/18 MARIA HELENA DA SILVA
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 24.11.21
 54.258/17 ARNALDO ROMBER TORRES
 06.204/20 APARECIDA COSTA AVILEZ
 38.261/21 MARIA LUCIENE DA SILVA
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 23.11.21
 65.380/10 LEONICIO DO CARMO LEAL
 29.680/15 TEREZA DE JESUS MARTINS
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 24.11.21
 00.818/18 UNION EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIMENTO EM 25/11/2021

70403/2019 - Alcebiades Ribeiro da Silva
 4949/2019 - Jacqueline de Almeida Silva Borracharia Me

PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIMENTO EM 29/11/2021

43048/2021 - Wilton do Nascimento

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 51.260.743/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86225/2019 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 18307/2021.

OBJETO: Matrícula.

VALOR: R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos)

EXIGIBILIDADE: 23/11/2021.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1860/2015, 5557/2002, 17056/1977 e 17380/1986 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 964/2021.

OBJETO: Obtenção de certidão, registro, exame e cálculo.

VALOR: R\$ 2.056,25 (dois mil e cinquenta e seis reais e vinte cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 23/11/2021 e 25/11/2021.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

ACS CONSULTORIA EM PSICOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 18.172.712/0001-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11715/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

EMPENHO: 11326/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de avaliações psicológicas para concessão, manutenção e renovação do porte de arma de fogo para a Guarda Civil Municipal.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	33	Un	Avaliação Psicológica	130,00

VALOR: R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

NOTA FISCAL: 3744

EXIGIBILIDADE: 10/12/2021

JUSTIFICATIVA: A contratação de serviços de avaliações psicológicas para os Guarda Civis Municipais se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade da referida avaliação para concessão, manutenção e renovação do porte de armas de fogo, conforme Lei Federal nº 10.826/2003.

ALEXANDRE ADÃO DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 13.377.997/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30928/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 14901/2021 e 14902/2021

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 2.772,02 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 26.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2021.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI

CNPJ: 22.132.578/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7749/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 5223/2021 e 5224/2021

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 12.142,60 (doze mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 4.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2021.

JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL - EIRELI

CNPJ: 10.480.433/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30958/2021 - Secretaria de Obras.

EMPENHO: 21481/2021.

OBJETO: Aquisição de tablet com função telefone.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	10	Pç	Tablet Samsung Galaxy Tab A T295 8 4G Android 32GB 2G Ram + Carregador veicular + case	1.550,00

VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

NOTA FISCAL: 1585.

EXIGIBILIDADE: 10/12/2021.

JUSTIFICATIVA: Os materiais destinam-se a facilitar a comunicação entre servidores e o Departamento durante a execução de trabalhos externos de manutenção da iluminação pública.

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO

CNPJ: 30.815.533/0001-92

CONTRATO/PEDIDO: 307/2021-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 18830/2021

OBJETO: Fornecimento de frasco de vidro com tampa.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	560	Und	Frasco de vidro com tampa	21,96

VALOR: R\$ 12.297,60 (doze mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 508

EXIGIBILIDADE: 07/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de frasco de vidro com tampa e sua falta prejudicaria o andamento dos serviços.

AMERICA NET S.A

CNPJ: 01.778.972/0001-74

CONTRATO/PEDIDO: 54801/2018-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3881/2021, 6774/2021 e 20370/2021

OBJETO: Prestação de serviços telefônicos com sistema de gravações para central de atendimento SAMU.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 36622267

EXIGIBILIDADE: 03/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços telefônicos com sistema de gravações para central de atendimento SAMU e sua falta prejudicaria o atendimento.

ATIQUE & ATIQUE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA- ME

CNPJ: 13.379.766/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5881/2021 - Secretaria de Cultura

EMPENHO: 11610/2021

OBJETO: Pagamento referente a contratação de "Diretor de Arte" no concerto da Orquestra Jovem Municipal.

VALOR: R\$ 7.777,78 (sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)

NOTA FISCAL: 920

EXIGIBILIDADE: 08/12/2021.

JUSTIFICATIVA: Como parte das atividades da Orquestra GRU Sinfônica, é oferecida ao cidadão de Guarulhos uma temporada sinfônica, que consiste de apresentações mensais realizadas no Teatro Adamastor de forma gratuita, trazendo o que há de melhor no universo da música sinfônica para a cidade e ao mesmo tempo incentivando os artistas locais.

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.192.829/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27662/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 19220/2021 e 19221/2021.

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	720	Cpr	Levotiroxina sódica 25mcg	0,068

VALOR: R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 54895

EXIGIBILIDADE: 04/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 37.834.064/0001-06

CONTRATO/PEDIDO: 1402/2021 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10201/2021

OBJETO: Fornecimento de complemento alimentar.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	39	Lt	Nutren Active 400gr	24,00

VALOR: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 262

EXIGIBILIDADE: 03/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de complemento alimentar para atendimento a mandado de segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

BASS TECH COMERCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA - EPP

CNPJ: 28.355.223/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41386/2020 - Secretaria de Educação

EMPENHO: 3773/2021

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva do elevador do CEU Itapegica.

VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 8678

EXIGIBILIDADE: 08/12/2021

JUSTIFICATIVA: Justificamos que o serviço em questão é imprescindível para garantir a acessibilidade e o bom funcionamento do equipamento, possibilitando com isso, o eficiente acesso dos funcionários, pais, alunos, professores e comunidade nas dependências do Prédio.

BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 04.709.243/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28039/2020 - Secretaria de Meio Ambiente

EMPENHO: 21464/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para clínica veterinária

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Autoclave digital modelo 2.1	3.150,00

VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 11566

EXIGIBILIDADE: 08/12/2021

JUSTIFICATIVA: Em decorrência às novas instalações da clínica veterinária, faz-se necessária a aquisição desse equipamento, a fim de atender com rotina dedicação e priorizar a excelência no atendimento dos animais silvestres mantidos sob cuidado humano neste Zoológico.

CKK COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 22.065.938/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25777/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16990/2021 e 16991/2021

OBJETO: Fornecimento de balança digital infantil.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	03	Un	Bal. Dig pesar bebês	1.030,17

VALOR: R\$ 3.090,51 (três mil e noventa reais e cinquenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 15467

EXIGIBILIDADE: 21/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de balança digital infantil utilizadas nos hospitais e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ: 18.628.083/0002-04

CONTRATO/PEDIDO: 13101/2017-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3784/2021

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Chepheid.

VALOR: R\$ 3.603,22 (três mil e seiscentos e três reais e vinte e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2700

EXIGIBILIDADE: 04/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Chepheid e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4713/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21933/2021 e 21934/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	50.000	Un	Azitromicina 500mg	3,30

VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 729655

EXIGIBILIDADE: 02/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ: 61.418.042/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39421/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21418/2021

OBJETO: Fornecimento de kit de sondagem vesical.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	1.500	Pc	Kit de sondagem vesical	54,69	

VALOR: R\$ 82.035,00 (oitenta e dois mil e trinta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1394114

EXIGIBILIDADE: 26/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de kit de sondagem vesical e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

CLAUDINO TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 10.407.747/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7743/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2454/2021 e 2459/2021.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Conveniada de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 6.848,52 (seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 18.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2021.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

CLEVERSON DA SILVA

CNPJ: 05.533.635/0001-78

CONTRATO/PEDIDO: 221/2021 e 223/2021 -FMS - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 14244/2021 e 14066/2021

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas e de banho infantil.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	01	Un	Cadeira de banho infantil adaptada	5.250,00	
2	01	Un	Cadeira de rodas infantil adaptada	5.190,00	

VALOR: R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3674 e 3675

EXIGIBILIDADE: 07/11/2021 e 07/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de cadeira de rodas e de banho infantil para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

COMERCIAL 3 ALBE LTDA

CNPJ: 74.400.052/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11954/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21533/2021

OBJETO: Fornecimento de simbiótico para reconstituição da flora intestinal.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	110	Dis	Fiber mais flora	47,46	

VALOR: R\$ 5.220,60 (cinco mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 231536

EXIGIBILIDADE: 03/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de simbiótico para reconstituição da flora intestinal para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5396/2021, 10923/2021, 11633/2021 e 21291/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21023/2021, 21285/2021, 21286/2021, 21865/2021, 21866/2021, 21871/2021 e 21872/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	3.000	Tb	Lidocaína 20mg	2,05	
2	396	Fr	Fosfato de sódio	4,80	
3	2.500	Fr	Amoxicilina 250mg	10,08	
4	252.150	Cp	Sinvastatina 20mg	0,0785	

VALOR: R\$ 53.044,58 (cinquenta e três mil reais e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1499713, 1500167, 1500169 e 1501362

EXIGIBILIDADE: 27/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria o usuário do SUS.

COMERCIAL ECOMIX EIRELI.

CNPJ: 15.367.263/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5152/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 4682/2021.

OBJETO: Aquisição de cabo de comunicação, fusíveis e conectores.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	1.500	Mt	Cabo comunicação AFD 2Px 20AWG	5,78	
2	700	Mt	Cabo flexível PP 2x1,0mm	1,84	
3	700	Mt	Cabo flexível PP 2x2,5mm	3,69	
4	500	Un	Conector Sindalfemea 12 bornes 04mm	12,96	
5	500	Un	Fusível vidro 5x20 10A 250V	0,30	
6	500	Un	Fusível vidro 5x20 4A 250V	0,50	
7	500	Un	Fusível vidro 5x20 7A 250V	0,28	
8	500	Un	Fusível vidro 6x32 10A 250V	0,27	
9	500	Un	Fusível vidro 6x32 15A 250V	0,27	

VALOR: R\$ 19.831,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e um reais), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 13510, 15229 e 16088.

EXIGIBILIDADE: 24/04/2021, 28/08/2021 e 03/11/2021.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são necessários a fim de garantir os serviços de sinalização semafórica e implantações do setor de projetos pela STMU.

COMERCIAL ECOMIX EIRELI.

CNPJ: 15.367.263/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5152/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 4682/2021.

OBJETO: Aquisição de resistores e fita isolante.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	650	RI	Fita isolante 19mmx20mt	21,44	
2	200	Un	Resistor p/ proteção elétrica S20K 275"	5,80	
3	200	Un	Resistor p/ proteção elétrica S20K 75"	3,60	

VALOR: R\$ 15.816,00 (quinze mil oitocentos e dezesseis reais), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 15128.

EXIGIBILIDADE: 07/08/2021.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são necessários a fim de garantir os serviços de sinalização semafórica e implantações do setor de projetos pela STMU.

COMERCIAL THIALLI LTDA

CNPJ: 03.970.705/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38627/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12931/2021

OBJETO: Fornecimento de uniforme para o SAMU.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	200	Pc	Blusão dupla face	178,60	
2	140	Un	Jaqueta SAMU unissex pp, p, m, g, gg	141,50	
3	30	Un	Jaqueta SAMU unissex exp, exgg	150,81	

VALOR: R\$ 60.054,30 (sessenta mil e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1224

EXIGIBILIDADE: 08/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de uniforme utilizados pelos funcionários do SAMU em suas atividades sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

COMÉRCIO DE ÁGUA ANALIA FRANCO LTDA

CNPJ: 00.188.682/0001-08

CONTRATO/PEDIDO: 48101/2021-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 18885/2021

OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás em garrafão.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	81	Un	Água mineral em galões contendo 20 litros	9,82	

VALOR: R\$ 795,42 (setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 13108 e 13109

EXIGIBILIDADE: 04/11/2021

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral sem gás é indispensável aos servidores e demais usuários dos departamentos e Secretaria da Saúde.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA EIRELI

CNPJ: 73.665.598/0001-01

CONTRATO/PEDIDO: 12902/2020-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 866/2021

OBJETO: Fornecimento de suplemento alimentar.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	253	Un	Sustagem Kids 380g	24,45	

VALOR: R\$ 6.185,85 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4167

EXIGIBILIDADE: 25/11/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

COMPANHIA DE PROCESSAM. DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1318/2021 - Secretaria da Fazenda

EMPENHO: 18396/2021.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 331,88 (trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

NOTA FISCAL: 36362.

EXIGIBILIDADE: 18/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 21º da Lei federal 8666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

CONSÓRCIO LIMPA GUARULHOS

CNPJ: 41.577.890/0001-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25928/2021 - Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 9534/2021

OBJETO: Despesas com a prestação do serviço de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos.

VALOR: R\$ 5.162.465,38 (cinco milhões cento e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

NOTA FISCAL: 7

EXIGIBILIDADE: 09/12/2021.

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão realiza serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, limpeza e coleta de resíduos de feiras livres, coleta e transporte dos resíduos de demolição, construção civil e caçambas. Por se tratar de uma questão que envolve saneamento básico e saúde pública, o serviço não pode sofrer interrupção, pois isso acarretaria problemas ao bem-estar social.

CONSÓRCIO SINAL GRU

CNPJ: 42.422.233/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32685/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 14969/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de sinalização viária para STMU.

VALOR: R\$ 1.436.690,59 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 4948 e 9475.

EXIGIBILIDADE: 05/12/2021

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para as implantações e manutenções da sinalização horizontal e vertical do Município, o qual contribui para a segurança de pedestres e motoristas.

CONSULTVET - CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA LTDA

CNPJ: 08.247.945/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51258/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 14939/2021.

OBJETO: Contratação de clínica veterinária com atendimento ambulatorial e hospitalar para os cães do canil da Guarda Municipal.

VALOR: R\$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais)

NOTA FISCAL: 3238

EXIGIBILIDADE: 11/12/2021

JUSTIFICATIVA: A contratação de clínica veterinária visa manter a integridade e boa saúde dos cães, suprir suas necessidades diárias e dar atendimento integral nas situações que necessitem de intervenções de ordem médico-veterinária.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

CONTRATO/PEDIDO: 358/2021- FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 19856/2021

OBJETO: Fornecimento de anestésico.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	90	Un	Thiopentax 1mg	32,88	

VALOR: R\$ 2.959,20 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3092472

EXIGIBILIDADE: 12/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de anestésico injetável e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

D.B DE ARAUJO ELETRICA

CNPJ: 29.999.597/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44119/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21212/2021

OBJETO: Fornecimento de cabo de cobre.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	02	RI	Cabo flex50mm Azul	2.005,18	
2	02	RI	Cabo flex50mm Preto	2.005,18	

VALOR: R\$ 8.020,72 (oito mil e vinte reais e setenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 586

EXIGIBILIDADE: 03/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cabo de cobre utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 21.504.525/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40756/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 19160/2021

OBJETO: Fornecimento de material odontológico.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	360	Un	Ácido fosfórico 37%	1,090	

VALOR: R\$ 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 19800

EXIGIBILIDADE: 14/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material odontológico utilizado nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 09.095.664/0001-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2564/2019- Secretaria de Educação.

EMPENHO: 793/2021 e 794/2021.

OBJETO: Serviços de manutenção e Assistência Técnica em Geral, para os controles de acesso (catracas) da marca DIMEP da Secretaria da Educação.

VALOR: R\$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 5231.

EXIGIBILIDADE: 08/12/2021.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção e a assistência técnica de catracas, destinam-se a dar continuidade

na coleta e no bom funcionamento do registro e controle de nossos servidores e visitantes.

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.556.536/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34565/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21329/2021, 21335/2021 e 21447/2021

OBJETO: Fornecimento de ácidos graxos essenciais.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	240	Un	Dermaex óleo	4,98

VALOR: R\$ 1.195,20 (um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3059

EXIGIBILIDADE: 03/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de ácidos graxos essenciais para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

DM3 COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

CNPJ: 14.538.322/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42056/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 22432/2021.

OBJETO: Fornecimento de botoeira.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	15	Un	Botoeira Sonora para Pedestre	900,00

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - FMPT.

NOTA FISCAL: 752.

EXIGIBILIDADE: 10/12/2021

JUSTIFICATIVA: Os materiais são necessários para implantações e manutenções de sinalização viária, sendo necessárias para auxiliar pedestres com deficiência visual, nas vias do Município.

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.027.894/0007-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13828/2021- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21395/2021 e 21397/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.500	Fr	Clenil HFA 200mcg	41,80

VALOR: R\$ 146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 214399

EXIGIBILIDADE: 02/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria o usuário do SUS.

EMPORIO MEDICO LTDA-ME

CNPJ: 03.291.108/0001-79

CONTRATO/PEDIDO: 259/2021, 262/2021, 276/2021, 277/2021, 293/2021 e 318/2021 - FMS - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 15938/2021, 16319/2021, 16331/2021, 16591/2021, 16595/2021 e 18764/2021

OBJETO: Fornecimento de cadeira de banho e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Cadeira de banho adaptada	2.900,00
2	01	Un	Cadeira de rodas infantil adaptada	5.100,00
3	01	Un	Colete postural infantil adaptada	2.200,00
4	01	Un	Cadeira de rodas adaptada	5.000,00
5	01	Un	Cadeira de banho encosto adaptada	1.980,00
6	01	Un	Cadeira de rodas infantil adaptada tilt	5.100,00
7	01	Un	Cadeira de rodas infantil manual adaptada	5.190,00

VALOR: R\$ 27.470,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2038, 2044, 2045, 2046, 2047 e 2050

EXIGIBILIDADE: 07/11/2021, 07/12/2021, 08/12/2021 e 09/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de banho e outros para distribuição e atendimento a Mandado de Segurança e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11026/2021- Secretaria da Fazenda

EMPENHO: 18865/2021.

OBJETO: Serviços de postagens de documentos.

VALOR: R\$ 4.243,25 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e vinte cinco centavos)

NOTA FISCAL: 2391689.

EXIGIBILIDADE: 22/11/2021

JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível às rotinas de gestão fiscal e necessária na comunicação com os municípios, entidades, empresas privadas, entre outros. Sendo um serviço essencial.

ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.866.154/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44995/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 5116/2021 e 5117/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma - EPG Vereador Gilmar Lopes - 1ª medição parcial - período de 12/04/2021 á 11/05/2021.

VALOR: R\$ 133.406,38 (cento e trinta e três mil quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 192

EXIGIBILIDADE: 09/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância a fim de garantir o adequado funcionamento e condições de segurança do equipamento educacional, EPG Vereador Gilmar Lopes, proporcionando assim, ambientes favoráveis ao aprendizado dos educandos da Rede Municipal de educação.

FARMÁCIA VIOLETA LTDA

CNPJ: 20.769.852/0001-55

CONTRATO/PEDIDO: 2302/2021 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15811/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamentos manipulados.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	02	Fr	Coenzima Q10 xarope - 150ml	99,40
2	04	Fr	L. carnitinaxarope - 450 ml	64,00
3	01	Fr	Omeprazol xarope - 210ml	34,00
4	02	Fr	Tiamina xarope - 150ml	31,00
5	02	Fr	Vit B12 veiculo oleoso - 30ml	28,00
6	02	Fr	Gaba xarope - 150ml	43,30
7	02	Fr	Melatonina - 60 caps	36,25
8	02	Fr	Propantelina 1mg	52,00
9	06	Fr	Cold cream 150g	24,00
10	06	Fr	Cold cream 500g	38,00
11	02	Fr	Xarope de riboflavina	36,00

VALOR: R\$ 1.313,90 (um mil, trezentos e treze reais e noventa centavos), referente a recursos - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 48291

EXIGIBILIDADE: 27/11/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

CNPJ: 43.942.358/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24263/2021 - Secretaria de Educação

EMPENHO: 16584/2021 e 16585/2021.

OBJETO: Relatório mensal de andamento do projeto, com descrição das atividades desenvolvidas, em relação ao Eixo I e Eixo II (produto 4).

VALOR: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 65228.

EXIGIBILIDADE: 21/12/2021.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade da contratação para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, com o objetivo de proporcionar melhorias nos processos de trabalho, por meio do mapeamento e redesenho dos macroprocessos finalísticos, capacitação dos servidores, alterações na estrutura organizacional e aperfeiçoamento da gestão escolar, bem como apoio e assessoria à Secretaria de Educação, no exercício de suas atribuições inerentes à função de "Poder Concedente", gestor e fiscalizador dos contratos de Parceria Público Privada, frente à implantação e gestão dos seus respectivos objetos contratuais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

CNPJ: 43.942.358/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20837/2021 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 9416/2021.

OBJETO: Serviços técnicos especializados para realizar análise sobre a situação da PROGUARU em termos econômico financeiros, legais e operacionais, e o cumprimento da continuidade da sociedade, frente ao disposto na lei municipal 7879/2020.

VALOR: R\$ 284.752,50 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 65315.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2021.

JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a não paralisação dos estudos evitando, dessa forma, o descumprimento dos prazos impostos na Lei 7879/2020.

G. S. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 26.347.495/0001-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5916/2021 - Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 17548/2021

OBJETO: Fornecimento de Piso Intertravado

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.143,84	M²	Piso Intertravado 16 faces 11x22x8 Natural R35 MPA	29,50

VALOR: R\$ 92.743,28 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

NOTA FISCAL: 2931.

EXIGIBILIDADE: 09/12/2021

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação e trata-se de um insumo essencial nas diversas obras de execução do município.

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.430.968/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3954/2020 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2329/2021 e 2330/2021.

OBJETO: Fornecimento de gás (GLP) em botijões, cilindros e sistema a granel.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.128	Kg	Gás Liquefeito (granel)	6,90
2	88	Un	Gás Liquefeito (P45)	222,20
3	12	Un	Gás Liquefeito (P13)	60,00

VALOR: R\$ 41.856,80 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 52281 e 52287.

EXIGIBILIDADE: 03/12/2021.

JUSTIFICATIVA: Essa aquisição se faz necessária, para o abastecimento da Secretaria de Educação, considerando o retorno gradativo das aulas presenciais.

GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.817.467/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4478/2021, 4744/2021 e 40687/2021 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 22820/2021, 22825/2021, 22837/2021 e 22843/2021.

OBJETO: Fornecimento de cimento e concreto usinado.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	250	Sc	Cimento Portland Comp CP II E 32 50Kg	27,00
2	50	Sc	Cimento Portland de Alto Forno CIII 50Kg	27,06
3	150	M³	Concreto Usinado FCK 18 MPA Brita 1	302,23
4	200	Sc	Cimento Portland Comp.CPII E 50Kg	27,00

VALOR: R\$ 58.837,50 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 9599, 128656, 128789 e 128790.

EXIGIBILIDADE: 07/12/2021, 09/12/2021 e 10/12/2021.

JUSTIFICATIVA: Os materiais destinam se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, trata-se de insumos essenciais nas diversas obras de execução do Município.

GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.817.467/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5787/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 22715/2021

OBJETO: Fornecimento de cimento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	150	Sc	Cimento CP III saco com 50kg	27,06
2	150	Sc	Cimento CP 32 saco com 50kg	27,00

VALOR: R\$ 8.109,00 (oito mil e cento e nove reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 128598 e 128655

EXIGIBILIDADE: 07/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cimento para manutenção das unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria a continuidade do serviço.

GUARU PAÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 46.319.224/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42170/2021 - Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 21171/2021.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	4965	Un	Pão francês	0,75

VALOR: R\$ 3.723,75 (três mil setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 104711.

EXIGIBILIDADE: 07/12/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pães que serão servidos aos colaboradores que prestam serviços operacionais nesta Secretaria.

HORIZONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ: 08.890.798/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 359/2021-FMS- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 20215/2021 e 20217/2021

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva e readequação nas redes de gases medicinais com fornecimento de peças.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	04	Un	Cabeçote para compressor	4.100,00

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 253 e 2606

EXIGIBILIDADE: 21/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva e readequação nas redes de gases medicinais com fornecimento de peças e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.866.426/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3642/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 20524/2021 e 20527/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	90	Un	Acido peracético 0,2% 5l	149,00

VALOR: R\$ 13.410,00 (treze mil e quatrocentos e dez reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5084

EXIGIBILIDADE: 04/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento medicamento para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidade básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

IMPrensa NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40378/2019 - Secretaria da Fazenda

VALOR: R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3719

EXIGIBILIDADE: 04/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

INDUMED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 01.985.366/0001-20

CONTRATO/PEDIDO: 60201/2018 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 338/2021 e 344/2021

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva semestral e corretiva ilimitada com fornecimento de peças em equipamentos da marca Zoll.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Extensor para cabo de energia	762,61
2	01	Un	Conjunto de pás externas	7.375,00
3	01	Un	Cabo multifunção	2.423,15

VALOR: R\$ 45.659,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4204, 4233, 16284 e 16285

EXIGIBILIDADE: 04/11/2021, 03/12/2021 e 07/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de manutenção preventiva semestral e corretiva ilimitada com fornecimento de peças em equipamentos da marca Zoll e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA

CNPJ: 51.049.401/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30101/2021 - Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 15656/2021 e 15657/2021

OBJETO: Fornecimentos de urnas mortuárias assistencial.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	16	Pç	Urna modelo sextavada 1,90 x 0,55 x 0,35m	393,72
2	05	Pç	Urna modelo sextavada 2,10 x 0,75 x 0,35m	1.300,00
3	50	Pç	Urna modelo sextavada 1,90 x 0,55 x 0,35m	400,00

VALOR: R\$ 32.799,52 (trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 66263 e 66264.

EXIGIBILIDADE: 09/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei nº 1.729/72 e do Decreto nº 32.431/2015, tem a obrigatoriedade de fornecer produtos funerários para serviços assistenciais, e, a falta desses produtos causaria enormes transtornos ao bom andamento dos serviços. (COVID - 19).

INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 59.055.921/0001-02

CONTRATO/PEDIDO: 28601/2020 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15712/2021

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e certificação de microscópios. VALOR: R\$ 6.361,50 (seis mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 7994

EXIGIBILIDADE: 19/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e certificação de microscópios a sua falta prejudicaria a prestação de serviços à população usuária do SUS.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12526/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21242/2021

OBJETO: Fornecimento de vitamina.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	600	Am	Vit K 10mg	2,99

VALOR: R\$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 166795

EXIGIBILIDADE: 27/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

INSOFT4 INFORMÁTICA LTDA- EPP

CNPJ: 93.980.126/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20709/2021- Secretaria de Gestão

EMPENHO: 8902/2021

OBJETO: Serviços de suporte técnico e manutenção evolutiva da solução de Controle de Frequência denominada Ponto Soft Enterprise e da comunicação com equipamentos REP da marca DIMEP denominada Ponto Soft SCR. VALOR: R\$ 11.761,43 (onze mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)

NOTA FISCAL: 202100000012600.

EXIGIBILIDADE: 10/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de suporte técnico e manutenção do sistema de controle de frequência de ponto de todos os servidores da Prefeitura.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLITICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA - INFAP.

CNPJ: 02.257.969/0001-78

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67045/2017 - Secretaria de Direitos Humanos

EMPENHO: 22943/2021.

OBJETO: Realização de projeto esportivo para pessoa idosa, nos próprios municipais e praças públicas.

VALOR: R\$ 131.442,33 (cento e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)

EXIGIBILIDADE: 22/11/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se da liberação da primeira parcela do Termo de Aditamento nº 01/2021-SDH ao Termo de Colaboração nº 01/2018-SDH, sendo fundamental para a continuidade das atividades que vão beneficiar os municípios, que terão a possibilidade de participar de atividades esportivas, sendo o projeto focado nas pessoas idosas, com objetivo de aprimorar a integração e a socialização, promover a saúde e a qualidade de vida, bem como contribuir para o desenvolvimento local (IDH), e para continuidade das ações da Subsecretaria de Políticas para o Idoso.

INTERRENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.868.064/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67021/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 15652/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de motocicletas para a Guarda Civil Municipal.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	08	Un	Motos	1.252,00

VALOR: R\$ 10.016,00 (dez mil e dezesseis reais)

NOTA FISCAL: 494

EXIGIBILIDADE: 09/12/2021.

JUSTIFICATIVA: A locação de motocicletas visa um plano amplo de ações marcadas por uma atuação preventiva, comunitária, de combate a atos delituosos, de apoio e de contribuição para a melhoria da segurança dos cidadãos.

JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 11.101.919/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1300/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21385/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	134	Cx	Metilfenida 10mg	15,00

VALOR: R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 21760

EXIGIBILIDADE: 26/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

JOSÉ FABIANO BEZERRA LO 30876408838

CNPJ: 15.003.857/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39378/2021 - Secretaria da Habitação

EMPENHO: 22013/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de ar-condicionado.

VALOR: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

NOTA FISCAL: 390

EXIGIBILIDADE: 10/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O serviço de manutenção do ar-condicionado instalado no Gabinete do Secretário e Secretária Adjunta, é uma necessidade indispensável, bem como, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

LAVANDERIA PAULISTA LTDA

CNPJ: 54.785.167/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37923/2019 - Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 8723/2021,19917/2021 e 22558/2021.

OBJETO: Locação de conjunto de uniformes com lavagem e valores de reajustes contratual mensal de R\$ 673,05 (seiscentos e setenta e três reais e cinco centavos), referente aos períodos de Março de 2020 a Outubro de 2021.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	35	Pç	Locação de conjunto de uniformes (composto por calça e camisa) com lavagem (ref. mês de outubro/21)	315,27

VALOR: R\$ 23.149,35 (vinte e três mil cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 19761, 19767 e 19768.

EXIGIBILIDADE: 09/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de valores de reajustes contratual, bem como, a condenação deste Município a realizar diretamente ou mediante a contratação de terceiros, a lavagem/ higienização dos uniformes dos Agentes Operacionais (coveiros), que prestam serviço no Cemitério Necrópole Campo Santo, conforme o Instrumento em recurso da Revista nº TST - AIRR 1499-36.2015.5.02.0319 junto ao Poder Judiciário do Trabalho - TST.

LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

CNPJ: 65.979.973/0002-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3935/2021- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21502/2021 e 21504/2021

OBJETO: Fornecimento de leite de vaca em pó desnatado.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	366	Un	Leite em pó desnatado inst 500 grs	13,25

VALOR: R\$ 4.849,50 (quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 432607

EXIGIBILIDADE: 26/11/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município e para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

LEONARDO MIOTO ALVES

CNPJ: 34.176.309/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35496/2019 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9709/2021

OBJETO: Fornecimento de blusão agasalho e colete.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.890	Un	Blusão de agasalho	34,90
2	1.832	Un	Colete para ACS	49,43

VALOR: R\$ 156.516,76 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 845

EXIGIBILIDADE: 24/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de blusão agasalho e colete utilizadas nos pelos agentes comunitários de saúde e sua falta prejudicaria a realização dos serviços.

LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 12.260.690/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36587/2021 - Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 20400/2021

OBJETO: Fornecimento de bloco de concreto.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.200	Pç	Blocos de concreto c/fundo 14x19x39cm	2,20

VALOR: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

NOTA FISCAL: 9541.

EXIGIBILIDADE: 09/12/2021

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação e trata-se de um insumo essencial nas diversas obras de execução do município.

LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI

CNPJ: 10.623.476/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21575/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 14675/2021.

OBJETO:Fornecimento de gênero alimentício.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	12	Lt	Ameixa em caldas c/400 gr	10,41
2	12	Un	Creme de leite	5,40
3	12	Pt	Doce de leite em pasta	6,32
4	40	Kg	Farinha de trigo especial	4,08
5	1100	Un	Doce de banana	0,55
6	1125	Un	Doce de goiaba individual	0,44
7	12	Un	Leite condensado	5,29

VALOR: R\$ 1.592,24 (mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 7707.

EXIGIBILIDADE: 31/10/2021.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo das refeições que serão servidas nos equipamentos, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, sendo que os mesmos atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

LUCIANA GONÇALVES MESSIAS TRANSPORTES

CNPJ: 17.137.583/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7736/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 13845/2021 e 13846/2021.

OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 17.442,60 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 3.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2021.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

LVFAR COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 04.601.181/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30856/2021 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

EMPENHO: 21210/2021.

OBJETO: Aquisição de respirador semifacial descartável e filtro químico de proteção respiratória para máscara.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	400	Unid.	Respirador desc dobrável PFF2 s/válvula	1,95
2	120	Unid.	Filtro VO/GA airsans 400 A1R1	44,50

VALOR: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)

NOTA FISCAL: 1294

EXIGIBILIDADE: 09/12/2021.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual, serão utilizados na proteção das vias respiratórias e redução da exposição aos riscos ambientais, garantindo assim, segurança aos colaboradores desta Coordenadoria, durante o atendimento de ocorrências.

M.J. ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

CNPJ: 13.477.962/0001-88

CONTRATO/PEDIDO: 253/2021 e 350/2021 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16321/2021 e 19238/2021

OBJETO: Fornecimento de adaptações para cadeira de rodas infantil e parapodium infantil.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Parapodium infantil em mdf com tilt regulável	1.450,00

VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 95 e 643

EXIGIBILIDADE: 07/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de adaptações para cadeira de rodas infantil e fornecimento de parapodium infantil para distribuição a usuários do SUS e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

M.S.A SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 10.965.789/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24104/2021 - Secretaria de Cultura.

MADEIRES COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI

CNPJ: 22.466.008/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29671/2021 - Secretaria de Obras

EMPENHO: 17430/2021 e 17431/2021.

OBJETO: Fornecimento de sarrafo e tábuas.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	50	Pç	Sarrafo cariniana misto 10cmX2,5X5m	31,00	
2	150	Pç	Sarrafo cariniana misto 15cmX2,5X5m	46,54	
3	100	Pç	Sarrafo cariniana misto 15cmX2X6m	55,89	
4	50	Pç	Sarrafo carinianamisto 10cmX2,5X5,5m	34,24	
5	40	Pç	Tábua cariniana30cmX2,5X6m	168,04	
6	40	Pç	Tábua cariniana30cmX2,5X5m	137,50	
7	40	Pç	Tábua cariniana30cmX2X5m	137,50	

VALOR: R\$ 33.553,60 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

NOTA FISCAL: 531 e 532.

EXIGIBILIDADE: 21/10/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de madeiras utilizada sem reparos, manutenção e serviços diversos, executados pelo Departamento de Obras da Administração Direta e Manutenção.

MAHRTE ARMAS E MUNIÇÕES LTDA

CNPJ: 64.087.034/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19510/2021 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública

EMPENHO: 22887/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção e limpeza de armamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	60	Un	Escova Crina Curta 380/30/9 mm	9,50	
2	30	Un	Escova Crina Curta .40	9,50	
3	40	Un	Escova Latão Curta 38/380/9 mm	14,50	
4	20	Un	Escova Latão Curta .40	14,50	
5	40	Un	Escova Aço Curta 38/380/9 mm	17,50	
6	20	Un	Escova Aço Curta .40	17,50	
7	20	Un	Escova Algodão 38/380/9 mm	19,50	
8	10	Un	Escova Algodão .40	19,50	
9	05	Un	Escova Crina Longa .40	14,50	
10	05	Un	Escova Latão Longa .40	19,50	
11	05	Un	Escova Algodão Longa .40	24,50	
12	03	Un	Escova Crina Longa 12	9,50	
13	03	Un	Escova Algodão Longa 12	24,50	
14	01	Un	Lata de Querosene Itaquá 20L	1.030,00	
15	20	Un	Prot L 75 100 ml	14,50	
16	50	Un	Flanelas utilitar	14,50	
17	10	Un	Pano de saco	7,90	
18	05	Un	Silicone spray tec pro 300ml	69,00	
19	05	Un	Desengripante brillubfit 300 ml	39,50	

VALOR: R\$ 6.421,00 (seis mil, quatrocentos e vinte um reais).

NOTA FISCAL: 7726.

EXIGIBILIDADE: 09/12/2021.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais para manutenção e limpeza de armamentos se dá pela necessidade constante de se efetuar a limpeza e manutenção das armas de fogo institucionais, pois são específicos para os equipamentos e fundamentais para a sua conservação, contribuindo para o seu correto funcionamento.

MARCELO DOS SANTOS BARBOSA

CNPJ: 05.637.139/0001-64

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15320/2021 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 10272/2021.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	50	Kg	Catalonha	5,83	
2	360	Un	Espiga de milho	1,30	
3	20	Kg	Mandioca	2,90	
4	8	Kg	Uva rubi	13,95	

VALOR: R\$ 929,10 (novecentos e vinte e nove reais e dez centavos).

NOTA FISCAL: 32091.

EXIGIBILIDADE: 08/12/2021.

JUSTIFICATIVA: São itens indispensáveis para alimentação de vários animais de grande e pequeno porte do nosso plantel, representando em alguns casos o alimento principal da dieta, permitindo o balanço nutricional necessário aos mesmos.

MARCIO HENRIQUE ADÃO PINTO TRANSPORTE ESCOLAR ME

CNPJ: 17.186.649/0001-41

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30985/2021 - Secretaria de Educação

EMPENHO: 14832/2021 e 14833/2021.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 3.587,32 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Educação

NOTA FISCAL: 1.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2021.

JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA 22410170862

CNPJ: 19.546.321/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7737/2021 - Secretaria de Educação

EMPENHO: 13876/2021.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 15.468,72 (quinze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Educação

NOTA FISCAL: 5.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2021.

JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

MEDCUORE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 08.219.368/0001-57

CONTRATO/PEDIDO: 317/2021 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 18841/2021

OBJETO: Fornecimento de órtese suropodálica.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	01	Peça	Goteira/Tala suropodálica	385,00	

VALOR: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3415

EXIGIBILIDADE: 07/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de órteses suropodálica para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI EPP

CNPJ: 10.267.695/0001-26

CONTRATO/PEDIDO: 1702/2021 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9276/2021

OBJETO: Fornecimento de alimento nutricionalmente completo.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	120	Un	Forticare125ml	22,90	

VALOR: R\$ 2.748,00 (dois mil e setecentos e quarenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 7029

EXIGIBILIDADE: 27/11/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.772.798/0002-33

CONTRATO/PEDIDO: 5101/2021 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2020/2021

OBJETO: Fornecimento de sensor enlite e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	81	Pac	Sensor enlitepct = 5 un	1.712,96	

VALOR: R\$ 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), referente a recursos

vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 457392

EXIGIBILIDADE: 02/12/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE LTDA - EPP

CNPJ: 17.843.403/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30709/2021 - Secretaria de Habitação.

EMPENHO: 16368/2021

OBJETO: Locação de veículos tipo passeio.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	03	Un	Locação de veículo tipo passeio popular, motor 1.0 ou similar, com capacidade para 05 passageiros, incluso o combustível e o condutor, 4 portas	5.276,66	
2	02	Un	Locação de veículo tipo passeio popular, motor 1.0 ou similar, com capacidade para 05 passageiros, incluso o combustível, 4 portas	3.285,00	

VALOR: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

NOTA FISCAL: 338

EXIGIBILIDADE: 07/12/2021

JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário para realizar visitas domiciliares a usuários do Programa de Locação Social, Programa Auxílio Moradia e entre outras atividades.

MIHL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME

CNPJ: 20.530.310/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12184/2021 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 5101/2021 e 5102/2021.

OBJETO: Serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva de elevador.

VALOR: R\$ 588,16 (quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

NOTA FISCAL: 276 e 5829.

EXIGIBILIDADE: 07/12 /2021.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fornecidos são de essencial importância para o funcionamento efetivo do elevador social, utilizado na rápida locomoção de servidores, objetos e processos volumosos pelo prédio da Secretaria de Gestão, a falta do serviço especializado acarretaria o mau funcionamento e a consequente paralisação do equipamento por tempo indeterminado.

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

CNPJ: 25.165.749/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7404/2019 e 16164/2018 - Secretaria de Gestão

EMPENHO: 10240/2021, 10244/2021, 10507/2021, 10510/2021, 10845/2021, 10848/2021, 11334/2021, 11337/2021, 11338/2021, 13206/2021, 13208/2021, 16935/2021, 21082/2021, 21083/2021, 21145/2021 e 21146/2021.

OBJETO: Sistema informatizado que gerencia o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, com fornecimento de peças, tintas, materiais para pintura, pneus e lubrificantes.

VALOR: R\$ 325.368,49 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 86.905,98 (oitenta e seis mil novecentos e cinco reais e noventa e oito centavos), referente a Recursos Próprios, R\$ 140.053,98 (cento e quarenta mil cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, R\$ 21.763,40 (vinte e um mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - FMTT e R\$ 76.645,13 (setenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 329748 e 329817.

EXIGIBILIDADE: 02/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O serviço é imprescindível para o bom andamento da frota municipal.

NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.707.978/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41952/2020, 4704/2021, 10702/2021 e 16236/2021- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21281/2021, 21470/2021, 21482/2021 e 21848/2021

OBJETO: Fornecimento de colar cervical e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	99	RI	Obertech não tecido wiper 70g 30cmx225m	261,82	
2	50	Uni	Colar cervical médio	6,07	
3	1.300	Uni	Bandagem triangular de algodão 1,00X1,00X1,42	4,16	
4	20	Uni	Sonda nutrição enteral n.8	14,14	
5	3.000	Uni	Torneira desc. 3 vias conexão LUER LOCK	0,69	

VALOR: R\$ 33.984,48 (trinta e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 9770, 9771, 9772 e 9780

EXIGIBILIDADE: 26/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de colar cervical e outras utilizadas nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

NEWTEC TECNOLOGIA E COMÉRCIO - EIRELI

CNPJ: 23.806.552/0001-97

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13191/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 21990/2021.

OBJETO: Fornecimento de materiais semafóricos - módulos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	20	Pc	MCP3A Módulo Central de Processamento	2.820,2727	
2	25	Pc	Módulo Central de Processamento - MCP3A188	2.090,9090	
3	05	Pc	Módulo Fonte - MFT3A	2.363,6363	
4	10	Pc	Módulo Piscante - MPP2C	486,3640	
5	12	Pc	Módulo Piscante - MPP3A	375,00	
6	10	Pc	Módulo Potência - MPT3A	2.077,2727	
7	25	Pc	Módulo Potência - MPT3A	1.955,4545	

VALOR: R\$ 219.471,00 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e um reais), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 3775

EXIGIBILIDADE: 10/12/2021.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são necessários para manutenções, implantações e reposições da sinalização viária semaforica do Município.

NORMELIA LOTTERMANN

CNPJ: 20.132.150/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13935/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 18727/2021, 18728/2021, 18729/2021, 18730/2021, 18731/2021, 18732/2021, 18778/2021 e 18779/2021

OBJETO: Fornecimento de mesa de escrivania.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	242	Un	Conj. mesa 1,20x0,68x0,75 3 gav. cz/cz	464,27	

VALOR: R\$ 112.353,34 (cento e doze mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5318

EXIGIBILIDADE: 08/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de mesa de escrivania e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

NOVA PRANA - COLÉGIO INCLUSIVO LTDA - ME

CNPJ: 11.245.144/0001-24

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8698/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2207/2021 e 2210/2021.

OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para atendimento de diversos alunos.

VALOR: R\$ 16.399,23 (dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 12.829,23 (doze mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 2851 e 2852.

EXIGIBILIDADE: 07/12/2021.

JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de Sentença Judicial.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.729.047/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35352/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21253/2021 e 21255/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	5.000	Fr	Penicilina Benzatina 1.200.000Ui	6,40	

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria

falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.528.442/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14667/2021- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21015/2021

OBJETO: Fornecimento de leite integral.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.424	Lts	Leite integral UHT	3,48

VALOR: R\$ 4.955,52 (quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 485740

EXIGIBILIDADE: 27/11/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.119.775/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39355/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21503/2021

OBJETO: Fornecimento de fralda descartável para adolescente.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	5.500	Un	Fralda geriátrica juvenil	2,04

VALOR: R\$ 11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 7856

EXIGIBILIDADE: 25/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fralda descartável para adolescente para atendimento a mandado de segurança uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 04.013.164/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 47301/2021-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 15010/2021, 15011/2021 e 15012/2021

OBJETO: Fornecimento de sabonete.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	600	Un	Sabonete 90g	1,46

VALOR: R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 41341

EXIGIBILIDADE: 24/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de sabonete utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde.

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.884.131/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15319/2021 e 19136/2021- Secretaria de Meio Ambiente

EMPENHO: 10277/2021 e 12153/2021.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1	Un	Abacaxi Perola	2,92
2	34	Kg	Abobora Paulista	1,77
3	240	Kg	Banana Nanica	2,78
4	145	Kg	Batata doce	1,77
5	28	Kg	Beterraba Extra AA	2,48
6	28	Kg	Cenoura	2,74
7	70	Un	Couve Manteiga	1,61
8	210	Un	Goiaba vermelha	0,38
9	30	Dz	Laranja Pera	4,17
10	310	Un	Maça Gala	0,63
11	210	Kg	Mamão Formosa	2,79
12	04	Un	Melão	4,11
13	02	Kg	Melancia	1,95
14	170	Un	Pera	0,55
15	42	Un	Caqui Rama	0,38
16	63	Un	Ovo branco grande bd com 30 Unid.	12,01

VALOR: R\$ 3.118,34 (três mil cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 40093, 40290, 40355, 40640 e 40653.

EXIGIBILIDADE: 08/12/2021.

JUSTIFICATIVA: São itens indispensáveis para alimentação de vários animais de grande e pequeno porte do nosso plantel, representando em alguns casos o alimento principal da dieta, permitindo o balanço nutricional necessário aos mesmos.

PAUPEDEIRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 49.034.010/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11306/2021 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 7689/2021, 8644/2021 e 13341/2021.

OBJETO: Fornecimento de Pó de Pedra, pedra I e rachão.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	23,57	M³	Pó de Pedra	70,21
2	56	M³	Rachão	69,00
3	41	M³	Pedra 1	62,58

VALOR: R\$ 8.084,63 (oito mil e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

NOTA FISCAL: 691579, 712577, 712729, 715742, 715769, 715777, 715799, 715810 e 718581.

EXIGIBILIDADE: 17/11/2021, 26/11/2021, 04/12/2021, 10/12/2021 e 26/12/2021.

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, tratando de um insumo essencial nas diversas obras em execução do Município.

PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA -ME

CNPJ: 58.833.575/0001-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34676/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 20322/2021.

OBJETO: Aquisição de persianasblackout.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	19	Pç	Persiana rolo	650,00

VALOR: R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 1192.

EXIGIBILIDADE: 26/11/2021

JUSTIFICATIVA: Aquisição de persianas blackout, a fim de garantir plena utilização de espaços, onde são realizadas reuniões, palestras e apresentações, onde são utilizados equipamentos para transmissão de imagens (Datashow), de forma que se faz necessário o controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica.

PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 29.940.579/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39758/2021 - Secretaria de Educação

EMPENHO: 22539/2021

OBJETO: Aquisição de painéis de pressão.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	180	Un	Painel de pressão mod. prof. 12lt	323,98
2	180	Un	Painel de pressão mod. prof. 20 lt	390,00

VALOR: R\$ 128.516,40 (cento e vinte e oito mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 5212

EXIGIBILIDADE: 10/12/2021

JUSTIFICATIVA: A aquisição visa atender e suprir os quantitativos necessários da demanda sugerida das escolas da Rede Municipal e do Almojarifado da Secretaria de Educação.

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 26.570.361/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1204/2021- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7113/2021, 7115/2021, 7116/2021 e 7117/2021

OBJETO: Fornecimento de banquetas em aço inox e biombo triplo inox.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	44	Un	Banqueta em aço inox	442,62
2	03	Un	Biombo triplo inox	419,98

VALOR: R\$ 20.735,22 (vinte mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), referente a recursos - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4578

EXIGIBILIDADE: 08/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de banquetas em aço inox e biombo triplo inox utilizados nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

PORTAL LTDA

CNPJ: 05.005.873/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39732/2020 e 27724/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21346/2021, 21347/2021, 21966/2021 e 21967/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	25.200	Un	Sulfametoxazol 400mg	0,1600
2	3.000	Un	Clopidogrel 75mg	0,2941

VALOR: R\$ 4.914,30 (quatro mil e novecentos e quatorze reais e trinta centavos), referente a recursos - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 133899 e 134311

EXIGIBILIDADE: 26/11/2021 e 07/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de medicamentos utilizados nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 22.259.031/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38631/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12897/2021

OBJETO: Fornecimento de bota de cano longo.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	150	Par	Bota cano longo	247,91

VALOR: R\$ 37.186,50 (trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 728

EXIGIBILIDADE: 08/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de bota de cano longo utilizadas nos atendimentos do Samu e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU

CNPJ: 51.370.575/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65909/2017- Secretaria de Educação.

EMPENHO: 784/2021 e 785/2021.

OBJETO: Serviços de controle de acesso nas escolas e unidades administrativas da Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 2.532.280,30 (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil duzentos e oitenta reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 6775.

EXIGIBILIDADE: 23/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O serviço de controle de acesso que garante a segurança de todos nas dependências das Escolas Municipais da Prefeitura de Guarulhos.

R M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP

CNPJ: 27.157.595/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20167/2021 - Secretaria da Fazenda

EMPENHO: 10707/2021

OBJETO: Prestação de serviços de execução de limpeza.

VALOR: R\$ 32.660,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais)

NOTA FISCAL: 57

EXIGIBILIDADE: 08/12/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa destinada, entre outros, de serviços especiais para limpeza, conservação e higienização, no escopo de garantir a manutenção das atividades e atribuições desempenhadas pelos servidores do prédio da Secretaria da Fazenda.

R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP

CNPJ: 11.719.071/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35811/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 21964/2021.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	150	Kg	Amido de milho	6,67
2	400	Kg	Fubá de milho	3,92
3	400	Kg	Farinha de mandioca	3,79

VALOR: R\$ 4.084,50 (quatro mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 44341.

EXIGIBILIDADE: 04/12/2021.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para os preparos das refeições que são servidas nos Restaurantes Populares de Solidariedade diariamente, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

S DE O LOPES SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME

CNPJ: 17.837.384/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 261/2017 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 24051/2021

OBJETO: Serviços de limpeza com a disponibilização de mão de obra, materiais de limpeza e equipamentos. Referente ao período de 20/06/2015 a 19/07/2015.

VALOR: R\$ 31.671,91 (trinta e um mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)

NOTA FISCAL: 75.

EXIGIBILIDADE: 24/11/2021.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa destinada, entre outros, de serviços especiais para limpeza, conservação e higienização, no escopo de garantir a manutenção das atividades e atribuições desempenhadas pelos servidores no prédio da Secretaria da Fazenda.

SANTA INÊS EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA ME

CNPJ: 08.066.373/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37878/2021 - Secretaria de Justiça

EMPENHO: 21407/2021

OBJETO: Recargas de extintores de incêndio.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	09	Un	Recarga de extintor CO2 4kg	40,00
2	01	Un	Recarga de extintor CO2 6kg	45,00
3	11	Un	Recarga de ext de água pressurizada-10lts	20,00
4	11	Un	Recarga de extintor de pó químico 4kg	25,00

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

NOTA FISCAL: 8733.

EXIGIBILIDADE: 06/12/2021.

JUSTIFICATIVA: Serviços de recargas nos extintores de incêndio, são imprescindíveis, para garantir a segurança na sede da Secretaria da Justiça.

SÃO JUDAS ARTE E LAZER LTDA-ME

CNPJ: 53.755.724/0003-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4273/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 23930/2021 e 23932/2021.

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino especializada para atendimento a diversos alunos.

VALOR: R\$ 69.620,00 (sessenta e nove mil seiscentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 2291.

EXIGIBILIDADE: 23/11/2021.

JUSTIFICATIVA: O serviço refere-se ao cumprimento de Sentença Judicial.

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

CNPJ: 50.429.810/0001-36

CONTRATO/PEDIDO: 23001/2018-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6552/2021, 6553/2021 e 6555/2021

OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria radiológica.

VALOR: R\$ 5.896,

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39854/2020 e 13201/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10377/2021 e 13490/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	100	Amp	Clorpromazina 5mg/ml ampola 5ml	1,00
2	200	Amp	Adenosina 3mg/ml ampola 2ml	9,65

VALOR: R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 181164 e 181166

EXIGIBILIDADE: 02/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

SOX RAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.242.160/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3744/2021 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 4232/2021 e 10280/2021.

OBJETO: Fornecimento de papa para filhotes, néctar para beija-flor e ração.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	200	Kg	Ração granulada para Aves (Pro Gema Supra)	6,47
2	50	Kg	Ração para bezerros pró leite supra	6,00
3	20	Kg	Sellecta zoo psitacideos de grande porte (araras e papagaios)	25,00
4	24	Kg	Ração primatas alta fibra	17,77
5	130	Kg	Ração para roedores	10,00

VALOR: R\$ 3.820,48 (três mil oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

NOTA FISCAL: 442 e 443.

EXIGIBILIDADE: 08/12/2021

JUSTIFICATIVA: São itens indispensáveis para alimentação de vários animais de grande e pequeno porte do nosso plantel, representando em alguns casos o alimento principal da dieta, permitindo o balanço nutricional necessário ao mesmo.

SPALLA ENGENHARIA EIRELLI

CNPJ: 05.633.207/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15333/2021 - Secretaria de Educação

EMPENHOS: 4382/2021 e 4385/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma - EPG Perseu Abramo - 3ª Medição Parcial de 08/06/2021 à 07/07/2021, 4ª Medição Parcial de 08/07/2021 à 07/08/2021 e 5ª Medição Parcial de 08/08/2021 à 07/09/2021.

VALOR: R\$ 613.409,96 (seiscentos e treze mil quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 1582, 1599 e 1607.

EXIGIBILIDADE: 10/12/2021

JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância, a fim de garantir o adequado funcionamento e condições de segurança do equipamento educacional, proporcionando assim, ambientes favoráveis ao aprendizado dos educandos da Rede Municipal de Educação.

STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TERMICOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 27.784.207/0001-50

CONTRATO/PEDIDO: 33401/2020-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 843/2021 e 845/2021

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores.

VALOR: R\$ 1.333,34 (um mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 962 e 1008

EXIGIBILIDADE: 17/11/2021 e 07/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos elevadores.

STELLA & FARIAS - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 08.182.970/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20040/2017 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 5609/2021

OBJETO: Serviços de monitoramento da operação e distribuição de créditos eletrônicos para automatização dos processos de remuneração do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), através do Bilhete Único no Município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 70.816,67 (setenta mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 440.

EXIGIBILIDADE: 10/12/2021

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais na identificação de todo e qualquer registro de passageiros transportados no sistema de transporte coletivo, garantindo assim a precisão de demanda de passageiros e da remuneração dos operadores.

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.106.005/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29374/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21529/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	240	Cp	Lamotrigina 25mg 30cp	0,14

VALOR: R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 133185

EXIGIBILIDADE: 03/12/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 27.339.484/0001-54

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31470/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 16995/2021 e 16996/2021.

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	5.465	Kg	Arroz agulhinha tipo I	4,26
2	4.404	Kg	Feijão carioca tipo I	5,89
3	2.534	Kg	Feijão preto tipo I	6,21
4	465	Kg	Proteína texturizada de soja	14,15

VALOR: R\$ 71.536,35 (setenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 4773, 4774 e 4775.

EXIGIBILIDADE: 03/12/2021 e 07/12/2021.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente, nas Entidades Parceiras desta Municipalidade. Ressaltamos que a interrupção no fornecimento do produto poderá interferir no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, cujo objetivo é suplementar as necessidades nutricionais dos educandos, de acordo a faixa etária e o período de permanência na unidade escolar.

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3239/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 19027/2021, 19030/2021 e 21656/2021

OBJETO: Fornecimento de alimento nutricionalmente completo para nutrição para alimentação enteral ou oral.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	7.461	Un	Nutri enteral soya baunilha mf800	40,72
2	312	Un	Neoadvance (Lt 400g)	222,94

VALOR: R\$ 373.369,20 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 14299 e 14300

EXIGIBILIDADE: 27/11/2021

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 11.262.969/0001-57

CONTRATO/PEDIDO: 357/2021- FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 19855/2021

OBJETO: Fornecimento de anestésicos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	35	Un	Cloridrato de xilazina10ml	18,00
2	50	Un	Cloridrato de cetamina10ml	27,50

VALOR: R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4666

EXIGIBILIDADE: 05/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de anestésico injetável e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI

CNPJ: 10.737.396/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35816/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EMPENHO: 21975/2021

OBJETO: Fornecimento de sanitizante para desinfecção de frutas, verduras e legumes.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.000	Un	ClimTab efervescente TB 5G - ácido dicloroisocianurico, seco, 5.1, ONU 2465, II	0,95

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

NOTA FISCAL: 1645.

EXIGIBILIDADE: 04/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O item referido é de extrema necessidade para a higienização das frutas, verduras e legumes, que serão servidas nas unidades afetas a esta pasta que atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

TOTAL FOOD'S LTDA

CNPJ: 67.083.675/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6466/2021- Secretaria de Educação.

EMPENHO: 3753/2021 e 3754/2021.

OBJETO: Fornecimento de kit lanche

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20.698	Un	Kit lanche (2 mini bolos, 1 suco de fruta e 1 sachê de bolacha salgada)	4,54

VALOR: R\$ 124.781,76 (cento e vinte quatro mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 6301, 6668, 6850, 6933, e 7200.

EXIGIBILIDADE: 20/11/2021, 24/11/2021, 03/12/2021, 04/12/2021 e 16/12/2021.

JUSTIFICATIVA: Kit entregue exclusivamente, aos educandos da Rede Municipal de Ensino, junto às Unidades Escolares e em atividades extra-classe.

UNDERBID RADIO - COMUNICAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 02.042.271/0001-35

CONTRATO/PEDIDO: 36601/2015-DCC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10666/2021

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em rádio transceptores comunicação, estações fixas e repetidores da marca Motorola.

VALOR: R\$ 4.241,66 (quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2077

EXIGIBILIDADE: 07/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de rádio transceptores comunicação, estações fixas e repetidores da marca Motorola, periféricos e acessórios. Este serviço é necessário para as unidades receberem informações das ocorrências e a sua falta poderia cessar o bom funcionamento impossibilitando a comunicação das equipes operacionais com a Regulação Médica, Supervisão, e Coordenação do Serviço.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4984/2021 e 11648/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21348/2021, 21352/2021 e 21498/2021

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.750	Un	Clindamicina 300g cap x16	16,00
2	160	Un	Teflan 20mg inj 50 FA	321,50

VALOR: R\$ 79.440,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 549227 e 550402

EXIGIBILIDADE: 26/11/2021 e 27/11/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento medicamentos para distribuição gratuita e utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

VALCICLEIDE FIGUEIREDO DE SOUSA

CNPJ: 12.788.706/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7741/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2169/2021 e 2172/2021

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 5.870,16 (cinco mil oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 7.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2021.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

VALE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP

CNPJ: 23.980.789/0001-90

CONTRATO/PEDIDO: 60001/2018-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3783/2021

OBJETO: Locação de equipamento analisador de microplacas totalmente automatizado de sorologia de testes por metodologia Elisa

VALOR: R\$ 4.488,58 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 68

EXIGIBILIDADE: 04/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de equipamento analisador de microplacas a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI

CNPJ: 60.138.864/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70565/2019 - Secretaria de Educação

EMPENHO: 16959/2021 e 16960/2021.

OBJETO: Locação de veículos com condutores, ar condicionado, manutenção e combustível por conta da contratada.

VALOR: R\$ 82.700,80 (oitenta e dois mil setecentos reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 476

EXIGIBILIDADE: 07/12/2021.

JUSTIFICATIVA: Atendimento aos eventos previstos no Calendário Escolar e demais demandas solicitadas pelas escolas da Rede Municipal e demais equipamentos da Secretaria de Educação.

VB AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME

CNPJ: 17.510.128/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24081/2021 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 12310/2021

OBJETO: Monitoramento e controle de fauna e avifauna, sito à Estrada Dona Ana Diniz s/n- Bairro Cabuçu - Guarulhos.

VALOR: R\$ 4.675,95 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 550.

EXIGIBILIDADE: 07/12/2021

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão, fornece a esta Municipalidade serviços de monitoramento e controle de fauna e avifauna, sito à Estrada Dona Ana Diniz S/N no Bairro Cabuçu - Guarulhos.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ: 06.344.497/0001-41

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32166/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 15571/2021.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição e alimentação, para os Conselheiros Tutelares de Guarulhos.

VALOR: R\$ 326,34 (trezentos e vinte seis reais e trinta e quatro centavos)

NOTA FISCAL: 5666625.

EXIGIBILIDADE: 07/12/2021

JUSTIFICATIVA: A aquisição de vale-refeição e alimentação, destinam-se como benefício aos Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos.

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 61.610.283/0001-88

EMPENHO: 12310/2021

OBJETO: Monitoramento e controle de fauna e avifauna, sito à Estrada Dona Ana Diniz s/n- Bairro Cabuçu - Guarulhos.

VALOR: R\$ 4.675,95 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 550.

EXIGIBILIDADE: 07/12/2021

JUSTIFICATIVA: A aquisição de vale-refeição e alimentação, destinam-se como benefício aos Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16238/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21860/2021 e 21861/2021

OBJETO: Fornecimento de papel para eletrocardiograma.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	75	Pc	Papel termo ECG 216x30	18,00

VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 55512

EXIGIBILIDADE: 03/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de papel para eletrocardiograma utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP

CNPJ: 01.527.405/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14487/2019 - Secretaria da Fazenda

EMPENHO: 3103/2021

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município em jornal de grande circulação.

VALOR: R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 4073 e 4110.

EXIGIBILIDADE: 23/11/2021 e 24/11/2021.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos artigos 3º e 21º da Lei Federal 8.666/93, sem o que, a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

ZERO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 40.126.323/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7740/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 6722/2021, 6725/2021 e 8597/2021.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 28.524,00 (vinte oito mil quinhentos e vinte quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 3

EXIGIBILIDADE: 30/11/2021

JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALLAN KARDEC- ALICE PEREIRA - SECRETARIA DA SAÚDE

INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC- ALICE PEREIRA

CNPJ: 44.277.424/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1234/2018 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 221/2021

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Ipacaetá, nº 71, Jardim Presidente Dutra - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 09/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica De Saúde Allan Kardec - Alice Pereira e a interrupção do pagamento dessa locação causariam enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRETARIA DA SAÚDE

IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARULHOS

CNPJ: 49.067.614/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69108/2017- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8114/2021

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua José Maurício Oliveira, 185 (antigo 191), Centro - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 04/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS VILA BARROS

JOÃO CARLOS QUIO

CPF: 574.053.608-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33244/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10736/2021

OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Betel, 425 Vila Barros-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 06/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da UBS V. Barros. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE SERÓDIO - SECRETARIA DA SAÚDE

VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO

CPF: 117.784.108-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62665/2018 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 309/2021

OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral, nº 100 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.470,00 (três mil e quatrocentos e setenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 05/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO - CENTRO VENDAS NOVAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.610.888/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36680/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 14947/2021.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua José Moreira da Costa, 31 - Jardim Santa Clara - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 23.341,24 (vinte três mil trezentos e quarenta e um reais e vinte quatro centavos)

EXIGIBILIDADE: 23/11/2021, 04/12/2021 e 31/12/2021.

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde está instalado o Conselho Tutelar Centro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- PORTAS DE MADEIRA - PA 46699/21

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

LICITAÇÕES AGENDADAS:

CP 44/21 - DLC PA 79194/19 menor preço global visando Reforma da EPG José Carlos da Silva, situada à Rua João Gomes, 367, Jardim Adriana. Abertura: 07/01/22 9:00

CP 45/21 - DLC PA 20143/21 menor preço global visando contratação de empresa especializada na execução de reforma da cobertura do Ginásio Poliesportivo Paschoal Thomeu. Abertura: 11/01/22 9:00

CP 46/21 - DLC PA 2609/20 menor preço global visando contratação de empresa especializada para obras e serviços civis de reforma da unidade de saúde UBS FLOR DA MONTANHA - Guarulhos/SP Abertura: 12/01/22 9:00

PE 509/21 - DLC PA 1412/21 menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando aquisição de sacos plásticos de polietileno preto. Abertura: 17/12/21 8:30 Disputa: 9:30

PE 510/21 - DLC PA 12976/21 menor preço visando aquisição de veículo tipo furgão. Abertura: 17/12/21 8:30 Disputa: 9:30

PE 511/21 - DLC PA 272/21 menor preço visando aquisição de veículo tipo Sedan. Abertura: 17/12/21 8:30 Disputa: 9:30

PE 512/21 - DLC PA 29606/21 menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando aquisição de cadeira de rodas infantil, cadeira de banho e outros para atender a mandado judicial. Abertura: 17/12/21 8:30 Disputa: 9:30

PE 513/21 - DLC PA 28310/21 menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando aquisição de arame recozido. Abertura: 17/12/21 8:30 Disputa: 9:30

PE 514/21 - DLC PA 39577/21 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de Ketocal para atender a mandado judicial. Abertura: 04/01/22 8:30 Disputa: 9:30

PE 515/21 - DLC PA 14205/21 menor preço visando aquisição de servidor de banco de dados. Abertura: 17/12/21 8:30 Disputa: 9:30

PE 516/21 - DLC PA 35831/21 menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando aquisição de medicamentos:

Fluvoxamina e outros para atender mandado judicial. Abertura: 17/12/21 8:30 Disputa: 9:30

PE 517/21 - DLC PA 26015/21 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de cartucho plástico para insulina e outros para atender a mandado judicial. Abertura: 17/12/21 13:00 Disputa: 14:00

PE 520/21 - DLC PA 31101/21 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de fórmula modificada para nutrição enteral ou oral para atender a mandado judicial. Abertura: 06/01/22 8:30 Disputa:9:30

PE 521/21 - DLC PA 44859/21 menor preço visando Prestação de serviços de armazenamento, recebimento, manuseio, gestão de estoque, transporte e distribuição de bens e suprimentos em geral da Secretaria de Educação. Abertura: 21/12/21 8:30 Disputa: 9:30

PE 522/21 - DLC PA 23523/20 menor preço com reserva para ME/EPP/MEI visando RP de lenços umedecidos. Abertura: 17/12/21 13:00 Disputa: 14:00

REPETIÇÃO DE CERTAME:

PE 518/21 - DLC PA 22827/21 menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando prestação de serviços de transporte para eventos esportivos. Abertura: 17/12/21 8:30 Disputa: 9:30

PE 519/21 - DLC PA 13418/21 menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando aquisição de EPIs: protetor facial, óculos, calça bota e outros. Abertura: 17/12/21 8:30 Disputa: 9:30.

PE 523/21- DLC PA 29758/20 menor preço com reserva para ME/EPP/MEI visando RP de cama fawler, carro maca, divã e outros. Abertura: 04/01/22 8:30 Disputa 9:30

PE 524 /21- DLC PA 28133/21 menor preço visando RP de Aripiprazol para atendimento a mandado judicial. Abertura: 04/01/22 8:30 Disputa: 9:30

REPROGRAMAÇÃO DE CERTAME:

PE 271/21 - DLC PA 24621/20 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de camisetas, jalecos, bonés e outros. Abertura: 06/01/22 8:30 Disputa: 9:30

PE 458/21 - DLC PA 29125/21 menor preço visando RP para prestação de serviços comuns de manutenção de próprios, preventiva, corretiva e zeladoria, nas unidades da Secretaria da Educação. Abertura: 17/12/21 8:30 Disputa: 9:30

LICITAÇÃO REVOGADA:

PP 461/21-DLC PA 22962/21 - Revogado nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Homologação:

PE 326/21-DLC PA13339/21

Itens 1, 4 e 6 - Inovamed Hospitalar Ltda

Item 2 - Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item 3 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Item 5 - Atoms do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

Item 7 - Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli

PE 376/21-DLC PA26342/21

Item 1 - Multifarma Comércio e Representações Ltda

Item 2 - Josiane Cristina Fusco Carraro

PE 460/21-DLC PA 16016/21

Itens 1 e 2 - Superfood Alimentos Ltda

Homologação e Adjucação:

CP40/21-DLC PA43821/20

Item 1 - Neusa de Fátima Camargo Ribeiro

Item 2 - Ivan Carlos Constantino de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 235/2021-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 PA 36617/2021 Contratante: M.G (Sec. De Educação) Contratada: PATRICK YUKI SUGAHARA 09968019950 Objeto: Apresentação como músico convidado no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos - O Turco na Itália e O Cônsul de Gian Carlo Menotti Prazo: 18/11 a 04/12/2021 Valor: R\$ 2.400,00 Assinatura: 17/11/2021.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 236/2021-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 PA 36648/2021 Contratante: M.G (Sec. De Educação) Contratada: JULIANA NASCIMENTO TAINO NUNES 38944266832 Objeto: Apresentação como músico convidado no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos - O Turco na Itália e O Cônsul de Gian Carlo Menotti Prazo: 19/11 a 04/12/2021 Valor: R\$ 13.090,00 Assinatura: 17/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 237/2021-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 PA 45424/2021 Contratante: M.G (Sec. De Educação) Contratada: OSVANILSON DE CASTRO FERREIRA 60312696272 Objeto: Apresentação como músico convidado no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos - O Turco na Itália Prazo: 18 a 21/11/2021 Valor: R\$ 2.000,00 Assinatura: 17/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 264/2021-DLC Pregão Eletrônico nº 275/2021-DLC PA 41747/2020 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI Objeto: Fornecimento de material médico hospitalar - termômetro clínico infravermelho Prazo de Entrega: 30 dias Valor: R\$ 117.306,00 Assinatura: 25/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 265/2021-DLC Pregão Eletrônico nº 275/2021-DLC PA 41747/2020 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Fornecimento de material médico hospitalar - termômetro clínico digital Prazo de Entrega: 30 dias Valor: R\$ 138.000,00 Assinatura: 25/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 266/2021-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 5878/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Cultura) Contratada: COMUNICAÇÃO ARTE E EXPRESSÃO - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Preparação de obras de arte para transporte, montagem da exposição e etiquetagem, para o 17º Salão Nacional de Artes Contemporâneas de Guarulhos. Vigência: 26 a 28/11/2021 Valor: R\$ 16.980,00 Assinatura: 26/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 267/2021-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 PA 45038/2021 Contratante: M.G (Sec. De Cultura) Contratada: VITOR DE AGUIAR PHILOMENO GOMES Objeto: Participação de Saulo Javan, Giovanni Tristacci e Andrey Mira como solistas, e Pablo Maritano como Diretor Cênico no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos - Gala Lírica GRU e Espetáculo de Encerramento Prazo: 03 e 05/12/2021 Valor: R\$ 36.465,00 Assinatura: 26/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 268/2021-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 PA 23882/2021 Contratante: M.G (Sec. De Cultura) Contratada: THAYANA DE AZEVEDO ROVERSO 35702278801 Objeto: Participação como solista no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos - O Rusalka e Espetáculo de Encerramento Prazo: 28/11 e 05/12/2021 Valor: R\$ 18.765,00 Assinatura: 26/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 269/2021-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 PA 43881/2021 Contratante: M.G (Sec. De Cultura) Contratada: LEANDRO ISAAC MOTTA 46598725801 Objeto: Participação como Pianista Correpetidor no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos - O Rusalka e Espetáculo de Encerramento Prazo: 28/11 e 05/12/2021 Valor: R\$ 19.250,00 Assinatura: 26/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 270/2021-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 PA 45500/2021 Contratante: M.G (Sec. De Cultura) Contratada: TOBIAS VOLKMAN MÚSICA, ARTE E CULTURA LTDA. Objeto: Participação de Desirée Bastos como Cenografista e Figurinista no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos - Espetáculo de Encerramento Prazo: 05/12/2021 Valor: R\$ 20.000,00 Assinatura: 26/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 271/2021-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 34042/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Meio Ambiente) Contratada: FABIO CESAR MELO WEBER Objeto: Fornecimento de vacinas e testes para cães e gatos Prazo de Entrega: 4 dias Valor: R\$ 15.270,80 Assinatura: 29/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 272/2021-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 36042/2021 Contratante: M.G. (Coord. Municipal de Proteção e Defesa Civil) Contratada: LUIZ TADEO DAMASCHI Objeto: Fornecimento de lona plástica preta Prazo de Entrega: 30 dias Valor: R\$ 9.300,00 Assinatura: 30/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 273/2021-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 21901/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Gestão) Contratada: BRUNA DA SILVA RAMOS - PERSIANAS Objeto: Fornecimento e instalação de persianas Prazo de Entrega: 30 dias Valor: R\$ 17.401,93 Assinatura: 30/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 274/2021-DLC Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 38017/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana) Contratada: UNIVERSO COMERCIAL LTDA. Objeto: Fornecimento de materiais para regularização de ligação de energia elétrica no Terminal São João Prazo de Entrega: 30 dias Valor: R\$ 14.856,40 Assinatura: 30/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 275/2021-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 PA 36615/2021 Contratante: M.G (Sec. de Educação) Contratada: NELSON DE FARIA NETO 33054717860 Objeto: Apresentação como solista no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos - O Cônsul de Gian Carlo Menotti Prazo: 02 a 04/12/2021 Valor: R\$ 3.000,00 Assinatura: 30/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 276/2021-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 PA 24821/2021 Contratante: M.G (Sec. de Educação) Contratada: RITMICA PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Apresentação de Igor Bueno da Silva como músico convidado no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos - O Turco na Itália Prazo: 02 a 04/12/2021 Valor: R\$ 2.000,00 Assinatura: 30/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 277/2021-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 PA 45428/2021 Contratante: M.G (Sec. de Educação) Contratada: ATIQUE & ATIQUE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. Objeto: Apresentação de Cleyton Pulzi Soares como solista no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos - O Turco na Itália Prazo: 02 a 04/12/2021 Valor: R\$ 3.740,00 Assinatura: 30/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 278/2021-DLC Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA 24822/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: RITMIZA PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Apresentação de Emanuele Baldini como músico convidado no evento Série Mundo da Ópera - 1º Festival de Ópera de Guarulhos - O Turco na Itália Prazo: 02 a 04/12/2021 Valor: R\$ 5.400,00 Assinatura: 30/11/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 279/2021-DLC Pregão Eletrônico nº 254/2021-DLC PA 15168/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Serviços Públicos) Contratada: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA. Objeto: Fornecimento de botinas de segurança Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 54.288,00 Assinatura: 30/11/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 052201/2021-DLC Resolução nº 02/2020-SE PA 30561/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: ANISIO ORDANI Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 105.662,88 Assinatura: 25/11/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 052301/2021-DLC Resolução nº 02/2020-SE PA 30572/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: JOSÉ NUNES DE LIMA Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 146.754,00 Assinatura: 25/11/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 052401/2021-DLC Resolução nº 02/2020-SE PA 30573/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: JOSÉ ODÍLIO LEITÃO Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 195.806,88 Assinatura: 25/11/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 052501/2021-DLC Pregão Eletrônico nº 319/2020-DLC PA 15379/2018 Contratante: M.G. (Sec. de Saúde) Contratada: DIGITAL JUNDIAI LTDA Objeto: Serviços de outsourcing de impressão. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 2.336.306,16 Assinatura: 25/11/2021

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO nº 01-037411/2021-SF06 ARP nº 037411/2021-SF06 PA 41166/2020 Compromissário: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: ALGINATO DE CÁLCIO PODENDO TER SÓDIO E ALGINATO DE CÁLCIO PODENDO TER SÓDIO COM PRATA. Finalidade: Retificar o objeto da ARP supracitada, em razão de erro material quando da formalização da ARP, passando o objeto a vigorar como: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: ALGINATO DE CÁLCIO PODENDO TER SÓDIO E ALGINATO DE CÁLCIO PODENDO TER SÓDIO COM PRATA. Assinatura: 22/11/2021

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO nº 01-047801/2021-DLC CPS nº 047801/2021-DLC PA 10117/2021 Contratante: M. G. (Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social) Contratada: INTERMUNDI ATIVIDADES PROFISSIONAIS E SERVIÇOS LTDA Objeto: Busca Ativa com fornecimento de recursos humanos, notebooks e tablets com internet, impressora e dois veículos. Finalidade: Retificar os valores unitários constantes do quadro de preços da cláusula 2, considerando que por um lapso constou de forma errônea, sem alteração do valor contratual. Assinatura: 24/11/2021

TERMO DE ADITAMENTO nº 01-033901/2020-DLC CPS nº 033901/2020-DLC PA 43031/2019 Contratante: M.G. (Sec. Da Saúde) Contratada: RV ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. Objeto: Serviços especializados de gestão e operação logística, incluindo o fornecimento de infraestrutura, mobiliário e recursos técnicos e operacionais especializado para gestão e operação de Centro de Distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos da área da saúde, além de fornecimento de sistema informatizado. Finalidade: Acréscimo ao valor contratual equivalente a R\$ 402.361,95 em razão do aumento nos serviços provenientes de insumos enviados pelo Ministério da Saúde para atender o plano de imunização COVID-19, bem como a inclusão e exclusão de unidades do contrato Valor: R\$ 5.342.361,90 Assinatura: 29/11/2021

TERMO DE ADITAMENTO nº 01-033401/2020-DLC CPS nº 033401/2020-DLC PA 26932/2019 Contratante: M.G. (Sec. Da Saúde) Contratada: STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em elevadores. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 12 meses, até o dia 03/12/2022 Valor: R\$ 78.000,00 Assinatura: 01/12/2021

TERMO DE RESCISÃO nº 037/2021-DLC CPS nº 024401/2020-DLC PA 16202/2018 Contratante: M.G. (Sec. da Saúde) Contratada: GUELLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA Objeto: Serviços de Alimentação e Nutrição. Finalidade: Rescisão unilateral do Contrato em razão da queda abrupta do quantitativo de refeições fornecidas em decorrência da pandemia COVID-19, conforme apontado nos documentos de fls. 1563 e 1564 e justificativa da unidade às fls. 1620 acostados nos autos do processo administrativo em referência. Assinatura: 01/12/2021

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATANTE PMG: PA 32798/2021 Contratante: M.G. (Sec. Da Saúde) Contratada: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" - FURP Objeto: Fornecimento de medicamentos amoxicilina (50 e 500 mg), captopril (25 mg), cefalexina (50 e 500 mg), diazepam (10 mg), glibenclamida (5 mg), hidroclorotiazida (25 mg), sais para reidratação oral, sulfato ferroso (equivalente a 25 mg/ml de ferro elementar), sulfato ferroso (equivalente a 40 mg de ferro elementar) e metronidazol 4% (40mg/ml). Fundamento: Art. 24 Inciso VIII da Lei 8.666/93 Vigência: 12 meses Valor: R\$ 2.234.364,50 Data da Autorização e Ratificação: 01/12/2021.

PENALIDADES:

Comunicamos através do presente que a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., em razão do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do disposto no Decreto nº 35699/2019 e do Artigo 87, Incisos I e II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, itens 1 - letras "a" e "b" e 2 - letra "b" da Autorização de Fornecimento nº 574/21-SS17, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 15511/21-SF06 (PA ORIGEM nº 26240/20), foram aplicadas as penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA** de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor, por inexecução parcial do instrumento contratual, que perfaz a importância de R\$ 3.562,00 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais), cópia anexa. Fica assegurado, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE ATAS/TERMOS (Atas de Registro de Preços formalizadas nos termos do edital, atendendo o estabelecido na lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014 - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante PMG:

PA10647/21 PE267/21 ARP4311/21 objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA. Fornecedor: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Ass: 28/10/21 lote 2 / 1 condicionador de esmalte e dentina (código de uso interno 42). corresponde ao lote 03 do edital.seringa maquiria / maquiria / rms 80322400001 0,9900.

PA5893/21 PE27/21 ARP4911/21 objeto: 25% - FORNECIMENTO DE COLCHONETES Fornecedor: BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS Ass: 04/11/21 lote 2 / 2 25% - colchonete peça rg colchões 69,13. **ARP4401/21** objeto: 75% - FORNECIMENTO DE COLCHONETES. Fornecedor: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA Ass: 04/11/21 lote 1 / 1 75% - colchonete peça relaflex / mod. duquesa / proc. brasil 63,10.

PA1517/21 PE 261/21 ARP4481/21 objeto: FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO AMARELO. Fornecedor: SAT EMBALAGENS LTDA Ass: 22/11/21 lote 1 / 1 saco de lixo na cor amarelo, capacidade para 100 litros. pacote com 100 unidades.pacote satembalagens / satembalagens / mod. Nacional 61,59.

PA23301/20 PE 312/21 ARP4521/21 objeto: 75% - FORNECIMENTO DE LÂMPADA LED TUBULAR. Fornecedor: JA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI Ass: 22/11/21 lote 2 / 2 75% - lâmpada led tubular com dispositivo de controle integrado, para retrofit de lâmpadas tubulares t8, deve estar de acordo com a abnt nbr 62560:2013, deve possuir as seguintes características: a) comprimento de 1200mm; b) base g13; c) tensão nominal bivolt (ca); d) potência nominal entre 17 e 25w; e) eficiência energética igual ou superior a 80lm/w; f) ângulo de abertura entre 125 a 160 graus; g) fator de potência igual ou superior a 0,92; h) distorção harmônica total (thd) de acordo com a iec 61000-3-2; i) temperatura de cor entre 4000k e 5000k; j) índice de reprodução de cor (irc) igual ou superior a 80; k) vida mínima deve ser de 25.000 horas com a manutenção de pelo menos 70% do fluxo luminoso inicial. deverá apresentar ensaio de comprovação no ato da entrega do produto, expedido por laboratório acreditado pelo inmetro também faça parte; i) garantia mínima de 03 (três) anos após a emissão da nota; m) deverá apresentar catálogo ou folheto comprovando o atendimento a todas as características no ato da entrega do produto;peça osram / t8 18w com inmetro 3 anos de garantia 18,80.

PA592/21 PE199/21 ARP4551/21 objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL SABOR BAUNILHA Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA Ass: 23/11/21 lote 3 / 3 alimento para suplementação oral, líquido, pronto para beber, polimérico, hipercalórico, hiper proteico (acima de 20% de proteínas), sem adição de fibras, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem hermeticamente fechada, com aproximadamente 200 ml, sabor chocolate. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6930)frasco nutridrink protein / danone / proc. holanda / fabric. nutricia / val. 12 meses / n. de reg. chocolate 6.6577.0044 / cod. alfandegário 2106.9090 / emb. garrafa plástica de 200 ml = 300 kcal 12,74. **ARP4571/21** objeto: 75% - FORNECIMENTO DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL SABOR CHOCOLATE. Fornecedor: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Ass: 23/11/21 lote 1 / 1 75% - alimento para suplementação oral, líquido, pronto para beber, polimérico, hipercalórico, hiper proteico (acima de 20% de proteínas), sem adição de fibras, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem hermeticamente fechada, com aproximadamente 200 ml, sabor chocolate. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6930)frasco nutridrink protein / danone / reg. do produto 6.6577.0044.001-6 / emb. garrafa plástica de 200 ml = 300 kcal / cod. da alfandegário 21069090 / val. 12 meses / proc. holanda / fabricante nutricia 9,63.

PA13340/21 PE 295/21 ARP4601/21 objeto: FORNECIMENTO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS PARA INSULINA. Fornecedor: LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 23/11/21 lote 1 / 1 seringa descartável para insulina com agulha 8 x 0,30mm - embalagem cx c/100 (cem) unidades. - estéril, de plástico, capacidade 100ui. incolor com resistência mecânica, corpo clínico, escala em gravação indelével de 0

a 100 ui com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo das seringas (mono bloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, alogênica, agulha de dimensões: 8 x 0,30mm a 9,5 x 0,30mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica reta, oca, bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão. embalagem unitária ou múltipla com selagem eficiente. no caso de embalagem múltipla, as seringas devem ser autoembaladas com capas protetoras nas duas extremidades. em ambos os casos devem promover barreira microbiana a garantir a integridade e esterilização do produto até o momento de sua utilização. a embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 2863).peça tkl / jiangyou medical instruments co., ltd. / proc. china / rms.: 80288090100 0,3900.

PA33654/20 PE333/21 ARP46111/21 objeto: FORNECIMENTO DE FILTRO CARBON BLOCK. Fornecedor: ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA Ass: 23/11/21 lote 1 / 1 filtro 9.3/4" carbon block, sistema para filtração de bebedouros e torneiras, característica: o filtro possui um elemento filtrante com carvão ativado bloqueado, que proporciona máxima redução do cloro, que é responsável pela purificação da água. o elemento também realiza a retenção de partículas presentes na água como areia, barro e limo. tripla filtração em um só aparelho. possui vazão ideal para pequenas residências e empresas. elemento filtrante descartável, não necessita retrolavagem. vantagens deste produto: filtros com carvão ativado atóxico e naturais para filtração completa: elimina gostos e odores desagradáveis presentes na água; vazão adequada para bebedouros, pias e locais de água para consumo; reduz os índices de cloro presente na água. descritivo técnico: temperatura de operação: 5°cmin/50°cmáx; pressão de operação: 19,6kpa min/392kpacmáx. dimensionais: a: 122mm a 126mm - b: 310 mm a 316mm - d:400 mm - e: 32mm; f:0 3,8mm - c: rosca interna de entrada e saída de ½".composição copo e tampa: polipropileno; grau de filtração: 5 micra; vazão: 120l/h; peso bruto: 1,270 kg à 1.354kg; peso líquido: 1,159kg à 1,354kg; peso aproximado com água: 1,859kg; dimensionais bem. axlpx: 316mm x 126mm x 126mm; acompanha manual de instalação; produto com certificado do inmetro.peça polycarbon / carbon block 137,80.

PA12532/21 PE313/21 ARP46211/21 objeto: FORNECIMENTO DE CLONAZEPAM 0,5 MG Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 24/11/21 lote 6 / 6 clonazepam 0,5 mg.forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 10 ou 30 unidades. via de administração oral. código interno: 812 unidade zilepam / lab. geolab / blister: bl c/ 30 / ggrem: 510415100114804 / rms.: 1542301750168 0,0600. **ARP46311/21** objeto: 25% - FORNECIMENTO DE TENOXICAM 20 MG. Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI Ass: 24/11/21 lote 2 / 2 25% - tenoxicam 20 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 3073 unidade tenoxicam 20 mg / medquímica / apresentação: cartela/blister / rms.: 1.9017.0094.0031 0,7710. **ARP46411/ 21** objeto: 75% - FORNECIMENTO DE TENOXICAM 20 MG. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 24/11/21 lote 1 / 1 75% - tenoxicam 20 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 3073 unidade tenoxil / medquímica / tenoxicam 20 mg cx c/1blt x 10 cpr / validade: 24 meses / rms.: 1.9017.0059.002.0 0,4565. **ARP46511/21** objeto: FORNECIMENTO DE CLORPROMAZINA 4% (40MG/ML). Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 24/11/21 lote 7 / 7 clorpromazina 4% (40mg/ml). forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 20 ml. via de administração oral. código interno: 845 frasco cristália / cristália prod. quim. farm. Ltda. / proc. nacional / longactil 40 mg / ml sol. oral - 10 fr / apres. cx. c/ 10 frascos x 20 ml / validade: 24 meses / rms.: 1.0298.0226.013.1 6,00.ARP46611/21 objeto: FORNECIMENTO DE HALOPERIDOL 2MG/ML E CIPROTERONA, ACETATO 50 MG. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Ass: 24/11/21 lote 5 / 5 haloperidol 2mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 20 ml. via de administração oral. código interno: 1815 frasco haloperidol 2mg/ml gts 20 ml gen / união / proc. nacional / rms.: 1049712080013 3,19 8 / 8 ciproterona, acetato 50 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 20 unidades. via de administração oral. código interno: 6744 unidade acetato de ciproterona 50 mg c/ 20 gen n / bergamo / proc. nacional / rms.: 1064601740019 1,49. **ARP46711/21** objeto: FORNECIMENTO DE CLONAZEPAM 2,5 MG/ML. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Ass: 24/11/21 lote 4 / 4 clonazepam 2,5 mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 20 ml. via de administração oral. código interno: 814 frasco clonazepam 2,5 mg/ml 20 ml vo fr / hipolabor / apres.: caixa c/200 frascos goteadores c/20 ml / origem: nacional / cód. br: 0270120 / cód. ggrem: 511611702131115 / rms.: 1.1343.0166.002.2 1,41. **ARP46811/21** objeto: FORNECIMENTO DE CLOPIDOGREL 75 MG. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 24/11/21 lote 3 / 3 clopidogrel 75 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 816 unidade clopidogrel generico 75mg cx 28 cp / dr. reddy's / detentor: dr. reddy's farmaceutica do brasil ltda. / embalagem: cx 28 cp / proc. importado / cod. alf. 30049079.8 / rms.: 1514300230041 0,2300.

PA41735/20 PE187/21 ARP46911/21 objeto: FORNECIMENTO DE MÁSCARA RESPIRADORA Fornecedor: FLEX MAKER PRODUÇÃO E COMERCIO LTDA Ass:24/11/21 lote 1 / 1 máscara respiradora 95% meia facial descartável - hipoaérgica, inodoro, em quatro camadas, formato anatômico, oferecendo barreira microbiana filtrando partículas de até 0,3 microns, com 95% de eficiência, atestado por laudo analítico, que possua a camada externa repelente a fluidos. deve possuir clip nasal para fixação, flexível e suave, com duplo sistema de tiras elásticas para fixação, deve ser dobrável e livre de partículas, fiapos emendas ou manchas. embalados de acordo com praxe do fabricante, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - e.06) (código de uso interno 2189).unidade flex maker / rms.:81989840002 1,45.

PA1130221 PE293/21 ARP4701/21 objeto: LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS Fornecedor: PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA Ass: 25/11/21 lote 1 / 1 sanitário químico modelo standard. unidade: diária unidade polyjohn 236,18 1 / 2 sanitário químico modelo luxo. unidade: diária unidade polyjohn 279,49 1 / 3 sanitário químico para pessoas portadoras de necessidades especiais. unidade: diária unidade polyjohn 277,21.

PA14818/21 PE344/21 ARP47111/21 objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOS P/ EQUIPAMENTO MARCA ZOLL AED PLUS E X-SERIES Fornecedor: CIRUROMA COMERCIAL LTDA Ass: 25/11/21 lote 1 / 1 eletrodos para equipamento da marca zoll aed plus e x-series para paciente adulto com as seguintes características: eletrodo para estimulação / desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. embalado em lâmina multi camadas, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. deve possuir sensor de rcp que informa a profundidade e frequência durante a rcp e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. original para uso em desfibrilador externo automático da marca zoll. comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. eletrodo do ápice e externo com área total mínima de 165cm2. embalados contendo dados do produto. apresentação de rms (código de uso interno 4563) - corresponde aos itens 1 e 2 do edital unidade indumet / eletrodos zoll / bio detek incorporated / mod. cpr stat padz / proc. estados unidos da américa / rms.: 10429990051 2.000,00 2 / 2 eletrodos para equipamento da marca zoll aed plus e x-series para paciente infantil com as seguintes características: eletrodo para estimulação/ desfibrilação, confeccionado em polímero, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. embalado em papel laminado, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. com desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. validade de até no mínimo 18 meses para uso pediátrico, original para uso em desfibrilador externo automático da marca zoll. comprimento do cabo de conexão mínimo de 80 cm. eletrodo do ápice com área total máxima de 70 cm2. eletrodo do externo com área total máxima de 124cm2. embalagem apresentado dados do produto. apresentação de rms (código de uso interno 4564) - corresponde ao item 3 do edital unidade indumet / eletrodos zoll / bio detek incorporated / mod. pedi padz ii / proc. estados unidos da américa / rms.: 10429990051 2.040,00.

PA12792/21 PE 272/21 ARP47211/21 objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTO PARA CÃES. Fornecedor: AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA Ass: 26/11/21 lote 1 / 1 alimento seco para cães adultos de raças grandes categoria super premium quilo royal canin maxi adult a. / embalagem de 20 quilos / proc. nacional 14,00 2 / 2 alimento seco para cães filhotes de raças grandes categoria super premium quilo royal canin maxi junior a. / embalagem de 20 quilos / proc. nacional 15,00 3 / 3 alimento seco para cães obesos, categoria super premium quilo royal canin obesity / embalagem de 10 quilos / proc. nacional 33,00.

PREÇOS REGISTRADOS

Em atendimento ao disposto no Art.15, § 2º da lei de licitações, tornamos público os preços registrados e suas alterações - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante: PMG:

PA86746/19 PE219/20 ARP7911/21 objeto: 25% - FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS LED ORNAMENTAIS PARA PRAÇAS. Fornecedor: PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA Ass: 01/03/21 lote 2 / 2 25% - luminária de led ornamental/ decorativa para praças peça brightlux / mod. Ornamental 1.523,61.ARP8011/21 objeto: 75% - FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS LED ORNAMENTAIS PARA PRAÇAS. Fornecedor: ALPER ENERGIA S.A. Ass: 01/03/21 lote 1 / 1 75% - luminária de led ornamental/ decorativa para praças peça alper / mod. Alp. lptii.80w.t.t5.090lm . 750 / alper / proc. Importada 1.217,77.

PA23073/20 PE430/20 ARP21811/21 objeto: FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA. Fornecedor: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI Ass: 27/04/21 lote 1 / 1 dispositivo externo para incontinência urinária medindo entre 21-25 mm de diâmetro confeccionado em látex e/ ou silicone, hipoaérgico, em formato anatômico, com extremidade distal afunilada adequada para conexão ao tubo de extensão do coletor de urina. o produto deverá obedecer à legislação vigente e possuir registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1184) unidade uritex / inovatex / rms. 80950310005 / afe 8.18.003.5 / proc. Nacional 1,25 1 / 2 dispositivo externo para incontinência urinária medindo entre 26-30 mm de diâmetro confeccionado em látex e/ou silicone, hipoaérgico, em formato anatômico, com extremidade distal afunilada adequada para conexão ao tubo de extensão do coletor de urina. o produto deverá obedecer à legislação vigente e possuir registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1185) unidade uritex / inovatex / rms. 80950310005 / afe 8.18.003.5 / proc. Nacional 1,30 1 / 3 dispositivo externo para incontinência urinária medindo entre 31-35 mm de diâmetro confeccionado em látex e/ou silicone, hipoaérgico, em formato anatômico, com extremidade distal afunilada adequada para conexão ao tubo de extensão do coletor de urina. o produto deverá obedecer à legislação vigente e possuir registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1186) unidade uritex / inovatex / rms.

80950310005 / afe 8.18.003.5 / proc. Nacional 1,30.

PA19991/21 PE239/20 ARP27011/21 objeto: FORNECIMENTO DE MACARRÃO, FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO (FLOCOS) E OUTROS. Fornecedor: LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI Ass:01/06/21 lote 1 / 1 macarrão com ovos tipo espagete quilo Diana 5,27 2 / 2 farinha de trigo quilo fidalga 4,08 4 / 4 farinha de milho (flocos) quilo marata 6,10 5 / 5 bananada individual unidade confirma 0,5500 6 / 6 goiabada individual unidade Rb 0,4400 7 / 7 leite condensado (embalagem com aproximadamente 395 g) unidade marajoara 5,29 8 / 8 creme de leite (embalagem com aprox. 300g) unidade Itambé 5,40 9 / 9 ameixa em caldas quilo tozzy 10,41 10 / 10 doce de leite pastoso quilo triangulo 6,32 11 / 11 suco em pó (sabores: abacaxi, morango, limão, maracujá) quilo Qualimax 7,20.

PA40691/20 PE93/21 ARP27111/21 objeto: FORNECIMENTO DE PESCADA EM FILÉ Fornecedor: MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI Ass: 02/06/21 lote 1 / 1 pescada em filé quilo ranaville 29,60.

PA42516/20 PE83/21 ARP26911/21 objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML. Fornecedor: DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA Ass: 27/05/21 lote 7 / 7 terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 1 ml. via de administração intravenosa e subcutânea.código interno: 3077 - referente ao item 09 do edital.ampola terbutalina / generico / greenpharma / apres. 0,5mg/ml sol inj cx 50 amp vdv inc x 1 ml / rms 1.2019.0142.0022 / proc. Nacional 1,47.

PA8877/20 PE 231/20 ARP48411/20 objeto: fornecimento de benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui e adenosina 3 mg/ml. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 23/11/20 lote 1 / 1 benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui. forma farmacêutica pó líofilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 422 frasco ampola aricilina / blau / apres. cx. c/ 50 / r.m.s. 116370108 / proc. nacional 7,83.3 / 3 adenosina 3 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 2 ml. via de administração intravenosa. código interno: 4585 ampola genérico / hipolabor / apres. cx. c/ 50 / r.m.s. 113430182 / proc. Nacional 9,65. **ARP48511/20** objeto: FORNECIMENTO DE FLUFENAZINA, ENANTATO 25 MG/ML E TROPICAMIDA 1% (10 MG/ML) Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 23/11/20 lote 2 / 2 flufenazina, enantato 25 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 1ml. via de administração intramuscular. código interno: 5925 unidade: ampola / frasco-ampola unidade flufenam depot 25mg/ml sol. inj. / cristalia / apres. cx. c/50 ampolas x 01 ml / rms.: 1.0298.0098.002.1 / proc. nacional 4,52.13 / 13 tropicamida 1% (10 mg/ml). forma farmacêutica solução oftálmica estéril. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 5 ml. via de administração tópica ocular. código interno: 3254 - referente ao item 12 do edital.frasco ciclodrin / cristalia / apres. cx. c/01 frasco x 5ml / rms 1.0298.0480.001.8 / proc. nacional 10,00.ARP54311/20 objeto: fornecimento de ceftriaxona sódica 500 mg. Fornecedor: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA Ass: 30/12/20 lote 7 / 7 ceftriaxona sódica 500 mg. forma farmacêutica pó líofilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola + diluente (lidocaína 1%). via de administração intramuscular. código interno: 6883 - referente ao item 06 do edital.frasco ampola triaxin / momenta / cx. c/ 1fa / rgms 1.9427.0021 7,36.

PA41171/20 PE91/21 ARP30011/21 objeto: 75% - FORNECIMENTO DE CAIXA PARA PÉRFURO CORTANTE 07E 03 LITROS PAPELÃO Fornecedor: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI Ass: 28/06/21 lote 1 / 1 75% - caixa para pérfuro cortante 07 litros papelão. com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, com alça dupla para transporte contra chave de segurança, caixa externa e bandeja de papelão ondulado, cinta lateral e fundo rígido em papelão couro, na cor amarela. sacola de revestimento em poliuretano de alta densidade com capacidade nominal de 7 litros, devendo atender a norma nbr 13.853, nr.32, rdc 306/2004 e resolução conama 358/2005. as caixas deverão ser embaladas de acordo com a praxe do fabricante, contendo tanto na embalagem interna como externa data de fabricação validade, número do lote e registro no ministério da saúde (rms), de acordo rdc 185 da anvisa. (código de uso interno 888). unidade grandesc / grandesc materiais hospitalares ltda brasil / apres. cx. com 20 / rms 80306640001 / procedência Brasil 4,15 1 / 2 75% - caixa para pérfuro cortante 03 litros papelão - com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, com alça dupla para transporte contra chave de segurança, caixa externa e bandeja de papelão ondulado, cinta lateral e fundo rígido em papelão couro, na cor amarela. sacola de revestimento em poliuretano de alta densidade com capacidade nominal de 3 litros, devendo atender a norma nbr 13.853, nr.32, rdc 306/2004 e resolução conama 358/2005. as caixas deverão ser embaladas de acordo com a praxe do fabricante, contendo tanto na embalagem interna como externa data de fabricação validade, número do lote e registro no ministério da saúde (rms), de acordo rdc 185 da anvisa. (código de uso interno 4361).unidade grandesc / grandesc materiais hospitalares ltda brasil / apres. cx. com 20 / rms 80306640001 / procedência Brasil 2,62.

ARP30011/21 objeto: 75% - FORNECIMENTO DE CAIXA PARA PÉRFURO CORTANTE 07E 03 LITROS PAPELÃO Fornecedor: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI Ass: 28/06/21 lote 1 / 175% - caixa para pérfuro cortante 07 litros papelão. com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, com alça dupla para transporte contra chave de segurança, caixa externa e bandeja de papelão ondulado, cinta lateral e fundo rígido em papelão couro, na cor amarela. sacola de revestimento em poliuretano de alta densidade com capacidade nominal de 7 litros, devendo atender a norma nbr 13.853, nr.32, rdc 306/2004 e resolução conama 358/2005. as caixas deverão ser embaladas de acordo com a praxe do fabricante, contendo tanto na embalagem interna como externa data de fabricação validade, número do lote e registro no ministério da saúde (rms), de acordo rdc 185 da anvisa. (código de uso interno 888). unidade grandesc / grandesc materiais hospitalares ltda brasil / apres. cx. com 20 / rms 80306640001 / procedência Brasil 4,15 1 / 2 75% - caixa para pérfuro cortante 03 litros papelão - com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, com alça dupla para transporte contra chave de segurança, caixa externa e bandeja de papelão ondulado, cinta lateral e fundo rígido em papelão couro, na cor amarela. sacola de revestimento em poliuretano de alta densidade com capacidade nominal de 3 litros, devendo atender a norma nbr 13.853, nr.32, rdc 306/2004 e resolução conama 358/2005. as caixas deverão ser embaladas de acordo com a praxe do fabricante, contendo tanto na embalagem interna como externa data de fabricação validade, número do lote e registro no ministério da saúde (rms), de acordo rdc 185 da anvisa. (código de uso interno 4361).unidade grandesc / grandesc materiais hospitalares ltda brasil / apres. cx. com 20 / rms 80306640001 / procedência Brasil 2,62. **ARP29911/21** objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODO UNIVERSAL (ADULTO/INFANTIL) Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI Ass: 28/06/21 lote 3 / 1 eletrodo universal (adulto/infantil) - para monitorização de curta ou longa duração (por no mínimo 72 horas), podendo ser usado em pronto-socorros, emergências, ambulâncias, cirurgias, uti, teste ergométrico, de esforço, holter, eletrocardiogramas e monitorização eletrocardiográfica. dorso de espuma de polietileno, coberto com adesivo acrílico hipoalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face; gel composto por polímero sintético hidrofílico; pino metálico e contra pino recoberto de ag/ agcl. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. apresentar rms. (código

de uso interno 4116).unidade descarpack / china qingdao bright medical manufacturing co ltda / rms 10330660199 / proc. China 0,2800.

PA27528/20 PE16/21 ARP15011/21 objeto: FORNECIMENTO DE TOUCA SANFONADA. Fornecedor: BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA Ass: 29/03/21 lote 1 / 1 touca sanfonada com elástico, 100% polipropileno, tnt, costura anatômica, hipoalergênica; descartável, unissex, na cor branca, que serão utilizados para proteção da cabeça e cabelos durante trabalhos em locais que manipulam/distribuem alimentos. embalagem com 100 unidades.Pacote maxdescarte / maxdescarte / mod. touca hospitalar / anvisa: 803076 90009 12,32.

PA 41166/20 ARP 37411/21 objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: ALGINATO DE CÁLCIO PODENDO TER SÓDIO E ALGINATO DE CÁLCIO PODENDO TER SÓDIO COM PRATA. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Ass: 27/08/21lote 3 / 1 alginato de cálcio podendo conter sódio (curativo não adesivo) - 10 x 20 cm - curativo absorvente de alginato medindo aproximadamente 10x20 cm. caixa com 10 unidades embalagem individual que promova barreira microbiana e abertura asséptica; com dados de identificação e procedência, fabricante, validade, registro na anvisa. (código de uso interno 3392). correspondente ao item 01 do lote 03.unidade algicare / casex / cx c/ 10un a1020 / proc. nacional / rms 10222320005 / recortavel R\$ 12,66 3 / 2 alginato de cálcio podendo conter sódio com prata (curativo não adesivo) - 15 x 15 cm - curativo absorvente de alginato com prata medindo aproximadamente 15x15 cm. caixa com 10 unidades. embalagem individual que promova barreira microbiana e abertura asséptica; com dados de identificação e procedência, fabricante, validade, registro na anvisa. (código de uso interno 7078). correspondente ao item 02 do lote 03. unidade algicare ag / casex / pro. nacional / c/ 10un / ap 1515 / val 24m / rms 10222320031 R\$ 23,45.

PA 13349/21 ARP 37811/21 objeto: FORNECIMENTO DE PÃO COM MARGARINA. Fornecedor: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Ass: 27/08/2021 lote: 1 / 1 pão francês com margarina unidade pão: guaru/margarina: COAMO R\$ 0,75 PA 27212/20 ARP 36811/21 objeto: FORNECIMENTO DE INSERTOS E CHAVES PARA APARELHO DE PROFILAXIA. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI Ass: 24/08/2021 lote: 1 / 1inserto para aparelho de profilaxia supragengival (modelo 6005 ou similar) para reposição (compatível) com os modelos da marca kondortech. (código de uso interno 4370) corresponde ao item 1 dos lotes 1 e 2 do edital peça impla / impla / rms.: isento R\$ 60,56 2 / 1 insertos para aparelho de profilaxia conjunto com 3 peças para uso supragengival e subgingival (modelos t1-s, t2-s e t3-s), para reposição (compatível) com os modelos da marca schuster. (código de uso interno 4372) corresponde ao item 1 do lote 3 do edital kit impla / impla / rms.: isento R\$ 201,61 1 / 2 chave para inserto de aparelho de profilaxia para reposição (compatível) com os modelos da marca kondortech. (código de uso interno 4375) corresponde ao item 2 dos lotes 1 e 2 do edital peça impla / impla / rms.: isento R\$ 33,13 2 / 2 insertos para aparelho de profilaxia conjunto com 3 peças para uso subgingival (modelos t4s, p3s e p4s), para reposição (compatível) com os modelos da marca schuster. (código de uso interno 4411) corresponde ao item 2 do lote 3 do edital kit impla / impla / rms.: isento R\$ 201,61 2 / 3 chave para inserto de aparelho de profilaxia para reposição (compatível), com os modelos da marca schuster. (código de uso interno 4377) corresponde ao item 3 do lote 3 do edital kit impla / impla / rms.: isento R\$ 36,77.

PA 83550/2019 ARP 37911/2021 objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO Fornecedor: ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Ass: 31/08/2021 Lote 1 / 1 placa de sinalização em ps branco de 2 metro quadrado art placas R\$ 74,00 2 / 2 placa de sinalização em ps branco de 4mm.metro quadrado art placas R\$ 99,00.

PA 4428/2021 ARP 37611/2021 objeto: 25% - FORNECIMENTO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. Fornecedor: DUPAC COMERCIAL LTDA. Ass: 27/08/2021 Lote 2 / 1 25% - luva de procedimento não estéril "tamanho pp" - código de uso interno 2117 unidade proced / targa s/a / proc. brasil / rms.: 80256170001 R\$ 0,4500 2 / 225% - luva de procedimento não estéril "tamanho p" -código de uso interno 2120 unidade proced / targa s/a / proc. brasil / rms.: 80256170001 R\$ 0,4500 2 / 3 25% - luva de procedimento não estéril "tamanho m" - código de uso interno 2119 unidade proced / targa s/a / proc. brasil / rms.: 80256170001 R\$ 0,4500 2 / 4 25% - luva de procedimento não estéril "tamanho g" - código de uso interno 2118 unidade proced / targa s/a / proc. brasil / rms.: 80256170001 R\$ 0,4500. **ARP 37711/2021** objeto: 75% - FORNECIMENTO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Fornecedor: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI Ass: 27/08/2021 Lote 1 / 1 75% - luva de procedimento não estéril "tamanho pp" - código de uso interno 2117 unidade latex br / cx c/ 100 / rms.:10182420009 R\$ 0,4660 1 / 2 75% - luva de procedimento não estéril "tamanho p" -código de uso interno 2120 unidade latex br / cx c/ 100 / rms.:10182420009 R\$ 0,4660 1 / 3 75% - luva de procedimento não estéril "tamanho m" - código de uso interno 2119 unidade latex br / cx c/ 100 / rms.:10182420009 R\$ 0,4660 1 / 4 75% - luva de procedimento não estéril "tamanho g" - código de uso interno 2118 unidade latex br / cx c/ 100 / rms.:10182420009 R\$ 0,4660.

PA 85972/2019 ARP 37511/2021 objeto: FORNECIMENTO DE AMIDO DE MILHO, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE MANDIOCA E FUBÁ. Fornecedor: R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI Ass: 27/08/2021 Lote 1 / 1 amido de milho. corresponde ao item 03 do edital quilo apti R\$ 6,67 2 / 2 aveia em flocos finos. corresponde ao item 04 do edital. Quilo r.s R\$ 11,25 3 / 3 farinha de mandioca torrada. corresponde aos itens 01 e 02 do edital. Quilo mani R\$ 3,79 4 / 4 fubá de milho. corresponde ao item 05 do edital. Quilo zanim R\$ 3,92.

PA 43111/2020 ARP 37011/2021 objeto: FORNECIMENTO DE BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI. Fornecedor: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Ass: 25/08/2021 Lote 1 / 1 benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui. forma farmacêutica pó líofilo para suspensão injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular. código interno: 419. corresponde ao itens 01 e 02 do edital. frasco ampola benzetil / momenta / eurofarma / rms 1004306860064 / proc. nacional / apres.300.000 u/ml sus inj im cx c/ 50 fa vdv trans x 4 ml / val. 18 m R\$ 6,40. **ARP37111/2021** objeto: FORNECIMENTO DE FLUMAZENIL 0,1 MG/ML E TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 25/08/2021 Lote 4 / 4 flumazenil 0,1 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 5 ml. via de administração intravenosa. código interno: 1673. unidade: ampola / frasco-ampola. corresponde ao item 05 do edital. Unidade lenazen / teuto / emb. cx c/ 5 / proc. nacional / rms 1037006500034 R\$ 5,75 9 / 9 tramadol, cloridrato 50 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 3241. corresponde ao item 10 do edital. Ampola generico / teuto / prc. nacional /emb. cx c/ 60 amp 2ml / rms 1037005020063 R\$ 0,85.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO FUNERÁRIO

• Centro •

Rua Osvaldo Cruz, 77

Atendimento das 7h às 18h30.

Telefone: 2087-6810.

• Bonsucesso •

Rua Catarina Maria de Jesus, 708

Atendimento das 7h às 18h.

Telefone: 2436-2418.

• Campo Santo (Vila Rio) •

Av. Benjamim Harris Hunicutt, 1327

Atendimento 24 horas.

Telefone: 2304.4202/ 2304.4203.

Acesse:

funeraria.guarulhos.sp.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

PORTARIA Nº 210/2021 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 677/2021-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal e 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** a **ANTONIO GIUVAN SORIANO**, dependente da ex-segurada falecida *Doralice Souza do Nascimento Soriano*, a contar de **21 de setembro de 2021**, data do óbito, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 26 de novembro de 2021.
MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 211/2021 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 746/2021-IPREF;

C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e 37, inciso I, da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** a **IRACEMA PINTO FANTI**, dependente do ex-segurado falecido *Jair Fanti*, a contar de **19 de outubro de 2021**, data do óbito, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 29 de novembro de 2021.
MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 212/2021-IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo inciso VII, artigo 11 da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

NOMEIA, a contar de **1º de dezembro de 2021**, o senhor **Paulo Renato Maldonado**, para ocupar em comissão, o cargo de Assessor Autárquico II, SQC-I, EVCC, ref.2.

Guarulhos, 1º de dezembro de 2021.
MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 213/2021 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº38.494 de 16 de novembro de 2021, que estabelece as normas e procedimentos para realização de censo cadastral, funcional, social e previdenciário abrangendo todos os servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo da Prefeitura e Câmara, aposentados e pensionistas do IPREF, e em cumprimento ao disposto no Art.7º.

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer as normas complementares para realização do censo cadastral, funcional, social e previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo da Prefeitura, Câmara e IPREF, bem como seus aposentados e pensionistas.

Art. 2º Para efeitos de atendimento ao §4º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº38.494 de 16/11/2021, será disponibilizado **posto único para o atendimento presencial aos que tiverem dificuldades no uso do aplicativo e site.**

§1º O atendimento presencial será feito no Teatro Adamastor, na Av. Monteiro Lobato, 734 – Macedo, Guarulhos – SP, das 08h30min às 16h30min.

§2º O auto recadastramento disponibilizado através das plataformas digitais continuarão em vigor até o dia 28/12/2021, quais sejam:

I – Site - recadastramento.com.br

II – Aplicativo App Store – Recad Censo

III – Aplicativo Google Play - Recad Censo

Art. 3º Os servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo da Prefeitura e Câmara que contribuem para o IPREF deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos originais:

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;

II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);

III - NIT/PIS/PASEP;

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

V - CNIS (Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias) ou extrato previdenciário de período anterior a seu ingresso no Município, emitido pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), caso pretenda solicitar averbação desse tempo para concessão de benefício no IPREF, devendo ser obtidos através das ferramentas disponíveis pelo INSS;

VI - Certidão de Casamento se casado(a), viúvo(a), separado(a) judicial ou consensualmente ou divorciado(a), de acordo com o caso; ou Escritura Pública de União Estável, se houver;

VII - Documento de Identidade do cônjuge/companheiro(a);

VIII - CPF do cônjuge/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número; **IX** - Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;

X - CPF dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;

XI - comprovação de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado;

XII - comprovante de residência atualizado ou declaração conforme modelo constante no Anexo Único, caso não possua comprovante em seu nome; e

XIII - Termo de Posse

I - Para os servidores efetivos transpostos pela Lei nº7.696/2019 serão aceitos, em substituição ao termo de posse, o contrato de trabalho (registro) da Prefeitura e anotação da transposição constantes na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

II - Para os demais servidores efetivos será aceito, em substituição ao termo de posse, cópia do holerite do mês anterior ao recenseamento.

Art.4º Os servidores aposentados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos originais:

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;

II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);

III - NIT/PIS/PASEP;

IV - Certidão de Casamento se casado(a), viúvo(a), separado(a) judicial ou consensualmente ou divorciado(a), de acordo com o caso; ou Escritura Pública de União Estável, se houver;

V - Documento de Identidade do cônjuge/companheiro(a);

VI - CPF do cônjuge/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número; **VII** - Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;

VIII - CPF dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;

IX - Comprovação de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado; e

X - Comprovante de residência atualizado ou declaração conforme modelo constante no Anexo Único, caso não possua comprovante em seu nome.

Art. 5º Os pensionistas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos originais:

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;

II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);

III - Certidão de Casamento se casado(a), viúvo(a), separado(a) judicial ou consensualmente ou divorciado(a), de acordo com o caso; ou Escritura Pública de União Estável, se houver ou Sentença Declaratória de União Estável; e

IV - Comprovante de residência atualizado ou declaração conforme modelo constante no Anexo Único, caso não possua comprovante em seu nome.

Art. 6º Todos os atos praticados na coleta e tratamento de dados e documentosestão respaldados pela Lei nº13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 38145/2021, garantindo o sigilo e a segurança das informações prestadas, as quais poderão ser acessadas somente para fins funcionais e previdenciários.

Art.7º Todos os protocolos de segurança relacionados à COVID-19, serão respeitados.

Art.6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 1º de dezembro de 2021.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

PORTARIA Nº 214/2021-IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso X, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando ainda o que consta do processo administrativo nº 1173/2019-IPREF;

RESOLVE:

1. Alterar a composição da comissão instituída através da Portaria nº093/2021, para análise de reavaliação e depreciação de bens patrimoniais.

Presidente: Exclui: Walter Lopes de Carvalho

Inclui: Cristiano Augusto de Oliveira Leão

Membros: Alessandra Olimpia Cruz Souza

Fabio Soares Lopes

Hoallace Wagno de Lima

Secretária: Exclui: Beatriz dos Anjos Lázaro Simões

Inclui: Andreia Aparecida Ciscoto Bitencourt

2. Mantendo os demais termos dispostos da Portaria nº093/2021-IPREF.

Guarulhos, 1º de dezembro de 2021.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do art. 15 da Instrução Normativa 002/2017 - IPREF, o **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO**, para aplicação de Recursos Financeiros.

PA: 801/2021 – **BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL LTDA**,

Gestor de Recursos Financeiros

Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 30/11/2021.

Vigência: 12 meses

CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do art. 15 da Instrução Normativa 002/2017 - IPREF, o **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO**, para aplicação de Recursos Financeiros.

PA: 802/2021 – **BANCO J. SAFRA SA**

Gestor de Recursos Financeiros

Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 30/11/2021.

Vigência: 12 meses

CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do art. 15 da Instrução Normativa 002/2017 - IPREF, o **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO**, para aplicação de Recursos Financeiros.

PA: 803/2021 – **SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIARIA LTDA**

Administrador de Recursos Financeiros

Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 30/11/2021.

Vigência: 12 meses

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 15/12/2021

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e **CONVIDA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** a realizar-se em **15/12/2021**, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sede do IPREF-Guarulhos - Rua do Rosário nº 226 – Vila dos Camargos, respeitando e adotando todas as medidas sanitárias vigentes em virtude da Pandemia – COVID19, para tratar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Extraordinária do dia 24/11/2021;

2. Apreciação e deliberação do balancete referente ao mês de outubro de 2021;

3. Apresentação do relatório elaborado pela comissão, referente sede própria do Instituto;

4. Apresentação do relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao balanço geral do exercício de 2020.

Guarulhos, 1º de dezembro de 2021.

MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado e afixado nos átrios do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS DA ROCHA GONÇALVES
Secretário

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE
GUARULHOS - PROGUAU**

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A (em Liquidação), de acordo com o constante no:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 360/2021, torna público a **Ata de Registro de Preços** nº 032/2021. **Pregão Eletrônico nº:** 032/2021. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de cimento CP II e III. **Detentora da Ata:** Guarani Indústria, Comercio e Serviços Ltda. **Valor:** R\$ 342.800,00 (trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinada em:** 17/11/2021.

Item	Código	Prograu	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total	MARCA
1	54.00067		CIMENTO PORTLAND, CP-II-F- SACO 50 Kg	SC	10.000	32,53	325.300,00	Tupi
2	54.00293		CIMENTO PORTLAND, CP-III- SACO 50 Kg	SC	500	35,00	17.500,00	Votoram

VALOR TOTAL - R\$ 342.800,00 (trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais)

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Processo Administrativo nº387/2021, torna público a **Carta-Contrato** nº 017/2021. **Dispensa de Licitação:** Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016. **Objeto:** Fornecimento de açúcar refinado. **Contratado (a):** São João Alimentos Ltda. **Valor:** R\$ 31.912,50 (trinta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos). **Prazo:** 06 (seis) meses. **Assinada em:** 22/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 472/2021, torna público o **Contrato** nº 010/2021. **Pregão Eletrônico:** 041/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para avaliação patrimonial de bens tangíveis, exceto imóveis, e intangíveis escriturados no imobilizado, inventário físico do imobilizado; conciliação físico x contábil; análise do valor recuperável (*impairment*); e atualização físico contábil no sistema de controle patrimonial em uso pela PROGUAU, por meio de avaliação dos ativos em conformidade com os pronunciamentos contábeis CPCs 01 e 27, e demais normas e legislações pertinentes, conforme especificações constantes do Anexo I. **Contratado (a):** PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE EIRELI. **Valor:** R\$40.100,00 (quarenta mil e cem reais). **Prazo:** 06 (seis) meses. **Assinado em:** 22/11/2021.

Processo Administrativo nº 470/2021, torna público o **Contrato** nº 011/2021. **Pregão Eletrônico:** 040/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, máquinas e equipamentos da frota da PROGUAU prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada e descentralizada de Postos de Combustíveis, compreendendo a distribuição de álcool (etanol), gasolina e óleo diesel, conforme descrito no Anexo I do contrato. **Contratado (a):** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. **Valor:** R\$ 2.126.430,32 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 22/11/2021.

Processo Administrativo nº 529/2021, torna público o **Contrato** nº 012/2021. **Inexigibilidade de Licitação, artigo 30, inciso II, alínea "e", Lei 13.303/2016.** **Objeto:** Atuação na defesa dos interesses da PROGUAU no processo DCG 1001008-81.2021.5.02.0000. **Contratado (a):** FERRAZ DOS PASSOS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S. **Valor:** R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 17/11/2021.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 477/2019, torna pública a rerratificação do Termo de Aditamento 02 do Contrato nº 050/2019. **Pregão Eletrônico nº104/2019**. **Objeto:** Aquisição de limpa vidros. **Objeto do Termo:** retificar a cláusula terceira – do valor, item 3.2. **Contratado (a):** Luck Comércio de Papelaria e Confeções Eireli ME. **Assinado em:** 25/11/2021.

Onde se lê:

3.2 Considerando o incremento financeiro no valor de R\$ 6.729,84 (seis mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), o contrato passa a vigorar com o valor de R\$ 64.434,24 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), cujas despesas correrão por RECURSOS PRÓPRIOS DA PROGUARU.

Leia-se:

3.2 Considerando o incremento financeiro no valor de R\$ 5.914,48 (cinco mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), o contrato passa a vigorar com o valor de R\$ 63.618,88 (sessenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), cujas despesas correrão por RECURSOS PRÓPRIOS DA PROGUARU.

Guarulhos, 03 de dezembro de 2021.

Katia S. Ribeiro Castro

Seção de Gestão Contratual

De acordo,

Ricardo Ferreira Bortoletto

Membro da Comissão Liquidante

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores”:

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: 639/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com diversos equipamentos, moto niveladora e pá carregadeira equipados com todos os itens exigidos pelo CONTRAN.

VALOR: R\$ 642.972,94 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2021.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento poderia atrasar a locação dos equipamentos, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: 643/2017

OBJETO: Locação de caminhões.

VALOR: R\$ 805.814,20 (oitocentos e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com caminhão, causando prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Locação de equipamentos.

VALOR: R\$ 201.225,49 (duzentos e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: AMAD-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA

PROCESSO: 265/2018

OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP).

VALOR: R\$ 659,20 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do gás liquefeito de petróleo (GLP).

CREDOR: AUTOPASS S.A

PROCESSO: 387/2020

OBJETO: Aquisição de Vale-transporte.

VALOR: R\$ 61.171,28 (sessenta e um mil, cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos vales-transportes dos funcionários desta empresa.

CREDOR: CAIO DE SOUZA AMANTE SUPORTE TECNICO

PROCESSO: 351/2020

OBJETO: Prestação de serviços em ambiente de banco de dados.

VALOR: R\$ 1.916,33 (um mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços uso de banco de dados utilizados pela empresa.

CREDOR: CLARO S.A.

PROCESSO: 217/2020

OBJETO: Prestação de serviços de internet banda larga e TV a cabo.

VALOR: R\$ 244,03 (duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de internet e TV, necessários para serviços administrativos da empresa.

CREDOR: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO: 230/2018

OBJETO: Manutenção do sistema de controle patrimonial.

VALOR: R\$ 1.032,07 (um mil e trinta e dois reais e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do sistema utilizado para controle patrimonial dos objetos utilizados em diversas atividades da empresa.

CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.

PROCESSO: 026/2019

OBJETO: Prestação de serviços de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo, dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.

VALOR: R\$ 9.389,92 (nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

CREDOR: FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EV

PROCESSO: 442/2019

OBJETO: Locação e instalação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD, teclado e mouse, sistema operacional Windows e Pacote Office, e prestação de serviços de manutenção com troca de peças.

VALOR: R\$ 86.697,84 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD utilizados pela empresa, bem como a prestação de serviços de manutenção com trocas de peças.

CREDOR: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI ME

PROCESSO: 085/2019

OBJETO: Locação de caminhões do tipo varredeira com operador, insumos consumíveis e combustível.

VALOR: R\$ 81.562,04 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com caminhões do tipo varredeira, causando prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

PROCESSO: 206/2019

OBJETO: Aquisição e entrega de pães

VALOR: R\$ 9.117,81 (nove mil, cento e dezessete reais e oitenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de desjejum dos funcionários da empresa.

CREDOR: HIAGO LINO SILVA 46423272824

PROCESSO: 250/2021

OBJETO: Fornecimento e distribuição de desjejum.

VALOR: R\$ 18.396,00 (dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2021.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção do fornecimento de alimentos distribuídos no desjejum dos funcionários desta empresa que prestam serviços públicos considerados de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: ITALIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de mão-de obra e equipamentos, para execução de serviços de reparos e pequenas reformas.

VALOR: R\$ 85.570,15 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos nas obras executadas pela Proguaru.

CREDOR: KJ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

PROCESSO: 315/2020

OBJETO: Aquisição de madeiras.

VALOR: R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria nas obras realizadas pela Proguaru.

CREDOR: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI

PROCESSO: 547/2018

OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional a administração e controle (autogestão) da frota, com operação de sistema informatizado via Internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados.

VALOR: R\$ 219.548,56 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10-01/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento afetaria o gerenciamento de serviços e peças para manutenção da frota de veículos e máquinas da Proguaru.

CREDOR: NET BENEFICIOS LTDA - ME

PROCESSO: 295/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, separação, envelopamento e entrega de vales-transportes em papel, bilhetes magnéticos e cartões eletrônicos.

VALOR: R\$ 5.406,00 (cinco mil, quatrocentos e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2021.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa e consequentemente na execução de serviços públicos que são considerados essenciais para a comunidade.

CREDOR: OFOS SERVICOS PREDIAIS LTDA

PROCESSO: 543/2019

OBJETO: Aquisição com instalação de sistema de detecção e alarme, compartimentação de ambientes e adequação do sistema de combate a incêndio.

VALOR: R\$ 54.766,73 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento não atenderia a demanda de reforma do Hospital Pimentas-Bonsucesso.

CREDOR: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.

PROCESSO: 392/2019

OBJETO: Aquisição de sacos de lixo biodegradáveis.

VALOR: R\$ 33.927,30 (trinta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de sacos de lixo necessários para atender a demanda da empresa.

CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO: 177/2020

OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedrisco, pedras 1, 2, 3, 4, brita graduada simples (bgs), brita graduada tratada com cimento (bgtc), rachão de pedra e bica corrida.

VALOR: R\$ 89.111,34 (oitenta e nove mil, cento e onze reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-27-28/11-03-04/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO: 276/2018

OBJETO: Aquisição de concreto usinado bombeável com bomba lança ou bomba estacionária

VALOR: R\$ 3.147,81 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-11/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

CREDOR: PAVPRONTO COMERCIO E TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA.

PROCESSO: 171/2021

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica catiônica (RR-2C).

VALOR: R\$ 133.797,44 (cento e trinta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: 534/2017

OBJETO: Prestação de serviços outsourcing de impressão e gestão.

VALOR: R\$ 8.070,55 (oito mil e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/09-17/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o gerenciamento das impressoras utilizadas em diversas atividades da empresa.

CREDOR: RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA

PROCESSO: 045/2020

OBJETO: Locação de veículos tipo Pick-up e Passeio.

VALOR: R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com caminhonete, causando prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

PROCESSO: 486/2019

OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do Bilhete Único.

VALOR: R\$ 26.205,78 (vinte e seis mil, duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2021.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na entrega dos vales, causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa.

CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.

PROCESSO: 529/2019

OBJETO: Contratação de serviços de Link de acesso à internet, com IP Fixo, Velocidade Mínima de 200 Mbps.

VALOR: R\$ 977,50 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11-01/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de internet utilizados pela empresa.

CREDOR: TH3 COMERCIAL ELETRICA LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material elétrico.

VALOR: R\$ 446,88 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos nas obras realizadas pela Proguaru.

CREDOR: TIM S/A

PROCESSO: 258/2018

OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel e conexão de dados.

VALOR: R\$ 34.468,61 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de telefonia móvel e conexão de dados.

CREDOR: TQS INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO: 331/2020

OBJETO: Assinatura mensal do software CAD/TQS, para realização de trabalhos técnicos em cálculo estrutural (estrutura em concreto armado e alvenaria estrutural) e desenho de armação e forma.

VALOR: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de trabalhos técnicos em cálculo estrutural e desenho de armação e forma.

Guarulhos (SP), 03/12/2021.

FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA

MEMBRO COMISSÃO LIQUIDANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 24290

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.727, de 25/11/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **DANILO GOMES**, **RESOLVE**, a partir de 01/12/2021:

EXONERAR

- **MARCOS LUCIANO ALVES PINTO TEIXEIRA** - (cód.25364) RG n.º 26.828.607-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 24291

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 3.097, de 08/10/2021, e conforme dispõe a Resolução n.º 447, de 10/12/2020, **AUTORIZA** a redução da carga horária para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais do servidor **Josué de Moraes (cód.23558)**, ocupante do cargo de Agente Técnico Parlamentar – Área Biomedicina, de provimento efetivo, sem compensação de horário ou redução em seus vencimentos.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 24292

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3732, de 26/11/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora **CARLINDA TINOCO**, **RESOLVE**, a partir de 01/12/2021:

EXONERAR

- **ESTELA RIBEIRO MARINHO DA COSTA** - (cód.25382) do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 24293

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.742, de 29/11/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **GELEIA PROTETOR**, **RESOLVE**, a partir de 01/12/2021:

EXONERAR

- **JEAN MICHEL DA SILVA** - (cód.25987) do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 24294

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.743, de 29/11/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **GELEIA PROTETOR**, **RESOLVE**, a partir de 01/12/2021:

NOMEAR

- **ANA ACILDA ALVES DA SILVA** - (cód.26005) RG n.º 22.610.439-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 24295

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.744, de 29/11/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **GELEIA PROTETOR**, **RESOLVE**, a partir de 01/12/2021:

NOMEAR

- **NATALIA FRANCO DE OLIVEIRA** - (cód.26006) RG n.º 47.268.311-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 24296

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.776, de 30/11/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **DANILO GOMES**, **RESOLVE**, a partir de 01/12/2021:

EXONERAR

- **MARIA LUCIENE ANTUNES DE OLIVEIRA** - (cód.25368), do cargo de Assessor Parlamentar de Eventos, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 24297

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.777, de 30/11/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **DANILO GOMES**, **RESOLVE**, a partir de 01/12/2021:

NOMEAR

- **MARIA LUCIENE ANTUNES DE OLIVEIRA** - (cód.26007) RG n.º 35.915.563, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

- **MARIA ELENA ANDRADE PACHECO** - (cód.26008) RG n.º 55.332.438-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Eventos, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 24298

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.887, de 02/12/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 452, de 23/06/2021 e a Lei Municipal nº 7.929, de 22/07/2021, que trata da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **NOMEIA** a servidora abaixo-relacionada:

ASSESSOR LEGISLATIVO, NE-1, EM COMISSÃO

- **ELIANA FERREIRA DOS SANTOS**- (cód.26009) RG n.º 13.010.509-0;

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 24299

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.891, de 02/12/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **GELEIA PROTETOR**, **RESOLVE**:

EXONERAR

- **ADRIANA GALVAO FARIAS** - (cód.25811), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 24300

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.886, de 02/12/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 452, de 23/06/2021 e a Lei Municipal nº 7.929, de 22/07/2021, que trata da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **NOMEIA** a servidora abaixo-relacionada:

ASSESSOR LEGISLATIVO, NE-1, EM COMISSÃO

- **GISELE SALUSTIANO FERNANDES**- (cód.26010) RG n.º 33.021.661-2;

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 24301

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.887, de 02/12/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 452, de 23/06/2021 e a Lei Municipal nº 7.929, de 22/07/2021, que trata da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **NOMEIA** a servidora abaixo-relacionada:

ASSESSOR LEGISLATIVO, NE-1, EM COMISSÃO

- **ADRIANA GALVAO FARIAS**- (cód.26011) RG n.º 32.115.146-X;

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de dezembro de 2021.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

ANDERSON LUIS DE ALMEIDA PAULINO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

Processo Administrativo nº 1045/2021

Termo de Adjucação e Homologação – Pregão Presencial nº 10/2021

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Ver. **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro e tudo o que consta nos autos do PA nº **1045/2021**, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº **10/2021** (objeto: contratação de empresa especializada em emissão de certificados digitais do tipo A3 padrão ICP-Brasil para os servidores da Câmara Municipal de Guarulhos, com fornecimento de mídia criptográfica (tipo Token USB) e com serviço de visitas para validação), conforme o seu resultado final registrado em Ata, em favor da empresa **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**, no valor global estimado de **R\$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais), para o contrato de **36** (trinta e seis) meses. Guarulhos, 30 de novembro de 2021.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1264/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos leva ao conhecimento de todos os interessados que, no dia 17/12/2021, às 10h00min, será realizada sessão pública de credenciamento e abertura da licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de persianas para as janelas da Câmara Municipal de Guarulhos, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do Edital. Local: Av. Guarulhos, nº 845, Vila Vicentina, Guarulhos-SP, CEP: 07.023-000 (favor aguardar na recepção). Formas de se obter o Edital: 1º) através do e-mail pregao@guarulhos.sp.gov.br (favor colocar no assunto do e-mail: "Solicita Edital Pregão Presencial nº 11/2021"); 2º) pelo site <http://www.guarulhos.sp.gov.br/> (na página principal, clicar em "Portal da Transparência" e, depois, clicar em "Mais Transparência"); ou ainda 3º) na sala da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima, das 08h às 17h.

Guarulhos, 1º de dezembro de 2021.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos



ECO PUNTO GUARULHOS

O ponto certo para descartar o que não serve mais



Móveis Velhos

Entulhos

Cada munícipe pode levar até **1m³/dia** o que equivale a **12 carrinhos de mão**

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

Mais informações, acesse: www.guarulhos.sp.gov.br



@prefguarulhos

www.guarulhos.sp.gov.br

@PrefeituraGuarulhosOficial

PrefeituraGuarulhosOficial

PrefeituraDeGuarulhosOficial

@PrefCru_Oficial

